ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 91 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.475 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Cria o Hôrto Florestal de Pelotas, subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado no município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, um Hôrto Florestal, subordinado ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Para a constituição do Hôrto Florestal, fica reservada a área de 500 hectares dos terrenos pertencentes ao Instituto Agronômico de Pelotas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Êste Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N.º 7.476 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr$ 27.900,00, *para pagamento de indenizações decorrentes de desapropriação de terrenos no Território Nacional do Iguaçu*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos cruzeiros), para atender ao pagamento de indenizações julgadas procedentes pela Comissão de avaliação, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 6.506, de 17-5-1944.

Art. 2.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 15.855 — DE 15 DE JUNHO DE 1944

Autoriza o cidadão brasileiro Albino Weirich a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Albino Weirich, residente em Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, a comprar pedras preciosas nos têrmos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 17.574 — DE 10 DE JANEIRO DE 1945

Outorga concessão a Luís Henrique Bottega para aproveitamento da energia hidráulica de um desnível existente no rio São Bento, no distrito de Ibicaré, município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada a Luís Henrique Bottega, concessão para aproveitamento da energia hidráulica de um desnível existente no curso de água denominado São Bento, no distrito de Ibicaré, município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, com uma altura de queda de sete (7) metros e uma descarga de mil e duzentos (1.200) litros por segundo.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica na sede do distrito de Ibicaré, município de Joaçaba, e no povoado de Itapuí, distrito de Herval, município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, o concessionário obriga-se a:

I — Registrar êste título na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação do presente Decreto:

a) planta geral do aproveitamento de energia com indicação das obras de arte;

b) cortes, em escala razoável, das obras relativas ao aproveitamento de energia;

c) característicos da turbina: tipo, potência, rendimentos, variação de velocidade;

d) característicos do gerador: tipo, potência, rendimentos, variação de tensão, regulação, excitação; aparelhamento de proteção; transformadores: seus característicos; orçamentos;

e) planta geral da zona servida, indicando a transmissão, transformação e distribuição;

f) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de tôdas as partes do projeto.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que fôr publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere êste artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a referida Divisão de Águas.

Art. 3.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando fôr determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações linimétricas e medições de descarga do curso de água que vai utilizar e a realizar as observações de acôrdo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

(N.º 6.007 — 17-4-45 — Cr$ 51,00)

Continua na pág. 7115

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações — MURILO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação — EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariàvelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00

Exterior:

Anual	Cr$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00

Exterior:

Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.475, de 18 de abril de 1945 7113
DECRETO-LEI N.º 7.476, de 18 de abril de 1945 7113
DECRETO N.º 15.855, de 15 de junho de 1944 7113
DECRETO N.º 17.574, de 10 de janeiro de 1945 7113
DECRETO N.º 17.752, de 5 de fevereiro de 1945 7115
DECRETO N.º 18.366, de 16 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.383, de 18 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.384, de 18 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.385, de 18 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.386, de 18 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.387, de 18 de abril de 1945 7115
DECRETO N.º 18.388, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.389, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.390, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.391, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.392, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.393, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.394, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.395, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.396, de 18 de abril de 1945 7116
DECRETO N.º 18.397, de 18 de abril de 1945 7117
DECRETO N.º 18.398, de 18 de abril de 1945 7117
DECRETO N.º 18.399, de 18 de abril de 1945 7117
DECRETO N.º 18.400, de 18 de abril de 1945 7117
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 18 de abril de 1945 7117
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 18 de abril de 1945 7117
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 18 e 23 de abril de 1945 7117
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 18 de abril de 1945 7118
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 18 de abril de 1945 7121
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 18 de abril de 1945 7122
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9, 14 e 18 de abril de 1945 7122
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica 7122
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração 7123
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Conselho Nacional de Estatística — Resoluções 7125
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, da Diretoria do Pessoal, da Diretoria de Obras e da Escola de Especialistas de Aeronáutica 7128
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Serviço de Economia Rural 7131
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Serviço Nacional do Teatro 7135
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Impôsto de Renda, Caixa de Amortização 7138
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral 7151
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional 7153
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional 7154
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas 7160
TRIBUNAL DE CONTAS — Conselho Regional de Engenharia e Agricultura 7161
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL 7161
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO 7162
TÊRMOS DE CONTRATO 7162
RENDAS PÚBLICAS 7163
EDITAIS E AVISOS 7166
SOCIEDADES 7185
ANÚNCIOS 7233

N. do S. Pb. — Em suplemento a esta edição — Decreto n.º 18.366, de 16 de abril de 1945

Continuação da 1.ª pág.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registo do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acôrdo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º do presente Decreto, será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação, determinadas por usura ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sôbre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado, do seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação", a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Estado de Santa Catarina não fizer uso do seu direito a essa reversão, o concessionário poderá requerer ao Govêrno Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista.

§ 2.º Para os efeitos do § 1.º dêste artigo, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Govêrno Federal da decisão do Estado de Santa Catarina e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sôbre a matéria.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1944, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 6.111 — 17-4-45 — Cr$ 224,40)

DECRETO N.º 17.752 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Revalida a concessão outorgada pelo Decreto n.º 14.094, de 26 de novembro de 1943, à Prefeitura Municipal de Pirambóia, Estado de São Paulo, para distribuição de energia elétrica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e em vista das razões apresentadas pela interessada, decreta:

Art. 1.º Fica revalidada a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de Pirambóia, nos têrmos do Decreto n.º 14.094, de 26 de novembro de 1943.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no item II do art. 3.º, do citado Decreto passa a ser de cento e oitenta (180) dias contados a partir da data da publicação dêste Decreto, podendo ser prorrogado por justo motivo, a juízo do Ministro da Agricultura.

Art. 2.º Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.110 — 17-4-45 — Cr$ 51,00).

(*) DECRETO N.º 18.366 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário Mensalista de várias Diretorias do Departamento dos Correios e Telégrafos

DECRETO N.º 18.383 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 5 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Roque Nunes Coelho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) N. do S. Pb. — O presente decreto será publicado em suplemento a esta edição.

DECRETO N.º 18.384 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe C e um (1) da classe B da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos os primeiros em virtude da demissão de Pedro Tavares de Sousa e do falecimento de José Leonor Ribeiro, e o último da promoção de Epifânio Valtrudes Barcelos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.385 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dezessete (17) cargos da classe C da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude do falecimento de Raimundo Nonato da Costa, e da promoção de Maximiniano Pinto Pereira Valente, Roberto Teixeira, Teotino de Sousa Pinto, Manuel Garcia, Elias Barbosa, Jéferson Gama do Nascimento, Agostinho Nonato de Morais, José Gama do Nascimento, Cecílio Inácio dos Santos, Lúcio Ferreira da Costa, Eládio Pinheiro da Costa, José Gabriel de Sousa, Alfredo Ferreira Barcelos, Magno Nicolau de Oliveira, Carmelino Assunção do Nascimento e Paulo Soares Barata, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.386 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Manuel Domingues dos Santos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.387 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe C da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de Edvaldo dos Santos e Domingos Teixeira Borges, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.388 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Mecânico, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Dalquir Rocha, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.389 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Cecílio Sebastião de Lima, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.390 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro (4) cargos da classe C da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de Euclides Loureiro Soares, Joaquim José da Mota, Tito Lívio de Sá e João Gonçalves da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.391 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude da nomeação de João Augusto Martins para outro cargo, da exoneração de Arione da Silva Arrigone e Valdir Granado Coutinho, e da promoção de Antônio dos Santos Braga e Luís de Andrade, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.392 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Arquimedes Teles de Almeida, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.393 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos onze (11) cargos da classe B da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, vagos em virtude da exoneração de Odalvo Mariano de Sousa, da promoção de Alípio Soares Mendes, Manuel Ferreira de Cunha, Joaquim de Oliveira, Alvino Francisco Coutinho, Gerval Rodrigues da Silva, João Batista da Cruz, Lindolfo de Sousa Mascarenhas, Aluísio Afonso e José Paulo Passos, e da aposentadoria de Antônio Bezerra da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 18.394 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Ajudante de Tesoureiro (D.A.), padrão I, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Olavo Guimarães Wanderley, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro — Parte Permanente — do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 18.395 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 12.815 de 7 de julho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro Moisés Lupion de Tróia, pelo Decreto número doze mil oitocentos e quinze (12.815) de sete (7) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar minério de ferro e associados, no município de Piraí, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 18.396 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 17.532, de 3 de janeiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarado sem efeito o Decreto número dezessete mil quinhentos e trinta e dois (17.532), de três (3) de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autorizou o cidadão brasileiro Nicola Salvador a pesquisar minério de manganês e associados numa área de duzentos e vinte hectares (220 ha), situada no lugar denominado Lajeado, no distrito de Registro, no município de Iguape, no Estado de São Paulo, delimitada por um retângulo, que tem um vértice a mil trezentos e trinta e cinco metro (1.335m),

no rumo magnético vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22º 30' NW), da confluência dos rios Biguá e Biguazinho, e os lados, divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e duzentos metros (2.200m), leste (E); mil metros (1.000m), norte (N).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO N.º 18.397 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Declara caduco o Decreto n.º 11.644, de 11 de fevereiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e tendo em vista o processo S. C. 44.303, do Ministério da Agricultura, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização concedida ao cidadão brasileiro Nicomedes Araújo, pelo Decreto número onze mil seiscentos e quarenta e quatro (11.644), de onze (11) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar mica em terrenos situados na Fazenda do Rio Negro, no município de São Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.398 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 17.313, de 6 de dezembro de 1944

S. C. 44.303, do Mintsiério da Agricultura, decreta:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro José Floripe Ginane pelo Decreto número dezessete mil trezentos e treze (17.313), de seis (6) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar scheelita e associados no município de Jardim do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.399 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Retifica o art. 1.º do Decreto n.º 14.578, de 20 de janeiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número quatorze mil quinhentos e setenta e oito (14.578), de vinte (20) de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Rogério Rodrigues Meireles a pesquisar calcário, dolomita e associados em terrenos situados no lugar denominado Rodeio-de-Baixo, no distrito de São-Julião, município de Ouro-Preto, Estado de Minas-Gerais, numa área de vinte e cinco hectares (25 ha), definida por um polígono, que tem um vértice situado na confluência dos córregos da Usina e da Colônia, e os lados, a partir dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e cinco metros (105 m) pelo leito e para montante do córrego da Colônia; duzentos e oitenta metros (280 m), quarenta e cinco graus nordeste (45º NE); quatrocentos e noventa metros (490 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65º 30' SE); duzentos e oitenta metros (280 m), vinte e quatro graus e trinta minutos sudeste (24º 30' SE); mil e trezentos metros (1.300 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (65º 30' NW); duzentos e vinte metros (220 m), vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24º 30' NE); cento e cinqüenta e cinco metros (155 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65º 30' SE) e o leito do córrego da Usina, para jusante, até o ponto de partida.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 3.º A presente retificação de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.400 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Retifica o art. 1.º do Decreto n.º 11.074, de 10 de dezembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto onze mil e setenta e quatro (11.074), de dez (10) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que passará a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Otávio S. Rolim a pesquisar calcita e associados em terrenos de propriedade de Jacinto Stroube, no lugar denominado Poço Grande, no distrito de Paranaí, no município de Imbuial, no Estado do Paraná, numa área de vinte e cinco hectares (25 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e vinte metros (420 m), no rumo magnético setenta e oito graus sudoeste (78º SW), do marco quilométrico número dois (km 2) da rodovia São Paulo-Paraná, e os lados, divergentes dêsse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), cinqüenta e dois graus sudoeste (52º SW); quatrocentos e dezesseis metros e seiscentos e sessenta e seis milímetros (416,666 m), trinta e oito graus sudeste (38º SE).

Art. 2º A presente retificação de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º O título a que alude o Decreto número onze mil e setenta e quatro (11.074), de dez (10) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), terá como seu necessário complemento uma via autêntica dêste decreto e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Das funções de Diretor Geral do Pessoal, o Brigadeiro do Ar, Gervásio Ducan de Lima Rodrigues, por ter sido designado para outra função.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gregolino Correia Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Técnico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 5.000, de 27 de novembro de 1942.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 9.635-45, do Departamento de Administração:

Raul da Rocha Miranda no cargo da classe G da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

De acôrdo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 7.792-45, do Departamento de Administração:

Gastão Jardim no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Claro Camanho Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Construção de edifícios — E. T. São Paulo — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Construção de edifícios da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Andréa Osvaldo Vicente de Vincenzo para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Canto orfeônico — E. T. São Paulo — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Canto orfeônico da Escola Técnica de São Paulo da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do

Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.929, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

A Alcindo de Azevedo Sodré, do cargo, em comissão, de Diretor (M.I.), padrão L, do Museu Imperial, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14 item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz Afonso D'Escragnolle, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde para exercer o cargo, em comissão, de Diretor (M.I.), padrão L, do Museu Imperial do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Alcindo de Azevedo Sodré.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tancredo Rodrigues dos Santos, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Sebastião de Melo Ribeiro, para outro cargo.

Francisco Prado Caldeira, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Roberto Xavier Néri para outro cargo.

Joaquim José Dias Xamuset, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Antônio Ponce de Leão para outro cargo.

Heitor Pereira Filho, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 1.. dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Francisco da Silva Braga para outro cargo.

Lígia Neri, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 de dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Lauro de Alencar Castelo Branco para outro cargo.

Júlio Francisco de Melo, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Adriano Tomé de Almeida Monteiro, para outro cargo.

Edson Duarte da Silva, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Álvaro Nascimento para outro cargo.

João Batista Americano, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ninias Cunha, para outro cargo.

José Machado, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ciro Bina Martins, para outro cargo.

Leví Feitosa Dantas, do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Rubens de Carvalho, para outro cargo.

Raul da Costa Pinto, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Orlando Dias Bonfim, para outro cargo.

Mário Daltro Dantas, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Jorge Valdemar Rodrigues dos Santos para outro cargo.

Néri Pedrosa Rocha do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Turene Torres Ferreira, para outro cargo.

Alfredo Gomes, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Eugênio Gomes Nóbrega, para outro cargo.

Anísio de Abreu Cavalcanti, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Valter Cabral de Menezes, para outro cargo.

Osmar Paulo Dias Nunes, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Bitencourt Anjo Coutinho para outro cargo.

Ruderico Bacchi de Araújo, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Lara Pinto para outro cargo.

Evandro de Sousa Lima Machado, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Fontenele de Medeiros, para outro cargo.

Lourival Henriques dos Santos, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145. de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Alcindo Barbosa, para outro cargo.

Alfredo Barbosa Ferraz, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Luís Afonso Pimenta, para outro cargo.

Arquimedes Pais Barreto, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Francelina de Lima Leite, para outro cargo.

Alaíde Marinha dos Santos, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) da Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Luciano Veloso Barroso, para outro cargo.

Elpídio Fragoso Filho, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Flaviano Barbosa Ferraz, para outro cargo.

Luzia de Castro, do cargo da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Brightmore.

Teodoro Trisciuzi do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Maria Ilva Pinto Aires do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Renato Lindemberg Amora do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Judite Léia de Oliveira do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Sérgio de Carvalho do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Osvaldo Barros do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Válter Kley do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247 de 16 de janeiro de 1945.

Antônio dos Santos Pinho do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Flórido Cabral do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Nélson Ballarini do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247 de 16 de janeiro de 1945.

Rodolfo de Morais Rêgo do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Alberto Rodrigues Nunes do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Gonçalves Ferreira do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Antônio Valença de Melo do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247 de 16 de janeiro de 1945.

José Fragoso Viana do cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Edgar de Castro Ribeiro Duarte do cargo da classe K da carreira de Contador do Qaudro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

José Bensusan do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

João Gonçalves Ribeiro do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Rosa Caroli do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Artur Monteiro Neves do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Júlio Pereira da Conceição do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Karlinz Von Doellinger do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Flávio Eustáquio da Silva Gomes do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Arquimino Silva do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Teodoro Trisciuzi.

Augusto Júlio Ferreira do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato Lindemberg Amora.

Valdomiro Martins de Sousa do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sérgio de Carvalho.

Antônio Rodrigues de Melo Júnior do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Válter Kley.

Luís Antônio de Figueiredo do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flórido Cabral.

Juvenal dos Santos Júnior do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazendo ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção do Rodolfo de Morais Rêgo.

Anália Paranhos Barbosa do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Gonçalves Ferreira.

José Parente Sobrinho do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fragoso Viana.

João Luís Vinhola do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Maria Cerveira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Jaci Pena Fausto do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bonsusan.

Celso Capela do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Gonçalves Ribeiro.

Alice de Oliveira Lopes do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rosa Caroli.

Helena de Sousa Ramos do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Monteiro Neves.

Manuel Redinha Pinheiro da Silva do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Pereira da Conceição.

Antônio Demétrio Ferreira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Karlinz Von Doellinger.

Fernando Quinciano de Sousa do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flávio Eustáquio da Silva Gomes.

João da Silva Pimenta do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arquimino Silva.

Alfredo da Costa Fonseca do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto Júlio Pereira.

Maria Paulina Martins do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdomiro Martins de Sousa.

Hugo de Carvalho do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Rodrigues de Melo Júnior.

Alberto Cerqueira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Antônio de Figueiredo.

Luís Getulio da Costa do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal dos Santos Júnior.

Francisco Aristeu de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anália Paranhos Barbosa.

Alcindo Bonfim do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Parente Sobrinho.

Vicente Paulo de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gregório Felipe Pereira.

Joaquim Luís de Castro do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Raimundo Ferreira da Costa do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Dorival Assunção do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Osvaldo Basílio Gross do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Juraci de Oliveira Pereira do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Manuel Ramos do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Vicente Feola Filho do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Joaquim Leandro Cardoso Júnior do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Nilo Cosme de Sousa do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Antônio Luís Migueis do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Antenor Esteves do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Jorge Paupério Sério do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Olga Epinghaus Bulcão do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 6 de janeiro de 1945.

Ari Teles Cordeiro do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Luís Vinhola.

Darci Godinho Drumond do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Cerveira.

Osvaldo Câmara Barbosa do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaci Pena Fausto.

Nilton Digiacomo Silva do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celso Capela.

Acácio Domingues Pereira do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alice de Oliveira Lopes.

Renato Andreani do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Helena de Sousa Ramos.

Nilson Duarte do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Redinha Pinheiro da Silva.

Melanchton Salcedo Vale Machado do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Demétrio Ferreira.

Antônio Gonçalves Lima do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Quinciano de Sousa.

Osvaldo Prendes do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Pimenta.

Hermínio Prieto Sobrinho do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo da Costa Fonseca.

Raul Sampaio do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Paulina Marins.

Emílio Habibe Filho do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo de Carvalho.

Abraão Brochmann do cargo de classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Cerqueira.

Ciro Flores de Vargas do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Getulio da Costa.

Roberto Gonçalves de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Aristeu de Oliveira.

Rafael Di Marino do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcindo Bomfim.

Hélio Silveira Lima do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente da Paula Oliveira.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o artigo 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Miguel Cesário de Araújo do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Frederico Borges do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

César Prieto do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Gracioso Dourado do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Iolanda Sá Pinto Coutinho do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Moacir D'Avila do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Augusto da Costa Oliveira do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Délio Hermes de Oliveira Coragem do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Izabel Navarro de Andrade do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Ilva Pinto Aires.

Maurício Silva Castro do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Judite Léia de Oliveira.

Sebastião Andries de Assis do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Barros.

Ivo Braga do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio dos Santos Pinho.

Mozar Castro do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nélson Ballariny.

Léia da Silva Ramalho Novo do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Rodrigues Nunes.

Irenio Inácio da Silveira do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Valença de Melo.

Gregório Felipe Pereira do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar de Castro Ribeiro Duarte.

Júlio da Fontoura Mena Barreto do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ascânio Borges da Cruz do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Guimarães Vieira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Hermínia da Conceição Silva do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Cesário de Araújo.

José Emanuel Burle do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Borges.

Manuel Lopes de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Prieto.

Otomar Strauch do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Gracioso Dourado.

Osvaldo Behn Franco do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Iolanda Sá Pinto Coutinho.

José Pereira Guedes Júnior do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacir D'Ávila.

Alno Braga Pereira Marques do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Augusto da Costa Oliveira.

João Gluck Paul do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Délio Hermes de Oliveira Coragem.

Paulo Ribeiro Lopes do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isabel Navarro de Andrade.

Haidéa Ramos Brigieiro do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maurício Silva Castro.

Carlos Morais Castanheira do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião Andries de Assis.

Amália Cagnoto do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ivo Braga.

Alcides Pires do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda o cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mozar de Castro.

Noé Winklei do cargo da classe I da carreira de Conador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Léa da Silva Ramalho Novo.

João da Fontoura e Sousa do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtúde da promoção de Irênio Inácio da Silveira.

Lúcio de Melo Cortes do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Maria Antônia Campos do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Orlando Travancas do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Sílvio Rodrigues do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ricardo Lauro Rodrigues do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Aloísio Santana Ávila do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ameri Santana Ávila do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

José Oliveira do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Ari Santana Ávila do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Maurício Simantob do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Cino Etore Cinelli do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Gildo Etore Humberto Acarino do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Carlos Tomaz Gomes do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Valdemar Augusto Machado do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Moacir José Tavares do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio da Fontoura Mena Barreto.

Celi João Brendim do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ascânio Borges da Cruz.

Manuel Gregório de Vasconcelos, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Guimarães Vieira.

Pedro Vieira de Andrade, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermínia da Conceição Silva.

Max Dornhorst Filho, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Emanuel Burle.

Rui Pires Ferreira, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Lopes de Oliveira.

Militino Rodrigues Martinez, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otomar Strauch.

César José da Cruz, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ,ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Behn Franco.

Jorge Silva, do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira Guedes Júnior.

Francisco de Paula Tôrres, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alno Braga Pereira Marques.

Orlando Horta da Costa, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Gluck Paul.

Eduardo Fernandes, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreiga, vago em virtude da promoção de Paulo Ribeiro Lopes.

Cirano Cunha de Almeida, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Haidéia Ramos Brigieiro.

Osvaldo João Arbex, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Morais Castanheira.

Jaime de Sousa, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amália Cagnoto.

Manuel Rodrigues, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Pires.

Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Noé Winkler.

Jorge Bocanera Santos, do cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Fontoura e Sousa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, *item I, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

João Silvério, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Oficial de Diligência, padrão E, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtue do falecimento de Astrogildo Pulis.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, *item III, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.546, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Paulino Candreva no cargo de Fotógrafo, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acôrdo com o art. 196, *item IV, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.854, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Valdemar Poggi de Araújo no cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Inteteriores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.014, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 15 de dezembro de 1944, que nomeou Maria das Dores Maia Surette para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Ilda Correia Guimarães.

CONCEDER REFORMA:

De acôrdo com o art. 82 *do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º* 3.273, *de* 16 *de novembro de* 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.622, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Nelson de Sousa.

De acôrdo com o art. 342 *do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º* 3.273, *de* 16 *de novembro de* 1938, *combinado com a alínea "d" do art.* 215 *do Decreto-lei número* 2.186, *de* 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.689, de 1944, do Departamento Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Manuel Mateus de Sousa.

INDULTAR:

Usando da attribuição que lhe confere o artigo 74, *letra "n", da Constituição:*

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado Antônio Martins Cardoso já cumpriu mais de 2 anos de pena de 4 anos e 6 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso nos arts. 129, § 3.º, e 121 c/c. o art. 44, n.º II, "a", do Código Penal, por sentença do Tribunal do Juri da comarca de Caçador, naquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, *de* 14 *de maio de* 1908, 2.004, *de* 26 *de novembro do mesmo ano e Decreto-lei número* 389, *de* 25 *de abril de* 1938:

A Max Löwenkron, natural da Dresden (apátrida), nascido a 13 de outubro de 1912, filho de José Löwenkron e de Dora Löwenkron, residente no Estado de Minas Gerais.

Na conformidade dos §§ 2.º *e* 3.º *do art.* 40 *do Decreto-lei n.º* 1.202, *de* 8 *de abril de* 1939:

A Antônio da Costa, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1922, filho de Delfim da Costa e de Conceição de Jesus, residente no Estado de São Paulo.

A João Martin, natural da Áustria, nascido a 11 de outubro de 1884, filho de Pedro Martin e de Cristina Martin, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade do art. 1.º, *letra f, do Decreto-lei n.º* 389, *de* 25 *de abril de* 1938:

A Antônio Luís Piconez natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1890, filho de Quintino Augusto Piconez e de Deolinda Augusta Piconez, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Luca Sannuti natural da Itália, nascido a 25 de setembro de 1891, filho de Francisco Sannuti e de Roza Romito, residente no Distrito Federal.

A Alberto Klovrza natural da Alemanha de nacionalidade Tcheca, nascido a 12 de abril de 1911, filho de José Klovrza e de Maria Olga Klovrza, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Panizzardi natural da Itália, nascido a 18 de março de 1910, filho de Giuseppe Panizzardi e de Maria Nava, residente no Estado do Espírito Santo.

A Berco Goldenberg natural da Rumânia, nascido a 10 de abril de 1909, filho de Gavril Golden-

berg e de Léia Goldenberg, residente no Distrito Federal.

A Carlos Monteiro natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1909, filho de Joaquim Monteiro e de Maria José Monteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Davi Fonseca Serra, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1917, filho de Joaquim Duarte Serra e de Maria da Conceição Serra, residente no Estado de São Paulo.

A Eladio Garcia Acunha natural da Espanha, nascido a 20 de maio de 1897, filho de Eladio Garcia Fernandez e de Teresa Acunha Herrera, residente no Distrito Federal.

A Elias Antônio natural da Síria, nascido a 2 de agôsto de 1907, filho de Antônio Moysés Dakhil e de Dulce Moysés Dakhil, residente no Estado de São Paulo.

A Ernesto Luís Libero Binello natural da Itália, nascido a 18 de janeiro de 1919, filho de Domenico Binello e de Teresa Petitti, residente no Estado de São Paulo.

A Eugene Szenkar natural da Hungria, nascido a 9 de abril de 1891, filho de Fernando Szenkar e de Rosa Rothenstreich, residente no Distrito Federal.

A Francisco Alban Garrido natural da Espanha, nascido a 24 de março de 1895, filho de Francisco Alban Amoedo e de Manuela Garrido, residente no Estado de Pernambuco.

A Giovanna Catania Zicari natural da Itália, nascida a 23 de setembro de 1908, filha de Giovanni Zacari Catania e de Alfonsa Gagliano, residente no Distrito Federal.

A José de Brito natural de Portugal, nascido a 16 de agôsto de 1901, filho de Antônio de Brito e de Maria d'Anunciação, residente no Distrito Federal.

A José Rodrigues Telle natural da Espanha, nascido a 25 de março de 1906, filho de José Rodrigues Gonzales e de Nicácia Rodrigues Telle, residente no Estado de Pernambuco.

A José Duarte, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1921, filho de José Bernardo Duarte e de Maria Vitória Duarte, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Melo da Cunha, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1898, filho de Vitorino da Cunha Gomes e Ana da Rocha Melo, residente no Distrito Federal.

A Joaquim Alves Coelho, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1908, filho de Antônio Joaquim Alves e de Virgínia da Graça Coelho, residente no Distrito Federal.

A João Teixeira Gomes Fonseca, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1886, filho de José Teixeira Gomes e de Emília Camposana, residente no Estado do Pará.

A Justiniano Antônio Luís dos Santos Granjo, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1898, filho de Francisco Pires Granjo e de Olívia das Graças, residente no Estado da Bahia.

A Jindrich Zarsky, natural da Tchecoslováquia, nascido a 16 de abril de 1905, filho de Jindrich Bubela e de Veronika Zarsky, residente no Distrito Federal.

A Jorge Felipe Sabra, natural do Líbano, nascido a 23 de março de 1902, filho de Felipe Jorge Sabra e de Maria Khalil Sabra, residente no Estado de São Paulo.

A Leão Bejgler, natural da Polônia, nascido a 22 de junho de 1922, filho de Cal Bejgler e de Bluma Bejgler, residente no Estado de São Paulo.

A Leão Bielenky, natural da Rússia, nascido a 29 de setembro de 1887, filho de Izaks Bielenky e de Malka Bielenky, residente no Estado de São Paulo.

A Maria dos Anjos Veiga Mendes, natural de Portugal, nascida a 10 de janeiro de 1910, filha de João Augusto Veiga e de Raquel Hermelinda, residente no Estado de São Paulo.

A Maurício Kotlhar, natural da Réssia, nascido a 1 de agôsto de 1911, filho de Adolfo Kotlhar e de Maria Kotlhar, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Miguel Pedreiro, natural da Síria, nascido a 15 de janeiro de 1894, filho de João Pedreiro e de Alexandrina Pedreiro, residente no Estado de Goiaz.

A Miguel Alonso Gonzalez Júnior, natural da Argentina, nascido a 8 de maio de 1916, filho de Miguel Alonso Gonzalez e de Mercedes Collichini, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Ferrari, natural da Itália, nascido a 10 de janeiro de 1890, filho de João Ferrari e de Irena Monti Ferrari, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Alves Caldela, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1913, filho de Manuel da Nova Caldela e de Rosa Alves Caldela, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Ragna Scheiby, natural da Dinamarca, nascida a 15 de março de 1893, filha de Carl Frederik Thorvald Nielsen e Ane Marie Hansine Nielsen, residente no Estado de São Paulo.

A Tatiana Braunwieser, natural da Rússia, nascida a 18 de junho de 1903, filha de Samuel Kipman e de Helena Kipman, residente no Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos têrmos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, às personalidades chilenas, abaixo mencionadas:

GRANDE OFICIAL — Ao Senhor General Hernán de Santa Cruz Barcelo, Ministro da Côrte Suprema de Justiça Militar do Chile, e

CAVALEIRO — à Senhora Amanda Farias Herrera, Diretora da Escola n.º 41, em Valparaíso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.037, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Rosa Silvestre Bouth do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jair da Costa e Silva, ocupante interino, como substituto, do cargo de Ajudante de Tesoureiro (D.A.), padrão H, do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer idêntico cargo, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 5.869, de 1 de outubro de 1943.

De acôrdo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Danilo Leal Carneiro, ocupante interino, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (D.A.), da Tesouraria do Departamento de Administração, padrão H, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular José Lopes de Figueiredo, em virtude de exercício de função de Auxiliar de Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR NO INTERÊSSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.415, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Olavo Guimarães Wanderley no cargo de Ajudante de Tesoureiro (D.A.), padrão I, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

DISPENSA

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Sr. José Milliet Filho, das funções de Fiscal do Matadouro de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, a que se refere a Portaria n.º 187, de 13 de janeiro de 1944.

Em 18 de abril de 1945. — *Anápio Gomes.*

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 107

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando o que dispõe a Portaria da Coordenação da Mobilização Econômica número 341, de 1 de fevereiro do corrente ano;

Considerando a conveniência de conciliar as necessidades da população desta Capital, no que se refere aos preços de hotéis e pensões, com os legítimos interêsses do comércio hoteleiro,

Resolve:

I — Criar a Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares, constituída pelo:

Chefe do Serviço de Abastecimento ou seu representante;

Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro;

Presidente da Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro;

Chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento;

Diretor da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal;

Chefe da Seção de Hotéis do Departamento Federal de Segurança Pública, sob a presidência do primeiro.

II — Caberá à Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares o exame e revisão das tabelas de preços dos estabelecimentos mencionados no § 2.º do art. 4.º do Decreto-lei número 6.739, de 26 de julho de 1944, devendo as suas resoluções serem submetidas à aprovação do Chefe do Serviço de Abastecimento.

III — A fiscalização dos estabelecimentos hoteléiros existentes no Dishtrito Federal, e a do cumprimento das tabelas de preços aprovadas pelo Serviço de Abastecimento caberá à seção competente do Departamento Federal de Segurança Pública.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

PORTARIA N.º 116

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acôrdo com o item I da Resolução n.º 107, o senhor Mário Fernandez, para membro da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

PORTARIA N.º 117

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acôrdo com o item I da Resolução n.º 107, o senhor Sílvio Maia para membro da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

PORTARIA N.º 118

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acôrdo com o item I da Resolução n.º 107, o senhor Manuel Pereira de Góis para membro da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

PORTARIA N.º 119

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acôrdo com o item I da Resolução n.º 107, o senhor Rogélio Ferreira de Azevedo para membro da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

PORTARIA N.º 120

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acôrdo com o item I da Resolução n.º 107, o senhor Antônio Ribeiro França Filho para membro da Comissão de Tabelamento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuino Albuquerque.*

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 19 de abril de 1945

S. A. 208-45 — Eduardo A. Zamorano. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 19-4-45.

S. A. 1.501-45 — Lima e Silva & Comp. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 18-4-45.

S. A. 1.467-45 — Lima e Silva & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 19-4-45.

S. A. 1.456-45 — Guilherme Garcia Nogueira (Jaguarão, Rio Grande do Sul). — Indeferido. Em 19-4-45.

S. A. 1.147-45 — Eduardo A. Zamorano. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Setor Carnes e Derivados. Em 19-4-45.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 600, de 15-3-45. — O M.V.O.P. pediu a concessão, por adiantamento, do total da dotação consignada no Orçamento vigente, para vestuários e uniformes, constante da Verba 2, Consignação II, Subconsignação 28, Inciso 04-03.

O D.A.S.P. examinando o assunto constatou que a medida não se enquadrava nos casos excepcionais que a justificam com o que concordou o Presidente da República.

Aprovado. Em 16-3-45. — G. Vargas.

N.º 705, de 5-4-45. — O Ministério da Educação e Saúde, na forma do disposto no Decreto n.º 20.524, de 1931, solicitou do Presidente da República autorização para adquirir um ônibus com capacidade para 28 passageiros, destinado a condução dos médicos e demais servidores do Centro Psiquiátrico Nacional (Engenho de Dentro) ao preço máximo de Cr$ 160.000,00, e uma ambulância para o Serviço Nacional do Câncer, ao preço máximo de Cr$ 90.000,00.

O D.A.S.P., tendo em vista as justificações apresentadas, opinou favoràvelmente à autorização solicitada, com o que concordou o Presidente da República, em 6 de abril de 1945.

N.º 706, de 5-4-45. — O Ministério da Viação e Obras Públicas, pela E.M. n.º 152, solicitou ao Presidente da República permissão para adquirir um aparêlho eletrocardiógrafo independentemente de concorrência e, bem assim, a concessão de um adiantamento para êsse fim.

O D.A.S.P., examinando o assunto, opinou no sentido de que, não havendo razões que justifiquem o adiantamento, a aquisição deverá ser realizada por intermédio do D.F.C., o que foi aprovado pelo Presidente da República em 7 de abril.

N.º 719 — Em 12 de abril de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo sejam feitas várias alterações nas Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista das seguintes Diretorias do Departamento dos Correios e Telégrafos: Diretoria Geral, Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas e Acre, Bahia, Botucatu, Campanha, Campo Grande, Ceará, Diamantina, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Pôrto Velho, Ribeirão Preto, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

2. Verificou êste Departamento que a proposta está justificada de acôrdo com a legislação que regula a matéria, estando as modificações solicitadas em condições de ser aceitas, exceto quanto à supressão das séries funcionais de Maquinistas e Maquinista-auxiliar e criação, para substituí-las, de funções nas séries funcionais de Motorista e Motorista-auxiliar, nas Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista das Diretorias Regionais de Amazonas e Acre e do Pará. O tipo de trabalho — conservação e reparação dos grupos eletrógenos que põem em funcionamento as respectivas estações — não justifica essa substituição de funções.

3. Tendo em vista a dotação de que dispõe a Diretoria Regional de Pernambuco, foi alterada a distribuição de funções proposta para as séries funcionais de Carteiro e Radiotelegrafista, reduzindo-se, ainda, de 51 para 50 o número de funções de carteiro.

4. A despesa, na importância de ..... Cr$ 3.112.200,00 anuais, correrá à conta da dotação própria concedida ao Ministério para o presente exercício.

5. Nessas condições, elaborou êste Departamento o anexo projeto de decreto que consubstancia as medidas necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. Vargas.

(Assinado Decreto n.º 18.366, em 16 de abril de 1945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 1.526 — 4-4-45 — M. R. E. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, Maria da Glória Maia e Almeida, técnico de educação, J, do Q. P., do M. E. S., lotado no D. N. E. 2 — Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: *a*) que o pedido encontra apoio no art. 35, do E. F., combinado com o art. 41 do mesmo Estatuto; *b*) que a proposta do Itamarati concorrerá, ainda, para melhor entendimento continental em assuntos de cultura; e *c*) que, assim, não vê inconveniente na sua aceitação. 3 — O D. A. S. P. opina por que seja concedida autorização solicitada, até 15-3-46, e por que seja o processo restituído ao M. E. S., para os devidos fins. — Autorizado. Em 6-4-45. — G. Vargas.

N.º 1.533 — 4-4-45 — C. M. E. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, até 31-12-45, Francisco Trajano de Farias, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Prático de Laboratório do Q. S. do M. A., lotado no I. E. E. A. 2 — Examinando o assunto, verificou o DASP: *a*) que o pedido encontra amparo no art. 35 do E. F. e foram cumpridas as normas mandadas adotar pela Circular 13-42 da S. P. R.; *b*) que, entretanto, a repartição de lotação do interessado manifestou-se contràriamente ao afastamento solicitado; *c*) que, além disso, a natureza da função, para cujo exercício foi requisitado o funcionário, não guarda conformidade com as atribuições do cargo de que é ocupante, contrariando, pois, o art. 272 do E. F.; e *d*) que, assim, não é aconselhável a prorrogação proposta. 3 — O DASP opina por que seja dada a autorização solicitada no sentido que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-4-45. — G. Vargas.

N.º 1.535 — 4-4-45 — Misael Gomes da Silva, professor catedrático, padrão 22, do Q. S. do M. G., pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério, de que trata o Decreto-lei n.º 4.049-42. 2 — Em face dos dados constantes do quadro demonstrativo de tempo de serviço no magistério e do que mais consta do processo, o DASP opina: *a*) por que seja dada autorização solicitada no sentido de ser concedida a gratificação de magistério, de 20 anos, de que trata o mencionado Decreto-lei n.º 4.049-42, a Misael Gomes da Silva, professôr catedrático, padrão 22, do Q. S. do M. G., a partir de 11-5-42; *b*) por que, conseqüentemente, seja elaborado pelo M. G. do Decreto que consubstanciará essa providência; e *c*) por que se encaminhe o processo, depois, ao M. G., para os devidos fins. — Autorizado. Em 6-4-45. — G. Vargas.

N.º 1.536 — 4-4-45 — Zenaide Semeão dos Santos, diarista, aposentado, da Oficina de Construção Naval do Comando de Mato Grosso, solicita revisão de sua aposentadoria, para o fim de lhe ser atribuído provento integral. — O DASP opina por que seja o pedido indeferido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao M. M. para ser arquivado. — Aprovado. Em 10-4-45. — G. Vargas.

N.º 1.570 — 10-4-45 — Torna sem efeito a autorização exarada no parecer n.º 777, de 28 de fevereiro de 1945, referente à renovação do contrato de Lourenço Luís Lacombe, pesquisador especializado do M. I., pelo prazo de um ano e opina por que seja concedida nova autorização para a renovação do contrato, até 31-12-46. — M. E. S. — Aprovado. Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.600 — 10-4-45. — Sebastião Lasneau, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Cabineiro, do Extinto Q. H, do M. V. — E. F. C. B. — solicita que sua aposentadoria seja concedida com os vencimentos integrais. 2 — Ouvida a respeito, a E. F. C. B., órgão de lotação do funcionário em causa, esclareceu que a aposentadoria do interessado será enquadrada no art. 201, do E. F., isto é, com os vencimentos integrais, conforme lhe assegura o Decreto-lei n.º 3.769, de 28-10-41, que regula a aposentadoria dos funcionários públicos civis contribuintes, das CAP. 3 — O DASP opina por que seja determinado o arquivamento do processo, por nada haver a deferir, e por que seja o mesmo encaminhado ao M. V. — Aprovado. Em 12-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.601 — 10-4-45 — João Lisboa de Macedo pleiteia aposentadoria com provento correspondente ao salário integral que percebia na atividade. — O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal e por que seja o processo restituído ao M. M. — Aprovado. Em 12-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.606 — 10-4-45 — Manuel de Freitas Cardoso, solicita reconsideração do despacho exarado no parecer n.º 2.539-44, do DASP, negando aposentadoria ao interessado, visto não ser o mesmo extranumerário tarefeiro, como se julga. — O DASP opina, como também o fêz o M. V., por que seja indeferido o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao mesmo Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.669 — 16-4-45 — O Coordenador dos Negócios Interamericanos, no interêsse de tornar mais amplo o intercâmbio educacional que vem mantendo entre o nosso país e os Estados Unidos da América do Norte, solicita a colaboração do Dr. Aníbal Maia, que exerce as funções de chefe da Seção de Planejamento e Contrôle da D. A. — O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada e permitido ao funcionário, requerer a licença para tratar de interêsses particulares, nos têrmos do art. 175, do E. F. — Autorizado. Em 16-4-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 17.286-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação dêste Departamento, pela Delegacia Secional do Impôsto de Renda em Blumenau, Santa Catarina, para admissão de extranumerário mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os seis inscritos, o candidato:

Nome — Média

Angela Michels 64,9

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Mato Grosso, onde foi habilitado 1 (um) dos 16 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação dêsse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VIII e Telegrafista Auxiliar VI.

P.H. — 851

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 27 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Fêderal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador, Bahia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.035

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P.H. — 1.058

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P. H. — 1.061

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Agrônomico do Norte do Ministério da Agricultura — Armazenista XIII e XI.

P. H. — 1.079

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 12 candidatos inscritos proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Alfaiataria).

P. H. — 1.157

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade de Direito de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista.

P. H. — 1.160

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Vitória do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. — 1.174

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

tado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Osvaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista V.

P. H. — 1.267

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os itens *a* e *b* da Parte Única da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 26 do corrente, às 19 horas e meia, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 17 deabril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

P. H. — 1.272

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 17-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Projetador XVII.

P.H. — 1.236

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A.S. P., em 6 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 1.266

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habili-

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *"Diário Oficial"* de 10 de abril de 1945 à pág. 6.363, 2.ª coluna.

Onde se lê:

Processos ns. 23.016-44 e 899-44...

Leia-se:

Processos ns. 23.016-44 e 899-45.

Na 3.ª coluna, despacho exarado no processo n.º 5.734-45.

Onde se lê:

Maria Cyntra Rodrigues Bago.

Leia-se:

Maria Cynira Rodrigues Bago.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 146, de 17-4-45 — Romilda Lopes Elias, na função de auxiliar de seleção, referência IX da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.047, de 12-3-45.

Portaria n.º 147, de 17-4-45 — Carolina Dowaley, na função de auxiliar de seleção, referência IX da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.047, de 12-3-45.

Portaria n.º 148, de 17-4-45 — Manuel Messias Costa, auxiliar de escritório, referência VII da T. N. da Diretoria do Pessoal do M. Aeronáutica, na função de auxiliar de seleção, referência IX, da respectiva T. N., em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.047, de 12-4-45.

Portaria n.º 149, de 17-4-45 — Alba Conceição, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Adir Gomes Leite em outra função.

Portaria n.º 150, de 17-4-45 — Maria Cândida de Oliveira Viana do Nascimento, na função de operador especializado, referência XVII, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 14.536, de 19-1-44.

PORTARIA N.º 151

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43, da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a portaria n.º 116, de 24-3-45, que admitiu José Cândido da Cunha Pereira na função de estudante estagiário, referência XI.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 152

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43 da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a portaria n.º 91, de 9-3-45, que admitiu Felipe Carneiro na função de assistente de seleção, referência XIX.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 153

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o item XIII do art. 69 do Decreto n.º 11.101, de 11.101, de 11-12,

Resolve elogiar o bibliotesário, classe L, Lidia de Queiroz Sambaqui, chefe da Bibliotéca do DASP, e Haidéa Madei Martins bibliotecário, classe I, pela dedicação, zêlo e capacidade revelados nos trabalhos de reorganização da Biblioteca Pública Pelotense, enaltecendo os êxitos parciais já alcançados.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

DIRETÓRIO CENTRAL

RESOLUÇÃO N.º 180, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945.

Aprova os pareceres relativos a Indicações aceitas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia e encaminhados à consideração do Conselho.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando o resultado dos estudos sôbre várias Indicações aprovadas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia e encaminhadas ao Conselho pela sua Comissão Organizadora;

Resolve:

Art. 1.º — Fica aprovado o anexo parecer, apresentado pela "Seção de Estudos Geográficos" da repartição central do Conselho, acerca da Indicação aprovada pelo X Conselho Brasileiro de Geografia e referente ao estudo da Geografia em regiões naturais, de iniciativa da 9.ª Comissão Técnica do Congresso.

Art. 2.º — E' aceito o anexo parecer, formulado pela "Comissão da Biblioteca Geográfica Brasileira", acerca da Indicação sôbre a publicação da obra "Entre os Indios do Rio-Branco", Indicação apresentada ao Congresso por D. Alcuino Meyer O. S. B.

Art. 3.º — O Diretório aprova o anexo parecer da Secretaria-Geral a propósito da Indicação aprovada pelo Congresso e referente à elaboração do Dicionário Geográfico Brasileiro, de autoria do Sr. Guilherme de Mello Castanho.

Art. 4.º — A Indicação sôbre a Geografia Urbana Brasileira, de autoria do Sr. Edgard Barbosa, merece do Conselho o que estabelece o anexo parecer apresentado pela "Seção de Estudos Geográficos" da repartição central do Conselho.

Art. 5.º — Fica acêito o anexo parecer da Secretaria-Geral acerca da Indicação de autoria do Professor Joaquim Ramalho sôbre a mudança do nome da atual cidade do "Amapá" para "Veiga Cabral".

Art. 6.º — Do mesmo modo, o Diretório concorda com o anexo parecer da Secretaria-Geral acerca da Indicação de autoria do Professor Mário da Veiga Cabral sôbre a mudança do nome da cidade "Viçosa-do-Ceará" para "Clóvis-Beviláqua".

Art. 7.º — Fica aprovado o anexo parecer da Secretaria-Geral referente à Indicação de autoria de D. Alcuino Meyer O. S. B., sôbre a adoção do alfabeto internacional na grafia das linguas indígenas brasileiras.

Art. 8.º — As presentes conclusões serão encaminhadas à ilustrada Comissão Organizadora do X Congresso Brasileiro de Geografia com os esclarecimentos que a Secretaria-Geral julgar conveniente e oportunas.

Art. 9.º — Aos órgãos do Conselho que ilustraram com pareceres as decisões firmadas nesta Resolução, o Diretório expressa agradecimentos e aplausos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, Ano IX do Instituto.

(Anexo à Resolução n.º 180, de 5 de fevereiro de 1945, do Diretório Central)

Parecer n.º 1 — Apresentado pela Seção de Estudos Geográficos da repartição central do Conselho acêrca da Indicação proposta pela IX Comissão Técnica do X Congresso Brasileiro de Geografia, intitulado "O Estudo da Geografia e as Regiões Naturais" e em virtude do qual propõe:

1.º — Que seja reiterada a recomendação para que o estudo geográfico do Brasil seja feito segundo regiões naturais;

2.º — Que, no ensino secundário, tais regiões naturais sejam consideradas, entretanto, ao ser estudado cada um dos grupos de Unidades Federais, estabelecidos na atual divisão regional do Brasil, oficialmente adotada;

3.º — Que, alem da divisão de cada agrupamento de Unidades Federadas em suas regiões naturais, sejam estas ainda subdivididas, em sub-regiões naturais, em estudos mais pormenorizados.

Parecer n.º 2 — Apresentado pela Comissão da Biblioteca Geográfica Brasileira, do Conselho, acêrca da Indicação de D. Alcuino Méier O. S. B., sôbre a publicação da obra "Entre os Indios do Rio Branco", por fôrça do qual o trabalho não deve ser publicado como um dos volumes da Biblioteca Geográfica Brasileira nem como artigo ou comentário da Revista, ou do Boletim Geográfico.

Parecer n.º 3 — Apresentado pela Secretaria Geral do Conselho acêrca da Indicação do Sr. Guilherme de Melo Castanho sôbre a elaboração do Dicionário Geográfico Brasileiro, em virtude do qual a Secretaria é de parecer que se dê conhecimento ao autor do Memorial da situação do preparo do Dicionário, e que o Memorial seja encaminhado ao Serviço do Dicionário para que sejam examinadas as sugestões nele oferecidas.

Parecer n.º 4 — Apresentado pela Seção de Estudos Geográficos da repartição central do Conselho acêrca da Indicação do Sr. Edgar Barbosa sôbre a Geografia Urbana Brasileira:

Das indicações do autor, conclui-se ,pois, que é desejável, da parte do Congresso e do Conselho, estimular o desenvolvimento dos estudos de Geografia Urbana em nosso país, os quais certamente serão considerados como úteis fundamentos aos planos elaborados pelos urbanistas. Tal estímulo já tem sido, aliás objeto das atenções do Conselho, com a campanha dos mapas municipais, nos quais figuram plantas de todas as cidades e vilas brasileiras, bem como com os concursos anuais de Monografias Municipais, e ainda com a divulgação dêsses estudos em suas publicações".

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1944. — *Fabio de Macedo Soares Guimarães,* Chefe da 4.ª Seção.

Parecer n.º 5, apresentado pela Secretaria Gerela do Conselho acêrca da Indicação do Prof. Joaquim Ramalho sôbre a mudança do nome da Cidade "Amapá" para "Veiga Cabral":

"Em face da legislação vigente, a indicação é de possível atendimento, que é da competência do Govêrno do Território do Amapá.

A Secretaria opina por que a indicação seja encaminhada ao Govêrno daquele Território, esclarecendo-se-lhe que o Conselho tem-se manifestado contrário à escolha de nomes de pessoas, ainda que mortas, para designativos de Cidades e Vilas".

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1944.

Parecer n.º 6, apresentado pela Secretaria Geral acêrca da Indicação do Prof. Mário da Veiga Cabral sôbre a mudança do nome da Cidade "Viçosa do Ceará", para "Clovis Beviláqua".

"Em face da legislação vigente, a sugestão só poderá ser efetuada em 1948, quando o Govêrno do Estado do Cerá baixar a lei fixando, com a respectiva nominata, a divisão administrativa e judiciária do Estado para o qüinqüênio de 1 de janeiro de 1949 a 31 de dezembro de 1953.

A Secretaria opina por que a indicação seja encaminhada ao Govêrno do Estado do Ceará, com o esclarecimento de que o Conselho tem se manifestado contrário à escolha de nomes de pessoas, ainda que mortas, para designarem Cidades e Vilas".

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1944.

Parecer n.º 7. A Secretaria opina por que se sugira à Comissão Organizadora do X Congresso Brasileiro de Geografia a audiência do Conselho Nacional de Proteção ao Indio, esclarecendo-lhe que o assunto escapa à alçada do CNG, que entretanto manifesta sua simpatia à proposta.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1945.

RESOLUÇÃO N.º 181, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sôbre as reuniões culturais que o Conselho realiza.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Considerando os ensinamentos que a prática contínua da Resolução n.º 117, de 2 de dezembro de 1942, durante dois anos, oferece;

Considerando que as reuniões culturais que o Conselho realiza devem se entrosar no plano de conjunto das atividades da instituição;

Resolve:

Art. 1.º — As reuniões culturais do Conselho, organizadas pela Secretaria Geral, objetivam não só ao tratamento de assuntos técnicos e científicos, de interêsse e atualidade para as atividades do Conselho, da maneira metodológica a mais moderna possível, como também têm em vista servir de instrumento de aproximação do Conselho com os diferentes núcleos dos estudiosos da Geografia do Brasil.

Art. 2.º — No programa das reuniões culturais compreendem-se: 1) as reuniões avulsas; 2) as tertúlias quinzenais; 3) os seminários.

Art. 3.º — As reuniões avulsas, não periódicas, realizar-se-ão a critério do Preidente do Instituto, terão caráter de larga divulgação e serão destinadas sobretudo às altas personalidades geográficas, do País e estrangeiras.

§ 1.º — Para as reuniões avulsas, serão impressos e distribuídos convites.

§ 2.º — A reunião avulsa terá protocolo especial para cada caso, revogando-se assim o artigo 3.º da Resolução n.º 117, de 2 de dezembro de 1942, do Diretório Central.

Art. 4.º — A Tertúlia quinzenal consistirá na apresentação de um assunto de Metodologia Geográfica ou de Geografia do Brasil, a ser abordado por um técnico qualificado sujeitando-se a comunicação ao debate, interlocutório ou posterior.

§ 1.º — A Tertúlia será presidida pelo Secretário Geral do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Chefe da Divisão de Estudos da repartição central do Conselho, ou ainda no impedimento dêste, pelo seu substituto nas funções de Chefe.

§ 2.º — Para cada Tertúlia, será convidado pelo Secretário um Geógrafo de reconhecido valor, de preferência pertencente a um núcleo regional de estudiosos da Geografia do Brasil.

§ 3.º — Custeará o Conselho as despesas de condução e estada no Rio de Janeiro a que fôr obrigado o Geógrafo convidado cabendo-lhe ainda o direito a receber uma gratificação que o Presidente do Instituto arbitrará.

§ 4.º — O assunto a ser abordado em cada Tertúlia será objeto de entendimentos prévios em os quais o Secretário Geral procurará obter a apresentação de um estudo original que seja de interêsse para a "Revista Brasileira de Geografia" ou que bem se enquadre nos objetivos e programas das reuniões culturais ou dos demais serviços do Conselho.

§ 5.º — A comunicação de cada Tertúlia deverá ser de preferência apresentada pelo autor por escrito.

§ 6.º — Consideram-se do Conselho os direitos autoriais das comunicações feitas nas suas Tertúlias.

Art. 5.º — Sempre que a conveniências dos serviços o indicar, haverá reuniões-seminário, destinadas aos funcionários do Conselho, para, sob a coordenação do Chefe do Serviço interessado, debaterem questões geográficas, com o objetivo primordial do aprimoramento metodológico.

§ 1.º — Embora de caráter interno, as reuniões-seminário poderão receber pessoas interessadas nos assuntos ventilados, a critério do Secretário Geral.

§ 2.º — Terão preferência nos seminários os assuntos mais diretamente ligados às atividades técnicas e científicas do Conselho.

§ 3.º — Quanto possível, os seminários obedecerão a um programa prèviamente aprovado pelo Secretário Geral.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945, Ano IX do Instituto.

Conferido e numerado: *Orlando Valverde,* Secretário Assistente. Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro,* Secretário Geral. Publique-se: *José Carlos de Macedo Soares,* Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 182, DE 19 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sôbre a conexão das rêdes de triangulação geodésica do país, conforme indicação do X Congresso Brasileiro de Geografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Considerando ser missão principal do Conselho coordenar as atividades geográficas brasileiras em favor do melhor conhecimento do território pátrio,

Resolve:

Art. 1.º O Conselho dá plena aquiescência à indicação aprovada pelo X Congresso Brasileiro de Geografia e apresentada pelo Departamento Geográfico do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser promovida a conexão das rêdes de triangulação geodésica do país.

Art. 2.º Reconhecendo a importância e oportunidade da matéria aprovada, ressalta o Diretório a utilidade dos Congressos Brasileiros de Geografia que, na nova fase, cada vez mais e melhor consideram os problemas da Geografia nacional, sugerindo aos poderes e instituições competentes fórmulas oportunas e adequadas para a sua solução.

Art. 3.º Fica incluído no programa de trabalhos do "Serviço de Geografia e Cartografia", repartição central do Conselho, a conexão das rêdes de triangulação geodésica do país, a ser executada em cooperação com as instituições interessadas.

Art. 4.º A indicação aprovada pelo X Congresso Brasileiro de Geografia fica fazendo parte integrante desta resolução e será considerada na planificação dos trabalhos que o Conselho vai executar, por intermédio da sua repartição técnica.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, Ano IX do Instituto. Conferido e numerado. — *Orlando Valverde,* Secretário Assistente. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro,* Secretário Geral. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares,* Presidente.

Parecer da segunda comissão técnica

A segunda comissão, de acôrdo com a deliberação de seus membros pede à Mesa do X Congresso para encaminhar o anteprojeto em aprêço ao Conselho Nacional de Geografia.

Rio, 15 de setembro de 1944. — *Allyrio Hugueney de Mattos.*

RESOLUÇAC N.º 183, DE 26 DE MARÇO DE 1945

Cria uma Comissão Especial para estudar as indicações aprovadas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia no sentido da regulamentação da profissão de geógrafo e da criação da Faculdade de Geografia e Cartografia.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

Considerando o aprêço que devem merecer as decisões dos Congressos Brasileiros de Geografia que, na nova fase, se realizam sob o patrocínio do Conselho,

Resolve:

Art. 1.º Fica constituída uma Comissão Especial para o fim de estudar as questões relativas à regulamentação do exercício da profissão de geógrafo e à criação da Faculdade de Geografia e Cartografia, na conformidade

das indicações nesse sentido aprovadas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia e encaminhadas à consideração dêste Conselho.

Art. 2.º A Comissão será composta de cinco membros, designados pelo Presidente do Instituto.

§ 1.º Um dos membros será designado pelo Presidente do Instituto para presidir os trabalhos da Comissão.

§ 2.º São membros natos da Comissão o delegado técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o representante especial do Ministério da Educação e Saúde, junto a êste Diretório, dada a natureza dos assuntos a serem tratados pela Comissão.

Art. 3.º Os trabalhos se regerão pelas diretrizes que lhe fixar o seu presidente, ouvida a Comissão.

Art. 4.º A cada membro da Comissão caberá o direito de receber, a título de indenização de despesas de condução e de representação, a cota de cem cruzeiros pela presença a cada reunião.

Art. 5.º E' de três meses o prazo que se abre à Comissão, contados da data de sua instalação, para a apresentação do relatório.

Art. 6.º Consultas a personalidades e instituições relacionadas com os assuntos respectivos poderão ser formuladas pela Comissão, em nome do Conselho.

Art. 7.º O Presidente do Instituto poderá prorrogar êsse prazo, atendendo às ponderações que porventura a Comissão lhe venha a oferecer.

Art. 8.º O relatório da Comissão será julgado pelo Diretório Central, em reunião conjunta com a Comissão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945, Ano IX do Instituto. Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, Secretário Assistente. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário Geral. — Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 184, DE 26 DE MARÇO DE 1945

Baixa a classificação, em julgamento final, das monografias de aspectos municipais do Concurso de 1943 e dá outras providências correlatas.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando os pareceres apresentados pela Seção de Estudos da repartição central do Conselho, sôbre as monografias do Concurso de 1943;

Resolve:

Art. 1.º — Ficam aprovados os pareceres da Seção de Estudos, que examinou e criticou tôdas as monografias encaminhadas a êste Diretório, no concurso instituído pelo Conselho para 1943.

Art. 2.º — Levando em conta as notas conferidas às monografias, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a classificação:

a) concorrem ao primeiro prêmio as Monografias que alcançaram nota igual ou superior a 90;

b) concorrem ao segundo prêmio as Monografias que alcançaram nota entre 90 e 70, inclusive;

c) concorrem ao terceiro prêmio as Monografias que alcançaram nota entre 70 e 60 inclusive;

d) concorrem ao quarto prêmio as Monografias que alcançaram nota entre 60 e 40 inclusive;

e) concorrem ao quinto prêmio as Monografias que alcançaram nota entre 40 e 20, inclusive;

f) não se consideram premiadas no concurso as Monografias que obtiveram notas inferiores a 20.

Art. 3.º — Em julgamento final do Concurso de 1943, o Diretório proclama a seguinte classificação das monografias de aspectos municipais:

a) em primeiro lugar: 1) "O modelado de Campos" (M. de Campos, E. do Rio de Janeiro), com nota 90, de Décio Ferreira Cretton;

b) Em segundo lugar: 1) "Vale do Monjolinho" (M. de São Carlos, E. de São Paulo), com nota 70, de Enéas Camargo; 2) "Monografia do Município de Itiúba (M. de Itiúba, E. da Bahia), com nota 70, de Robério Azeredo;

c) Em terceiro lugar: 1) "Uberaba, cidade pórtico" (M. de Uberaba, E. de Minas Gerais), com nota 68, de Gabriel Toti; 2) "O Rio Grande no Município de Lavras" (M. de Lavras, E. de Minas Gerais), com nota 65, de Alberto de Carvalho; 3) "Estudos sôbre o Rio Jaguaribe" (M. de Nazaré, E. da Bahia), com nota 65, de Altino Cosme de Cerqueira; 4) "A Lagoa de Araruama e suas riquezas" (M. de Araruama, E. do Rio de Janeiro), com nota 64, de Luiz Palmier; 5) "Brumado, cidade contraste" (M. de Brumado, E. da Bahia), com nota 63, de João Batista de Jesus; 6) "Monografia do Município de Alfenas" (M. de Alfenas, E. de Minas Gerais), com nota 63, de Romeu Venturelli; 7) "Monografia do Município de Presidente Venceslau (M. de Presidente Venceslau, E. de São Paulo, com nota 63, de Otto Brüll; 8) "O Morro do Olho d'Água" (M. de Simplício Mendes, E. do Piauí), com nota 62, de José Severiano da Costa Andrade; 9) "Ubajara, a gruta do Brasil" (M. de Ubajara, E. do Ceará), com nota 62, de Pedro Ferreira de Assis; 10) "Baia do Espírito Santo" (M. de Vitória, E. do Espírito Santo, com nota 60, de Adelfo Monjardim;

d) Em quarto lugar: 1) "Monografia da Lagoa de Araruama" (M. de Cabo Frio, E. do Rio de Janeiro), com nota 57, de Pedro Guedes Alcoforado; 2) "Últimos contrafortes do Cotovelo da Serra de Botucatú (M. de Botete, E. de São Paulo), com nota 52, de Firmino A. Barreto; 3) "Um Município de Pernambuco — Considerações em tôrno da posição geográfica do Município de Lagoa dos Gatos e outras notas" (M. de Lagoa dos Gatos, E. de Pernambuco), com nota 48, de Osmária Teles; 4) "Município de Ituverava" (M. de Ituverava, E. de São Paulo), com nota 48, de Antônio F. de Carvalho e Silva; 5) "O Distrito de Valinhos" (M. de Campinas, E. de São Paulo), com nota 46, de Gedeão Menegaldo; 6) "Monografia do Rio Coari" (M. de Coari, E. do Amazonas), com nota 44, de Alexandre Montoril; 7) "Município de Jacupiranga, Região da Ribeira e Distrito de Pariquera-Açú, (M. de Jacopiranga, E. de São Paulo), com nota 42, de Antônio Paulino de Almeida; 8) Monografia do Município de Itaberaba (M. de Itaberaba, E. da Bahia), com nota 42, de Arnaldo Alencar; 9) "A Gruta da Pedra Santa", (M. de Itaperuna, E. do Rio de Janeiro), com nota 42, de José Matoso; 10) "Monografia do Município de Ubatuba" (M. de Ubatuba, E. de São Paulo), com nota 40, de Maria da Glória Amaral Silveira;

e) — Em quinto lugar: 1) "Monografia Geográfica de Pôrto-da-Fôlha" (M. de Pôrto da Fôlha, E. de Sergipe), com nota 39, de Antônio Porfírio de Brito) 2) "Geografia do Município de Lorena" (M. de Lorena, E. de São Paulo), com nota 37, de Frederico da Silva Ramos; 3) "Município de Mogi-Mirim" (M. de Mogi-Mirim, E. S. Paulo), com nota 36, de Antenor Ribeiro; 4) "Município de Cananéia e Ilha do Bom Abrigo, (M. de Cananéia, E. de São Paulo), com nota 36, de Antônio Paulino de Almeida; 5) "Monografia do Município de biriçá" (M. de Getulina, E. de São Paulo), com nota 36, de Antônio Paulino de Almeida; 6) "Monografia Estatística Corográfica sôbre o Município de Altinho" (M. de Altinho, E. de Pernambuco), com nota 35, de Carmélia Dinís; 7) Município de Paraíba do Sul (relêvo), (M. de Paraíba do Sul, E. do Rio de Janeiro), com nota 30, de G. Hippert; 8) "Esbôço de Antropo-Bio-Geografia" sôbre a Mata Mineira, baseado no estudo do seu clima" (M. de Teixeira, E. de Minas Gerais), com nota 25, de Mário Barreto; 9) "Estudo Hidrográfico do Município de Cristina" (M. de Cristina, E. de Minas Gerais), com nota 25, de Geraldo de Oliveira; 10) "O Município de Araruama", (M. de Araruama, E. do Rio de Janeiro), com nota 22, de Argemiro R. de Macedo Soares; 11) "Município de Bom Jardim" (M. de Bom Jardim, E. do Rio de Janeiro), com nota 21, de Lourenço Correia da Silva; 12) "Estudo sôbre o vale do Rio Tibiriçá" (M. de Getulina, E. de São Paulo), com nota 20, de Benedito C. Mahlow.

Art. 4.º — A Secretaria dará publicidade ao presente resultado e providenciará com presteza, para a entrega dos prêmios.

Art. 5.º — A Presidência do Instituto encaminhará à Comissão Organizadora do XI Congresso Brasileiro de Geografia, as treze monografias que alcançaram o primeiro, segundo e terceiro prêmios, a fim de figurarem no certame geográfico de Belém, que se realizará sob o patrocínio do Conselho.

Parágrafo único — Fica facultada a publicação dêsses Trabalhos, pelo Conselho e a seu critério, antes da realização do XI Congresso Brasileiro de Geografia, desde que na publicação se mencione a condição de trabalho, destinado a êste Congresso, a fim de não se quebrar o seu ineditismo, em relação ao certame, na conformidade do que decidiu o X Congresso Brasileiro de Geografia.

Art. 6.º — O Diretório Central expressa congratulações a Presidência do Instituto, aos Diretórios Regionais e Municipais do Conselho, que encaminharam trabalhos e aos autores dêsses trabalhos, pelos resultados colhidos no concurso de monografias de aspectos municipais, instituído pelo Conselho, para 1943.

Art. 7.º — Encarecido apêlo se dirige aos órgãos regionais e locais do Conselho, no sentido de envidarem os melhores esforços em favor do êxito nos futuros concursos anuais de monografias de aspectos municipais, a serem lançados pelo Conselho.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945, Ano IX do Instituto. Conferido e numerado. — *Orlando Valverde*, Secretário-Assistente. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. — *Carlos de Macedo Soares*, Presidente.

Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística

RESOLUÇÃO N.º 200, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sôbre a aquisição de exemplares do livro "Pontos de Estatística".

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — Fica a Presidência do Instituto autorizada a adquirir até 800 exemplares da quarta edição do livro "Pontos de Estatística", da autoria do Engenheiro Lauro Sodré Viveiros de Castro, para distribuição a servidores da estatística brasileira na forma de instruções que expedir por intermédio da Secretaria Geral.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da autorização contida no art. 1.º correrão pela verba própria do orçamento da entidade para o corrente exercício.

RESOLUÇÃO N.º 201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sôbre a concessão de ajuda de custo aos servidores da Secretaria Geral.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º — A ajuda de custo aos servidores da Secretaria Geral do Instituto será arbitrada pelo Presidente, ou, no seu impedimento, pelo Secretário Geral, tendo em vista, em cada caso, as condições de vida da nova sede, a distância que deverá ser percorrida, o tempo de

viagem, o número de pessoas da família que os acompanham e os recursos disponíveis.

Parágrafo único. Salvo no caso de servidor designado para serviço ou estudo no estrangeiro, a ajuda de custo não poderá exceder importância correspondente a três meses de vencimentos.

Art. 2.º — Quando o funcionário fôr incumbido de serviço que o obrigue a permanecer fora da sede por mais de trinta dias, poderá receber ajuda de custo, sem prejuízo das diárias que lhe couberem.

Parágrafo único. A importância dessa ajuda de custo será fixada na forma do art. 1.º, não podendo exceder a quantia relativa a um mês de vencimentos ou remuneração.

Art. 3.º — Restituirá a ajuda de custo que tiver recebido o servidor:

a) que não seguir para a nova sede dentro do prazo que lhe fôr determinado;

b) que, antes de encerrada a missão que lhe fôr atribuída, regressar da nova sede, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

§ 1.º — A restituição poderá ser feita parceladamente, salvo no caso de recebimento indevido, em que a importância por devolver será descontada integralmente do vencimento ou remuneração, sem que se deixe de aplicar a pena disciplinar.

§ 2.º — A responsabilidade pela restituição de que trata êste artigo atinge exclusivamente a pessoa do servidor.

§ 3.º — Se o regresso do servidor fôr determinado pela autoridade competente, ou por doença comprovada, não ficará êle obrigado a restituir a ajuda de custo.

Art. 4.º — Os casos omissos ou que suscitarem dúvida serão resolvidos de acôrdo com o que dispuser sôbre o assunto a lei federal.

RESOLUÇÃO N.º 202 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1944

Dispõe sôbre a constituição da tabela de Extranumerários da Secretaria Geral.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º Fica adotado, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 1945, o critério de escalonamento dos Extranumerários do Instituto em referências de I a XXXIV, equivalentes aos salários especificados na seguinte tabela:

	Cr$
Referência I	250,00
Referência II	300,00
Referência III	350,00
Referência IV	400,00
Referência V	450,00
Referência VI	500,00
Referência VII	550,00
Referência VIII	600,00
Referência IX	650,00
Referência X	700,00
Referência XI	750,00
Referência XII	800,00
Referência XIII	900,00
Referência XIV	1.000,00
Referência XV	1.100,00
Referência XVI	1.200,00
Referência XVII	1.300,00
Referência XVIII	1.400,00
Referência XIX	1.500,00
Referência XX	1.600,00
Referência XXI	1.700,00
Referência XXII	1.800,00
Referência XXIII	1.900,00
Referência XXIV	2.000,00
Referência XXV	2.100,00
Referência XXVI	2.200,00
Referência XVII	2.300,00
Referência XXVIII	2.40000
Referência XXIX	2.500,00
Referência XXX	2.600,00
Referência XXXI	2.700,00
Referência XXXII	2.800,00
Referência XXXIII	2.900,00
Referência XXXIV	3.000,00

Art. 2.º A tabela de extranumerários do Instituto obedecerá ao seguinte critério de distribuição, tendo-se em conta a especialidade das funções dos servidores admitidos:

Agente receber — Referência XII a XVIII.

Assistente de Documentação — Referência XVII a XXI.

Assistente de Mecanização — Referência XV a XXI.

Assistente de Pessoal — Referência XVII a XXI.

Assistente do Material — Referência XVII a XXI.

Assistente Jurídico — Referência XIX a XXIX.

Assistente Técnico — Referências XIX a XXIX.

Auxiliar de Escritório — Referência VII a XIV.

Bibliotecário — Referência XI a XIX.
Cartógrafo — Referências XVII a XXI.
Cartógrafo Auxiliar — Referência X a XVI.
Contabilistas — Referências XVII a XXI.
Contabilista-auxiliar — Referências VII a XIV.

Contador — Referências XIX a XXIV.
Datilógrafo — Referências VI a XII.
Estatístico — Referências VII a XIX.
Mensageiro — Referências I a V.
Oficial Administrativo — Referências XI a XIX.

Operador — Referências VI a XIV.

Praticante de Escritório — Referências II a VI.

Redator — Referências XIII a XVII.
Secretário — Referências XII a XXII.
Servente — Referências IV a X.
Tradutor — Referências XIII a XVII.

RESOLUÇÃO N.º 203 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Autoriza a aquisição de um prédio destinado à sede do I. B. G. E.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, especialmente das que decorrem do artigo 9.º, parágrafo único, do Decreto-lei número 24.609,

Resolve:

Art. 1.º Fica o Presidente do Instituto autorizado a comprar um prédio já construído, situado na zona central desta Capital, para servir de sede da entidade, com a área suficiente para atender à instalação de todos os serviços da respectiva Secretaria Geral, e por preço não superior a Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Se os atuais recursos financeiros que a entidade possui, feitas as competentes transferências de verbas e utilizados os fundos disponíveis, não forem suficientes para custear a transação objeto desta Resolução, poderá o Presidente do Instituto efetuar uma operação de crédito que complete a importância necessária e cujos encargos de amortização e juros não sejam superiores aos recursos orçamentários correspondentes à locação da área construída que o Instituto estiver ocupando.

Parágrafo único. Se, para a aquisição prevista, forem utilizados, a título de "Movimento de Fundos", recursos vinculados a fins especiais mas de utilização adiável, ou não, sujeita a prazo determinado, sua reintegração se fará com os remanescentes da verba de aluguel que ficar liberada, acrescidos de tôdas as importâncias que, no encerramento do balanço de cada exercício, devam ser levados à conta patrimonial da entidade.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o Segundo Tenente Intendente de Aeronáutica, Pedro Tavares Alves solicitou autorização para contrair matrimônio, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 13-4-45. — G. VARGAS".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 16 de abril de 1945

Foram exonerados, por necessidade do serviço, das funções que vinham exercendo no C.P.O.R Aer., de acôrdo com a Portaria número 47, de 7-2-1944, os seguintes oficiais, Aspirantes e Sargentos:

Major-aviador — Adamastor Beltrão Cantalice, de Instrutor de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, a partir de 1-11-1944;

Capitão-aviador do Q.O. Aux. Luís Moreira de Saint' Brisson Pereira, de Comandante Interino e Instrutor Chefe do II Grupamento de Instrução do C.P.O.R Aer., a partir de 5 de abril de 1945;

Capitão-aviador — Alfredo Ellis Neto, de Instrutor de Teoria de Vôo, Estrutura e Motores, a partir de 23-11-1944;

2S-Q-IG-FI — Duarte de Morais, de Monitor de Instrução Militar e Educação Física, a partir de 20-5-1943;

3S-Q-AR — Florival Barbosa Dantas, de Monitor de Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia, a partir de 17-4-1944;

3S-Q-IG-FI — José da Silva Rondon, de Monitor de Instrução Militar e Educação Física, a partir de 10-1-1944;

2.º Tenente-aviador Res. Conv. Cid Leite Costa, de Instrutor de Pilotagem, a partir de 26-3-1945;

2.º Tenente-aviador Res. Conv. Stácio de Sá Mendes da Silva, de Instrutor de Pilotagem, a partir de 26-3-1945;

2.º Tenente-aviador Res. Conv. Hélio Leitão de Almeida, de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, a partir de 1-8-1944;

Aspirante-aviador Res. Conv. Sérgio dos Santos Carvalho, de Auxiliar de Instrutor de Pilotagem, a partir de 26-3-1945;

Aspirante-mecânico Instr. Bordo Res. Convocado Cristian Gustav Sigismund Von Bulow de Instrutor de Link-Trainer do III Grupamento de Instrução, a partir de 1-3-1945;

e 2S-Q-AV Atílio Bochetti, de Monitor de Aerodinâmica, Teoria de Vôo, Estrutura e Motores do II Grupamento de Instrução, a partir de 1-8-1943.

Foram designados, por necessidade do serviço, para exercer as funções de: Comandante Interino e Instrutor Chefe do II Grupamento de Instrução do C.P.O.R. Aer. (Galeão) o Capitão-aviador Firmino Aires de Araújo e de Instrutor de Link Trainer do II Grupamento de Instrução do C.P.O.R. Aer., o Aspirante mecânico Instr. Bordo da Res. Convocado — Luís Gonzaga Flores.

Dia 17

Foi designado, por necessidade do serviço, para servir na Escola de Aeronáutica, o segundo Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria do Exército, Convocado, Wilson Lins de Albuquerque, pôsto à disposição dêste Ministério.

Foram designados, por necessidade do serviço, Instrutores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, os Aspirantes Mecânicos de Avião Jarbas Monteiro de Morais e Moacir Giraldes, e Aspirante Fotógrafo Luís Gonçalves de Moura, a contar de 21 de março findo.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Depósito de Material da Fôrça Aérea Expedicionária Brasileira para o 1.º Grupo de Aviação de Caça o Capitão Intendente de Aeronáutica — Joaquim Inácio Lavigne Albernaz.

Foi classificado, por necessidade do serviço, como Chefe do Depósito de Material da Fôrça Aérea Expedicionária Brasileira o 2.º Tenente I. Aer. Milton de Lemos Camargo.

Apostila :

Na Carta-Patente do Tenente-Coronel Aviador, Manuel Pinto da Silva Vale, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 12 de março de 1945, foi transferido para a Reserva Remunerada, de acôrdo com a letra *b*, do art. 143 do Decreto-lei n.º 4.864, de 24 de novembro de 1941, o Tenente Coronel Aviador Manuel Pinto da Silva Vale, referido nesta Carta-Patente, com os proventos que tratam as letras *a* e *b* do artigo 243 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942, contando trinta e três anos de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*".

Dia 18

Por ter sido exonerado, a pedido, das funções de Diretor de Rotas Aéreas, foi mandado adir ao Estado Maior da Aeronática o Major Brigadeiro do Ar — Eduardo Gomes.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para a Base Aérea de Recife o Capitão-aviador do Q.O. Aux. Dante Pires de Lima Rebelo, da Base Aérea de Recife para a Escola de Especialistas de Aeronáutica o Capitão-aviador Gilberto da Cunha Colônia e do 1.º Grupo de Bombardeio Médio (Recife) para o 1.º Grupo de Transporte o Capitão-aviador Agnaldo Doria Saião.

Foi mandada retificar da Base Aérea de Natal para o 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz), a transferência do 1.º Tenente Aviador Newton Vassalo da Silva.

Foi designado Ajudante de Ordens do Major Brigadeiro do Ar — Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, Diretor Geral de Rotas Aéreas o 1.º Tenente Aviador — Amilcar da Fonseca Lima.

Requerimentos despachados:

Dia 16 de abril de 1945

1.º Tenente Aviador, Nilo Kurtz, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo e de terço de campanha, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

SO-Q-AV. Osvaldo Finkensieper, SO.Q.AV. Aníbal Alves Pereira, 1S.Q.AV. João Batista Cileno, 1S.RT.VO. Rui de Freitas Ramos, 2S.Q.RT.VO. Antônio Alvares de Lima e 2S.Q.RT.VO. Valder Moreira, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — "Reconheço as dívidas".

2S-Q-E. Gilberto Vilas-Boas, 2S-Q-EA. Efraim Rodrigues Andre e 3S-Q-IG-FI. Alberto Zaqui Pedro, solicitando pagamento de cotas adicionais de 20%, por exercícios findos. — "Reconheço as dívidas".

1S.Q.RT.TE. Jason de Carvalho Gomes, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

Navegação Aérea Brasileira S. A., solicitando a intervenção dêste Ministério junto à Companhia Telefônica Brasileira, no sentido de ser concedida prioridade para a instalação de um aparelho telefônico na residencia do Comandante Gratuliano Ximenes de Oliveira, que exerce as funções de Assistente do Superintendente de Vôo daquela Emprêsa. — "Não há o que deferir por não ser funcionário do Ministério".

José Pimenta de Carvalho Filho, solicitando autorização para se inscrever no concurso para o Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — "Não há o que deferir. Está encerrada a inscrição".

Petrônio Elói de Andrade, solicitando reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior. — "Mantenho o despacho anterior".

Floriano Soares Pinto, ex-aluno do 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, solicitando reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior. — "Indeferido".

Odair Schwindt das Dores, solicitando seja válido o diploma de Contador para matrícula no C.P.O.R.Aer. . — "Indeferido".

D. Maria Leopoldina de Oliveira, viúva, mãe do soldado Manuel Santíssimo de Oliveira, solicitando concessão de pensão especial. — "Indeferido, de acôrdo com o parecer do S.F.".

Capitão Aviador Casemiro de Abreu Coutinho 2.º Tenente da Reserva Convocado (Mecânico de Avião) Francisco Ferraz de Araújo Padilha e 2.º Tenente Mecânico de Avião da Reserva Convocado — Luiz José da França, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

1S-Q-AT-MF Luiz Ferreira de Albuquerque, 3S-Q-AT-CE. Francisco Pinheiro Sobrinho, CB-Q-MR-RT-TE. Claro dos Santos Peixoto, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheça as dívidas.

Nelson Sousa Vieira, solicitando transferência do Exército para a reserva da Fôrça Aérea Brasileira. — Instrua devidamente o pedido.

Dia 17

José Everardo da Costa, solicitando matrícula no Curso Prévio do C. F. O. Int. Aer. — Indeferido.

Algy Strauch, solicitando transferência para o Curso do C. F. O. Int. Aer. — Indeferido.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar de Miami para o Rio, via aérea, 2 Motores Pratt & Whitney, S1C3G. — Autorizo.

Asp. Mec. Av. Res. Conv. José Augusto Duarte Fiães, alegando ter sido desligado do curso de pilotagem, por moléstia, quando aluno do C. P. O. R. Aer., solicitando prosseguimento no curso em que foi desligado. — Indeferido.

Afonsos Maria Rocha de Oliveira, solicitando matrícula, independente de concurso, no C. F. O. Int. Aer. — Indeferido.

Laucof Migon, ex-cadete do Ar, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, independente de vaga. — Foram preenchidas já todas as vagas pela ordem de classificação.

Carlos Augusto César de Andrade, solicitando tolerância de limite máximo de idade para ingressar no C. P. O. R. Aer. — Indeferido.

AVISO N.º 31

Ao Sr. Diretor do Material:

Declaro-vos que deverão ser observadas as seguintes normas para o contrôle de recebimento do Material pelo Lend Leasse:

1) A Diretoria do Material e a Comissão de Compras do Ministério da Aeronáutica, nos Estados Unidos, ficam encarregadas de assegurar as informações necessárias à comprovação do recebimento da material aquirido pelo Lend Lease, e a Diretoria do Material a certificar o recebimento dos mesmos.

2) Uma via dos documentos necessários (modêlos OLLA 50 e 50-A e outros) serão encaminhados à Comissão de Compras, que verificará se os referidos documentos coincidem com o material por ela recebido e embarcado, estudará os preços e remeterá o expediente à Diretoria do Material com as informações necessárias.

3) A Diretoria do Material com as informações necessárias certificará o recebimento do material e a exatidão dos dados constantes dos documentos e encaminhará os documentos ao Gabinete.

4) O Ministério fará as comunicações necessárias ao Ministério da Fazenda, inclusive a restituição dos documentos que não disserem respeito à Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

AVISO N.º 32

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Em solução à consulta do Comandante da Escola de Aeronáutica, declaro a Vossa Excelência que, de acôrdo com o parecer do Estado Maior da Aeronáutica, o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.329, de 20 de fevereiro do corrente ano, revoga o disposto no art. 171 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 110, DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve licenciar do serviço ativo da Fôrça Aérea Brasileira o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Carlos Gonçalves Ferreira. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 111, DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve licenciar do serviço ativo da Fôrça Aerea Brasileira os Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Artur de Assis Lopes, Sérgio Horta Rolim, Nelson Sampaio Escobar e Mário Borges, por terem sido autorizados a servir na Linha Aérea Transcontinental Brasileira S. A. (T. B. B.). — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 112 DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve nomear o Primeiro Tenente Aviador — Vitor Didrich Leig, para exercer as funções de seu Ajudante de Ordens. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 113 DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve, licenciar do serviço ativo, os Segundos Tenentes Médicos da Aeronáutica, da Reserva Convocados Adolfo da Rocha Furtado e Wilson Vieira Chaves. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 18 de abril de 1945, à página 6.982, coluna segunda,

Onde se lê:

"... Foi transferido, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses na Escola de Aeronáutica, o Aspirante Mecânico de Instrumentos de Bordo da Reserva, convocado — Rômulo Virzi ..."

Leia-se:

"... Foi designado por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses na Escola de Aeronáutica, o Aspirante Mecânico de Instrumentos de Bordo da Reserva, Convocado — Rômulo Virzi ..."

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR.. DIRETOR

Requerimentos despachados.

Dia 3 de abril de 1945.

Carlos Aurichio — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. —Deferido. Ref. 1.879-45.

Dia 4

Orlando Guimarães — Requer carta de mecânico de aeronave. — Deferido. Ref. 3.325-44.

Dia 11

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Club de Buriti Alegre, a aeronave número 133, de prefixo PP-RIU. — Deferido. Ref. .. 1.849-45.

Margarido Mendonça — Requer licença em diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. .. 1.982-45.

Dia 14

Altamirano Bastos Nunes Pereira — Requer licença para conduzir aeronave do seguinte tipo: Taylorcraft. —Deferido. Ref. 1.849-45.

Moacir Pasotti — Requer carta de mecânico de aeronave. — Deferi do.Ref. 6.826-44.

Arlindo Pagotto — Idem, idem — Deferido Ref. 3.762-44.

Alberto Ribeiro de Almeida — Requer Carta de pilôto de recreio ou desporto, bem como licenciamento em aeronaves dos seguintes tipos: Piper Cub e Aeronca. — Deferido. Ref. .... 1.936-45.

Alberto Guimarães Bandeira — Idem, idem, bem como caderneta de vôo. — Deferido. Ref. 3.737-44.

Panair do Brasil. S. A. — Requer autorização para seu funcionário, Elza Tomé da Silva, tripular as suas aeronaves na qualidade de aeromoço. — Deferido. Ref. 1.980-45.

Seila Buchanan Weightman — Requer carta de piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença paar conduzir os seguintes tipos: Piper Cub e Aeronca. — Deferido. Ref. 1.987--45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Emprêsa de Transportes Aéreos "Aerovias Brasil", S. A. — Requer para seu funcionário Newton Nunes, licença de aeromoço. — Deferido. Ref. 1.962-45.

Heronides Sousa Ferreira — Requer carta de pilôto de aeronave de recreio ou desporto, bem como licenciamento nos seguintes tipos de aeronave: Piper Cub e Aeronca. — Deferido. Ref. 1.940-45.

Dia 14

Francisco Válter Kirchner — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.879-45.

Horus Vital Brasil — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.978-45.

Moacir Ubirajara de Oliveira — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 1.763-45.

Heinz Jacques Strohwentz — Requer carta de pilôto mercante. — Deferido, de acôrdo com o parecer. Ref. 1.763-45.

Vilázio Machado Valença — Requer carta de mecânico de aeronave. — Indeferido, de acordo com o parecer. Ref. 7.826-45.

José do Carmo Lisboa — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Ref. 962, de 1945.

Belival Pereira de Melo — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Referência 1.251-45.

Martinho Sena — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o pareçer. Ref. 1.339-45.

Elson Van Der Linden — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Referência 1.616-45.

Aristarco Rocha — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Ref. 999-45.

Euclides Batista do Nascimento — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Ref. 1.385-45.

João Gonçalves da Fonseca — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Referência 1.384-45.

Constantino Wanderley — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Ref. 896, de 1945.

Manuel Pereira de Carvalho — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres. Ref. 492-45.

Mário Stelo Pereira de Melo — Idem, idem. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. Referência n.º 5.677-44.

Francisco Donghia — Requer carta de pilôto mercante. — Deferido. Ref. 4.033-44.

Alencar Leandro Ferreira Jardim — Idem, idem. — Deferido. Ref. 7.618-44.

Hermete Roberto Perondini — Idem, idem. — Deferido. Ref. 7.415-44.

José Oliveira de Barros — Idem, idem. — Deferido, de acôrdo com o parecer. Referência 5.458-44.

João Cadido de Lima Ramalho — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: FW-44 e Fairchild PT-19. — Deferido. Ref. 1.781-45.

Romero Carvalho Filho — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave, bem como carta de recreio ou desporto. — Deferido. Ref. 193-45.

Paulo Regius — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 2.010-45.

Renato Monteiro Becker — Idem, idem, para os seguintes tipos: Waco F-5 e CAP-4. — Deferido. Ref. 1.278-45.

Herz de Sá e Silva — Idem, idem, para diversos tipos. — Deferido. Ref. 1.994-45.

Mogar Amaral Feijó — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.995-45.

Hélio Russo — Requer carta de pilôto de recreio ou desporto, bem como licença nos seguintes tipos de aeronave: Piper Cub e Aeronca. Ref. 12.221-45.

Miquel Archajo Borba — Idem, idem, com licença para diversos tipos. — Deferido. Referência 1.218-45.

Acidino de Sousa Andrade — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.219-45.

Osmany Junqueira Dias — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.220-45.

Aerovias Brasil, S. A. — Requer para o seu pilôto Custódio Neto Jr., licença para conduzir aeronave do tipo Douglas DC-3. — Deferido. Ref. 2.024-45.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n.º 82, de 23-3-45, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, publicada no *Diário Oficial* de 12-4-45, págs. 6.529-31.

Cabem ser feitas as seguintes retificações:

Na linha aérea Manaus-Boa Vista, na escala de ida e volta, onde se lê: "2as.", leia-se: "6as.". Onde se lê: "dom", leia-se: 6as.".

Foi omitido em tôdas as tabelas' "Visto. — *Cesar S. Grillo,* Diretor".

Diretoria de Pessoal

Pela "ordem de transferência" n.º 6, de 19 de abril de 1945, foi autorizado o Banco do Brasil S. A. a creditar, na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a importância de Cr$ 68.494,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros), referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário diarista Edmar Carvalho, concedida pela Portaria n.º 80, de 16-3-45, sendo o débito levado à "Conta Especial", prescrita pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28-10-1941.

Diretoria de Obras

Requerimento despachado:

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., solicitando pagamento das importâncias de ..... Cr$ 11.197,70 e Cr$ 8.667.00 relativas às cauções depositadas na Tesouraria desta Diretoria em 11-9 e 23-11-944 — Não estando terminados os serviços não há o que deferir. Em 13-4-45. (Ref. DO-722-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 19 de abril de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de administração (maio de 1945), ao curso de especialistas de Aeronáutica.

Distrito Federal:
Deferidos:
Alaour Inácio dos Santos.
Ari Bessa.
Claudionor Naborfazon.
Dário Castro de Moura.
Fernando de Assis Pereira.
Harley de Melo Menezes.
Haroldo Cravo Silva.
João Manuel do Nascimento Filho.
Jorge Evandro Silva.
José Pedreno Pastor.
Josias Balbino.
Olindo Pereira da Motta.
Osires Garcez da Silva.
Paulo Fonseca Teixeira.
Samuel Gomes da Silveira.
Sebastião Franco Osório.
Valter Batista dos Santos.
Valter Ramos Brito.

Niterói — Estado do Rio:
Haroldo Nóbrega do Vabo.

Belém — Estado do Pará:
Djalma da Gama e Silva Gomes. — *Armando Pinheiro de Andrade*, Coronel Aviador, Comandante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 215 DE 17-4-45

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do Decreto-lei número 5.764, de 19 de agôsto de 1943, e tendo em vista o que requereu a Emprêsa Elétrica de Piedade Sociedade Anônima, o que decidiu o Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, pelo Ato n.º 86, de 12 de janeiro de 1945, e o que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Resolve estabelecer as seguintes tarifas e condições para o fornecimento de luz e fôrça, por parte da Emprêsa Elétrica de Piedade Sociedade Anônima, na cidade de Piedade, Estado de São Paulo:

I — Iluminação residencial e comercial "a forfait".

O fornecimento para iluminação residencial e comercial "a forfait", do anoitecer ao amanhecer, obedecerá a seguinte tabela de preços:

Lâmpada de 10 velas — Cr$ 2,50 mensais.
Lâmpada de 16 velas — Cr$ 4,00 mensais.
Lâmpada de 25 velas — Cr$ 5,50 mensais.
Lâmpada de 32 velas — Cr$ 7,00 mensais.
Lâmpada de 50 velas — Cr$ 9,00 mensais.
Lâmpada de 100 velas — Cr$ 15,00 mensais.

II — Iluminação residencial e comercial com medidor.

Aos consumidores que optarem pelo regime a medidor para fornecimento diurno e noturno, fica estabelecido o preço de Cr$ 0,60 por KWH., com um mínimo de Cr$ 6,00 por mês, sujeito, ainda, ao aluguel do medidor, à razão de Cr$ 1,00 mensal, quando se tratar de aparelho de propriedade da Emprêsa.

III — Fins industriais "a forfait".

Com direito à utilização de 8 horas por dia:

a) motor até 10 cavalos, por cavalo-ano — Cr$ 150,00.

b) por cavalo excedente — Cr$ 100,00.

VI — Fins industriais a medidor:

a) motor até 10 cavalos por KWH — Cr$ 0,30.

b) motor de 10 cavalos em diante por KWH Cr$ 0,25.

O fornecimento de energia para fins industriais será feito, apenas, nos dias úteis. —

Apolonio Salles.

PORTARIA N.º 216, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do Decreto-lei número 5.764, de 19 de agôsto de 1943, e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento, as seguintes tarifas e condições para o fornecimento de energia elétrica realizado por parte da Companhia Prada de Eletricidade nos municípios de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Uberlândia e Araguari no Estado de Minas Gerais:

a) Zona de Ponta Grossa.

I — Iluminação residencial, comercial e usos domésticos, excluído o fornecimento a aparelhos de calefação:

Cr$ 0,70 por kwh de consumo.
Cr$ 8,10 mínimo mensal.
Cr$ 2,00 taxa de conservação de medidor.

II — Iluminação residencial e comercial e usos domésticos, inclusive o fornecimento a aparelhos de calefação, com carga mínima de 3kw:

1) Cr$ 28,00 por kw de carga ligada com direito ao consumo correspondente a 200 horas dessa carga;
2) Cr$ 0,20 por kwh excedente;
3) Cr$ 5,00 taxa de conservação do medidor.

III — Calefação doméstica em instalações blindadas fornecimento "a forfait".

Cr$ 0,01 por watt instalado.

IV — Fôrça motriz em alta tensão para fins industriais ou agrícolas.

Tabela A:
Cr$ 13,00 por kw de carga ligada e mais;
Cr$ 0,20 por kwh de consumo.
Taxa de conservação do medidor Cr$ 1,00 por ampere de capacidade em alta tensão de um dos transformadores de corrente, com o pagamento mínimo mensal de Cr$ 10,00.

Tabela B:
Cr$ 20,00 por kw de demanda, e mais;
Cr$ 0,05 por kwh de consumo.
Mínimo mensal equivalente à demanda expressa em kw considerada como sendo 75% da potência em kva dos transformadores instalados.
Taxa de conservação de medidor: igual à da Tabela A.

V — Fôrça motriz em baixa tensão para fins industriais ou agrícolas até o máximo de 10 HP instalados.

Tabela A:
Cr$ 13,00 por kw instalado ou fração, e mais;
Cr$ 0,25 por kwh de consumo.
Taxa de conservação dos medidores:
Cr$ 0,10 por ampere de capacidade de um dos transformadores de corrente.

Tabela B:
Cr$ 25,00 por kw de demanda, e mais;
Cr$ 0,75 por kwh de consumo.
O mínimo pagamento mensal será baseado na demanda expressa em kw, considerada como sendo 75% da potência dos motores e outros aparelhos de consumo instalados.
Taxa de conservação dos medidores:
Igual à da Tabela A:

VI — Energia para uso em circos, feiras, exposições, etc. quando o prazo de ligação fôr inferior a um (1) mês.

Será cobrada a energia pela tabela I com o aumento de 25% após os quinze (15) primeiros dias de ligação e de 10% nos dias seguintes.

VII — Energia para uso em obras de construção civil ou em montagem de indústrias, quando o prazo de ligação fôr inferior a um (1) ano:

Será cobrada a energia pelas tabelas IV ou V, à escolha do consumidor, com o aumento de 25% após os três (3) primeiros meses de ligação e de 10% nos meses seguintes.

B — Zona São Valentim:

Serão aplicadas tôdas as tabelas de Ponta Grossa, com exceção da tabela I que será, para a zona São Valentim, a seguinte:

VIII —
Cr$ 0,60 por kwh de consumo;
Mínimo mensal de Cr$ 15,00;
Taxa de conservação do medidor: Cr$ 3,00.

C — Zonas de Uberlândia e de Araguari:

Serão aplicadas tôdas as tabelas de Ponta Grossa com exceção da Tabela I que será, para as zonas de Uberlândia e Araguari, a seguinte:

IX —
Cr$ 0,80 por kwh para os primeiros 50 kwh de consumo mensal;
Cr$ 0,70 por kwh para os seguintes 50 kwh de consumo mensal;
Cr$ 0,60 por kwh para os seguintes 100 kwh de consumo mensal;
Cr$ 0,55 por kwh para os seguintes 100 kwh de consumo mensal;
Cr$ 0,50 para os restantes kwh de consumo mensal;
Mínimo mensal: Cr$ 12,00;
Taxa de conservação do medidor: Cr$ 3,00.

X — Depósitos.

Como garantia, os consumidores deverão depositar:

No caso da Tabela I — duas vêzes o mínimo mensal mais duas vêzes a taxa de conservação do medidor e mais os encargos relativos a impostos, cotas da CAP, etc.
No caso da tabela II — Cr$ 160,00;
No caso da tabela III — Cr$ 0,10 por watt instalado.
No caso das tabelas IV e V — Cr$ 20,00 por HP instalado ou equivalente em kw para outros aparelhos de consumo.
No caso da tabela VI — Cr$ 20,00 por local ou tomada de corrente para os primeiros 100 bocais ou tomadas de corrente.
Cr$ 0,60 por bocal ou tomada de corrente excedente.
No caso da tabela VII — igual ao das tabelas IV e V.

XI — Condições gerais 1 — Prazos de ligação.

Para os consumidores incluídos na tabela I — um (1) mês.

Para os consumidores inclusos nas tabelas IV e V um (1) ano.

2. Nenhuma instalação será considerada como consumidora de energia para fins industriais ou agrícolas se a potência instalada não fôr superior a 3 HP ou equivalente em kW.

As instalações de potência inferior ao valor acima indicado pagarão o fornecimento de energia pelas tabelas de iluminação residencial, comercial e usos domésticos. A energia consumida para iluminação nos estabelecimentos industriais ou agrícolas será fornecida pelas tabelas de iluminação residencial, comercial e usos domésticos.

3. As instalações para o uso de energia para qualquer fim correrão por conta do consumidor, poderão ser feitas por pessoas de reconhecida capacidade técnica e estranhas à Companhia, devendo corresponder aos dispositivos da NB-3, da ABNT.

4. O consumidor deverá assinar no ato do pedido para o fornecimento de energia elétrica para qualquer fim, excluídos porém os fins industriais ou agrícolas uma requisição na qual serão reproduzidas as condições de fornecimento estipuladas. Desta requisição a Companhia fornecerá ao consumidor uma cópia. Os consumidores de energia elétrica para fins industriais ou agrícolas deverão assinar um contrato de fornecimento que terá vigor por um ano no qual serão reproduzidas as condições do fornecimento. As requisições os contratos e os depósitos são pessoais e intransferíveis.

5. Ao consumidor que tiver mais de uma instalação, ligada à rêde de distribuição serão exigidos tantos depósitos e expedidas tantas contas do consumo quantas forem suas instalações, aplicando-se a cada instalação os preços respectivos.

6. Quando para o mesmo prédio houver fornecimento de energia sujeito a tarifas diversas, os circuitos, por onde passar a energia co-

brada por preço menor, deverão ter dispositivos técnicos que impeçam a sua utilização para fins sujeitos a tarifas mais altas.

7. Compete exclusivamente à Companhia a ligação ou desligação das instalações dos consumidores com as linhas distribuidoras.

Corre por conta da Companhia a parte externa da ligação de suas linhas de distribuição às de instalação particular do consumidor até o limite de seu prédio com a via pública e, daí por diante, por conta do consumidor.

Para instalações situadas fora do perímetro urbano, corre por conta do consumidor a linha de alta ou baixa tensão, conforme o caso, desde o limite do perímetro urbano até as instalações do consumidor.

Essa linha não poderá ter padrões inferiores aos usados pela Companhia nas suas linhas distribuidoras.

8. Os pedidos de ligação para fornecimento de energia elétrica para qualquer fim deverão ser atendidos dentro dos seguintes prazos:

a) dentro de 3 dias úteis para as instalações de baixa tensão quando a potência da instalação não fôr superior a 5 kW e a rêde de distribuição passar em frente ao prédio a ser ligado;

b) dentro de 15 dias, para as instalações de baixa tensão de potência superior a 5 kW; para instalações de alta tensão e para os prédios instalados fora do perímetro urbano, entendendo-se neste caso o prazo a partir da conclusão das obras a cargo do consumidor e sempre que a rêde de distribuição passar em frente ao prédio a ser ligado ou no ponto de partida da linha para fora do perímetro urbano.

Em todos os casos, quando a rêde não passar em frente ao prédio que deva ser ligado o prazo para ligação será de 60 dias.

Sendo necessárias obras que dependam de autorização dos poderes públicos, os prazos acima serão contados da data de conclusão das obras.

9. Dos medidores e os aparelhos necessários a ocontrôle do consumo serão colocados pela Companhia em lugar conveniente e de fácil acesso.

Deverão ser inspecionados periodicamente por funcionários da Companhia.

Os consumidores poderão exigir, em qualquer tempo, mediante o pagamento da taxa de Cr$ 10,00 e na presença do fiscal junto à Companhia, exames em tais aparelhos, cujas variações não deverão exceder de 5% sob a prova de meia carga ou outra porcentagem que fôr estabelecida em regulamento geral pelos poderes públicos.

Se a variação verificada fôr superior ao máximo acima e favorável à Companhia, esta restituirá a taxa de exame, consertará ou substituirá o aparelho e restituirá as quantias retituirá a taxa de exame, consertará ou subsanteriores.

Se por acidente os aparelhos de medição não funcionarem corretamente, registrando um consumo de energia menor do real ou nulo, a Companhia terá o direito de cobrar a diferença na base do consumo médio da instalação relativamente aos 3 meses anteriores.

Ao consumidor é proibido tocar nos medidores e nos fios que ligam êste à rêde de distribuição, bem como usar de qualquer artifício com o fim de lesar a Companhia, reduzindo ou mesmo eliminando o registro do consumo de energia sob pena de pagar o valor do aparelho danificado, de perder em benefício da Companhia, o direito ao depósito feito sem prejuízo das ações civis e criminais que contra êle propuser a Companhia.

10. Os impostos, taxas e contribuições existentes ou que venham a existir sôbre o consumo de energia elétrica correrão por conta do consumidor.

11. A Companhia entregará aos consumidores as contas do consumo com o intervalo de 30 dias. Nas contas de consumo, além da faturação dêste, serão assinalados o período a que se refere a conta, o dia de apresentação da conta e o dia de vencimento para o pagamento. O prazo entre estas duas datas serão de 10 dias. Expirado êsse prazo, a Companhia fica autorizada a aplicar o depósito do consumidor na liquidação da conta vencida acrescido de uma multa de 5% e a suspender o fornecimento de energia caso o consumidor, avisado para reintegrar o depósito, não o faça dentro de 5 diasda data do aviso.

12. A Companhia poderá suspender o fornecimento de energia:

a) atendendo à ordem das autoridades;

b) por atraso do pagamento e insuficiência d. depósito;

c) por fraude no consumo de energia elétrica;

d) no caso de ser vedada a entrada aos empregados da Companhia com o fim de fiscalização em qualquer lugar onde se encontram os fios e aparelhos de eletricidade;

e) no caso de ligação de aparelhos que perturbem o regular serviço de fornecimento. — *Apolonio Salles.*

PORTARIA N.º 217, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Fôrça e Luz Bom Sucesso Limbitada e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento, as tarifas abaixo discriminadas para o fornecimento de energia elétrica por parte da Sociedade Fôrça e Luz Bom Sucesso Limitada, concessionária pelo Decreto n.º 12.348, de 7 de maio de 1943, dos serviços de eletricidade para o município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

I — Iluminação residencial e comercial com medidor.

O fornecimento de energia elétrica para iluminação residencial e comercial, incluindo aparelhos de capacidade inferior a setecentos e cinqüenta (750) watts, será pago à razão de oitenta e cinco centavos (Cr$ 0,85) o quilowatt hora, obrigado a um consumo mínimo mensal de:

a) dez cruzeiros e cinqüenta centavos (Cr$ 10,50), no caso de medidor de capacidade de cinco (5) ampères;

b) vinte e um cruzeiros (Cr$ 21,00), no caso de medidor de capacidade de dez (10) ampères.

II — Iluminação residencial a *forfait*.

O fornecimento de energia elétrica *a forfait*, para iluminação residencial, será pago à razão de doze centavos (Cr$ 0,12) o watt-mês.

As ligações *a forfait* só serão permitidas até o máximo de 150 watts-mês, por casa.

III — Aparelhos domésticos e comerciais.

A ligação de aparêlho de uso doméstico ou comercial, cuja capacidade ultrapasse o de setecentos e cinqüenta (750) watts, só poderá ser feita mediante prévia autorização da emprêsa.

IV — Fôrça em alta tensão com medidor para serviços entre 6 e 22 horas.

Para os consumidores de fôrça cuja carga instalada ultrapassar de quatro (4) quilowatts o fornecimento de energia será efetuado de acôrdo com as seguintes condições:

Doze cruzeiros (Cr$ 12,00) mensais por quilowatt de carga instalada, com direito ao consumo correspondente até quarenta (40) horas de uso dessa carga. Vinte e cinco centavos (Cr$ 0,25) por quilowatt-hora, para todo o consumo excedente do uso da carga instalada, que ultrapasse as quarenta (40) horas previstas na parte inicial dêste dispositivo.

V — Fôrça em baixa tensão com medidor, para serviços entre 6 e 22 horas.

Para os consumidores de fôrça cujas cargas instaladas não ultrapassem de quatro (4) quilowatts, o fornecimento de energia será efetuado de acôrdo com as condições seguintes:

a) os motores até um (1) quilowatt, inclusive, deverão ser monofásicos de 110-220 volts, e utilizados, tão sòmente, na corrente de 110 volts;

b) os motores acima de um (1) e até cinco (5) quilowatts, inclusive, deverão ser monofásicos de 110-220 volts, e utilizados, ùnicamente, na corrente de 220 volts;

c) as tarifas para essas ligações serão: seis cruzeiros (Cr$ 6,00) mensais, por quilowatts ou fração, de carga instalada, com direito ao consumo correspondente até vinte (20) horas de utilização dessa carga, e trinta centavos (Cr$ 0,30) por quilowatt-hora para todo o consumo excedente do uso da carga instalada, que ultrapasse as referidas vinte (20) horas de utilização;

d) não será efetuado o fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para instalações de uso provisório ou de emergência por prazo inferior a um (1) mês; êste prazo mínimo será, entretanto, de três (3) meses, se o fornecimento fôr feito em alta tensão;

e) no caso especial de ligações para festas, cuja duração seja de horas, ou poucos dias, a emprêsa poderá acordar qualquer redução, referente ao prazo mínimo, com o consumidor;

f) considera-se carga estabelecida a correspondente a 80% da carga instalada até 10 kwh e mais 60% dessa mesma carga, que ultrapasse êsse limite.

g) o prazo para as ligações de energia elétrica para fôrça, será de um (1) ano no mínimo, sendo que se o consumidor aumentar a sua instalação, êste aumento será computado para efeito dos cálculos das contas, para o período restante. Havendo uma diminuição de um (1) quilowatt ou mais, o prazo acima fixado será reduzido a dez (10) meses.

VI — Fôrça para indústria funcionando entre 22 e 6 horas.

Cinco cruzeiros (Cr$ 5,00) mensais por quilowatt de carga instalada com direito ao consumo correspondente até cinqüenta (50) horas de utilização Sete centavos (Cr$ 0,07) por quilowatt hora para todo o consumo excedente de uso de carga instalada que ultrapasse as cinqüenta (50) horas previstas na parte inicial dêste dispositivo.

VII — Medidores:

Os medidores, que só podem ser de propriedade da emprêsa, serão cedidos aos respectivos consumidores sob responsabilidade dos mesmos, independentemente de cobrança de medidor monofásico, quando empregado na medição de energia elétrica para iluminação e pequenos aparelhos domésticos e comerciais.

No caso, porém, de se tratar de contador trifásico ou de grupo de contadores monofásicos, empregados na medição de energia para fôrça, será cobrado o aluguel de cinco cruzeiros (Cr$ 5,00) por medidor, mensalmente.

VIII — Depósitos.

Para garantia das contas de consumo de energia elétrica o consumidor fica obrigado a depositar uma importância correspondente ao valor do consumo equivalente a sessenta (60) dias de uso normal. Terminado o fornecimento, o depósito lhe será restituído, desde que esteja quite com a emprêsa.

IX — Ligações.

A emprêsa, dentro de dez (10) dias, a contar da data do pedido de nova ligação, fica obrigada a mandar examinar a instalação e a convidar o interessado a fazer o depósito correspondente no caso que a mesma se encontre em bom estado. A ligação será realizada em vinte e quatro (24) horas, depois de efetuado o depósito.

Se as instalações não satisfizerem aos requisitos técnicos de segurança, a emprêsa deverá exigir as modificações necessárias. Satisfeitas, pelo interessado, as exigências, a ligação deverá ser feita na forma estabelecida neste item, sem que a vistoria importe em responsabilidade da emprêsa pelo trabalho inspecionado.

X — Aferição de medidores.

Qualquer consumidor pode solicitar exame do seu medidor. Se fôr verificado êrro superior a dois (2) por cento, quando o medidor fôr submetido a uma prova de plena carga, a emprêsa ou consumidor pagará à parte prejudicada, a diferença da conta do mês imediatamente anterior àquele em que o exame fôr feito.

O exame será pago pelo consumidor, no caso em que o medidor não adiante mais de dois (2) por cento, e em caso contrário, a emprêsa se obrigará a substituir o contador, por outro devidamente aferido, dentro do prazo de três (3) dias, sem nenhum ônus para o consumidor.

XI — Reclamações.

As reclamações dos consumidores por falta de energia elétrica, devem ser prontamente atendidas pela emprêsa dentro de doze (12) horas, após a hora em que forem recebidas.

XII — Tarifas diversas.

Exame e aferição de medidor monofásico, a pedido do consumidor, cada — cinco cruzeiros (Cr$ 5,00).

Exame e aferição de medidor polifásico, a pedido do consumidor, cada — dez cruzeiros (Cr$ 10,00).

Vistorias da instalação para luz e aparelhos domésticos e comerciais e para fôrça:

	Cr$
Por pendente ou tomada	1,00
Máximo de	5,00
Por aparêlho ou motor até 4 kw ..	5,00
Máximo de	100,00

XIII — Contas de fornecimento.

As contas serão pagas dentro dos vinte (20) dias seguintes à sua apresentação. Vencido êsse prazo sem o pagamento, a emprêsa poderá interromper o fornecimento de enegia elétrica.

A religação será feita mediante o pagamento a taxa de dez cruzeiros (Cr$ 10.00), no caso de luz, e de vinte cruzeiros (Cr$ 20.00), no caso de fôrça, dentro de doze (12) horas, desde que o consumidor pague sua conta e as taxas.

XIV — Substituição de fusíveis.

Os fusíveis externos colocados pela emprêsa nas entradas das instalações dos consumidores, serão substituídos à custa dos mesmos, quando inutilizados por defeito ou sobrecarga das instalações internas, e à razão de três cruzeiros (Cr$ 3,00), cada fusível. — *Apolonio Salles*.

(S. C. 14.813-45).

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Requerimento de Luiz Carlos Alberto Müller. — Despacho do Sr. Diretor. — Indeferido à vista da informação. (SC. 12.017-45).

Serviço de Economia Rural

REGISTROS DE SOCIEDADE COOPERATIVAS

(Publicação feita de acôrdo com o artigo do Decreto-lei n.º 6.274, de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.248

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Industriários da Companhia Taubaté Industrial Limitada.
Sede:
Taubaté.
Município:
Taubaté.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 29-1-41 — Data de registro: 9-10-41.
Área de ação circunscrita aos municípios de Taubaté, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Ubatuba.
Em assembléia de 31-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 791

Denominação:
Cooperativa Nacional de Avicultura Limitada.
Sede:
Distrito Federal.
Município:
Distrito Federal.
Estado:
Distrito Federal.
Data da constituição: 19-8-39 — Data de registro: 4-11-39.
Área de ação circunscrita: ao Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.
Em assembléia de 20-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 98

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Noroeste do Brasil Limitada.
Sede:
Baurú.
Município:
Baurú.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 4-1-35 — Data de registro: 11-6-35.
Área de ação circunscrita: ao todo território servido pelas linhas da Estrada de Ferro do Noroeste do Brasil nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Território de Ponta Porã.
Em assembléia de 10-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*. Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.244

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Estabelecimentos de Ensino de Ouro Preto Limitada.
Sede:
Ouro Preto.
Município:
Ouro Preto.
Estado:
Minas Gerais.
Data da constituição: 1-1-45 — Data de registro: 26-3-45.
Área de ação circunscrita: ao município de Ouro Preto. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.248

Denominação:
Cooperativa Escolar "José de Anchieta".
Sede:
Campo Formoso.
Município:
Campo Formoso.
Estado:
Bahia.
Data da constituição: 22-9-44 — Data de registro: 27-3-45.
Área de ação circunscrita: ao prédio escolar. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere, Chefe da S. N. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.257

Denominação:
Cooperativa dos Pescadores de Barra de Santo Antônio Ltda.
Sede:
Barra de Santo Antônio.
Município:
S. Luiz do Quitunde.
Estado:
Alagoas.
Data da constituição: 7-10-44 — Data de registro: 5-4-45.
Área de ação circunscrita: ao município de São Luiz de Quitunde. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.249

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Empregados e Operários da Companhia Industrial Pirapama Limitada.
Sede:
Escada.
Município:
Escada.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 15-12-44 — Data de registro: 27-3-45.
Área de ação circunscrita: a toda a propriedade da mencionada Cia. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.252

Denominação:
Cooperativa de Crédito Agrícola de Birigui (Banco de Fomento à Produção) Ltda.
Sede:
Birigui.
Município:
Birigui.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 10-1-45 — Data de registro: 2-4-45.
Área de ação circunscrita: aos municípios de Birigui, Coroados e Bilac. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.258

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Florânia Limitada.
Sede:
Florânia.
Município:
Florânia.
Estado:
Rio Grande do Norte.
Data da constituição: 3-12-44 — Data de registro: 10-4-45.
Área de ação circunscrita: ao município de Florânia. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. — *José de Albuquerque*, Diretor. — Confere. — *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.243

Denominação:
Cooperativa dos Fabricantes de Queijos de Augusto Franco Ltda.
Sede:
Augusto Franco.
Município:
Bias Fortes.
Estado:
Minas Gerais.
Data da constituição: 18-1-45 — Data de registro: 24-3-45.
Área de ação circunscrita: ao Distrito da Cidade de Bias Fortes e de Augusto Franco do mesmo município e ainda aos distritos de Paula Lima Torreões e localidades de Igrejinha do município de Juiz de Fora e Pedro Teixeira do município de Lima Duarte. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto, Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.251

Denominação:
Cooperativa de Crédito Agrícola de Cruzeiro Limitada.
Sede:
Cruzeiro.
Município:
Cruzeiro.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 1-12-44 — Data de registro: 2-4-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Cruzeiro, Queluz, Lavrinhas, Arêias, Silveiras e Cachoeira. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto, Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.253

Denominação:
Cooperativa de Consumo e Crédito Popular de São Paulo Ltda.
Sede:
São Paulo.
Município:
São Paulo.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 6-11-43 — Data de registro: 3-4-45.
Área de ação circunscrita: aos municípios de São Paulo, Mogi das Cruzes, Santo André, Itapecerica, S. Roque, Cotia, Sorocaba, Itú, Salto de Itú, Indaiatuba, Campinas, Monte Mor, Itatiba, Atibaia, Bragança e Santos. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto, Diretor. — Confere, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.254

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista de Obidos Limitada.
Sede:
Obidos.
Município:
Obidos.
Estado:
Pará.
Data da constituição: 28-12-44 — Data de registro: 5-4-45.
Área de ação circunscrita: ao município de Obidos. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. — *José Arruda de Albuquerque*. — Confere. — *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 859

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Martins Limitada.
Sede:
Martins.
Município:
Martins.
Estado:
Rio Grande do Norte.
Data da constituição: 7-11-39 — Data de registro: 21-1-40.
Área de ação circunscrita: ao município de Martins.
Em assembléia de 21-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.134

Denominação:
Cooperativa Mista dos Criadores de Ovinos Responsabilidade Ltda.
Sede:
Feira de Santana.
Município:
Feira de Santana.
Estado:
Bahia.
Data da constituição: 21-5-39 — Data de registro: 28-345.
Área de ação circunscrita: aos municípios de Feira de Santana, Riachão de Jacuipe, Ipirá, São Sebastião, Santo Estevão e Santo Amaro.
Em assembléia de 15-5-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.319

Denominação:
Cooperativa Escolar Dr. Hostílio C. de Araújo Ltda.
Sede:
S. Mateus do Sul.
Município:
S. Mateus do Sul.
Estado:
Paraná.
Data da constituição: 26-7-41 — Data de registro: 20-11-41.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembléia de 31-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. — *José Arruda de Albuquerque*, Diretor. — Confere. — *Diógenes Caldas*, Chefe da S. R. F. S. C. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 2.259

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Servidores da Secretaria da Agricultura em Ribeirão Preto Limitada.
Sede:
Fazenda Monte Alegre.
Município:
Ribeirão Preto.
Estado:
São Paulo.
Data da constituição: 28-1-45 — Data de registro: 11-4-45.
Área de ação circunscrita: ao município de Ribeirão Preto. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto, Diretor. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 570

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Nazaré da Mata, Limitada.
Sede:
Nazaré da Mata.
Município:
Nazaré da Mata.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 23-1-47 — Data de registro: 27-5-39.
Área de ação circunscrita: ao município de Nazaré da Mata.
Em assembléia de 26-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 790

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Bodocó Limitada.
Sede:
Bodocó.
Município:
Bodocó.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 11-9-39 — Data de registro: 3-11-39.
Área de ação circunscrita: ao município de Bodocó.
Em assembléia de 4-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.532

Denominação:
Cooperativa Escolar da Escola de Aplicação.
Sede:
Maceió.
Município:
Maceió.
Estado:
Alagoas.
Data da constituição: 11-4-42 — Data de registro: 3-10-43.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembléia de 6-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 576

Denominação:
Cooperativa Agro-Pecuária de Aliança Limitada.
Sede:
Aliança.
Município:
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 26-9-36 — Data de registro: 1-6-39.
Área de ação circunscrita: ao município de Aliança.
Em assembléia de 17-9-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Hildrio Rui Rolim*, Encarregado do registro. — Visto. Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F. S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 956

Denominação:
Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Santa Catarina Limitada.
Sede:
Blumenau.
Município:
Blumenau.
Estado:
Santa Catarina.
Data da constituição: 16-12-33 — Data de registro: 24-6-40.
Área de ação circunscrita: a Estrada de Ferro Santa Catarina.
Em assembléia de 29-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 182

Denominação:
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Limitada.
Sede:
Belém.
Município:
Belém.
Estado:
Pará.
Data da constituição: 12-6-31 — Data de registro: 9-11-36.
Área de ação circunscrita: ao estado do Pará.
Em assembléia de 10-1-45, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.703

Denominação:
Cooperativa dos Pescadores de Itacurussá Limitada.
Sede:
Vila de Itacurussá.
Município:
Mangaratiba.
Estado:
Rio de Janeiro.
Data da constituição: 1-4-43 — Data de registro: 10-6-43.
Área de ação circunscrita: ao estado do Rio de Janeiro.
Em assembléia de 103-45, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. — Diretor. — Confere. — Chefe da S. R. F S. C.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.712

Denominação:
Cooperativa Escolar Maria Ana.
Sede:
Bezerros.
Município:
Bezerros.
Estado:
Pernambuco.
Data da constituição: 27-3-43 — Data de registro: 18-6-43.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.
Em assembléia de 29-8-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Pedro Medeiros Ferro*, Encarregado do registro. — Visto. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 1.951

Denominação:
Cooperativa Agrícola Mista "Sertanópolis" Limitada.
Sede:
Sertanópolis.
Município:
Sertanópolis.
Estado:
Paraná.
Data da constituição: 15-9-43 — Data de registro: 7-3-44.
Área de ação circunscrita: ao município de Sertanópolis.
Em assembléia de 29-7-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Hilário Rui Rolim*, Encarregado de registro. — Visto, Diretor. —

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 702

Denominação:
Cooperativa de Lafiéunios Bento Gonçalves Limitada.
Sede:
Bento Gonçalves.
Município:
Bento Gonçalves.
Estado:
Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 12-4-39 — Data de registro: 15-9-39.
Área de ação circunscrita: ao município de Bento Gonçalves.
Em assembléia de 10-10-44, esta sociedade adaptou os seus estatutos ao Decreto-lei número 5.893 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregado do registro. — Visto. —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Gabinete do Ministro

A expedição do Decreto-lei n.º 7.459, de 12 de abril de 1945, dispondo sôbre a transferência dos serviços públicos de águas e esgotos na Capital Federal, da União para a Prefeitura do Distrito Federal, e publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, foi precedida da exposição de motivos n.º 7, do Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
Sr. Presidente da República:

O Ministério da Educação e Saúde, atendendo a recomendação de V. Excia., designou uma comissão de entendidos, para apresentar projeto de reorganização do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

Depois de minudentes estudos, o Departamento Administrativo do Serviço Público alvitrou a alternativa de que se desse organização ao serviço de abastecimento de água mediante sua adjudicação a uma emprêsa particular. V. Excia. aprovou essa solução.

Aberta a concorrência, e processados todos os seus têrmos, a firma colocada em primeiro lugar não pôde assinar o contrato pelos motivos constantes do processo.

Concluídos os têrmos da concorrência, retoma o govêrno o estudo da reorganização geral do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

Acha V. Excia. que, tratando-se de um serviço de caráter municipal, deve a repartição federal ao mesmo referente ser transferida à Prefeitura do Distrito Federal, com tôdas as suas atribuições e encargos.

Estou de pleno acôrdo com essa solução, que constitui um passo a mais da política empreendida por êste Ministério, em sua reorganização de 1937, no que concerne à administração dos serviços de caráter local.

Nestes têrmos, renovando, por ordem de V. Excia., o expediente datado de 24 de outubro de 1944, submeto a sua elevada consideração o incluso projeto de decreto-lei, dispondo sôbre a transferência dos serviços locais de águas e esgotos, ora a cargo do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde para a Prefeitura do Distrito Federal.

Aproveito a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e profundo respeito. — *Gustavo Capanema*".

PORTARIA MINISTERIAL N.º 211 DE 18 DE ABRIL DE 1945

Designa funcionário para exercer as funções de Secretário da junta especial instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve designar o oficial administrativo classe J, Adila Mourão Russell, do Quadro Suplementar, para exercer as funções de Secretário da junta especial instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Gustavo Capanema.*

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Processo n.º 32.425-45, do M.E.S. e P.R. 12.550 — 45 da Presidência da República. — Sôbre as instalações de emergência das faculdades e escolas da Universidade do Brasil o Ministro de Estado encaminhou ao senhor Presidente da República a seguinte exposição n.º 15, de 31 de março de 1945.

Sr. Presidente:

Tendo em vista a urgente necessidade de dotar a Universidade do Brasil de instalações de emergência que lhe permitam um funcionamento conveniente enquanto não se constrói a sua cidade universitária, e depois dos necessários entendimentos com V. Excia., expedi ao Departamento de Administração dêste Ministério o seguinte aviso, que tomou o número 351:

"Rio de Janeiro, 12 de junho de 1944.

Sr. Diretor Geral:

Solicito suas providências no sentido de serem feitos, com a maior urgência possível os necessários projetos de obras e instalações dos diferentes estabelecimentos de ensino da Universidade do Brasil, a fim de que esteja concluída a construção da Cidade Universitária.

Êsses projetos são os seguintes:

1. Construção de dois novos andares no edifício da Faculdade Nacional de Direito. Deverá ser examinada a possibilidade dessa construção e feito desde logo o necessário projeto, com especificações e orçamento.

2. Ocupação da antiga Casa de Itália pela Faculdade Nacional de Filosofia e pela Reitoria da Universidade do Brasil. Deverão ser tomadas as seguintes providências: *a*) examinar a possibilidade de construção de mais dois outros andares no referido edifício, fazendo-se para isso o necessário projeto, com especificações e orçamento; *b*) pedir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a remoção das repartições suas ali existentes; *c*) combinar com o Juízo de Menores a transferência de seus serviços ali instalados para o edifício ora ocupado pelo Instituto Eletrotécnico da Escola Nacional de Engenharia.

3. Mudança da Faculdade Nacional de Odontologia para o Largo do Machado. Deverá ser feito imediatamente, no edifício do Largo do Machado ora ocupado pela Faculdade Nacional de Filosofia, projeto das instalações necessárias à Faculdade Nacional de Odontologia.

4. Adaptação do prédio da rua Luís de Camões para a Escola Nacional de Engenharia. Deverá ser feito o necessário estudo de adaptação do referido prédio às necessidades da Escola Nacional de Engenharia, fazendo-se, em seguida e imediatamente, projeto das obras e instalações necessárias.

5. Ampliação das instalações da Escola Nacional de Química. Deverá ser feito projeto de ampliação das instalações da Escola Nacional de Química, utilizando-se para isso o edifício da Faculdade Nacional de Odontologia.

6. Aumento das instalações da Escola Ana Neri. Deverá ser feito projeto de ampliação dos dois edifícios ora ocupados pela Escola Ana Neri.

A fim de que possam ser criadas e entrem em funcionamento a Faculdade Nacional de Farmácia e a Faculdade Nacional de Arquitetura, recomendo mais as seguintes providências:

1. Adaptação das casas ora ocupadas pela direção do Serviço Nacional de Doenças Mentais para sede da Faculdade Nacional de Farmácia.

2. Estudo da possibilidade de ocupação do edifício da Antiga Escola Alemã pela futura Faculdade Nacional de Arquitetura.

Em avisos posteriores, lhe transmitirei recomendações relativamente aos projetos de obras e instalações necessárias à Faculdade Nacional de Medicina, à Escola Nacional de Belas Artes, à Escola Nacional de Música e à Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Cada um dos estabelecimentos de ensino acima mencionados dará lugar à constituição de um processo especial que contenha projeto de tôdas as obras e instalações ao mesmo necessárias.

Apresento-lhe os meus cordiais protestos de estima e aprêço. — *Gustavo Capanema*".

Para execução das recomendações acima indicadas, foram tomadas as seguintes providências:

1. Fez-se projeto de adaptação do prédio da rua Luís de Camões para a Escola Nacional de Engenharia: as obras foram orçadas em Cr$ 1.145.937,00. Submetido o processo ao estudo do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi êsse órgão, em parecer de 30 de novembro de 1944, contrário à aprovação do projeto. O Ministro da Educação reiterou o pedido, mas, por parecer datado de 25 de janeiro dêste ano, persistiu o Departamento Administrativo do Serviço Público no seu ponto de vista contrário. O processo está arquivado.

2. Foi feito projeto de construção de dois novos andares no edifício da Faculdade Nacional de Direito. O projeto está orçado em Cr$ 3.485.365,20 e acaba de ser remetido ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

3. Estão feitos os projetos de adaptação da antiga Casa de Itália, para a Faculdade Nacional de Filosofia e a Reitoria da Universidade do Brasil, e bem assim o projeto de adaptação do edifício do Largo do Machado, ora ocupado pela Faculdade Nacional de Filosofia, para instalação da Faculdade Nacional de Odontologia, e ainda o projeto de adaptação do edifício da Faculdade Nacional de Odonto-

logia para ampliação da Escola Nacional de Química. Entretanto, as obras referentes a êstes projetos só poderão ter andamento depois que se tornar possível a mudança do Juízo de Menores, ora situado na Casa de Itália, para o prédio da praça da República, ora ocupado pelo Instituto Eletrotécnico, da Escola Nacional de Engenharia, mudança essa que só se tornará possível se vier a ser aprovado o projeto de adaptação do prédio da rua Luís de Camões, para nele ser localizado o Instituto Eletrotécnico, da Escola Nacional de Engenharia.

4. Ainda não está feito o projeto de aumento de instalações da Escola Ana Nery.

5. Estão prontos os projetos de adaptação dos prédios necessários à instalação das futuras faculdades de farmácia e arquitetura, caso venham a ser criadas.

Acrescento, ainda, que, em virtude de recomendação de V. Excia., foram dadas providências para que o Hospital Pedro Ernesto ora em construção pela Prefeitura do Distrito Federal, seja entregue, após a sua conclusão, à Faculdade Nacional de Medicina, para instalação de suas clínicas. Ao Departamento de Administração dêste Ministério foi dada recomendação para tomar providências referentes à futura utilização do Hospital Pedro Ernesto pela Faculdade Nacional de Medicina. Acrescento ainda que estão feitos projetos de obras na Escola Nacional de Belas Artes, para próxima execução.

Finalmente, informo a V. Excia. que estão sendo feitos estudos referentes a obras de reforma no edifício da Escola Nacional de Música, e bem assim à instalação conveniente da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Prestadas estas informações, referentes aos estudos e planos do Ministério da Educação e Saúde para construção de instalações de emergência da Universidade do Brasil, tenho a honra de pedir a V. Excia.:

1. Que se digne de aprovar, em princípio, o plano geral dessas obras de emergência, indicado no aviso n.º 351, de 12 de julho de 1944 acima transcrito.

2. Que recomende a apreciação parcelada de cada um dos projetos que se apresentarem para a execução do referido plano, buscando-se em cada caso reduzir as despesas ao mínimo compatível com as condições orçamentárias do presente.

Aproveito a V. Excia. os meus cordiais protestos de estima e respeito. — *Gustavo Capanema.*

O Senhor Presidente da República proferiu nessa exposição de motivos o seguinte despacho: — "Aprovo, em princípio, as obras referidas nos itens 1 a 4 (fls. 3 e 4 desta exposição), necessàriamente à melhor instalação dos aludis estabelecimentos da Universidade do Brasil. — O Ministério da Educação e Saúde deverá providenciar, com urgência, como propõe, a elaboração parcelada de cada um dos projetos com orçamentos reduzidos, submetendo-os à necessária aprovação para imediata execução. — Em 4 de abril de 1945. — G. Vargas".

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 6 de abril de 1945

S. C. 27.986-45 — Olga Santos Rocha;
S. C. 31.334-42 — Lourival de Andrade;
S. C. 39.309-43 — Eudoxio Nascimento. — Deferidos, nos têrmos do parecer.

S. C. 28.689-45 — João Fernandes da Cruz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 5 de abril de 1945

Registro de Diplomas

Contadores:

S. C. 4.254-44 — Alfredo Gouveia da Silva;
S. C. 9.634-45 — Dalva Pereira Franco;
S. C. 12.202-45 — Manuel Luis Peralva Filho;
S. C. 14.271-45 — Ilca de Freitas;
S. C. 14.272-45 — Hilda de Fritas;
S. C. 14.273-45 — Ieda Rabelo Jenz;
S. C. 14.277-45 — Jair Amaral;
S. C. 15.705-45 — Miguel Giausante Neto;
S. C. 16.836-45 — Vitor Luiz Souto;
S. C. 18.317-45 — Meyer Benista;
S. C. 19.813-45 — Valter Digar Perroni;
S. C. 25.052-44 — Euripedes de Oliveira Romão;
S. C. 27.198-44 — Daisy Gherardi;
S. C. 27.9.4-44 — Luiz Duprat de Figueiredo;
S. C. .8.301-45 — Ari Valpassos Camargo;
S. C. .8.302-45 — Helena Valpassos Camargo;
S. C. 28.388-45 — José de Ribamar Pereira;
S. C. 44.495-44 — Abilio do Nascimento Peixe;
S. C. 44.496-44 — Arlindo Lucchesi;
S. C. 44.497-44 — Antônio Camarotta;
S. C. 44.499-44 — Jeter Eugênio dos Santos;
S. C. 44.501-44 — Vito Zupo;
S. C. 47.363-44 — Jogi Kakuso;
S. C. 47.364-44 — Osvaldo da Silva;
S. C. 47.723-44 — Virginia Rosas;
S. C. 50.732-44 — José Bonsanet de Berredo;
S. C. 53.190-44 — Humberto Vitorio Fattori;
S. C. 53..91-44 — Vitor da Anunciação;
S. C. 56.504-44 — Lacir Simões Fonseca;
S. C. 56.505-44 — Ivo Simões Fonseca;
S. C. 62.820-44 — Tuad Abdalla Nader;
S. C. 62.821-44 — Alberto Fossalti Astrogildo;
S. C. 62.822-44 — Arnaldo Fazio;
S. C. 62.821-44 — Helio Mendes;
S. C. 71.886-44 — Doralice da Silva Nogueira;
S. C. 77.780-44 — Adolpo Madaleno;
S. C. 77.781-44 — Osvaldo Adelino;
S. C. 85.490-44 — Rovilio Leonel Zanette;
S. C. 87.661-45 — Rubens Viana. — Deferidos.

Guarda-Livros:

S. C. 9.929-44 — Bruno Gabriel Schmidt;
S. C. 27.396-44 — Donato de Sousa Reis;
S. C. 27.397-44 — Romeu Lourenço Paiva;
S. C. 27.398-44 — Flavio Adalberto Lange;
S. C. 27.521-44 — André Leptich Filho;
S. C. 86.021-43 — Elias Antônio Mokarzel. — Deferidos.

S. C. 152-45 — Roque Paltronieri. — Indefreido, por não ter o diploma do requerente valor oficial algum.

S. C. 16.833-45 — Sebastião Afonso dos Santos .— Aprovado, nos têrmos do parecer.

S. C. 23.862-45 — Valter Sander. — Pague o sêlo por verba.

S. C. 25.283-45 — Vicente Guagliani. — Deferido.

S. C. 29.527-42 — Leonor Soares de Magalhães. — Devolva-se.

S. C. 78.332-44 — Firmino Algarte. — Mantenho o despacho anterior.

S. C. 6.135-45 — Gino Reis Ribeiro;
S. C. 12.092-45 — George Tomaz Land;
S. C. 16.456-45 — Luiz Liberato Aguiar;
S. C. 20.099-45 — Adolfo Schermann;
S. C. 26.538-45 — Ernani de Andrade Filho;
S. C. 28.495-45 — Abdul Massih Sobhie;
S. C. 76.020-44 — Bernadino Costa;
S. C. 97.409-44 — Olavo Stallone. — Certifique-se.

S. C. 28.685-45 — José Zamprogna;
S. C. 29.008-45 — José Pereira de Miranda Júnior. — Indeferidos.

S. C. 28.115-41 — Inácio Lara Filho;
S. C. 29.272-45 — Zeneide Simões. — Arquive-se.

Diplomas apostilados:

S. C. 23.868-45 — Herminio Xavier de Almeida;
S. C. 24.405-45 — Arno Artur Jost;
S. C. 24.406-45 — Alfredo Maximiliano Butze;
S. C. 25.362-45 — Antônio Pinheiro de Albuquerque Pereira;
S. C. 73.939-43 — Mário Constant de Magalhães Serejo;
S. C. 76.046-44 — Júlio Reinaldo Kruger Júnior;
S. C. 92.660-44 — José de Assis Colares Moreira;
S. C. 92.675-44 — Silvio Adhmar Correia. — Apostile-se.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio de Limeira — Estado de São Paulo. — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 19 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio da União Caixeiral — Parnaíba — Piauí — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 20 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Roque Gonzalez — Cachoeira — Rio Grande do Sul — .... Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 20 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Marechal Floriano Peixoto — São Paulo — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 20 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Nossa Senhora Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso — Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 28 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Braz Cubas — Mogi das Cruzes — São Paulo — Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 22 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Coração Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco — Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 22 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio Santos Anjos — Rio — Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 23 de março de 1945.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Sem número Audifax Mendes dos Reis (registro em latim e filosofia) — e acôrdo. 27-2-45. — Deferido.

N.º 22.891-38 — Teresa Portela de Araújo Pena (atualização, desdobramento e extensão). Autorizo o desdobramento do registro de geografia. Nego, todavia, a extensão ao 2.º ciclo dêsse registro e do de história geral, porque há contradição entre os docs. de fls. 4 e 18. Fica estabelecido como princípio que a prova de exercício de magistério por dez anos no mínimo, exigida para extensão de registro ao 2.º ciclo, far-se-á mediante os documentos já existentes no processo de que consta o pedido de registro n.º 1.º ciclo. 10-4-45.

N.º 715-39 — José da Silva Aranha (registro em português). Junte o requerente outra obra de sua autoria, em que seja possível fazer exame mais seguro da linguagem. 4-4-45.

N.º 38.922-41 — Alvaro Lustosa (extensão em português, geografia do Brasil, história geral e música). — Sim. 11-3-45.

N.º 63.239-41 — Manuel Abdalla (revelação de repreensão ao inspetores: Edmundo Rocha e J. Gonçalves Rocha). De acôrdo. — Deferido.

N.º 76.898-44 — Miguel Kaus Medici (registro em português, latim, história geral e história do Brasil). De acôrdo. 6-4-45. — Deferido.

N.º 98.771-44 — Antonieta Castro Freitas (registro em desenho e trabalhos manuais). Registre-se em trabalhos manuais. Junte a requerente atestado de exercício de magistério relativo a desenho. 6-4-45.

N.º 83.828-44 — Edson Nunes da Silva (registro em inglês). De acôrdo não estando compreendidos na concessão os pedidos de 1945. 6-4-45.

N.º 89.772-44 — Claudine Andreane Quay-Veyret (extensão do registro em desenho). — Indeferido. 6-4-45.

N.º 89 792-44 — Helena Cavaggioni (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). Sim. 6-4-45.

N.º 90.430-44 — Francisco Rodrigues de Camargo (registro em português, latim, grego e espanhol). De acôrdo com o parecer. 6-4-45. — Deferido em português, latim e grego).

N.º 90.778-44 — Odete Vilas Boas (registro em música). Sim 6-4-45.

N.º 91.623-44 — José Otávio de Sena Figueiredo (registro em trabalhos manuais). Sim. 6-4-45.

N.º 91.624-44 — Joaquim José Lopes dos Santos Neto (extensão ao 2.º ciclo do registro em português). Sim. 6-4-45.

N.º 91.796-44 — Celina Noronha (extensão ao 2.º ciclo do registro em matemática e física). Sim. 6-4-45.

N.º 92.027-44 — Iolanda Laura Adelina Graziano (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). Sim. 6-4-45.

N.º 92.028-44 — Tranquilio Tranquilli (extensão ao 2.º ciclo do registro em francês). Deferido. 6-4-45.

N.º 92.029-44 — Inácio Bugno (registro em português e latim). De acôrdo com o parecer, fazendo-se no certificado a devida ressalva. 6-4-45.

N.º 92.370-44 — Eduardo Silva Lima (registro em grego e latim). Registre-se em grego. Quanto a latim, junte o requerente atestado de exercício de magistério. 6-4-45.

N.º 92.375-44 — Azeneth de Campos Gomes (desdobramento e extensão). Autorizo o desdobramento da civilização de registro em história da civilização e a extensão ao 2.º ciclo. Quanto a geografia, cabe à requerente declarar se pretende a extensão ao 2.º ciclo de geografia geral ou de geografia do Brasil. 6-4-45.

N.º 9.028-45 — Zelí Maria Leite Toledo (registro em português, história geral, geografia geral e geografia do Brasil). — Autorizo o registro em geografia geral, geografia do Brasil e história geral. Nego o registro em português do doc. de fls. 3, 3-4-45.

N.º 9.651-45 — Inez Picoli (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. 6-4-45.

N.º 10.746-45 — Otelo Forcen Turi (extensão em português e história do Brasil). — Autorizo a extensão do registro de português ao 2.º ciclo. — Indeferido, quanto ao pedido referente à história do Brasil. 10-4-45.

N.º 11.908-45 — Augusta Chagas (registro em trabalhos manuais). — Sim. 6-4-45.

N.º 12.162-45 — Hélio de Alcântara Aveiar (extensão e desdobramento). — Sim. 23-5 de 1945.

N.º 15.617-45 — Tomaz Augusto Carneiro Leão (substituição de história natural por biologia). — Registre-se. 10-4-45.

N.º 17.558-45 — Corina Guimarães Moreira (registro em português, história do Brasil). — De acôrdo. 6-4-45 (deferido).

N.º 18.516-45 — Adalberto Correia Sena (substituição). — Registre-se. 6-4-45.

N.º 28.018-45 — (extensão ao 2.º ciclo do registro em inglês). — Sim. 10-4-45 — Elias José Tavares.

N.º 28.019-45 — Mário Biral (registro em latim). — Sim. 10-4-45.

Registro de Professor

N.º 20.948-38 — Eduardo Afonso (desdobramento). — À vista do que consta do despacho de fls. 24, indeferido — 10-4-45.

N.º 22.791-38 — José Nogueira de Camargo (extensão ao 2.º ciclo do registro em desenho). — Sim, à vista do doc. de fls. 61 — 10-4-45.

N.º 22.867-38 — Jorge O' Grady de Paiva (transferência de física e química para o 2.º ciclo e extensão em francês e inglês). — Sim. — 10-4-45.

N.º 18.134-40 — Celina Sá Pereira da Silva Moreira (registro em inglês e francês). — À vista do doc. de fls. 17, registre-se em inglês — 10-4-45.

N.º 8.220-41 — João Paulos (registro em francês e física). Mantenho o despacho de fls. 14 — 9-4-45.

N.º 10.718-41 — Tomás Huidobro (registro em espanhol). — Sim — 6-4-45.

N.º 10.953-41 — Cecile Prevot Leygonie — De acôrdo com o parecer, registre-se, por extensão, no 2.º ciclo em francês e matemática — 6-4-45.

N.º 11.710-41 — Guilherme Leanza (registro em latim e francês). — Sim — 6-4-45.

N.º 12.698-41 — Otília Sampaio Xavier (registro em português e geografia geral). — Junte atestado de exercício de magistério referente a curso secundário — 6-4-45.

N.º 12.716-41 — Miguel José Cassab (registro em desenho). — Sim, fazendo-se no certificado a ressalva necessária, visto que se trata de requerimento de 1945 — 9-4-45.

N.º 13.899-41 — Adinael Carlos (desdobramento e extensão em geografia e história da civilização). — Indeferido — 6-4-45. (Indeferido o pedido de extensão).

N.º 14.951-41 — Maria da Penha Bastos Mendes (extensão em geografia e história). — Sim — 6-4-45.

N.º 15.182-41 — Alfredo Boneff (registro em matemática). — De acôrdo — 6-4-45 (deferido).

N.º 20.675-41 — Teresina da Fonseca Pares (registro em geografia geral e história do Brasil). — Sim — 6-4-45.

N.º 21.410-41 — Wilson Brolo (registro em física no 2º ciclo). — A lei e as instruções não permitem atender. Mantenho, pois, o despacho anterior — 6-4-45.

N.º 21.941-41 — Maria de Lourdes Geisel (registro em inglês). — Sim, nos têrmos do parecer — 6-4-45.

N.º 21.959-41 — Amália Beatriz Cruz da Costa (registro no 2.º ciclo em português). — Sim — 6-4-45.

N.º 22.751-41 — Guilherme Carlos Lankeshofer (extensão ao 2.º ciclo em matemática, física, química e desenho). — Sim. — 6-4-45.

N.º 22.752-41 — Heinrich Heising (extensão em matemática, francês, latim e biologia). — Sim — 6-4-45.

N.º 23.888-41 — Edward Cota (registro em química e biologia). — Sim — 6-4-45.

N.º 24.284-41 — Maria Fernandes de Araújo (registro em português, história da Civ., Geografia e história do Brasil, recurso). — A finalidade do curso ao qual se referem os documentos de fls. 5 e 7 está expressa no artigo 1.º do doc. de fls. 11 e não permite atender — 6-4-45.

N.º 24.695-41 — Deodoro Vicente Garcia (registro em espanhol). — Sim, cancelando-se o registro em física — 6-4-45.

N.º 24.763-41 — Paulo Roubaud (extensão e transferência em matemática e física e inscrição em geografia geral no 2.º ciclo e ciências naturais no 1.º). — De acôrdo — 6-4-45 (deferido em matemática e geografia geral e ciências naturais no 1.º ciclo e matemática e física no 2.º).

N.º 25.765-41 — Tiago Avico — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso ginasial a que se refere o documento de fôlhas 6 — 10-4-45.

N.º 25.903-41 — Romeu Ritter dos Reis (extensão e desdobramento). Sim. 6-4-45.

N.º 26.418-41 — Antônio Martins Aubin (registro em português, francês, latim e história do Brasil). Arquive-se, pois já há despacho final do Exmo. Sr. Presidente da República a fls. 16. 6-4-45.

N.º 27.283-41 — Helena de Sales Nogueira (extensão em geografia geral, geografia do Brasil, história do Brasil, história geral). À vista do que consta do processo n.º 27.288-41, indeferido. 6-4-45.

N.º 30.071-41 — Edgard Cornélio dos Santos Faria reconsideração pedido registro em inglês e geografia geral (deferido sòmente a extensão em geografia geral).

N.º 49.178-41 — Rudolf Fric (registro em ciências naturais, matemática, física e química). Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refre o documento de fls. 4. 10-4-45.

N.º 2.038-42 — Ana Carrijo (registro em latim). À vista do que consta do processo número 60.818-41, indeferido. 10-4-45.

N.º 36.033-42 — Antônio André Mendonça Queiroz Teles (extensão e desdobramento). À vista do doc. de fls. 7 e da obra apresentada pelo requerente, deferido. 10-4-45.

N.º 63.540-42 — Antônio Charbel (extensão em física, química e inglês. Sim. 6-4-45.

N.º 12.117-45 — Aurélio Gomes de Oliveira (extensão em inglês). Autorizo a extensão do registro de inglês ao 2.º ciclo. 13-4-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 16.714-32 — Euclides Paiva de Campos.
N.º 43.776-38 — Claudi Viana.
N.º 1.462-39 — Anacleto Girardi.
N.º 27.548-41 — Maria Carmelita Leme Monteiro.
N.º 33.994-41 — Zelita Alfredina Borges.
N.º 63.439-41 — José Luiz Barbosa Cortez.
N.º 33.124-43 — Luiza Caprice.
N.º 85.968-44 — Margarida Morais e Silva.
N.º 738-45 — Clemente Stevanoni.
N.º 6.101-45 — Circe José Morbeck.
N.º 6.868-45 — Margarida de Barros Penteado.
N.º 7.627-45 — José Deleo Júnior.
N.º 8.708-45 — Leonídio Civolani.
N.º 8.715-45 — Luiz da Silva Ramos.
N.º 8.723-45 — Darci Fausto Lopes da Silva.
N.º 11.268-45 — Gertrud Gackowski.
N.º 11.798-45 — Catarina Fortes de Campos.
N.º 16.458-45 — Pedro Conte.
N.º 16.686-45 — José de Almeida.
N.º 16.713-45 — Alberto Arlindo Flach.
N.º 16.717-45 — Alois Knob.
N.º 16.737-45 — João Emílio Fengler.
N.º 16.738-45 — João Ernesto Flach.
N.º 16.746-45 — José Bonflenher.
N.º 16.747-45 — José Pedro Frantz.
N.º 16.748-45 — Arsênio Both.
N.º 16.755-45 — Domingos Celeste Vicenti.
N.º 16.756-45 — Edmundo Pedro Rockenbach.
N.º 16.759-45 — Ernesto Schwendler.
N.º 16.760-45 — Ertmam Rohden.
N.º 18.830-45 — Antônio Oliveira.
N.º 19.166-45 — Antônia Palmira Rampi.
N.º 19.375-45 — Júnia Macedo.
N.º 19.696-45 — Maria Isabel Ada Parisi.
N.º 16.975-45 — Antônio Valente do Couto.
N.º 19.025-45 — Maria Simão.
N.º 22.625-45 — Amilcar da Serra Silva.
N.º 26.198-45 — José Osvaldo Soares.
N.º 26.418-45 — Maria Odete Sampaio Gomes.
N.º 27.106-45 — Vicente Gomes Guimarães.

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N. 23.838-37 — Rufino da Rocha Ferraz.
N.º 27.906-37 — Julius Nau.
N. 3.773-38 — Millon Roselino.
N.º 15.519-38 — Afro Amaral Fontoura.
N.º 40.591-38 — Maria Carmen Arruda.
N.º 9.141-41 — Araci Castro Domingues.
N.º 5.951-41 — Ernesto Paiva Marreca.
N.º 73.142-43 — Justa de Matos.
N.º 651-44 — Fritz de Lauro.
N.º 26.684-44 — Antônio Perches Lordelo.
N.º 3.779-45 — Lavinia de Arudar Camargo.

N.º 5.641-45 — Margarida de Stefanis.
N.º 6.044-45 — Kurt Kohlmann.
N.º 7.736-45 — José Antônio Gonçalves.
N.º 8.588-45 — Amélia Sapienza.
N.º 10.033-45 — Julian Balesteros Arribas.
N.º 10.034-45 — José Merlier.
N.º 10.035-45 — Vitor Valentim.
N.º 10.362-45 — Ana Lagares.
N.º 10.263-45 — Maria Rosalina de Resende.
N.º 10.473-45 — Clemente Maria da Silva Nigra.
N.º 10.787-45 — Geni Souto Maior.
N.º 10.788-45 — Marguerite Romiguière.
N.º 10.790-45 — Maria Auxiliadora Lins.
N.º 10.791-45 — Silvio Galzin.
N.º 10.792-45 — Maria Celeste Peixoto de Vasconcelos.
N.º 10.795-45 — Maria do Carmo Barros Lima.
N.º 11.740-45 — Josefa Boedder.
N.º 11.758-45 — Hermantina Serra Amaral.
N.º 13.390-45 — Lauro Pastor Almeida.
N.º 14.040-45 — Maria Augusta Falciros.
N.º 14.251-45 — João da Silva Rocha.
N.º 14.174-45 — Louise Viaiaret.
N.º 11.640-45 — Idalina Veloso Borba.
N.º 14.800-45 — Moacir de Figueiredo Cortes.
N.º 14.805-45 — Henrique Estrada.
N.º 15.110-45 — Zilliah de Morais Martins.
N.º 15.112-45 — Otávio Lopes Castelo Branco.
N.º 15.115-45 — Antônio de Queiroz.
N.º 15.456-45 — Geralda da Silva Araújo.
N.º 15.460-45 — Zilda de Assis Castro.
N.º 15.650-45 — Benigna Cavassim.
N.º 15.663-45 — Augusta Luetzenrath.
N.º 15.668-45 — Inez Balestieri.
N.º 15.701-45 — Joairton Martins Cahú.
N.º 15.838-45 — Olindina Adelaide do Rêgo Rangel.
N.º 15.947-45 — Osias Teixeira Leite.
N.º 16.761-45 — Ester Gonzalez.
N.º 16.766-45 — Francisco Luis Marcelo Nagent.
N.º 16.767-45 — Helena Rosa Joana Sanson.
N.º 16.771-45 — Juvenal Coelho.
N.º 16.774-45 — Manoel da Cruz Michael.
N.º 16.776-45 — Maria Dominguez Valera.
N.º 16.777-45 — Maria Paz Sainz Gaston.
N.º 16.781-45 — Matilde Maitral.
N.º 16.783-45 — Oto Ruedell.
N.º 16.817-45 — Valter Boufleuher.
N.º 17.257-45 — Arlindo de Salvo.
N.º 17.707-45 — Ligia Moreira da Costa Lima.
N.º 18.144-45 — Jandira de Azevedo.
N.º 18.311-45 — Terezinha Busato.
N.º 10.158-45 — Angela Tereza Muraro.
N.º 19.162-45 — Anita Felix de Souza.
N.º 20.002-45 — Maria Olga Torres.
N.º 20.098-45 — Guarino Camargo.
N.º 22.624-45 — Luiz Corrêa da Silva Reis.
N.º 23.024-45 — Maria Benedita de Souza.
N.º 23.025-45 — Jovita Rodrigues.
N.º 24.483-45 — Aristoteles Bezerra.
N.º 24.525-45 — Clovis Figueiredo Cerqueira.
N.º 25.465-45 — Francisco de Noronha.
N.º 25.524-45 — Ester Pacheco Cerdeira.
N.º 27.578-45 — Anselmo Lui.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

Proc. n.º 26.783-41 — Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos — Escola Nacional de Música. — De acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Educação, extraiam-se as certidões pedidas.

5 de abril de 1945. — *Capanema.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1945

Registro de diplomas

Médico:

N.º 88.583-44 — José Rogério Moura de Almeida. — Deferido.

Cirurgião-Dentista:

N.º 20.832-45 — Adolfo Diz Ventura. — Sim.

N.º 21.446-45 — Mário Fernandes Garcia. — Sim.

Bacharel:

N.º 13.118-45 — Márcio Burlamaqui de Moura. — Deferido.

N.º 27.180-45 — Carlos Mendes Pimentel. — Deferido.

Registro de Diplomas

Engenheiro Civil:

N.º 94.223-41 — Geraldo de Araujo Nunes. — Deferido.

N.º 4.740-45 — Horácio Klabin. — Sim.

N.º 4.765-45 — Cristiano Stockler das Neves Filho. — Sim.

N.º 4.788-45 — Leon Zilber. — Sim.

Médico:

N.º 88.072-41 — Ciro Assunção. — Deferido.

N.º 6.637-45 — Jaime de Sá Menezes. — Deferido.

N.º 17.576-45 — Leocádia Maria da Conceição. — Sim.

N.º 28.637-45 — Marie Louise Pestre Aor. Sim.

Cirurgião Dentista:

N.º 95.683-44 — Fernando Gomes Carneiro. — Sim.

N.º 12.407-45 — Valdir Henriques de Siqueira. — Sim.

N.º 9.930-45 — Elmi de Lima Pires. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 28.328-45 — Francisco Noronha Ribeiro. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 11.246-38 — Antônio Miraglia. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 48.741-43 — Hildebrando Martins Falcão — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.219-43 — José Nogueira Carrijo. — Segundo despacho: Diga o fim a que se destina a certidão.

N.º 59.067-43 — Geraldo Teixeira Alvares. — Atendendo à grave divergência de nome e de local de nascimento, esclareça documentando.

N.º 18.405-44 — Esmeraldina Faial de Lira. — Registre, antes, na Reitoria.

N.º 72.198-44 — Fernando Boa Nova Lobato. — Providenciando, dirija-se à escola.

N.º 4.748-45 — José Tales Moura. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.922-45 — Inácio Paraná. — Indeferido à vista a Portaria Ministerial n.º 165, de 1945.

N.º 18.982-45 — Plínio Raulino de Oliveira. — Devolva-se o diploma.

N.º 26.753-45 — Maria de Lourdes da Silva Maia. — Providenciado, dirija-se à escola, à qual deve ser presente o pedido de retificação de nome.

N.º 31.353-45 — Ludovico Miroslau Ridygier de Ruediger. — Dirija-se ao Diretor da escola.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 14.220-43 — Raul Rabelo de Melo.
N.º 52.588-43 — Hilário Ribeiro de Medeiros.
N.º 52.702-43 — Francisco Penedo.
N.º 54.339-43 — Antônio Hildebrando Ramos Coelho.
N.º 55.631-43 — Baiardo Cisne.
N.º 55.802-43 — Alair de Biase da Silva.
N.º 55.936-43 — Argemiro Peixoto.
N.º 56.983-43 — Salvador Gregori Barbeitas.
N.º 57.124-43 — Genoveva Franzotth Dias Branco.
N.º 58.988-43 — Melquíades Duarte Silva.
N.º 59.603-43 — Manuel Eugênio Mendes.
N.º 59.996-43 — Antônio de Pádua Batista.
N.º 60.152-43 — Ooto Bortls.
N.º 37.050-44 — Alberto Ferreira.
N.º 41.206-44 — Osvaldo Câmara.

Gilberto Paranhos — de ordem do Sr. Diretor da Divisão de Ensino Superior — 13 de abril de 1945.

N.º 27.301-44 — Carlos Engel. — Faça apor o Sêlo Nacional de autenticidade.

N.º 62.338-44 — Nadir Toledo Cabral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Processos remetidos à Junta Especial:

N.º 7.122-39 — Odilo Saboia Jorge de Souza.
N.º 35.018-41 — Eduardo Contrucci.
N.º 28.831-42 — Antônio Cristofaro.
N.º 49.386-43 — Corália Morais de Morais.
N.º 55.883-43 — Esperidião Duarte de Albuquerque.
N.º 39.294-44 — Francisco Monteiro de Melo.
N.º 41.097-44 — Nadir Dornelas Calhau.
N.º 51.620-44 — Faculdade Farmácia Odontologia "Siqueira Campos".
N.º 31.958-43 — Ginásio "Getulio Vargas".

Divisão de Ensino Superior, dia 16 de abril de 1945. — *Gilberto Paranhos* — de ordem do Senhor Diretor da Divisão de Ensino Superior.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dia 17 de abril de 1945

N. Viggiani — Sele o documento na forma da lei. (P. 32.244-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 799, de 11 de abril de 1945 — SC. 188.568-44.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em expediente anexo, encarece a conveniência de serem cancelados os débitos resultantes de proventos de inatividade involuntàriamente recebidos a maior por funcionários aposentados por implemento de idade, nos têrmos do art. 170, inciso 3.º, da Constituição de 16 de julho de 1934.

2. Trata-se, conforme esclarece a Diretoria Geral, de medida idêntica à que já foi adotada, por determinação de Vossa Excelência, em favor de aposentados nos têrmos do inciso 6.º, segunda parte, do mesmo art. 170 da Constituição de 1934 (invalidez por doença contagiosa ou incurável) — os quais haviam sido também compelidos à reposição das quantias correspondentes à diferença entre os proventos inicialmente abonados e aqueles a que mais tarde se resolveu terem direito.

3. De fato, no início da aplicação dos referidos preceitos constitucionais estabeleceu-se controvérsia sôbre os proventos de inatividade a que dariam direito as aposentadorias decretadas com fundamento nos mesmos dispositivos, resultando daí a concessão, em vários casos, de proventos integrais.

4. Mais tarde, expediu a Secretaria da Presidência da República a Circular n.º 9.701, de 2 de janeiro de 1936, estabelecendo que, tanto na hipótese do inciso 3.º (implemento de idade), como na do inciso 6.º (doença contagiosa ou incurável) os proventos seriam proporcionais ao tempo de serviço do funcionário (Circular citada, itens III a XIX).

5. Recomendou, ainda, a mesma Circular, em seu item XX, fôssem revistas

"as aposentadorias concedidas após a constitucionalização do país, a fim de serem obedecidas as presentes instruções".

6. Procedidas as revisões recomendadas, sofreram redução os proventos dos que não contavam trinta ou mais anos de serviço, fazendo-se-lhes carga da diferença apurada, cuja restituição, mediante desconto em fôlha, passou a onerar os parcos recursos com que haveriam de contar os interessados para a manutenção de suas famílias.

7. Daí os vários pedidos de relevação, geralmente atendidos por Vossa Excelência.

8. No que concerne, porém, aos aposentados na forma do inciso 6.º do art. 170 da Constituição, já foi o assunto definitivamente solucionado por decisão de Vossa Excelência, mandando cancelar os débitos a que houvessem sido levados em conseqüência da revisão determinada pela referida Circular número 9.701, de 1936.

9. O que ora propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional é, assim, o complemento da medida adotada, a fim de que o favor concedido a uns beneficie todos os devedores nas mesmas condições.

10. O caso do processo anexo é suficiente para demonstrar a identidade de situações aludida.

11. Trata-se aí de Agostinho José Paulo Viard, que, aposentado por decreto de 15 de fevereiro de 1937, nos têrmos do art. 170, número 3, da Constituição Federal, por ter atingido 68 anos de idade", teve seus proventos de inatividade abonados inicialmente na importância integral e, após, em virtude da citada Circular n.º 9.701, reduzidos à quantia proporcional ao respectivo tempo de serviço, ficando, em conseqüência, obrigado à reposição da diferença a mais recebida.

12. Com o advento da Lei n.º 583, de 9 de novembro de 1938, voltaram aqueles proventos à correspondência dos vencimento integrais, não afetando, porém, essa Lei, a dívida que subsistiu por ser referente a período anterior à vigência da mesma Lei.

13. Desapontado com o encargo que passou a gravar seu reduzido orçamento, formulou o interessado o longo requerimento de fôlhas 50 a 54 do mesmo processo, em que, após relembrar serviços prestados em vários setores da administração pública e o fato de ter sido pai de 30 filhos, solicita a Vossa Excelência

"um ato de graça no sentido de lhe ser como o tem sido a outros, perdoada a dívida que involuntàriamente contraíu para com a União, à conta de um equívoco de interpretação da lei".

14. Foram os pedidos dessa natureza que motivaram a bondosa decisão de Vossa Excelência em favor de uma parte dos aludidos devedores, decisão essa que, com a devida vênia, sugiro se estenda aos demais ,a fim de que, a exemplo do que sucedeu naqueles casos, sejam também canceladas tôdas as dívidas decorrentes da aplicação das normas estabelecidas pela Circular n.º 9.701, de 1936, às aposentadorias concedidas com fundamento no inciso 3.º do art. 170 da Constituição de 1934.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito .— *A. de Souza Costa*.

Despacho: Sim. — G .VARGAS.

PORTARIA N.º 43

Dia 18 de abril de 1945

S. C. 73.614-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o Agente Fiscal do Impôsto de Consumo na Capital do Estado do Ceará, Júlio Nóbrega, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de Inspetor Fiscal do mesmo impôsto no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da designação de Eduardo Jorge Pereira Júnior, para a fiscalização do sêlo nas operações bancárias do Distrito Federal. — *A. de Souza Costa*.

PORTARIA N.º 44

S. C. 73.613-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o Agente Fiscal do Impôsto de Consumo no interior do Estado da Bahia, Eduardo Jorge Pereira Júnior, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de Fiscal do Sêlo nas operações bancárias no Distrito Federal. — *A. de Souza Costa*.

PORTARIA N.º 45

S. C. 67.872-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, por conveniência do serviço, o Agente Fiscal do Impôsto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, João Capistrano Leda, da função de Inspetor Fiscal do mesmo imposto em São Paulo. — *A. de Souza Costa*.

PORTARIA N.º 46

S. C. 67.872-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o Agente Fiscal do Impôsto de Consumo no interior do Estado de Pernambuco, Augusto Lins da Silva Filho, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de Inspetor Fiscal do mesmo impôsto em São Paulo. — *A. de Souza Costa*.

AVISOS

Ao Senhor Ministro da Agricultura:

N.º 851 — S. C. 74.081-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, o crédito de Cr$ 111.565,00 para atender às despesas com a aquisição e instalação do equipamento da Usina de Lacticínios na Fazenda Experimental de Criação em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, autorizadas por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, exarado na Exposição n.º 1.707, de 29 de junho de 1944, dessa Secretaria de Estado.

Ao Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 853 — S. C. 62.288-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, o crédito de Cr$ 300.000,00 para atender às despesas relativas à elaboração do projeto, especificações e orçamento do edifício-sede destinado ao Departamente Federal de Segurança Pública, devidamente aprovados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo "*Diário Oficial*" de 14 de abril de 1945, na 1.ª coluna da pág. 6.707.

Onde se lê:

S.C 25.911-45 — Delegascia Fiscal.

Leia-se:

S.C 25.911-45 — Delegacia Fiscal.

Na 2.ª Coluna

Onde se lê:

S.C 56.256-45 — José Oliveira.

Leia-se:

S.C. 56.259-45 — José Oliveira.

Onde se lê:

N.º 1.068 — S.C. 31.943-45 — Restitui o processo em que o Banco Português do Brasil S.A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr$ 20.000.000,00 para Cr. 50.000.000,00 e comunica que o Sr. Ministro,.....

Leia-se:

N.º 1.068 — S.C. 31.943-45 — Restitui o processo em que o Banco Português do Brasil S.A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr$ 20.000.000,00 para ..... Cr$ 50.000.000,00 e comunica que o Sr. Ministro,...

Onde se lê:

N.º 1.068 — S.C. 31.943-45... Quanto à observância da Circular 22-44, está resolvido adotar...

Leia-se:

N.º 1.068 — S.C. 31.943 ... Quanto à obeservância da Circular 22-44, está resolvido que a C.M.F.B. não está obrigada a adotar as suas normas. (Proc. 18.520-45) — D. O. 9-3-45).

Submeto ao Snehor Ministro".

(*) N. do S.Pb. — Retificado por êrro de revisão.

REGULAMENTO
DA
POLÍCIA CIVÍL
E
LEGISLAÇAO POSTERIOR

Preço: . . . . . Cr$ 10,00

A VENDA

Seção de Vendas — Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda —— Agência II: — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANALISES DO DIA 14 DE ABRIL DE 1945 — N.º 42

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
430	Gráfica Metrópole Limitada	905.004	1	Bloco de papel jornal	Aceito.
431	Gráfica Belas Artes Limitada	100.031	1	Papel AP-75	Aceito.
432	Gráfica Belas Artes Limitada	910.004	3	Informação AP-75	Aceito.
433	Gráfica Belas Artes Limitada	910.004	4	Informação AP-75	Aceito.
434	L. J. Costa & Companhia Limitada	901.001	1	Bloco grande em AS-75	Aceito.
435	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	1	Cartolina C-180	Aceito.
436	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	2	Cartolina C-270, branca	Aceito.
437	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	3	Cartolina C-270, azul	Aceito.
438	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	4	Cartolina C-270, verde	Aceito.
439	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	5	Cartolina C-270, rosa	Aceito.
440	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	6	Cartolina C-270, abóbora	Aceito.
441	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	7	Cartolina C-270, marfim	Aceito.
442	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	8	Papel AP-57	Aceito.
443	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	9	Papel AS-57	Aceito.
444	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	10	Papel AS-75	Aceito.
445	C. Gusmão & Companhia Limitada	601.079	11	Papel AS-94	Aceito.
446	Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp.	450.052	1	Terra de Siena Natural	Aceito.
447	Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp.	450.052	2	Terra de Ciena Calcinada	Aceito.
451	I. R. Benoliel & Comp.	903.747-A	4	Berço de borracha	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANALISES DO DIA 17 DE ABRIL DE 1945 — N.º 43

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
448	L. J. Costa & Companhia Limitada	450.004	1	Almofada para carimbo de borracha	Aceito.
449	Gráfica Belas Artes Limitada	910.005	1	Impresso AP-75	Aceito.
450	Gráfica Belas Artes Limitada	910.005	2	Impresso AP-75	Aceito.
452	L. J. Costa & Companhia Limitada	909.152	2	Bloco pequeno em AS-57	Aceito.
453	Cardoso, Costa & Companhia Limitada	508.003	1	Uniforme de sargeline	Aceito.
454	Cardoso, Costa & Companhia Limitada	601.065	3	Macacão tipo 2, em mescla azul	Aceito.
455	Cardoso, Costa & Companhia Limitada	202.110	2	Algodão cru	Aceito.
456	C. Gusmão & Companhia Limitada	450.039	2-a	Papel carbono p/máquina, tipo II	Aceito.
457	Gráfica Belas Artes Limitada	909.046	4	Envelope em AP-94	Aceito.
458	Gráfica Belas Artes Limitada	909.046	3	Bloco em AP-57	Aceito.
458 A	Gráfica Belas Artes Limitada	909.046	3	Bloco em SV-30	Aceito.
459	Gráfica Belas Artes Limitada	909.046	5	Envelope em K-75	Recusado.
460	Casa Sousa Batista Limitada	203.912	2	Paletó e calça de brim	Recusado.
461	A. Rodrigues, Costa & Companhia	601.067	2	Túnica uniforme brim algodão tussor pardo	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Processo n.º 222.417-44 — Restituição de impôsto de renda. — Nego provimento do recurso, de acôrdo com os pareceres da D. I. R. e da P. G. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Pareceres da D. I. R.

"Demóstenes Barbosa & Cia., estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, apresentou, em tempo hábil, declaração de rendimentos do exercício financeiro de 1942, instruída com balanço e demonstração da conta de lucros e perdas encerrados em 30 de junho de 1941, acusando, a pagar, Cr$ 18.998, impôsto de 6 % sôbre o lucro real apurado, no montante de Cr$ 316.632,40 (fls. 1 a 9).

2. Notificada — com prazo para reclamação — do lançamento procedido à vista da declaração (fls. 10-11), não usou daquela faculdade legal que lhe foi conferida; efetuando sem qualquer objeção, o pagamento em três (3) cotas, do tributo lançado — Cr$ ..... 18.998.00 (fls. 12 a 14).

3. Posteriormente, ou, em outros têrmos, decorridos mais de seis (6) meses do pagamento da terceira (3.º) e última cota do tributo lançado (Cr$ 19.998,00), alegando haver computado, no referido lucro real de Cr$ .. 316.632,40, parcela não sujeita à incidência do impôsto proporcional de 6 %, tal seja a de Cr$ 69.659,20, representativa de "percentagens distribuídas a interessados na firma", pediu fôsse excluida da tributação a mencionada parcela e, em conseqüência, restituída a quantia de impôsto paga a maior e que importa em Cr$ 4.179,60, nos precisos têrmos do artigo 43, § 2.º, letra *a*, do Decreto-lei número 4.178, de 13-3-42 (que prescreve:

> "*Não serão adicionados ao lucro real*: — *as percentagens dos interessados nos lucros das firmas ou sociedades.*

4. Com fundamento no art. 170, § 2.º do Decreto-lei n.º 4178, de 13-3-42, foi negado, por despacho do r. Delegado Regional do Impôsto de Renda em João Pessoa, Estado da Paraíba, reconhecimento ao direito da requerente sôbre a restituição pleiteada (fls. 18).

5. Cumpre-nos observar, a título de esclarecimento, que a referida autoridade, não obstante haver exercido, no caso, uma de suas atribuições, nos precisos têrmos do art. 27, item XX, do Regimento da D. I. R. aprovado pelo Decreto n.º 9.423, de 20-5-42, assim redigido:

> "*Aos Delegados Regionais incumbe*: — *reconhecer o direito à restituição de pagamentos indevidos, quando inferiores a* Cr$ 5.000,00;

nouve por bem aiencaminhar o processo ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, declarando — e o fêz por equívoco, certamente — que era dessa autoridade a competência para decidir sôbre a matéria (fls. 18). O Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional não deu pelo equívoco e despachou negando, também, como o fizera o Sr. Delegado Regional do Impôsto de Renda, reconhecimento ao direito da requerente sôbre a restituição pleiteada (fls. 19).

6. Não se conformando com a solução, Demóstenes Barbosa & Cia. recorre para o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, procurando demonstrar o seu direito à restituição pretendida (fls. 22), e o faz de conformidade com a Circular Ministerial n.º 54, publicada no *Diário Oficial* da União de 18 de outubro de 1938,

> "... não sendo mais da competência dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, à vista do disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 607, de 10 de agôsto último, as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas, *cabe decidir tais questões, em última instância, em face do que prescreve o Decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, ao Diretor Geral da Fazenda Nacional...*"

(São nossos os grifos).

7. O impôsto, cuja devolução é pleiteada, decorre de lançamento plenamente consolidado, de vez que, em tempo hábil, nada argüiu a recorrente contra a sua legitimidade. O pedido de restituição desde que importe na reforma de um ato administrativo, tal seja o lançamento, está condicionado à observância de igual prazo fixado para a reclamação, consoante prescreve, taxativamente, a legislação do impôsto de renda:

> *Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do impôsto.*

(Art. 170, § 2.º, dos DD. LL. 4.178 e 5.844, de 13-3-42 e 23-9-43, respectivamente).

8. O ato do lançamento pode ser, desde o início, contrário à dívida legal do impôsto. Terá, contudo, fôrça obrigatória até que seja modificado pela forma prevista na Lei. A via regular é a reclamação do contribuinte. Mas, para formulá-la há prazo certo que corre da notificação do lançamento. Prazo fatal que, uma vez vencido, a dívida do impôsto prevalece tal como o ato a determinou.

9. O Ministério da Fazenda já resolveu — processos fichados sob ns. 73.856-36 e 71.023 de 1937 — Como se verifica das Ordens de 10-12-37 e 22-12-37, da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, publicadas no *Diário Oficial* da União de 11-12-37 e 23-12-37, que:

> "No caso de impostos diretos, cobrados mediante o ato administrativo denominado *lançamento*, a Lei marca sempre um determinado prazo para se impugnar êsse ato, a fim de que, findo o têrmo sem que haja oposição, possa o Tesouro Público, a coberto de dívidas, contar com o crédito decorrente do lançamento, inscrevê-lo como dívida fiscal nos seus livros e cobrá-la coercitivamente, no caso de não ter sido paga no prazo legal.
>
> O ato do lançamento não atacado a tempo, gera uma situação análoga à da *res judicata* ou à da prescrição do direito Civil.
>
> Desaparece o meio, o remédio jurídico para se obter da Administração a reforma ou anulação do lançamento e êste se *consolida*.
>
> De outro modo, ou antes, se depois de findo o prazo para o uso dêsse remédio e mesmo se depois de pago o débito de acôrdo com o lançamento, ainda se admitisse a reclamação para se discutir a legitimidade do ato escoimá-lo de qualquer êrro de que estivesse inquinado, indecisas e vacilantes ficariam por longo tempo as relações jurídicas de crédito entre o Erário e os contribuintes do impôsto direto (impôsto de renda, no caso).
>
> Excusado é salientar os graves inconvenientes que disso adviriam para a Fazenda Pública, que estaria por dilatado tempo (cinco anos pelos menos, que é o prazo prescritivo da dívida passiva, consoante o Código Civil), ameaçada não só de receber e examinar talvez milhares de reclamações contra o lançamento, *como de restituir quiçá avultas parcelas de receita já arrecadada sem qualquer impugnação*".

10. O equilíbrio orçamentário — norma essencial da Ciencia das Finanças — seria, com efeito, gravemente afetado se as Leis fiscais permitissem, indefinidamente, a restituição de impostos a contribuintes que se não valeram, em tempo hábil, de seus direitos legais de contestar os respectivos pagamentos.

11. Recolhendo o impôsto lançado sem usar, no prazo predeterminado, da faculdade legal de reclamação que lhe foi conferida, Demosthenes Barbosa & Cia., de Campina Grande, Estado da Paraíba, enunciou, expressamente, sua conformação com as bases da cobrança, legitimado, de modo irrecorrível, o ato da repartição lançadora, cujo lançamento se tornou irretratável e o impôsto recolhido (Cr$ 18.998.00) se converteu em *renda ordinária da União, líquida e certa*.

12. Ante o exposto, afigura-se que o recurso (fls. 22) é contrário à Lei e à jurisprudência do Ministério da Fazenda, razão por que somos de opinião que, nesse sentido, manifeste-se esta D.I.R. ao encaminhar o processo à D.G. da Fazenda Nacional.

13. O atrazo na instrução dêste processo decorre dos imperiosos motivos já expostos, minuciosamente, à D. G. da Fazenda Nacional no processo n.º 98.791-44-S. C..

14. À consideração do Sr. Diretor do Impôsto de Renda.

Chianti Teixeira Nunes, Chefe do Serviço de Tributação.

A D. I .R. manifesta-se nos têrmos do parecer do senhor Chefe do Serviço de Tributação (fls. 28 e 29 verso).

2. Transmita-se o presente processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

3. Ao Serviço de Administração desta D.I.R.

Celso de Abreu Barreto, diretor do Impôsto de Renda.

Pareceres da P. G.

I

1. Para a Diretoria Geral da Fazenda Nacional recorrem Demóstenes Barbosa & Comp., domiciliados em Campina Grande, no Estado da Paraíba, da decisão que indeferiu o seu pedido de restituição formulado sob a alegação de terem computado no lucro real de Cr$ 316.632,40 certa parcela que não estaria sujeita ao impôsto proporcional de 6%, visto representar tal parcela, na importância de Cr$ 69.659,20, percentagens distribuídas a interessados da firma.

2. Trata-se do exercício financeiro de 1942.

3. A firma recorrente fez a sua declaração de rendimentos, tempestivamente, instruída com o balanço e a demosntração de lucros e perdas, encerrados em 30 de junho de 1941.

4. Do lançamento procedido à face da declaração, houxe notificação para reclamação no prazo legal, que se escoou, em branco.

5. No tempo próprio, ficaram pagas as três cotas do impôsto lançado, como documentam os comprovantes de fls. 12 a 14.

6. Decorridos mais de seis meses, após o pagamento da terceira e última cota do tributo, surdiu o pedido de restituição.

II

7. Dispõe o art. 170 do Decreto-lei número 5.844, de 23 de setembro de 1943, reproduzindo disposição regulamentar já antiga:

> "Os contribuintes que pagarem impôsto maior que o devido serão disso cientificados e terão direito de requerer a restituição do excesso pago".

8. Aplica-se êsse mandamento quando o pagamento se efetua no ato da entrega da declaração de rendimento, e, mais tarde, verifica-se ter errado o contribuinte contra êle mesmo, pagando importância maior que a devida.

9. Estando, apresentada a declaração e feito o lançamento sem impugnação em tempo hábil, depois de satisfeito o impôsto, não mais haverá direito à restituição. E' quando se aplica o § 2.º do citado art. 170:

> "Perempto o direito de reclamar contra o lançamento ou a exigência de recolhimento pela fonte, considerar-se-á extinto o de haver restituição do impôsto".

10. No último dispositivo trasladado enquadra-se a figura do pedido constante do recurso.

11. Uniformemente, pacificamente, assim se vêm aplicando essas disposições da lei, as mesmas de muito tempo e, que, faz mais de dez anos, ditaram a norma de orientação expedida pela Circular n.º 10-G, da antiga Delegacia do Impôsto de Renda:

> "Declaro para os fins convenientes que a notificação de que trata o art. 170, parágrafo 5.º, do Regulamento só é cabível no caso de pagamento de impôsto espontâneamente, antes do lançamento, e não na hipótese de satisfação do débito de acôrdo com o lançamento. — *Benedito da Costa*, diretor.

12. Nesse sentido, há a decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transcrita, a fls. 31, da pág. 23.965 da edição de 31 de dezembro de 1940 do *Diário Oficial*, transmitida à Delegacia Fiscal em São Paulo, com a ordem n.º 505, daquele ano, da Diretoria das Rendas Internas.

13. Não difere dessa inteligência o julgamento ministerial que reformou o acórdão número 4.466, de 8 de junho de 1937, para restabelecer a decisão de primeira instância proferida por Tito Resende, com apoio em parecer de Benedito da Costa que passa a ser reproduzido:

> "E' indiscutível que a esta Diretoria não falece competência para reformar qualquer lançamento ou efetuar um novo lançamento — desde que o faça antes de prescrito o direito de proceder por êsse modo.
>
> Isso porém em se tratando de lançamento destinado a exigir *impôsto suplementar* ou impôsto que deixou de ser satisfeito por não ter sido apresentada declaração de rendimentos pelo contribuinte.
>
> Mas coisa mui diversa é a competência para modificar o lançamento a fim de se *cobrar menos impôsto do que o exigido antes*.
>
> A modificação do lançamento nesse sentido deve ser efetuada mediante comprovação da parte e não espontâneamente ou *ex-officio* pela própria administração.
>
> Assim o quer a lei e é por isso que expressamente estatui que "é permitido ao contribuinte requerer a retificação do lançamento dentro de dez dias, contados da data em que tiver sido notificado (art. 117 do regulamento expedido com o Decreto n.º 17.390 de 1926)".

Esta disposição tem por fim conseguir para a Fazenda Público uma situação de estabilidade que lhe faculte cobrar o seu crédito de impôsto sem maior embaraço, uma vez escoado o prazo, sem que se haja contestado o lançamento.

> Findo êsse têrmo, sem que o contribuinte impugne o lançamento, êste se *consolida*, se torna irretratável.
>
> Opera-se então contra o contribuinte e em favor do fisco a prescrição ou perda de todo e qualquer direito de se obter a reforma do lançamento.
>
> Essa a doutrina sustentada pelos mais autorizados escritores.
>
> Ora, no caso, intimada a firma requerente do 1.º lançamento, ela não reclamou contra êsse ato, que assim se estabilizou e se tornou insuscetível de alteração.
>
> Certo é que se exigiu que ela apresentasse o balanço relativo a 1931.
>
> Para que fim?
>
> Evidentemente para se apurar se, conforme o balanço, havia diferença de impôsto a cobrar, por que se trata de Sociedade que deve pagar o tributo de acôrdo com o lucro real.
>
> Verificado que não havia nada mais a exigir, porque o lucro da firma, acusado no balanço, era inferior ao que servira de base ao lançamento, a medida a tomar seria o arquivamento do processo.
>
> Verdade é que o regulamento dispõe que "verificado que o contribuinte pagou a quantia maior do que a devida, será sempre feita imediata notificação de lançamento para que possa requerer restituição do excesso pago" (art. 170 § 5.º).
>
> Mas claro é que semelhante preceito só se aplica a caso em que não haja um lançamento *anterior*, já regularmente notificado ao contribuinte, pois de outra forma o preceito colidiria ou ficaria em ratimônia com a disposição que marca o prazo de 10 dias para se pedir a retificação do lançamento (art. 117).
>
> O citado art. 170 § 5.º se aplica à hipótese em que, tendo o contribuinte pago o impôsto espontâneamente, no ato de apresentar a declaração de renda e *antes portanto* do *lançamento*, como permite o regulamento, art. 130 parágrafo único, se apura, ao ser êste efetuado, isto é, ao ser calculado o débito exato do contribuinte, que a importância dêsse débito é inferior à que êle satisfêz *espontâneamente*.. Ordena então o dispositivo que se notifique o interessado do *lançamento*, para que êle possa solicitar o reembolso do que pogou a mais *adiantadamente*, Semelhante hipótese não ocorreu na espécie.
>
> A firma não pagou o impôsto espontâneamente, mas em virtude de lançamento, que ela não impugnou e que, por isso, se tornou irretratável".

14. Sabe-se assim e bem que a operação de lançamento do impôsto de renda se processa após a revisão aritmética dos declarações apresentadas pelos contribuintes.

15. Dos débitos que forem apurados nessa operação, dêles se notificam os responsáveis que se podem conformar, pagando o tributo exigido, ou reclamar contra os cálculos da repartição lançadora, dentro de dez dias contados do recebimento da notificação, seja o êrro do contribuinte, seja o êrro do servidor do fisco.

16. Do ato que mantiver o lançamento reclamado cabe recurso para a instância coletiva.

17. Note-se que as declarações revistas são tôdas aas apresentadas, com cálculo, isentas ou pagas com êrro o sem êrro, no ato da entrega pelos contribuintes que, nesta hipótese são os autores dos cálculos de acôrdo com os quais se fizeram os recolhimentos, sem qualquer exames das declarações apresentadas. Está visto que a revisão do funcionário do fisco não pode ser procedida, incontinentemente, à entrega de cada declaração. E' patente a impossibilidade dessa prática, da revisão imediata.

18. As operações, referentes ao lançamento do impôsto atribuído ao contribuinte que antecipa o pagamento, são feitas, uma na coluna de seu crédito, e outra na de seu débito, e, se da soma das duas importâncias lançadas, fôr apurada diferença, dela será cientificado o interessada para, se houver pago mais que o devido, requerer a restituição dentro de um ano, e se houver paga a menos do que o devido, reclamar a diferença suputada pela reportição lançadora, ou pagá-la, se se conformar.

19. Do ato do lançamento, devidamente notificado, nasce para a Fazenda o direito de haver o impôsto lançado,, e, se houver quadquer lonçamento decorrente de êrro da requer lançamento decorrente de êrro da repartição lançadora ou de verbas mal inscritas pelos interessados ou com indicações erradas fornecidas por êles, a quem do êrro se aperceber, dentro de dez dias da notificoção, caberá o direito de reclamar contra o lançamento e mesmo de pedir a correção de sua declaração.

20. Se o contribuinte paga o impôsto, concordando com o lançamento, reconhece o direito creditório da Fazenda.

21. Depois de efetuado o pogamento, sem que a repartição tenha dado pelo êrro do contribuinte, quando da revisão que precede à notificação do lançamento, e mais tarde se apercebe o contribuindo êrro que o prejudica, perempto está o seu direito à retificação de que redundar rehaver o que indevidamente tivesse pago.

22. Considere-se também que, após a primeira revisã das declarações de rendimentos, que quasi se limita a cálculos aritméticos sôbre os elementos ministrados pelo contribuinte, exetuados os casos de pedidos de deduções não previstas, se processa decorridos alguns meses e, às mais das vezes, um ou dois anos, a revi-revisão definitiva. Esta exige o contrôle declarações, à face do qual surgem casos de apuração de suplementos de impostos a cobrar, mas nada se processa à revelia do contribuinte para exigir-lhe a exata satisfação do impôsto devido.

23. Ademais o contribuinte não precisa andar às cegas, sem orientação idônea. Esta e encontrada, sem onus, permanentemente, numa seção especializada, mantida pelas delegacias do Impôsto de Renda.

24. Isso esclarecido, há que apreciar o apêlo da firma de Campina Grande, quanto à preliminar da perempção e quanto ao mérito.

III

25. Não se deve conhecer do recurso, por êste haver sido interposto a destempo.

26. Os recorrentes, recebendo a notificação de fls. 10, do impôsto lançado nos têrmos dos dados por êles ministrados na sua declaração de rendimentos, conformaram-se com o que suputou a Primeira Coletoria de Campina Grande, num total igual ao obtido pelos cálculos dos mesmos contribuintes. Não se utilizaram do prazo de dez dias por discordância como lançamento feito, e, na conformidade deste, efetuaram o pagamento.

27. A falta de reclamação dentro daquelo prazo importou a consolidação das operações das quais não mais cabe qualquer recurso legal.

28. Nêsse sentido, existem as decisões precitadas e constantes do processo. (Ordem 505, de 26 de dezembro de 1945, da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal em São Paulo, página 23.965 do *Diário Oficial* de 31 de dezembro daquele ano — Julgamento do senhor Ministro da Fazenda, reformado o acórdão 4.466, do Primeiro Conselho de Contribuintes, dando provimento ao recurso do Representante da Fazenda, consoante a comunicação constante do ofício n.º 55 da antiga Diretoria da Expediente, públicada à página 2.372 da edição do *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1938 - Circular 10 G da Diretoria do Impôsto do Renda, *apud Osvaldo Rezende* em *Prática do Regulamento do Impôsto de Renda*, nota 216, à página 210).

29. E' indispensável, com regra constante, de quem aplica a lei fiscal, guardar a uniformidade jurídica, que, no caso, vem sendo mantida a preceito.

30. Nas reformas do Ministério da Fazenda, tem preocupado a estabilidade das decisões administrativas, a cujo respeito se disse, na Exposição de Motivos que precedeu ao decreto 24.036, de 26 de março de 1934, que "elas, depois de proferidas e de transitarem em julgado, formam a denominada jurisprudência administrativa. A uniformidade e segurança dessas decisões como que balisam o roteiro que as instâncias inferiores devem precorrer: é o farol que lhes ilumina o caminho, evitando dúvidas e afastando receios quando tenham de julgar casos análogos ou semelhantes".

31. Sem a quebra dessa orientação fiscal, uniforme e antiga, não se poderá conhecer do mérito do recurso, mas para demonstrar a sua

improcedência *in totum*, também se passa a dizer quanto a ela.

IV

32. DE MERITIS.

33. Quem examine os elementos oferecidos, para calcular o impôsto a exigir, tem de considerá-los, de julgá-los como exatos, tem de admití-los como espelhando, fielmente, o que está escriturado no livro "Diário".

34. Ora, no balanço e na demonstração da conta de lucros e perdas, que instruem a declaração de rendimentos do exercício de 1942, consta, claramente, que o lucro oferecido a tributo foi o de Cr$ 316.632,40 e que êste *lucro líquido do balanço* se distribui *por oito* pessoas, sem guardar, na parte homológa aos sócios solidários, a proporção de seus capitais, na firma.

35. No tocante ao repartir dêsses lucros, a revisor algum era lícito subentender o que não estava nítido, expresso na escrita, pois não podia saber êsse revisor se os beneficiários, que não os sócios do capital, fls. 3, aos quais couberem lucros, eram sócios interessados, ou de indústria, para distinguir a parte tributável, proporcionalmente, em poder da firma e em poder dos sócios.

36. Se a operação que concluiu com o lançamento, tardiamente confutado, teve por base os dados contidos na declaração de rendimentos, aceitos como verdadeiros, da parte do funcionário do fisco não houve o arguido êrro, de não ter considerado certa cota dos lucros distribuida como interêsse. Ademais, ainda não está provado pelos elementos ora constantes do processo o alegado no recurso, pelo que o impôsto calculado sôbre essa cota dos lucros não podia, nem devia ser restituida, mesmo que a interposição do apêlo se tivesse verificado na conformidade da lei.

V

37. Finalmente, opina-se no sentido de não se tomar conhecimento d orecurso, intempestivamente interposto, como autorizam afirmar as decisões apontadas nêste parecer, além de inúmeras outras uniformemente e inconcussamente proferidas.

38. Revenha o processo à D.G.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 3 de abril de 1945. — *João Domingues de Oliveira*, — Procurador Geral

PORTARIA N.º 25-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, cumprindo decisão do Ministro da Fazenda (Processo n.º 62.364-45),

Resolve designar os Contadores Carlos Gravina e Alfredo Nazareno para, juntamente com o contador José Clemente Xavier da Silveira, indicado pelo C. S. C. E. F., se incumbirem do exame dos balanços da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, referentes aos 1.º e 2.º semestres do ano de 1943, e respectivas demonstrações da conta "Lucros e Perdas".

Em 19 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 67.638-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 156.300,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

N.º 67.577-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 3.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.R. dos Correios e Telégrafos de Pôrto Alegre.

N.º 68.552-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 800.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos de Vitória.

N.º 68.556-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. F. em Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 14 de abril de 1945, à pág. 6.708, 2.ª coluna.

Processo n.º 54.929-45.
Parecer da D.I.R.
item 8).
Onde se lê:
atinente à diferença (20%).
Leia-se:
atinente à diferença (2%).
item 9).
Onde se lê:
Dê-se ciência. D.I.R.
Leia-se:
Dê-se ciência. D.R.I.R.
item 10).
Onde se lê:
"o Estado não reconhece nos seus títulos de Dívida Pública o direito de vencerem juros num período inferior a um semestre, e assim se assemelham...
Leia-se:
"o Estado não reconhece nos seus títulos de Dívida Pública o direito de vencerem juros num período inferior a um *semestre*.
Os juros de apólices são contados, pois no fim do prazo fixado, que é o semestre e assim se assemelham...
Pág. 6.709.
1.ª coluna.
Parecer da P.G.
item 2)
Onde se lê:
à impraticável, falta de
Leia-se:
à *impraticável*, à falta de
2.ª coluna:
Onde se lê:
N.º 61.785-45.
Leia-se:
N.º 61.786-45.
Processo n.º 214.167-44 — Parecer da D.D.
Item 2)
Onde se lê:
por isso que conservam
Leia-se:
por isso que *conservaram*.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão e original.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Serviço de Administração

Ordem n.º 6.212, de 10 de abril de 1945, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr$ 395.945,00, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.743, de 27 de julho de 1944, para pagamento de auxiliares destinados ao ressarcimento de prejuízos decorrentes do ciclone ocorrido na cidade de Uruguaiana, de acôrdo com a seguinte relação:

	Cr$
Altiva Alves	200,00
Alzira Duarte	50,00
Ângela de Melo	50,00
Abrilino Barros	500,00
Alfredo da Nova	386,00
Alvaro Sousa	200,00
Aristides — Rua Garibaldi, última quadra na várzea, fundos para a Rua Antônio Monteiro	200,00
Amanda Vidal	2.000 00
Anastácio Spínola	140,00
Alexandre Castro	60,00
Alberto da Silva	150,00
Arí Gomes da Silva	600,00
Adão Vargas Goulart	520,00
Apolinário dos Santos	30,00
Antônia Castró	350,00
Ana Maria Gonçalves	300,00
Amélia Fagundes	340,00
Antônio Guirland	3.500,00
Alcides Cezimbra	655,00
Bonifácio Açunha	500,00
Branca Silva	400 00
Benta Berila Valença	400,00
Claudina Barbosa	80,00
Clemência de Barros	400,00
Celina Martins de Oliveira	100,00
Catarina Ortiz	200,00
Castorina Soares de Aguiar	50,00
Celanira de Oliveira	400 00
Conceição Solér	50 00
Conceição Almeida	2.000,00
Corina Martins	80,00
Dorval Ribeiro de Almeida	50,00
Doralina Vidal	2.000,00
Darcí Freitas Maldini	10.000,00
Dalmira Teixeira Teces	500,00
Diva de Albuquerque	290,00
Eva Montenegro	50,00
Elvi Pereira da Silva	80 00
Elvira Dias	50,00
Ernestino Peres	2.000 00
Eugênia Fernandes	50,00
Eufrásia da Silva Brum	300,00
Elvira Lara	2.000,00
Eduardo Lacerda	500,00
Ernestino Coronel	350,00
Feliciano Martins	700,00
Frederico Guerizoli	200 00
Francisco Bolão	2.000,00
Fernando D. Moreira	700,00
Fermina Valdovim	2.000,00
Gregório Azevedo	200,00
Gregório Alves	350,00
Glicério dos Santos	50,00
Gomercindo Pinto	500,00
Henrique de Tal	2.000,00
Izolina Gonçalves	50,00
Izidra Medina	2.000,00
Izabel Pereira Alves	450,00
Inácio Deche	400,00
Izolina Lima Giterres	2.000,00
Izabel de Barros Leite	400,00
Idalina Veiga Santana	600 00
Josefina Vaz	2.000,00
João de Sousa	400,00
Juliana da Silva Gonçalves Cirino	2.000,00
João Morales	2.000,00
José Maria Valença	400,00
Joana Rodrigues	200,00
Júlia Almeida	50 00
João da Luz	300,00
João Larré	100,00
João de Deus Sousa	2.000,00
Joaquim Alves Barbosa	1.000,00
João Tavares de Azevedo	1.000,00
João Batista Rodrigues	50,00
Justina Sousa	450,00
Josefina Pereira Maciel	200,00
Joana Carvalho	400,00
Joana Ferreira Serpa	400,00
Jandira Guterres	60,00
João Guterres	250,00
Lídia dos Santos Fagundes	90,00
Laudelino Martins	500 00
Laurinda Pinto de Moura	500,00
Leontina Tavares	400,00
Laura Escobar	300,00
Lino de Oliveira	300,00
Lúcio Soares	500,00
Maria Izabel de Barros	400,00
Marcelina Ruiz	500,00
Martina Esqcível	2.000,00
Manuel Neves Bueno	15.000,00
Marieta Pereira Bitencourt	450,00
Manuel Guimarães	500,00
Maria Brazeiro	500,00
Maria dos Anjos	150 00
Marcelina Bravo	2.000,00
Marina Job	2.000,00
Manoela de Tal	800,00
Maria Antônia Soares	2.000,00
Marcelina Goulart	300,00
Nicolau Alves Cardoso	50,00
Maria José Morais	450 00
Manuel Esteves da Silva	600,00
Maria Ribeiro Gomes	200,00
Maria Machado Jardim	50,00
Martiniana Paiva	400,00
Miguel Benites	448,00
Martinho Alves Machado	150,00
Maximiano Marques	300 00

Maria Mendes das Virgens 600,00
Maria Ilza Rodrigues Esbaralho ... 350.00
Moacir Morais 300,00
Nicácio Peres 2.000,00
Natalício Gonçalves 300,00
Ondina da Silva Brun 2.000.00
Órfãos de Inácio Alves 400 00
Orizontina da Silva 2.000 00
Otília Galarça 200.00
Otília Bordão 250.00
Otávio Salgueiro 60,00
Olíbia Sousa dos Santos 200,00
Otília Guimarães 2.000.00
Otília de Tal 2.000 00
Olga Borba Silveira 700 00
Oscar Dornelas Santos 250.00
Paula Lavigne 400.00
Ponciano Izabeld 600.00
Paulino e Leonça Batista 500.00
Prudêncio Marcante 800.00
Portugal Soares 80 00
Pedro Braseiro 2.000 00
Pedro Braseiro 800.00
Petrona Mendes 160.00
Piva de Oliveira 100.00
Pedro Carrazoni 150,00
Petrona dos Santos 2.000.00
Processiano Dias 400 00
Pedro Molinas 1.800.00
Rael Prates Teixeira 94,00
Rafael Stchechuri 450.00
Romana Lopes 2.000.00
Raquel Oliveira 400.00
Ramão Pinto de Oliveira 250 00
Rozalino Brum 2.000.00
Rafael Dias 300,00
Simão da Silva Brum 2.000,00
Serafim Frazeiros 2.000.00
Salvador Martins 100.00
Secundino Barragem 760 00
Tolentino Portes 1.500.00
Turíbia Lopes 500.00
Vítor Hugo de Escobar Palma 200.00
Argemiro Brum 190,00
Proprietário ausente (Rua 28 de Setembro) 600,00
Adelino Coelho 400.00
Antônio Gomes de Oliveira 350 00
Beta Pereira 400.00
Clarinda Muniz Barbosa 600.00
Proprietário ausente (Rua General Vitorino) 400.00
Casemiro Ajala 2.000,00
Domingos dos Santos Carvalho 140.00
Dionísio Menezes 2.000.00
Jací Pereira 550 00
Astório da Costa 250.00
Antônio Garcia 50.00
Amélia Fouques 3.000.00
Afonsina Passareli 500,00
Agenor Soares 2.000,00
Alvaro Francisco Esteves 500.00
Alzira Vasco Alves 200 00
Armando Último Larré 2.000.00
Balbuena Sucessão 800.00
Célia Porciúncula 836.00
Celina Martins Amaral 1.000.00
Cantímia Oliveira 1.000.00
Elisa Mendes 50 00
Fausta Gonçalves 150.00
Felisbina Azambuja 200.00
Geraldo Gomes 2.000.00
Graciliano Benites 2.000,00
Gilberto Pereira 40.00
Horácio Canteira 2.000.00
Hermenegildo Lopes 2.000 00
Holegário da Rosa 2.000,00
Isaura — Rua Floriano Peixoto, atraz do Q. Brigada 400.00
Hilda — Rua 24 de Maio, 365 .... 100 00
Iracema Marques 200.00
Inácia Gomes 530,00
Inácio Ramos 1.000.00
João Valente (Pepe) 1.000.00
Juliana da Rosa 70,00
Josefina dos Santos 40 00
João Bernardino M. Barreto 200.00
João Wagner 500.00
Josefa Correia da Silva 700.00
Leopoldina de Melo 50,00
Luiza Flores 2.000,00
Lourenço Ramão Prunes 228,00
Maria Gomes de Macedo 80 00
Manuel Antônio da Silva 1.000.00
Maria Rosária Martins 30,00
Manuel Ferreira dos Santos 800,00
Maria Cândida Martins 600,00
Martiniano Benites 900.00
Martimiano Pedroso 350,00
Miguel Arcanjo Pinto 100 00
Mário de Almeida 2.000.00
Nair — Rua Floriano Peixoto, fundos do Q. Brigada 20.00
Otacília da Silva Lima 80,00
Otaciano Bitencourt 700,00
Osvaldo Costa 350,00
Paulina de Sousa 2.000 00
Paulina — Rua 24 de Maio 500.00
Princêsa — Rca General Vitorino, 321 ou 327 ..... 800.00
Romulo Scalandro 60.00
Rosalina de Lima 50.00
Rufino Goularte 350,00
Rufino Goularte Filho 250 00
Cipriano Escalandro 200.00
Romulo Escalândro 2.000 00
Teófilo Escalante 100.00
Valentina Goulart 2.000.00
Vitalina Fagundes 2.000.00
Valter Almeida Cunha 4.000.00
Zeferino Alves Salino 50 00
Zilda — ao lado do anterior n.º 343 60 00
Viúva Zacarias do Prado 2.000 00
Margarida Alt 80.00
Mário Medina 80.00
Rosalina Araújo Pimpão 2.000.00
Saturno Medina (paralítico) 800.00
Zoraido Peralta 200 00
João Gregório Curvelo 450.00
Pedro Amado Gonçalves 1.200,00
João Muniz 350.00
Felisberto da Rosa 150,00
Vergínia Ramos 100 00
Antônia Velsaque 250.00
Ubaldina da Silva Brum 350.00
Maria Nunes 600,00
Clementina de Oliveira 160.00
Maria Ramos 3.500,00
Amada Benites 2.800 00
Helidas Lopes dos Santos 120 00
Gabriel Arena 160.00
Maria Deolinda 2.000,00
Otília Cabreira 1.200 00
Anaurelina Leão 3.200,00
Maria Farias 3.200.00
Paixão Rodrigues da Silva 3.200,00
Manuel Ogedas da Rosa 3.500.00
Antônio de Sousa Amadeu 240,00
João de Deus 150,00
Severiano Soares Alegre 450,00
Maria Queiroz 300,00
Nicolessa Vieira 150,00
Deolinda Benites 2.800 00
Joana Gonçalves 2.000,00
Idalina Gonçalves 2.000,00
Leonidas da Rosa 250,00
Rita Peres 2.800,00
Mascima da Silva 2.800,00
Florenciano Silva 3.000 00
Maria de Lima 240.00
Agostinha Batista de Lima 1.800,00
José e Salvador Cardoso 160,00
Joana da Silva 3.000,00
João Nicodemos 180.00
João Lúcio Dias 220,00
Alices Ferreira 130 00
Adocélia da Silva 2.800 00
Silvino Benites 140.00
Joana da Silva Ester Goularte ... 5.000,00
Domingos Altamiro 2.800.00
Baltazar Nunes 2.800,00
Justina Veiga 3.200,00
João Gonçalves 2.800,00
Delíbio Correia 350.00
Catarina dos Santos 82.00
Odílio da Rosa 1.200,00
Acelino Ferreira 45,00
Antônio Goularte 30.00
Antônio Dutra 2.500,00
Alzira Campos 300.00
Adelina da Rosa 1.000.00
Aquíles Jardim 800,00
Algenor Moleda 55,00
Benevenuto Soares 1.100,00
Balbina Soares 1.300,00
Cândido Silveira Goularte 80,00
Carolina Garcia 2.300.00
Conceição Mendes (inválido) 2.200,00
Celina Dias 200,00
Carmen Gonçalves 2.500,00
Dolores Medeiros 3.000,00
Dorila Gusmão 3.500,00
Dorestino Souto 120.00
Efigênia Lacerda 3.000.00
Emetério Sauceda 217,00
Elvira Tôrres 120,00
Ebraina da Costa Dorneles 1.500,00
Feliciana Ribeiro 3.000,00
Florêncio Etchure 3.000.00
Feliciana Rodrigues 250,00
Gregório Alves 300,00
Ortência Escobar 450,00
Idalina Rodrigues de Ilelo 3.000,00
Izabel Morais 300,00
Idalina Sousa 500,00
João Adelmiro Soares 3.500,00
Justiniano Dias Pereira 2.500,00
João Canto 2.500,00
Joana da Rosa 180,00
João Ojeda 80 00
João Batista 400.00
Luís Antônio Pereira 220,00
Leonardo Silva 2.500,00
Doralina da Silva 200,00
Lucila Mendes 2.800,00
Luís Lemos 420,00
Maria Bertolina 150.00
Maria Lúcia Morais 350,00
Maria Aldina Martins 1.800,00
Mimosa Fagundes 3.000,00
Maria Cristina 400.00
Maria de Melo Barreto 900.00
Maria Eugênia 2.500,00
Marcelino Fernandes 450,00
Olavo Martins 2.800,00
Pedro Barnabé Fernandes 300,00
Odila Tôrres 650,00
Ramão Jaques da Roca 2.000,00
Rita Jardim 2.800,00
Ramona Alves 2.000,00
Setembrina Gomes 180,00
Umbelina Nunes 900,00
Vitorina Mercante (cega) 3.000,00
Zeferino Garcia 900,00
Antônio Eulálio de Medeiros 2.000.00
Dolores da Silva 300,00
Eva Martins 1.500,00
Elizia Batista 3.000 00
Joaquim Pereira 1.500,00
Joana Davila 3.000,00
Luís Sauceda 200,00
Manuel Teodoro Ramos 300,00
Martim Quirino 180,00
Maria José dos Ramos 200,00
Maria Barreiro 300 00
Geraldo de Oliveira 900,00
Maria Silva 300,00
Otília Pinto 2.500.00
Osvaldo Pereira 220.00
Olimpio Fernandes 200,00
Ramão Goularte 500,00
Ramão Palavras 300 00
Sebastião Freitas 200,00
Sandália Farias 300,00
Teodorica Pereira 1.500.00
Vicente Garcia 2.500.00
Vergínia da Rosa 900,00
Zulmira Fagundes 3.000.00
Martia Guerizoli 2.592 00
Licurgo Botaro 6.598.00
João J. Ferradini 7.375.00
Ive Janson 13.454,00

Ordens de 13 de abril de 1945

N.º 6.375 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr$ 1.320,00, para pagamento da pensionista Vanda Ferreira de Melo e outra.

N.º 6.377 — À Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento a Hélio Gentil Gomes Cândido, Coletor Federal em Guaxupé.

N.º 6.378 — À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr$ 350,00, para pagamento a José Custódio Canto Guimarães, Veterinário Sanitarista, classe J.

N.º 6.402 — À Delegacia Fiscal do Amazonas, concedendo o crédito de Cr$ 3.000,00, para pagamento da Ibraim Mamed Alaidim, proveniente de transportes efetuados em 1923.

N.º 6.432 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr$ 500,00, para pagamento da pensionista D. Alzira de Sousa Campos.

N.º 6.433 — À Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr$ 4.606,50, para a Estação Experimental de Enologia em Jundiaí, a fim de atender ao pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do Enologista, classe L, Juvenal Gomes Ferreira.

Ofícios de 13 de abril de 1945

Às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, abaixo indicadas, concedendo crédito à conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acôrdo com a seguinte discriminação:

N.º 6.403 — No Pará, Cr$ 531.500,00.
N.º 6.404 — Em São Paulo, Cr$ 1.770.000,00.
N.º 6.405 — No Amazonas, Cr$ 516.500,00.
N.º 6.406 — No Amazonas, à disposição da D.R.C.T. de Pôrto Velho, Cr$ 135.000,00.
N.º 6.407 — No Ceará, Cr$ 277.000,00.
N.º 6.408 — Em Pernambuco, Cr$ 531.000,00.
N.º 6.409 — Na Bahia, Cr$ 632|500,00.
N.º 6.410 — No Rio de Janeiro, Cr$ ..... 408.000,00.
N.º 6.411 — No Paraná, Cr$ 291.500,00.
N.º 6.412 — Em Santa Catarina, Cr$ ..... 291.500,00.
N.º 6.413 — Em Ribeirão Preto, Cr$ ..... 135.500,00.
N.º 6.414 — No Espírito Santo, Cr$ ..... 186.500,00.
N.º 6.415 — Em Alagoas, Cr$ 140.500,00.
N.º 6.416 — Na Paraíba, Cr$ 195.500,00.
N.º 6.417 — Em Juiz de Fora, Cr$ ..... 219.000,00.
N.º 6.418 — No Maranhão, Cr$ 223.000,00.
N.º 6.419 — Em Minas Gerais, Cr$ ..... 377.500,00.
N.º 6.420 — No Rio Grande do Sul, Cr$ ... 460.500,00.
N.º 6.421 — Em Uberaba, Cr$ 153.500,00.
N.º 6.422 — Em Goiás, Cr$ 141.000,00.
N.º 6.423 — Em Diamantina, Cr$ ..... 161.500,00.
N.º 6.424 — No Piauí, Cr$ 172.000,00.
N.º 6.425 — Em Campanha, Cr$ 142.500,00.
N.º 6.426 — Em Santa Maria, Cr$ ..... 182.500,00.
N.º 6.427 — em Botucatu, Cr$ 182.000,00.
N.º 6.428 — Em Sergipe, Cr$ 151.500,00.
N.º 6.429 — No Rio Grande do Norte, Cr$ 172.500,00.
N.º 6.430 — Em Campo Grande — Cr$ ... 132.500,00.
N.º 6.431 — Em Mato Grosso, Cr$ ..... 193.000,00.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 17 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 44.668-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 44.671-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 44.673-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 46.493-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 46.495-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Doutor Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 46.499-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N.º 44.667-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 44.672-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 67.089-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Osvaldo Iorio. — Cumpra-se.

N.º 67.101-45 — Precatória, para levantamento de fiança, em favor de G

N.º 67.101-45 — Precatória, para levantamento oe fiança expedida em favor de Alfredo Ferreira da Silva. — Cumpra-se.

N.º 68.767-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antônio Augusto Teixeira. — Cumpra-se.

N.º 68.768-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 68.769-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N.º 68.771-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

N.º 51.490-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

Nº 184.680-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 190.077-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 35.358-45 — Maria José Tavares Pedroso. — Apresente certidão *verbo ad verbum* do nascimento de Carlos Américo.

N.º 30.293-45 — Guilhermina Lagarde Rabelo de Vasconcelos. — Apresente alvará de autorização.

N.º 16.855-45 — Maria Mota Rocha dos Santos. — Apresente certidão de óbito do contribuinte.

N.º 66.581-45 — Nestor Marins de Braga Melo, pedindo certidão de tempo de serviço. — O pedido deve ser dirigido ao Serviço do Comunicações dêste Ministério.

N.º 11.810-45 — Johanes van der Put, pedindo restituição da carta-patente de seu filho Tenente Aviador John Robert van der Put. — Não se achando no processo a carta-patente pedida, e sim uma cópia fotostática, que não pode ser restituída, nada há que deferir.

N.º 179.556-44 — Dulce Maria Guimarães Pinand. — Apresente o título de pensionista de sua finada progenitora.

N.º 32.605-45 — Maria de Oliveira Vilela, pedindo pagamento. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr$ ... 1.403,00, de acôrdo com o parecer.

2. Restitua-se a pública-forma de fls. 2.

N.º 49.443-45 — Dorotéia Martins, pedindo pagamento. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr$ 189,50, de acôrdo com o parecer.

N.º 53.416-45 — Alcebíades Horta de Sousa, pedindo restituição de documento. — Indeferido. Não tendo a certidão sido acompanhada da respectiva cópia fotostática, não pode ser restituída, pois é parte integrante do processo de habilitação.

N.º 60.105-45 — Castórian de Oliveira Sena, pedindo certidão de títulos. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

N.º 61.489-45 — Maria Gomes de Oliveira. — Complete os selos dos documentos juntos (títulos de fls. 2 a 5).

N.º 66.262-45 — Felinto Lôbo — Requeira pedindo por certidão.

N.º 70.568-45 — Maria Henedina de Meneses Prata. — Requeira em têrmos.

N.º 47.317-45 — Manuel Rodrigues Pinto. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

N.º 65.081-45 — Iara Nascimento da Silveira. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 66.932-45 — Raul de Meneses Azêdo, pedindo pagamento de salário-família por "Restos a Pagar". — Dirija-se, querendo, à repartição que lhe concedeu o salário.

Nº 70.611-45 — Maria de Lourdes Moura dos Santos. — Apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 70.770-45 — Antônio Rosa Dias. — Apresente mais a certidão de nascimento do seu irmão.

SERVIÇO MILITAR
(NOVAS DISPOSIÇÕES.)
DECRETO-LEI N.º 7.343-26/2/45
Preço Cr$ 1,00
À VENDA
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

N.º 73.809-45 — Luís Consentino, pedindo cumprimento de alvará. — Apresente o conhecimento da caução.

N.º 72.557-45 — Isa Duarte Mendes, pedindo certidão de título. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

N.º 72.659-45 — Jonas Polak. — Habilite-se de acôrdo com o art. 200, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transcrito a fls. 1 verso.

N.º 131.009-44 — Carolina Ferreira de Oliveira Correia da Câmara, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

N.º 14.078-45 — Júlio Freire. — Apresente outorga da espôsa.

N.º 49.853-45 — Antero Martins Faria. — Sele o documento de fls. 12.

N.º 61.553-45 — Júlia Amélia Arantes, na qualidade de viúva do inativo Manuel Antônio Arantes, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Pague-se, de acôrdo com o parecer, mediante nota em fôlha, o funeral, na importância de Cr$ 400,00.

2. Quanto ao provento, deve a interessada apresentar o atestado de que trata a Circular n.º 1, de 5 de janeiro de 1935, da D. G.

N.º 68.067-45 — César do Val Vilares, inventariante dos bens de D. Maria Carlota do Val. — Preliminarmente, convida-se o requerente a selar a petição.

N.º 141.393-44 — Lia do Amaral. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações dêste Ministério.

N.º 69.565-45 — Suli de Sousa, pedindo restituições de procurações. — Indeferido. As procurações, sendo partes integrantes dos processos, não podem ser restituídas.

N.º 57.499-45 — Rubens Galvão Guedes Pinto. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do seu título de inatividade.

N.º 171.075-44 — Ester Judite da Conceição Oliveira e outra. — Digam o motivo por que excluem da reversão, sua irmã Ângela Teodora Conceição Gonçalves.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 6.532, de 14-4-45, ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, concedendo o crédito de Cr$ 3.540,00, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 31 — Aluguél ou Arrendamento de imóveis; Fôros, Seguros de bens móveis e imóveis, inciso 30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

ORDENS DE 14-4-945

N.º 6.474 — À Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr$ 400,00 para pagamento a Luís Maria Paixão, proveniente de aluguél, em 1943.

N.º 6.483 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr$ 12.600,00, para pagamento do inativo Alexandre Pereira de Rocha.

N.º 6.484 — À Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr$ 5.600,00, para pagamento do inativo Carmínio Antônio Sarno.

N.º 6.486 — À Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria de Jesus e Maricta Costa.

N.º 6.495 — À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr$ 51.000,00, para o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — Quinto Distrito de Fiscalização e Administração do Pôrto de Natal.

À Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 6.496 — Concedendo o crédito de Cr$ 8.400,00, para pagamento dos salários de um servidor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — Décimo Primeiro Distrito de Fiscalização.

N.º 6.493 — Concedendo o crédito de Cr$ 6.000,00, para pagamento dos salários de José de Oliveira Barros, auxiliar de escritório VIII, lotado no Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — Décimo Primeiro Distrito de Fiscalização.

À Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 6.468 — Concedendo o crédito de Cr$ 801,60, para pagamento a Pedro Antônio da Silva, aposentado como marinheiro, classe D, do O. S. dêste Ministério.

N.º 6.476 — Concedendo o crédito de Cr$ 733,30, para pagamento a Maria Ferreira dos Santos, proveniente de pagamento de funeral

N.º 6.478 — Concedendo o crédito de Cr$ 683,30, para pagamento a João Rodrigues de Lima, herdeiro de Odilon Ferreira de Lima.

À Delegacia Fiscal no Piauí:

N.º 6.471 — Concedendo o crédito de Cr$ 73,60, para pagamento a Júlio Mendes Vieira, coletor em Amarante.

N.º 6.472 — Concedendo o crédito de Cr$ 2.366,00, para pagamento a Bernardo Otávio Spínola, escrivão da coletoria federal em Joaquim Távora.

À Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 6.485 — Concedendo o crédito de Cr$ 7.200,00, para pagamento do inativo Joaquim de Sousa Teixeira.

N.º 6.491 — Concedendo o crédito de Cr$ 15.000,00, para à Delegacia Federal de Saúde — 7.ª Região, a fim de atender ao pagamento de Naim Merched, médico sanitarista, classe I.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 6.467 — Concedendo o crédito de Cr$ 232,60, para pagamento a José Martins Rangel, agente fiscal do impôsto de consumo.

N.º 6.470 — Concedendo o crédito de Cr$ 172,40, para pagamento a Teolônio Pinheiro de Freitas, oficial administrativo, classe I, aposentado.

N.º 6.473 — Concedendo o crédito de Cr$ 100,50, para pagamento à Rêde Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 6.477 — Concedendo o crédito de Cr$ 65,50, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 6.492 — Concedendo o crédito de Cr$ 13.500,00, para a Estação de Enologia, em Bento Gonçalves, a fim de atender ao pagamento do agrônomo, classe I, Eurico Fernandes Viana.

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 6.479 — Concedendo o crédito de Cr$ 198,00, para pagamento a Zenaide Gouveia de Medeiros, oficial administrativo, classe I.

N.º 6.482 — Concedenno crédito para pagamento na pensionista D. Lúcia Pereira Gonzaga.

N.º 6.487 — Concedendo o crédito de Cr$ 600,00, para pagamento de salário-família, ao inativo Gentil José Ferreira.

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 6.469 — Concedendo o crédito de Cr$ 575,80, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 6.475 — Concedendo o crédito de Cr$ 198,00, para pagamento a Leví Cersosimo, contador, classe H, do Q. P. dêste Ministério.

N.º 6.480 — Concedendo o crédito de Cr$ 903,40, para pagamento à São Paulo Railway Company.

N.º 6.481 — Concedendo o crédito de Cr$ 541,70, para pagamento a São Paulo Railway Company.

ORDENS DE 16-4-1945

N.º 6.549 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento do inativo Belarmino Fernandes da Silva Tavares Filho.

N.º 6.550 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr$ ..... 6.000,00, para pagamento do inativo Severino Alves de Sousa.

N.º 6.551 — À Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr$ ..... 7.700,00, para pagamento do inativo José Pedro Gonçalves Filho.

N.º 6.552 — À Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr$ 16.000,00, para pagamento do inativo Cornélio da Rocha e Silva.

N.º 6.553 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr$ ..... 7.200,00, para pagamento do inativo Estela de Freitas Melro Barbosa.

N.º 6.557 — À Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr$ 8.000,00, para ser entregue a título de adiantamento, à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 6.555 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Creusa do Carmo Rocha.

N.º 6.564 — Concedendo o crédito de Cr$ 88.000,00, destinado à Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, à disposição do Doutor Antônio Carlos Estevam de Oliveira, Chefe da Comissão Técnica de Piscicultura.

À Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 6.554 — Concedendo o crédito de Cr$ 5.600,00, para pagamento do inativo Alberto Pinto da Vitória.

N.º 6.556 — Concedendo o crédito de Cr$ 15.400,00, para pagamento do inativo Raul Monteiro.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 17

Dia 17 de abril de 1945

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional recomenda aos Srs. Chefes das repartições subordinadas que, para fins da isenção *h* da Alínea III, Tabela A da Lei do Impôsto de Consumo, façam observar as seguintes normas:

a) os pneumáticos e câmaras de ar de produção nacional são isentos do impôsto quando vendidos diretamente pelas respectivas fábricas a emprêsas montadoras de automóveis e destinados exclusivamente à rodagem dos veículos novos que importarem ou adquirirem a fábricas brasileiras;

b) os produtos vendidos pelos representantes de firmas estrangeiras a que se refere o art. 105 do Decreto-lei n.º 7.404, de 1945, quando fabricados por terceiro, deverão ser entregues com isenção pela própria emprêsa produtora;

c) as firmas montadoras terão o livro modêlo anexo a estas instruções, no qual deverão escriturar à proporção da entrada e da saída, os pneumáticos e câmaras de ar pedidos, recebidos, aplicados à viaturas e em estoque, devendo a escrituração do mesmo livro ser encerrada mensalmente, até o 5.º dia útil do mês subseqüente.

d) os que infringirem o disposto nas presentes instruções ficarão sujeitos à multa prevista na letra *b* das Penalidades da Alínea III da Lei do Impôsto de Consumo. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

ENTRADA												SAÍDA									
PEDIDO				NOTA FISCAL					Quantidade				DESPACHO ADUANEIRO				VEÍCULO		EMPREGADOS			
N.º	Data			N.º	Data			Fornecedor	Pneumáticos	Câmaras	Espécie	Valor (Cr$)	N.º	Data			Quantidade	Espécie	Pneumáticos	Câmaras	Saldo	Observações
	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia							Ano	Mês	Dia						

Nota — O formato do livro e a largura das colunas ficam a critério dos contribuintes.

Em 29 de março de 1945

CIRCULAR N.º 7

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara aos chefes das repartições subordinadas que, na aplicação da nova lei do impôsto de consumo (Decrêto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945), devem ser observadas as seguintes normas:

I — Quanto ao artigo 5.º:

Para os efeitos dêste artigo, não se consideram "matéria prima" os produtos da alínea XXIX, que entrarem na confecção de quaisquer outros produtos sujeitos a impôsto de consumo.

II — Quanto à "Patente de Registro":

a) Os livros impressos, revistas, jornais e quaisquer outras publicações não são considerados artefatos de papel para o efeito de se exigir, dos que os fabricarem ou venderem, o pagamento dos emolumentos da "Patente de Registro";

b) Na falta de carteira de identidade serão aceitos, para os fins do § 3.º do art. 27, além da carteira de identidade policial, os seguintes documentos: título de eleitor, carteira de reservista, carteira profissional, carteira de estrangeiro, cadernetas das instituições de previdência social, carteira de habilitação de motorista, carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, carteira dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, ou atestado de autoridade judiciária ou policial;

c) Os "bars", cafés, confeitarias, casas de chá, leiterias, restaurantes, casas de pensão e estabelecimentos congêneres não ficam obrigados a se habilitarem com a "Patente de Registro" pelo fato de servirem aos seus fregueses, nas consumações dos próprios estabelecimentos, sal, produtos alimentares industrializados e vinagre.

III — Quanto à "nota fiscal":

a) Os comerciantes por grosso, que também tiverem venda a varejo, só estão obrigados a emitir "nota fiscal" nas vendas que fizerem por grosso ou a revendedor;

b) O preenchimento da parte da "nota fiscal" relativa aos volumes, em que seguem as mercadorias, é facultativo quando se tratar de produtos cujo impôsto não esteja ligado à circunstância de pêso.

IV — Quanto à numeração dos volumes:

a) Não se compreendem na exigência de numeração e marcação, de que tratam o art. 113 e o modêlo 11, os sacos ou pacotes de fósforos, cimento, açúcar, café torrado ou moído e os barrís e latas de óleos e gorduras vegetais; quanto aos demais produtos, só serão exigidos número e marca na embalagem exterior dos volumes quando os mesmos se destinarem ao transporte de mercadorias, por via aérea, marítima, fluvial, lacustre, ferroviária ou rodoviária.

V — Quanto às observações da Tabela A:

a) Para os efeitos da Obs. 3.ª, letra *d*, não se considera único adquirente o que compra produtos de uma fábrica com exclusividade por padronagem, desenho, marca, tipo ou espécie, desde que êsses mesmos produtos sejam também fabricados pelo produtor para outros compradores, com características ou marcas diferentes e preços idênticos ou inferiores.

VI — Quanto à isenção *b* da alínea I, da Tabela A:

a) Os artefatos de metal que façam parte integrantes das máquinas operatrizes e aparelhos destinados à produção industrial, agrícola e pecuária, não estão sujeitos ao impôsto, quando remetidos juntamente com aquelas instalações ou quando ficar provado que se destinam a tal fim; tais produtos transitarão acompanhados da "nota fiscal" a que se refere a Obs. 8.ª à Tabela A.

VII — Quanto às consignações:

a) Os produtos sujeitos ao regime *ad valorem*, remetidos em consignação ou comissão, ficarão sujeitos ao impôsto pelo valor declarado na "nota fiscal" que os acompanhar. Se a venda fôr feita por preço superior ao da remessa, o fabricante consignante pagará a diferença de impôsto sôbre o valor por êle consignante efetivamente recebido, conforme comunicação do consignatário ou comissário, na forma da Obs. 4.ª à Tabela A. Se a venda fôr efetuada pelo consignante, êste anotará, na "nota fiscal" então emitida, a data, o número e o impôsto pago pela "nota fiscal" de remessa, e, nesta, a data e o número da "nota fiscal" da venda efetiva, pagando a diferença de impôsto porventura existente.

VIII — Quanto à selagem direta:

Os produtos sujeitos a selagem direta, que não liveram seu regime de tributação alterada e se encontrem nas fábricas ou seus depósitos devidamente selados e embalados, aguardando apenas transporte marítimo, não ficam obrigados ao pagamento de diferença de impôsto de consumo se as respectivas notas tiverem sido extraídas até 1 de abril e solicitada praça à Comissão de Marinha Mercante. — *Hortencio de Alcantara Filho*

Em 18 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 18

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que as canetas-tinteiro, fabricadas de matérias plásticas, mesmo como aro de "plaqué doublé" e pena de ouro, incidem no impôsto previsto na alínea III, da vigente Lei do Impôsto de Consumo, como "Artefatos de Matérias de Origem Animal e Vegetal". — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Em 18 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 19

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhes confere o art. 207 da vigente Lei do Impôsto de Consumo, declara aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, além da guia modêlo 6 (prova de pagamento do impôsto) a que se refere a nota 11, letra *b*, da alínea XXVIII da mesma Lei, ficam obrigados os produtores de sal a fazer acompanhar o produto da nota D.C. 4, criada pelo Instituto Nacional do Sal, em substituição à D.E. 64, a que se refere a mesma nota. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Em 18 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 20

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em aditamento à Circular n.º 10, de 9 do corrente mês, declara aos senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os fabricantes dos produtos enumerados nas alíneas I a VII, IX, XI a XV, da Tabela "A", XXVII, inciso 2, e XXXIX, incisos 1 e 2, da Tabela "D", ficam dispensados da obrigação de que trata o inciso ..º, letras *a*, *b* e *c*, da referida Circular, desde que requeiram à Repartição arrecadadora do local da fábrica, até 30 dêste mês, autorização para pagr àa diferença do impôsto no ato da saída da mercadoria.

2. Os requerentes mencionarão a diferença de impôsto na respectiva "nota fiscal", modêlo n.º 11, e no livro modêlo 15, exigidas na Lei do Impôsto de Consumo.

3. Declara, outrossim, que as fábricas e depósitos de produtos do inciso 3, da alínea XXIX, deverão observar o que estabelece a letra *a* do inciso 2.º da precitada Circular, podendo, no entanto, se requererem até àquela data (30 do mês em curso) recolher, por verba, a diferença do impôsto, mediante guia, organizada em três vias, nos têrmos da letra *c*, inciso 1.º, da mesma Circular. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Em 18 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 21

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara, aos senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os fabricantes de produtos do inciso 1.º da alínea XXVII, da Tabela "D", da vigente Lei do Impôsto de Consumo, são obrigados a possuir o Livro modêlo 41 e a escriturá-lo de conformidade com as instruções nêle contidas, ficando dispensados da utilização do Livro modêlo 23, referido na mesma Lei.

2. Declara, ainda, que os comerciantes de Alcool, por grosso, ficam obrigados a possuir o Livro modêlo 30, dispensados, dessarte, do Livro modêlo 23 referido na letra *c*, da nota n.º 11 da alínea XVIII, da mesma Lei. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Em 18 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 22

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara aos senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que na isenção constante da letra *c*, da alínea V da Lei do Impôsto de Consumo, estão compreendidos todos os artefatos de cerâmica e vidro. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Em 19 de abril de 1945

CIRCULAR N.º 23

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 207 da vigente Lei do Impôsto de Consumo, declara aos Srs. Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o impôsto de consumo não incide sôbre as pinturas em madeira, ferro, cobre, zinco, papel ou pano, considerados obras de arte. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 9 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 27.373-45 — J. Jacobina — Restituição. — Indeferido à vista do parecer.

N.º 5.159-45 — Bernardo Monteverde — Troca de estampilhas. — Autorizo a troca à vista do parecer.

N.º 11.089-45 — Banco Nacional do Comércio e Produção S. A. — Troca de estampilhas. — Autorizo a troca à vista do parecer.

N.º 16.137-45 — Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S. A. — Troca de sêlos. — A vista do parecer autorizo a troca.

N.º 6.047-45 — Paulo Manuel Monteiro — Troca de estampilhas. — Autorizo a troca à vista do parecer.

N.º 8.835-45 — The Rio de Janeiro Flour Mills-And Granaries Ltda. — Troca de estampilhas. — Autorizo a troca à vista do parecer.

N.º 65.073-45 — Esteves & Maia — Restituição. — Nada há que deferir. Dirija-se à Repartição competente.

Em 12 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 10.884-45 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul S. A. — Troca de estampilhas. — Autorizo a troca, conforme parecer.

N.º 27.546-43 — Manuel Gonçalves — Despacho: Dar baixa no lançamento a partir de 1944, mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 125,00.

N.º 8.853-44 — Delduga & Sousa — Despacho: Mandando transferir e impondo a Lourenço Delduga e Zimar Ramalho de Sousa, solidàriamente a multa de Cr$ 125,00.

N.º 29.250-44 — Manuel Rodrigues de Sá Carvalheira Filho — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 142.674-44 — Augusto Maria Martinez Toja — Despacho: Idêntico.

N.º 163.835-44 — Jaime Neves & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 171.413-44 — Sílvio Fonseca — Despacho: Idêntico.

N.º 173.604-44 — Carlos Monteiro Valente — Despacho: Idêntico.

N.º 187.552-44 — Hélio Paraíso da Silva — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 100,00.

N.º 191.806-44 — Antônio Borges de Matos — Despacho: Reconsiderando o despacho de 8-11-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 214.828-44 — Mauro Pedrosa Joppert — Despacho: Mandando restabelecer o lançamento, averbando as mudanças e impondo a multa de Cr$ 125,00.

N.º 217.504-44 — João Reis — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 100,00.

N.º 21.130-45 — Albino da Silva — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 37.894-45 — Zacarias Marques & Cia. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 100,00.

N.º 40.949-45 — Américo Alves & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 42.955-45 — Panificação Coqueiros Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 125,00 a Amândio da Costa Almeida.

N.º 44.219-45 — Soè. Termo-Mecânica Ltda. — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 45.760-45 — Sodicoff & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 47.207-45 — Hans Trich Junior Gunther — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50 00 mais Cr$ 240,00 sôbre emolumentos de registro.

N.º 48.857-45 — Luiz Fernandes & Cia. Ltda. — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 48.913-45 — Tufik Hallk — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 125.00.

N.º 49.795-45 — Ismael Gimens Navarro — Despacho: Alterando o valor locativo a partir de 1945 e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.213-45 — Metalo Química do Brasil Industrial — Despacho: Idêntico.

N.º 51.233-45 — Humberto Gomes — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 51.406-45 — José Pisserchio — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 100,00.

N.º 55.340-45 — Santos, Monteiro Engenharia Indústria S. A. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 57.539-45 — Antônio da Costa Ferreira — Despacho: Idêntico.

N.º 58.247-45 — Blanca Lucrecia Zorron — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr$ 300,00.

N.º 62.739-45 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 64.398-45 — J. Lopes Irmãos & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 65.050-45 — Irmãos Lourenço Ferreira — Despacho: Idêntico.

N.º 65.424-45 — Alfredo Irmãos & Rogelio Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 66.643-45 — F. A. Santos Frutas — Despacho: Idêntico.

N.º 66.860-45 — Claudimiro Vieira de Matos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00 e a Secundino Fernandes de Oliveira Cr$ 125,00.

Dia 11 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 78.500-44 — Luiz Ribeiro de Melo. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00 mais Cr$ 30,00 sôbre emolumentos de registro.

N.º 125.005-44 — Osiris Marques. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 20 de setembro de 1944 para cancelar as certidões, averbando a mudança, encaminhar a P.G.F. P. para cancelar a inscrição de dívida.

N.º 140.909-44 — Elísio Souto Lira. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4 de dezembro de 1944 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 140.910 44 — Paulo Flacker Bittencourt. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4-12-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 145.623-44 — Abraham Mimon Nahon. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 7 de agôsto de 1944 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 176.238-44 — Carlos Lanbisch & Hirth. — Despacho: Retificando o lançamento a partir de 1942, mandando transferir e impondo a multa de Cr0 50.00 mais Cr$ 177,00 sôbre emolumentos de registro.

N.º 191.783-44 — Bernardo Izapiro. — Despacho: Reconsiderando os despachos de 14 de agôsto de 1944 e 8 de novembro de 1944 para torná-los de nulo efeito, averbando a mudança, alterando o valor locativo a partir de 1945 e alterando a classificação para "perfumarias — mercador e fabricante".

N.º 221.734-44 — Valério Gonçalves Nogueira. — Despacho: Indeferido o pedido de fôlhas, ficando mantido o despacho de 8 de novembro de 1944 dar baixa no lançamento a partir de 1945.

N.º 229.572-44 — M. Gomes & Marques. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 21.215-45 — Farmácia Vitória Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 102,00 sôbre emolumentos de registro e a Alceu Toledo Veloso a multa de 125,00 mais Cr$ 50,00 à Farmácia Vitória Limitada.

N.º 46.790-45 — Marcelino José da Rocha. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 47.013-45 — José Mendes Cruz. — Despacho: Idêntico.

N.º 47.344-45 — A. Jesus. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50.00 e a Américo de Jesus a multa de Cr$ 125.00.

N.º 50.136-45 — Manuel Antônio de Lima. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00..

N.º 52.153-45 — Otaviano Barbosa da Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 57.538-45 — Joaquim Pereira de Matos. — Despacho: Idêntico.

N.º 60.149-45 — Manuel de Oliveira Alves. — Despacho: Mandando tranferir e impondo a multa de Cr$ 50,00.

N.º 60.676-45 — Jacinto Soares e Francisco Felix. — Despacho: Idêntico.

N.º 61.147-45 — João de Oliveira Costa. — Despacho: Idêntico.

N.º 62.443-45 — Diniz de Oliveira. — Despacho: Idêntico.

N.º 63.333-45 — Alice de Oliveira. — Despacho: Idêntico.

N.º 63.398-45 — José Cândido da Costa & Brito. — Despacho: Idêntico.

N.º 65.445-45 — Maciel & Fontes. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50,00 mais Cr$ 15,00 sôbre emolumentos.

N.º 65.716-45 — Ótica Nova Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 66.439-45 — A. Lacerda Relojoeiro. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr$ 50.00 mais Cr$ 60.00 sôbre emolumentos de registro.

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 os contribuintes abáixo:

N.º 244.640-44 — Manuel Lameira da Silva — Rua Itapirú n.º 69 — Pela multa de Cr$ .. 125.00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 150.811-44 — M. F. Faria — Rua Barão de S. Félix ns. 134-6 — Pela multa de Cr$ 1.000,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 25.336-44 — Cartório de Registro Geral de Imóveis — 5.º Ofício — Rua Cesário Alvim n.º 31, 6.º andar, sala 601 — Pela multa de Cr$ 6.800,00 conforme Decreto-lei n.º 1.137 de 1936.

N.º 198.929-44 — Barros Costa & Cia. Limitada — Rua da Alfândega n.º 69 — Pela multa de Cr$ 1.000,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 200.179-44 — Elias Salomão & Cia. — Praça da República n.º 70, 2.ª loja — Pela multa de Cr$ 579,40 conforme Decreto-lei número 739 de 1938.

N.º 211.711-44 — Campos & Nonato Limitada — Rua S. Luís Gonzaga n.º 666 — Pela multa de Cr$ 504,90 conforme Decreto-lei número 22.061 de 1932.

N.º 216.151-44 — J. Borges — Rua Barão de Bom Retiro n.º 18 — Pela multa de Cr$ .. 697,90 conforme Decreto-lei n.º 22.061 de 1932.

N.º 219.933-44 — M. Ferreira Reis — Avenida 28 de Setembro n.º 199 — Pela multa de Cr$ 300,00 conforme Decreto-lei n.º 187 de 1936.

N.º 235.931-44 — Heliodoro Nascimento & Irmãos Ltda. — Avenida Passos n.º 64 — Pela multa de Cr$ 440.00 conforme Decreto-lei número 739 de 1938.

N.º 49.167-45 — V. Valentini — Rua 21 de Abril n.º 48 — Pela multa de Cr$ 1.000,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 49.170-45 — César A. Catarino — Rua do Matoso n.º 73 — Pela multa de Cr$ ..... 200,70 conforme Decreto-lei n.º 4.655 de 1942.

N.º 60.540-45 — Cia. Deodoro Industrial — Avenida Duque de Caxias ns. 2 a 4 — Pela multa de Cr$ 400,00 conforme Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 173.606-44 — Washington Luís Sivliey Vieira — Alvaro alvim ns. 27, sala 33 — Pela multa de Cr$ 100,00 conforme Decreto-lei número 5.142 de 1904.

N.º 243.669-44 — Raul Picoreli — Rua Hadock Lobo n.º 204 — Pela multa de Cr$ ..... 30,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 16.884-45 — Manuel João Dias — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 13.022-45 — Companhia Textil Aliança Industrial — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 54.377-45 — Américo Soares & Irmão — Restituição. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 17.909-45 — Francisco Ferreira Botelho — Troca de estampilhas. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 14.728-45 — Aliança da Bahia Capitalização S. A. — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 18.431-45 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 13.793-45 — Companhia de Tecidos Siqueira Jorge — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 5.206-45 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 18.382-45 — The Royal Banck of Canadá — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 18.433-45 — Luís Cavalcante Filho — Troca de sêlos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

Em 11 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 232.892-44 — Nascimento Elebão Werneck — Restituição de caução — Satisfaça a exigência.

N.º 18.123-45 — The Texas Company — Troca de selos — Satisfaça a exigência.

N.º 19.085-45 — Laboratório Moura Brasil — Orlando Rangel — Troca de estampilhas — Satisfaça a exigência.

N.º 18.357-45 — Cia. Comercial e Marítima S.A. — Troca de estampilhas — Satisfaça a exigência.

N.º 2.326-45 — S.A. Imobiliária Agrícola Santa Leocádia — Restituição — Satisfaça a exigência.

N.º 61.369-45 — José do Nascimento — Restituição — Satisfaça a exigência.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Proc. nº 56.297-45-S.C. — *Comissão Organizadora da Sucessão das Emprêsas do Grupo Dahne, Conceição* (Distrito Federal) — "Respondia-se nos têrmos do parecer do Serviço de Tributação. Pub'ique-se, comunique-se às Delegacias Regionais dêste Impôsto nesta Capital, no Estado do Rio Grande do Sul e no Estado do Rio de Janeiro, e arquive-se".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Comissão Organizadora da Sucessão das Emprêsas do Grupo Dahne, Conceição, tendo em vista a constituição de duas novas sociedades anônimas, que sucederão as referidas emprêsas, formulou a seguinte consulta, relativa à incidência do tributo:

"*a*) se, por alguma forma, incide o impôsto de renda sôbre algum ou alguns dos atos constitutivos das novas sociedades, e, mais precisamente,

b) se incide o impôsto de renda sôbre o capital com que se constituirão as sociedades e que será determinado pela diferença entre o valor dado ao patrimônio e o do passivo existente, quer no que diz respeito às sociedades em si, quer no que toca as pessoas físicas ou jurídicas que, como comunheiras dos bens e direitos desincorporados, e, assim, futuros acionistas das mesmas sociedades, concorrerão com as respectivas quotas, como subscritores, para a formação do mesmo capital".

2. Trata-se da firma Dahne, Conceição & Cia., e suas subsidiárias ou controladas, Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat", Companhia Melhoramentos de Niterói S.A., F. Dahne & Cia., Refinaria Brasileira de Óleos e Graxas S.A., Sociedade Industrial Três Portos Ltda., e Sociedade Territorial do Esteio Ltda., contratantes de serviços públicos com a União, Estados e Municípios, as duas primeiras sediadas no Distrito Federal, a terceira em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e as restantes em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, as quais, por diversos motivos, relacionados com as obras contratadas, foram incorporadas ao Patrimônio Nacional, pelo Decreto-lei número 6.456, de 2 de maio de 1944.

3. Posteriormente, em atenção ao pedido da maioria dos credores, resolveu o Govêrno aquiescer na desincorporação das mesmas, o que foi feito pelo Decreto-lei n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, com a condição de que seriam organizadas uma ou duas sociedades, distintas, que assumiriam a responsabilidade do ativo e passivo das citadas firmas.

4. Deliberaram, então, os credores, a constituição de duas novas sociedades anônimas, conforme explica a consulente:

"uma com sede no Distrito Federal, para assumir o ativo e passivo de Dahne, Conceição & Cia., exclusive sua filial de Pôrto Alegre, Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat", e Companhia Melhoramentos de Niterói, e a outra com sede em Pôrto Alegre, para assumir o ativo e passivo de F. Dahne & Cia., Refinaria Brasileira de Óleos e Graxas S.A., Sociedade Industrial Três Portos Ltda., Sociedade Territorial do Esteio Ltda. e filial de Pôrto Alegre, de Dahne, Conceição & Cia.

5. Os acionistas das novas sociedades são "todos os sócios e acionistas daquelas firmas, pesando sôbre êles a responsabilidade conjunta do passivo existente", diz ainda em sua petição a interessada.

6. O Decreto-lei que presereveu a desincorporação, estipulou em seu art. 7.º:

"Os atos constitutivos da nova ou das duas futuras sociedades são isentos do pagamento dos impostos e taxas devidos à União, a Estados ou Municípios".

7. O impôsto de renda não tributa os atos constitutivos das sociedades ou companhias, os quais referem-se aos requisitos fundamentais e imprescindíveis à aquisição da personalidade jurídica de que carecem, para o respectivo funcionamento.

8. A incidência do gravame recai sôbre as pessôas jurídicas, inclusive as firmas individuais, de acôrdo com os lucros reais ou presumidos, apurados nos anos básicos dos exercícios financeiros em que o impôsto fôr devido, observadas as disposições legais previstas nos Capítulos I a VI da Parte Segunda, do atual Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

9. A dissolução das sociedades antigas para a organização de duas sociedades anônimas, distintas, pela fusão dos bens patrimoniais daquelas e sucessão das mesmas em todos os seus direitos e obrigações, perante o impôsto de renda é como se nada houvesse acontecido, segundo preceitua o art. 54, alínea *a*, do citado Decreto-lei:

"Ressalvado o disposto no § 1.º do artigo 53, o impôsto continuará a ser pago como se não houvesse alteração nas firmas ou sociedades, nos casos de:

a) sucessão, na forma da legislação em vigor".

10. As sociedades sucessoras terão que incluir em seus balanços, todo o movimento bruto das transações efetuadas pelas sucedidas, correspondente ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano civil imediatamente anterior ao exercício financeiro em que o tributo se tornar exigível, afora a responsabilidade que lhes incumbe pelo pagamento dos débitos porventura existentes, *ex-vi* do dispôsto no art. 55:

"Os continuadores e sucessores respondem pelo pagamento do débito fiscal da firma ou sociedade anterior".

11. A união de duas ou mais sociedades para formar sociedades novas, que assumirão a responsabilidade do ativo e passivo das antecessoras, denomina-se *fusão*, a que se refere o artigo 153, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, das sociedades por ações.

12. O § 1.º dêsse dispositivo recomenda:

"Resolvida a fusão, em reunião ou assembléia geral dos sócios ou acionistas de cada sociedade, aprovado o projeto dos estatutos da nova sociedade e o plano de distribuição das ações pelos sócios ou acionistas de cada uma, na mesma reunião ou assembléia geral serão nomeados os peritos para a avaliação do patrimônio de cada uma das sociedades que vão fundir-se".

13. Ocorrendo a fusão dos bens patrimoniais ativos das sociedades antigas, à base de novas avaliações, para a formação do capital com que se constituirão as sociedades sucessoras, proveniente da diferença entre o valor atribuído aos mesmos e o do passivo existente, resulta um aumento do valor do ativo das sociedades fundidas, considerado rendimento tributável pelo impôsto de renda, o qual, consoante a letra *h* do § 1.º do art. 43, deverá ser aduzido ao lucro real de balanço de cada uma delas, para efeito da incidência do tributo:

"A base do impôsto será dada pelo lucro real ou presumido correspondente ao ano social ou civil anterior ao exercício financeiro em que o impôsto fôr devido.

§ 1.º — Serão adicionados ao lucro real, para tributação em cada exercício financeiro:

letra h — as quantias correspondentes ao aumento do valor do ativo em virtude de novas avaliações, ou à venda de parte do mesmo, desde que não representem restituições de capital".

14. As sociedades que se organizarem não sofrerão a incidência do tributo, sôbre o capital assim constituído, terão, apenas, de responder, na qualidade de sucessoras, pelo pagamento dos débitos oriundos das valorizações aludidas.

15. No tocante às pessoas físicas titulares de ações nominativas, associadas ou acionistas das sociedades fundidas, que concorrerão com suas cotas para a formação do capital social das duas novas sociedades, representadas em ações novas que lhes serão distribuídas, como conseqüência das mencionadas valorizações do ativo, terão de incluir na cédula F das declarações individuais, o valor das ações novas que lhes couberem, conforme determina a letra *d* do inciso II, do art. 8.º:

"Na cédula F serão classificados os rendimentos sujeitos à taxação proporcional e mpoder das pessôas jurídicas, a saber:

letra d — o valor das ações novas distribuídas aos titulares de ações nominativas ou os interêsses superiores aos lucros e dividendos nos casos de:

inciso III — de valorização do ativo ou de venda de parte dêste, sem redução do capital".

16. Se as ações, porém, são ao portador, cabe, então, às duas novas sociedades, descontar a taxa de 8% sôbre o valor das mesmas, de acôrdo com o artigo 96, n.º 2.º, letra *c*, inciso III:

"Estão sujeitos ao desconto do impôsto na fonte:

1.º .....

2.º à razão da taxa de 8%:

letra c — O valor das ações novas e os interêsses além dos dividendos, distribuídos aos titulares de ações ao portador, nos casos de:

inciso III — de valorização do ativo ou de venda de parte dêste, sem redução do capital"

17. Já quanto às pessôas jurídicas, titulares de ações nominativas, que concorrerem, também na formação do capital das duas novas sociedades, na qualidade de associadas ou acionistas das sociedades fundidas, não são obrigadas a aduzir ao lucro real de seus balanços o valor das ações novas que lhes forem distribuídas, em face da exclusão estipulada na letra *c* do § 2.º do art. 43:

"A base do impôsto será dada pelo lucro real ou presumido correspondente ao ano social ou civil anterior ao exercício financeiro em que o impôsto fôr devido.

§ 2.º — Não serão adicionados ao lucro real:

letra c — os lucros e dividendos que já houverem sofrido a taxação proporcional em poder das sociedades que os distribuiram, desde que se prove o pagamento";

18. A razão provém de que as ações novas distribuídas pelas sociedades que se organizaram, correspondem às valorizações do ativo das sociedades fundidas, já tributadas em poder das mesmas.

19. Na hipótese das pessoas jurídicas participarem da formação do capital das novas sociedades, com cotas representativas de ações ao portador, compete a estas últimas reter o impôsto de 8%, do art. 96, n.º 2.º, letra *c*, inciso III.

20. Dito isto parece-me que se pode responder à consulta, esclarecendo que o impôsto de renda não incide sôbre os atos constitutivos das sociedades, nem tributa as mesmas em relação ao capital com que se organizaram.

21. Sendo êste decorrente da diferença entre o valor atribuído ao ativo das sociedades que se fundiram, em virtude de novas avaliações,

e o do passivo existente, grava estas pela valorização apurada, bem como às pessoas físicas, titulares de ações nominativas, associadas ou acionistas das mesmas, que se beneficiaram com a distribuição de novas ações; grava o valor das ações novas, se ao portador, distribuídas às pessoas físicas ou jurídicas associadas ou acionistas das sociedades fundidas, como participantes da formação do capital das novas sociedades, em conseqüência da valorização do ativo das sociedades a que pertenciam".

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1945

N.º 4.239-45 — Romeu Izidoro Ataíde — Herdeiro e inventariante do padre Manuel Carlos de Ataíde — Pedindo cumprimento de alvará — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.205-45 — Ofício n.º 2.191 de 17 de março de 1945 do Juiz de Direito da 3.ª Vara de órfãos e Sucessões — 1.º Ofício, no qual é interessado o menor Adauto Dias de Andrade — Despacho — Faça-se a anotação proposta no ofício referido.

N.º 4.087-45 — Corretor Ari de Almeida e Silva — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.449-45 — Marina Beruti — Despacho — Anote-se a certifique-se.

N.º 4.134-45 — Telegrama n.º 148 de 3-4-45, da Delegacia Fiscal de Minas Gerais, sôbre suprimento de "Obrigações de Guerra" — Despacho — À Tesouraria para providenciar.

N.º 3.966-45 — Ofício n.º 240 de 28-3-45 da Prefeitura do Distrito Federal apresentando funcionário que vem recolher à Tesouraria desta Caixa, importância referente à contribuições de seus servidores — Despacho — À Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 4.103-45 — Manoela Vieira — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.203-45 — Aristéa Macrides de Oliveira, tutora de seus filhos menores Heitor Antônio e Maria Eugênia — Paguem-se os juros.

N.º 3.617-45 — Maria José Lima Duarte Monteiro a Silva — mãe dos menores Maria do Carmo, Aloísio, e Newton — Despacho — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 4.213-45 — Corretor José Nascimento Araújo — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.284-45 — Corretor Ernesto Stampa — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 4.204-45 — Lírio, Janot & Companhia — Despacho — Deferido.

N.º 4.401-45 — Horácio Aguiar — Despacho — Certifique-se.

N.º 4.262-45 — Banco Português do Brasil S.A. — Despacho. — Idêntico.

N.º 4.224-45 — Artur Augusto de Almeida — Despacho — Idêntico.

N.º 4.235-45 — Joaquim da Silva Gomes — Despacho — Indeferido.

N.º 3.720-45 — Joaquim Crespo — Despacho — Pode o requerente receber os juros, mediante prova de identidade, devendo, entretanto, passar recibo e declarara na relação, ter perdido a chapa respectiva.

Dia 16 de abril de 1945

N.º 4.100-45 — Acindino José Ferreira — Despacho — Retifique o alvará.

N.º 4.221-45 — Vitor Farani — Despacho — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 4.060-45 — Maria das Neves Chagas Monteiro — Despacho — Altere-se o estado civil, anotando-se o regime do casamento; 2 — Restitua-se, mediante recibo, a certidão de fôlhas 3.; 3. Em seguida certifique-se.

N.º 4.427-45 — Corretor Francisco Linhares — Despacho — Certifique-se.

N.º 4.075-45 — Cláudio Jorge Latour da Silva Maia — Despacho — Depois de protocolada a petição de fls. 7, paguem-se os juros.

N.º 2.644-45 — 4.461-45 — Luís Turano Filho — Despacho — Elimine-se a menoridade e paguem-se os juros.

N.º 4.241-45 — Santa Casa da Misericórdia da Cidade de São Gonçalo do Sapucaí — Despacho — Cumpra-se a escritura de doação.

N.º 4.343-45 — João Vicente da Cruz — Despacho — Indeferido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1945

Avisos:

N.º 1.117 — I — Dado que já é acentuado o número de oficiais e praças que regressam a esta Capital, oriundos da F. E. B., determino:

a) os Oficiais superiores das armas ficarão adidos à Diretoria de Armas;

b) os Capitães e Oficiais subalternos, das armas, assim como as praças, ficarão adidos ao Centro de Recompletamento de Pessoal da F. E. B.

II. Fica alterada a parte do Aviso número 3.539/28 de 21 de novembro de 1944 no que colidir com o presente.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.102/525 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rêde Mineira de Viação, da quantia de Cr$ 73,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.103/526 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr $56.66 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.104/527 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 78,30 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.105/528 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana ,da quantia de Cr$ 40,60 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.106/529 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 83,50 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.107/530 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 185,00 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.108/531 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 14,00 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.109-532 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 226,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.110/533 — Solicitando pagamento pelo, Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr$ 1.648,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.111/534 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr$ 1.393,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.112/535 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, de quantia de Cr$ 12.366,30, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.113/536 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr$ 6.726,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.114/537 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr$ 5.926,60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do Serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação: Capitães — da Arma de Cavalaria — Heros Lima — no 14.º R. C. I. (D. Pedrito), retificada, assim, a publicação constante do D. O. de 18 do corrente mês;

Veterinários:

Lourival Bitencourt de Almeida — no 5.º R. C. I. (Quaraí);

Luiz Morrison Faria — no I-2.º R. A. D. C. (Alegrete);

Mário Flores — no I-4.º R. A. D. C. (Ijuí);

Paulo Maurili Brett — no I-5.º R.A.D.C. (Aquidauana); e

Rubelino José Ramos — na Diretoria de Remonta e Veterinária;

b) — Classificação sem efeito. — Capitão Veterinário — Dante Toscano de Brito — no I-5.º R. A. D. C. (Aquidauana), publicada no D. O. de 20 de fevereiro do corrente ano.

c) — Nomeação: 2.º Ten. Reformado — Pedro Rodrigues das Chagas — Encarregado do Serviço de Correio da D. M. B. E., com direito à gratificação prevista no Aviso número 3.707, de 6 de dezembro de 1944.

d) — Transferência — Capitães — Veterinários — Inefane Alves de Carvalho — do I-4.º R. A. D. C. (Ijuí) para o 11.º R. C. I. (Ponta Porã); e

Teodomiro Amarante Ferreira — do I-2.º R. A. D. C. para o D. M. V. da 3.ª Região Militar.

São excluídos da reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica — os reservistas José Carlos Machado e Miguel Manuel Franklin; e com transferência para a da Aeronáutica os ditos Nelson Jorge, e José Garcia Costa.

Têm permissão para ausentar-se do País, desde que não se encontrem convocados e estejam em dia com suas obrigações militares os reservistas Paulo Dacorso Filho e Elvino Alves Ferreira.

Tem permissão para ausentar-se do País, pelo prazo de 45 dias, a partir de 10 de maio próximo, os seguintes componentes da Delegação Brasileira que participará do Campeonato Sulamericano de Basketball a realizar-se em Guaiaquil, no Equador:

Oficiais:

Alfredo Rodrigues da Mota — 2.º Tenente;
Celso dos Santos Meyer — 1.º Tenente.
Amim Bedran — Aspirante a Oficial da Reserva;

Soldado:

Antônio G. Lima Guimarães.

Reservistas:

Antônio dos Reis Carneiro.
Adolfo Schermann.
Otacílio de Sousa Braga.
Nílton Pacheco de Oliveira.
Rui de Freitas.
Massinet Sorcinelli.
Francisco de Morais.
Mauro dos Santos Andrade.
Mário Fernandes Tovar.
Marcus Vinicius Dias.
Guilherme Rodrigues.
Armando José da Silva Filho.
Cehyl Gomes Ribeiro e
Ivan Raposo.

Tem permissão para ausentar-se do País o Agrônomo Juvêncio Mariz de Lira, com destino à Argentina.

PORTARIAS

Dia 19 de abril de 1945

N.º 8.175 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o 1.º Tenente João de Brito Jorge representante do Ministério da Guerra junto ao Décimo Congresso Brasileiro de Esperante a realizar-se brevemente nesta Capital.

N.º 8.176 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe Médico, Dr. Mário Batista de Barros.

N.º 8.177 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Capitão da Arma de Engenharia Kleber Rolin Pinheiro para exercer o cargo de Secretário da Biblioteca Militar.

N.º 8.178 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.983, de 27 de fevereiro último, na parte que licencia do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Alfredo Damasceno Ferreira Sobrinho.

N.º 8.179 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Chefe de Seção da 3.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Humberto Paoliello.

Requerimentos:

Antônio Gomes da Silva — Extranumerário-mensalista. — Pagamento da quantia de Cr$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Benedito Laurindo — Artífice classe "D". — Pagamento da quantia de Cr$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Antônio Rodrigues de Oliveira — Licenciamento de seu filho Osmar Rodrigues de Oliveira. — Indeferido.

Arcobaldo Vieira da Silva — Cabo reservista. — Pagamento da quantia de Cr$ 76,70 *de que se julga com direito.* — Deferido.

Ari Fonseca — Sargento-ajudante da Reserva de 1.ª classe. — Permissão para continuar contribuindo para o montepio militar. — Deferido, de acôrdo com o item III da informação da S.G.M.G.

Aurélio Valpôrto Sá Filho — Capitão. — Ser mandado observar o que preceitua a letra *a* do art. 30 do C. V. V. M. E., quanto à licença em cujo gôso se encontra. — Deferido

Benedito José Ribeiro Segundo — Extranumerário-diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Carlos Venário — 1.º Ten. I. E. — Pagamento de gratificação. — Indeferido de acôrdo com a informação da S. G. M. G.

Corina Palmira — Pagamento de pensão especial, dada sua situação de mãe do ex-soldado Luís Ribeiro. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dilermando Pereira de Almeida — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido, de acôrdo com a informação da Diretoria de Remonta e Veterinária.

Inácio Vieira — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Joaquim Pereira do Nascimento — 3.º Sgt. do 5.º R. C. D. — Pagamento de etapas a que se julga com direito. — Indeferido.

Jorge de Freitas — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 150,00. — Reconheço a dívida.

José Nascimento — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Newton Monteiro Brandão — Capitão da Reserva, convocado. — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

Otávio Monteiro Achê — Coronel. — Pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

Pedro Ferreira de Castro — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Pedro de Lima — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Quintino Rodrigues de Alvarenga — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Teodoro José — Extranumerário-diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 250,00. — Reconheço a dívida.

Valdemar Hausen de Melo — 2.º Sargento da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Pagamento de etapas suplementares, a que se julga com direito. — Deferido.

Leopoldo Bica Coelho — 2.º Tenente da Reserva convocado. — Pagamento da quantia de Cr$ 10.500,00, correspondente a sôldo dos meses de julho de 1932 a março de 1934, de acôrdo com o Decreto n.º 20.402, de 16 de setembro de 1931, por ter estado naquêle período à disposição da Interventoria do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de instrutor do 14.º Corpo Auxiliar da Brigada Militar do referido Estado. — Deferido, de acôrdo com a informação da S.G.M.G.

Aydil Rosário Rêgo — Ser revigorada a procuração de seu irmão Almir Maurício Rêgo 3.º sargento do Regimento Sampaio, referente à outorga que lhe fôra feita para receber vencimentos e vantagenes na Pagadoria Central da F.E.B. — Deferido, em face da informação da Pagadoria Central da F.E.B.

Aldomiro Pinto da Silva — 2.º Sgt. Reservista. — Inclusão na F.E.B. — Aguarde oportunidade.

Álvaro Rodrigues da Silva — 2.º Sgt. R. T. 2. — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido, à vista da informação.

Amador Cisneiros do Amaral — Promotor de Justiça Militar. — Abertura de Inquérito a fim de apurar fatos que lhe foram atribuídos — Indeferido. A designação do requerente para Promotor da 2.ª Auditoria da F.E.B. e sua posterior dispensa constituem meras medidas administrativas, tomadas no interêsse do serviço, e das quais não lhe advém qualquer prejuízo pecuniário ou moral.

Ambrósio Mendes Ferreira — Licenciamento de seu filho Inácio Mendes Ferreira, do 12.º R. I. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Edgard Rodrigues da Silva — Adiamento de incorporação. — Deferido. À 8.ª Região Militar.

Elevald de Miranda — Transferência para a Base Aérea do Salvador. — Indeferido.

Guido Fernando Salazar Cavalcanti — Ser inspecionado de saúde, para o fim de definir sua situação militar. — Indeferido.

Honorino Lima da Silva e Edgar Rodrigues da Silva — Adiamento de incorporação. — Deferido. À 8.ª R. M.

João Batista Curado — Solução de seu requerimento anterior, sôbre reconsideração do ato que declarou sem efeito o Decreto de 14-IV-1932, referente à sua nomeação, no pôsto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico. — Deferido, de acôrdo com o item V da informação n.º 2.814-R/1, de 11-4-1945 da Diretoria de Recrutamento.

João Ferreira Lopes — Licenciamento de seu filho Donato Ferreira Lopes, incorporado ao 12.º R. I. — Indeferido.

José Carlos — Soldado do 2.º R. I. — Adiamento de incorporação. — Deferido. À Diretoria de Moto-Mecanização.

José de Oliveira Alcântara — Reservista de 3.ª categoria. — Dispensa do serviço militar. — Deferido. À 8.ª R. M.

Laertes Ferreira dos Santos — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face do art. 46 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16-XII-1941, uma vez que a exclusão do requerente resultou de parecer unânime do Conselho de Disciplina a que foi submetido.

Mário Fidelis da Silva — Soldado do 1.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz. — Exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, em vista da informação da Diretoria de Recrutamento.

Newton de Barros e Vasconcelos — Soldado do Contingente do C.I.E. — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido por falta de amparo legal.

Nuno Teixeira de Lemos — Reservista de 1.ª categoria. — Transferência para a reserva da Marinha de Guerra. — Nada há que deferir. Arquive-se.

Odila Garcia de Sousa — Pagamento de dívida. — Arquive-se, visto já ter sido atendida, segundo as informações.

Oneida Santos Del Isola — Licenciamento de seu filho Mauro Del Isola — 3.º Sgt. do Centro de Recompletamento do Pessoal da F.E.B. — Indeferido.

Vicente Barbosa de Araújo — Sub-tenente do 12.º R. I. — Anulação de punição. — Deferido.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 33-D-4, DE 16 DE ABRIL DE 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, para terem exercício nas Auditorias abaixo mencionadas, os seguintes substitutos da Justiça Militar:

Na Auditoria da 4.ª Região Militar:

Weber Pimenta Gomes, primeiro substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância, padrão J, designado em Decreto de 9 de fevereiro de 1945.

Michel Bechara, segundo substituto do ocupante do cargo de Promotor de 1.ª entrância, padrão J, designado em Decreto de 10 de fevereiro de 1945;

e Manuel Ribeiro, segundo substituto do ocupante do cargo de Escrivão de 1.ª entrância, padrão H, designado em Decreto de 10-8-44,.

Na Auditoria da 8.ª Região Militar:

Marioscar Martins Fonseca, segundo substituto d ocupante de cargo de Oficial de Justiça de 1.ª entrância, padrão C, designado em Decreto de 9-2-45.

Na Auditoria da 9.ª Região Militar.

Fernando Scardini, primeiro substituto de ocupante de cargo de Escrivão de 1.ª entrância, padrão H, designado em Decreto de 9-2-45.

PORTARIA N.º 34-D-4, DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, para terem exercício nas uditorias abaixo mencionadas, os seguintes oficiais de Justiça de 2.ª entrância da Justiça Militar, padrão D, do Quadro Permanente dêste Ministério, designados em Decretos de 10 de abril de 1945:

Na 2.ª Auditoria de 1.ª Região Militar:

Jorge Marinho de Matos.

Na 3.ª Auditoria de 1.ª Região Militar:

José Marinho de Matos.

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

No Decreto de 31 de dezembro de 1940, promovendo Otávio de Souza Ferreira, ao cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra:

O funcionário de que trata o presente Decreto, tem o nome de Otávio Ferreira de Azevedo e não como está mencionado.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMARÁRIOS

Admissão

Foram admitidos:

Pelo Diretor da Fábrica do Andaraí, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

José do Espirito Santo Maciel, n.º 240.135, na função de Artífice, referência IX, da Tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Bernardino Luís Gomes Neto (Portaria n.º 10, de 20 de março de 1945, da Fábrica do Andaraí.

Carlos de Abreu, n.º 240.111, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Erozimbio da Silva Montenegro (Portaria número 11, de 20 de março de 1945, da Fábrica do Aandaraí);

Pelo Diretor do Instituto de Biologia do Exército, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro d e1943, Manuel Dedis da Silva n.º 149.830, na função de motorista-auxiliar, referência VIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto número 17.697, de 29 de janeiro de 1945, de 29 de janeiro de 1945 (Portaria número 27, de 12 de abril de 1945, do Instituto de Biologia do Exército);

Pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Direcu Correia Dias, n.º 252.752, na função de motorista-auxiliar , referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga aberta pelo Decreto n.º 11.994, de 9 de março de 1944 (Portaria n.º 5, de 11 de abril de 1945, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio);

Pelo Comandante da Escola de Estado Maior, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 786-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei, Antonio Geraldo Viola, n.º 242.281, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pleo Decreto n.º 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n.º 30, de 13 de abril de 1945, da Escola d eEstado Maior).

Apostila

Foi lavrada a seguinet:

Na Portaria n.º 1, de 17 de fevereiro de 1945, admitindo José Iraní Frainer, na função de auxiliar de Escritório, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista da Escola Preparatória de Porto Alegre:

O mensalista de qu etrata a presente portaria está matriculado no I. P. A. S. E., sob número 553.709.

Falecimento:

Faleceu no dia 9 de abril de 1945, o escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, Alvaro Costa, matrícula n.º 309.482, que, tinha exercício na 1.ª Auditoria da 2.ª RegiãoMilitar (Telegrama n.º 170, de 9 e ofcio n.º 324, de 11, tudo de abril de 1945., do Auditor da 1.ª Auditoria da 2.ª Regiço Militar.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 201-45 — Telegrama da Cooperativa de Consumo dos Industriários, da Companhia Taubaté Industrial Limitada, solicitando isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais, sôbre as entradas, de até dois cruzeiros, de teatros e cinematógrafos. — Arquivado, em 29-3-45.

N.º 276-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Coelho (Estado do Pará), que dispõe sôbre a concessão de licença para localização de estabelecimentos e arrecadação do respectivo impôsto. — Aprovado, em 29-3-45.

N.º 251-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tupã (São Paulo), que aumenta de cinco para sete cruzeiros a taxa de emplacamento dos prédios, sediados naquele município.

N.º 243-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guaxupé (Est. de Minas Gerais), que dispõe sôbre o auxílio para a construção da catedral da referida cidade. — Aprovado, em 29-3-45.

N.º 226-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sôbre o aforamento de um terreno a Maria da Conceição Trindade. — Aprovado, em 29-3-45, substitutivo apresentado pelo Conselho Administrativo do Estado.

N.º 291-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pereiras (Estado de São São Paulo), que dispõe sôbre a criação da taxa de colocação de guias e sarjetas, a qual se destina a atender às despesas efetuadas com a execução dessas obras nas vias e logradouros públicos do Município. — Aprovado, em 29 de março de 1945.

N.º 144-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Condeúba (Estado da Bahia), que isenta do pagamento do impôsto predial imóveis de valor locativo igual ou inferior a Cr$ 36,00. — Aprovado, em 29-3-45, substitutivo apresentado pela C.E.N.E.

N.º 137-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pôrto Ferreira (Estado de São Paulo), que dispõe sôbre a criação da taxa de execução de calçamento. — Aprovado, em 29-3-45.

N.º 124-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bom Jesus (Estado do Rio Grande do Sul), que cria e majora incidências do impôsto de licença. — Aprovado, em 29-3-45, com alterações.

N.º 119-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Borja (Estado do Rio Grande do Sul), que cria a taxa de limpeza pública e dá outras providências. — Aprovado, em 29-3-45, nos têrmos da resolução do Conselho Administrativo.

N.º 112-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Piraí-Mirim (Estado do Paraná), que regula a cooperação financeira do município com entidades destinadas à assistência social ou cultural. — Aprovado, em 29-3-45.

N.º 23-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, que fixa, para o corrente exercício, os efetivos da Fôrça Policial do Estado. — Aprovado, em 29-3-45.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

N.º 232-45 — Pedido de reconsideração feito por Deonézia Pereira da Silva do despacho que determinou não se tomasse conhecimento de seu recurso contra ato da Interventoria Federal em São Paulo. — Arquive-se em 3-4-45.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Otávio de Almeida Bastos, solicitando certidão do teôr da cópia do laudo de invalidez que o julgou incapaz para o serviço público em geral. — Compareça na Seção de Comunicações a fim de receber a certidão requerida.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Indice alfabético e analítico

PREÇO: Cr $ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

PORTARIA DE 17-4-45

O Senhor Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Resolve delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para o fim de requisitarem pagamentos à conta das dotações próprias da Verba 1 — Pessoal — do vigente orçamento e dentro dos limites das distribuições feitas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos respectivos Estados, como segue:

1 — no Estado do Amazonas e Território do Acre ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "L", Edmundo Fernandes Levi; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, Sadi Tapajós de Alencar e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Manuel Elias Anunciação; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Belisário de Moura e ao Representante dêste Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, Delegado Regional do Trabalho, padrão "L" Edmundo Fernandes Levi.

2 — no Estado do Pará: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Paulo Gomes de Oliveira e, em seus impedimentos, ao Escriturário, classe E, Olavo Martins de Miranda; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, Ernesto Chaves Neto e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Moacir Guimarães Morais; ao Procurador Regional do Trabalho, Clovis Maranhão e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Raimundo Ferreira Pugel; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo Sousa Moura e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Osvaldo Trindade; ao Inspetor de Seguros da 1.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Apolinário Moreira e, nos seus impedimentos, ao Fiscal de Seguros, classe J, Artur César Ferreira Reis; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Raimundo Burlamaqui da Cunha e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Paulo Gomes de Oliveira.

3 — No Estado do Maranhão: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "L", Alcimiro Fernando de Bogé Sant'Clair e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe "G", José de Oliveira e Silva; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís, César Pires Chaves e, nos seus impedimentos, ao respectivo suplente, Sidnei Pacheco de Andrade; ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, no impedimento do respectivo Delegado, Delegado Regional do Trabalho, padrão "L" Alcimiro Fernando de Bogéa Sant'Clair.

4 — No Estado do Piauí: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "L", Ernesto Evangelista Pereira Pinto e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe "F" João Calixto de Sousa; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Terezina, Cicero Leôncio Pereira Ferraz e, nos seus impedimentos ao respectivo Suplente, João Soares da Silva; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Parnaíba, Capitão dos Portos, José Luís Pais Leme e, nos seus impedimentos ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Auxiliar de Escritório, referência VII, Luís Gonzaga de Meneses.

5 — No Estado do Ceará: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Raul Domingues Uchôa, e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe "G", Raimundo Clóto Soares Bulcão; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho, Valdemar Tôrres Bandeira e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Mardônio Botelho; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, José Juarez Bastos e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Mozar Soriano Abelardo; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Jorge Ferreira Landim e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Delegado do Trabalho, padrão "M" Raul Domingues Uchôa.

6 — No Estado do Rio Grande do Norte: ao Escriturário, classe "F", da Delegacia Regional do Trabalho, Anastácio de Queiroz; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal, Francisco Bruno Pereira e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Edgar Barbosa; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, João Coelho de Sousa;

7 — No Estado da Paraíba: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "M", Evilácio Alves Feitosa e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe "F" João Pires dos Santos; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessôa, Clovis dos Santos Lima e, nos seus impedimentos ao respectivo Suplente, Luís de Oliveira Galvão; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Benedito Ernesto Nunes Leal e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Evilácio Alves Feitosa.

8 — No Estado de Pernambuco: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão N, Rubens Colares Cunha Barreto; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, Rui do Rêgo Barros e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão; ao Procurador Regional do Trabalho, Augusto César Linhares da Fonseca; aos Presidentes da 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Recife, respectivamente, Genésio Souto Vilela e Pedro de Albuquerque Montenegro e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, José Tácio Cirne de Sá Pereira e Amauri Enaldo de Oliveira; ao Inspetor de Seguros da 2.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Vicente Paula da Silva Melo; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Armando Pinto de Lima e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão N, Rubens Colares Cunha Barreto.

9 — No Estado de Alagoas: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Sebastião Marinho Muniz Falcão e, nos seus impedimentos, ao Fiscal referência VII, Ilton Loureiro; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Maceió, Paulo Duarte Quintela Cavalcanti e, nos seus impedimentos, ao Suplente, Mário Marroquim do Nascimento; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Mário Amaral Gama e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Sebastião Marinho Muniz Falcão;

10 — No Estado de Sergipe: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "M", Hugo de Araújo Faria e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe F, José Gomes da Cunha; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú, José Dantas Prado e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Manuel Cabral Machado; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Fernando de Almeida Rodrigues e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão "M", Hugo de Araújo Faria.

11 — No Estado da Bahia: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "N", Amilcar de Faria Cardoni e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe "F", Cacilda Martineli Montenegro; ao Presidente do Conselho Regional da 5.ª Região, Antônio Galdino Guedes e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, João de Lima Teixeira; ao Procurador Regional do Trabalho, substituto, Luís de Pinho Pedreira da Silva; aos Presidente das 1.ª e 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, Elson Guimarães Goltzchalk e Lineu Lapa Barreto, respectivamente e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, Jaime Vilas Bôas Filho e José Alves Ribeiro; ao Inspetor de Seguros da 3.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Arquimedes Pires Muniz de Carvalho; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capital dos Portos Nereu Chalreu Correia e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão "N", Amilcar de Faria Cardoni.

12 — No Estado do Espírito Santo: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "L" José de Barros Nunes e, nos seus impedimentos ao Escriturário, classe "G", Hilson Pinheiro Alves; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, Carlos Fernando Monteiro Lindemberg e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Beresford Martins Moreira; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Plafão Moreira Machado e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia Delegado Regional do Trabalho, padrão "L" José de Barros Nunes.

13 — No Estado do Rio de Janeiro: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão N, Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe F, Antônio Rodrigues da Costa; aos Presidente das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Niterói, respectivamente, Pio Benedito Otoni e Mário Barreto da Silva e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, Selmitz Rocha e Américo Luzio Oliveira; aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campos e Petrópolis, respectivamente,

Cláudio Borges Costa e José de Morais Rattes e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, José Antônio Ribeiro de Miranda e Gabriel Reis Junqueira.

14 — No Estado de São Paulo: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "P", Fernando de Almeida Nobre Filho e, nos seus impedimentos, ao Diretor Administrativo, padrão N, da respectiva Delegacia Regional, Ângelo Zanini; ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, Nebridio Negreiros e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Hélio Tupinambá Fonseca; ao Procurador Regional do Trabalho, Celso de Quadros Arruda e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Carlos Bandeira Lins; aos Presidentes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª 5.ª e 6.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de São Paulo, respectivamente, Renato Verneck de Almeida Avelar, Télio da Costa Monteiro, João Acácio Marchese, José Teixeira Penteado, Décio de Toledo Leite e Carlos Figueiredo Sá e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, Djalma Forjaz Júnior, Roberto Barreto Prado, Enéias Crispiniano Barreto Fragoso e Fernando Oliveira Coutinho; aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento em Campinas, Abraão Blay, em Jundiaí, Homero Diniz Gonçalves, em Santos, José Nei Serrão, em Sorocaba, Hélio de Miranda Guimarães e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, Antônio Duarte Conceição, Herculano Gouveia Neto Charles Alexander Sousa Dantas Forber e Bento Mascarenhas; ao Inspetor de Seguros da 5.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização José Carlos de Araújo Viana e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Fiscal de Seguros, classe "K", Alberto de Sales Oliveira; ao Inspetor de Imigação, em Santos: ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Luís Bezerra Cavalcanti e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe "J", Nelson Bastos da Rocha.

15 — No Estado do Paraná: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Álvaro Albuquerque e, nos seus impedimentos ao Escriturário, classe "G", Augusto Ferreira de Abreu: ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Breno Arruda e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Raul Vaz; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Paranaguá, Capitão dos Portos, Haroldo Matias Costa e, nos seus impedimentos ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão "M", Álvaro Albuquerque.

16 — No Estado de Santa Catarina: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão M. Raul Pereira Caldas, e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe F, Francisco Pessoa Maciel; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Francisco de Sales Reis e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Henrique Stodieck ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Plínio da Fonseca Mendonça Cabral e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da referida Delegacia, Delegado Regional do Trabalho, padrão M, Raul Pereira Caldas;

17 — No Estado do Rio Grande do Sul: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão N, Norival Paranaguá de Andrade e, nos seus impedimentos ao Inspetor de Imigração, classe K, Luís Assunção: ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4. Região, Djalma de Castilho Maia e, nos seus impedimentos ao respectivo Suplente, Artur Bento Hormain; ao Procurador Regional do Trabalho, Delmar Vieira Diogo e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Clio Fiori Drucki; aos Presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Pôrto Alegre e de Rio Grande, respectivamente, Jorge Surreaux, Dilermando Xavier Pôrto e Fernando Fernandes Pantoja e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, Breno Sanvicente, Luís Antônio Borges e Álvaro Ribeiro Pereira; ao Inspetor de Seguros da 6.ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Álvaro Mariense e, nos seus impedimentos, ao Fiscal de Seguros, classe "K", Heitor Pacheco; ao Delegado do Trabalho Marítimo, Capitão dos Portos, Adalberto Cotrim Coimbra e, nos seus impedimentos, ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe "H", Luís Augusto de Sousa.

18 — No Estado de Minas Gerais: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão N, Emiliano Franklin de Castro e, nos seus impedimentos, ao Escriturário, classe F, José Luís de Campos, ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, Delfim Moreira Júnior e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, José Ribeiro Vilela: ao Procurador Regional do Trabalho, interino, Sabino Brasileiro Fleury e, nos seus impedimentos, ao respectivo substituto, Elmar Wilson de Aguiar Campos; aos Presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Newton Lamounier e Herbert de Magalhães Drumond e, nos seus impedimentos, aos respectivos Suplentes, José Francisco de Albuquerque Filho e José Altimiras; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Juiz de Fora, Vespasiano Pinto Vieira Filho e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Antônio de Castro Teixeira, ao Delegado do Trabalho Marítimo em Pirapora, Capitão dos Portos, Armando Braga e, nos seus impedimentos ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Oficial Administrativo, clases "H", Américo Novais.

19 — No Estado de Mato Grosso: ao Delegado Regional do Trabalho, padrão "L", Álvaro Duarte Monteiro e, nos seus impedimentos, ao Auxiliar de Escritório, referência VII, Iolanda de Arruda; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, José Adolfo de Lima Avelino e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Rubens Pinto Arruda; ao Delegado do Trabalho Marítimo em Corumbá, Capitão dos Portos, Ernesto Frederico de Werna e, nos seus impedimentos ao Representante dêste Ministério no Conselho da respectiva Delegacia, Inspetor de Imigração, classe "J", Bráulio Gomes.

20 — No Estado de Goiaz: ao Oficial Administrativo, classe I, da Delegacia Regional Aládio Tovar, e, nos seus impedimentos, ao Auxiliar de Escritório, referência VII, Japir Nascimento; ao Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Paulo Fleuri da Silva e Sousa e, nos seus impedimentos, ao respectivo Suplente, Sebastião Oscar de Castro.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1945.

PORTARIA DE 17-4-45

O Senhor Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

Resolve delegar competência para:

a) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive de acomodações especiais, por via aérea, marítima, fluvial e terrestre, em favor de pessoas que viajam a serviço dêste Ministério,

1 — a seu Secretário, Aristides Malheiros;

2 — ao Diretor Geral do Departamento de Administração, José Cândido de Lima Ferreira e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, Flávio de Carvalho Lemgruber, Diretor da Divisão do Material do referido Departamento;

b) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive acomodações especiais, por via aérea, marítima e terrestre, à conta do crédito próprio, em favor de Servidores dêste Ministério lotados na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo e que viajem em objeto de serviço.

1 — ao Delegado Regional, padrão "P", Fernando de Almeida Nobre Filho;

2 — ao Diretor Administrativo, padrão "N", Ângelo Zanini, e, nos seus impedimentos, ao Chefe de Seção de Contabilidade, José Joaquim Fontes.

c) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor dos servidores dêste Ministério que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, em todo o país.

1 — ao Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, Osvaldo Carijó de Castro e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, Luís Costa Araújo, Oficial Administrativo, classe "H", Chefe da Seção Administrativa da referida Divisão;

d) requisitar transporte e passagens de qualquer modalidade, inclusive de acomodações especiais, por via aérea, marítima fluvial e terrestre, em favor dos servidores dêste Ministério lotados nas Delegacias Regionais do Trabalho nos Estados e que viajem em objeto de serviço, aos respectivos Delegados Regionais e, nos seus impedimentos, aos substitutos legais, como segue:

1 — No Estado do Amazonas: a Edmundo Fernandes Levi;

2 — No Estado do Pará: a Paulo Gomes de Oliveira e Olavo Martins de Miranda;

3 — no Estado do Maranhão: a Alcimiro FeFrnando de Bogea Saint'Clair e José de Oliveira e Silva;

4 — no Estado do Piauí: a Ernesto Evangelista Pereira Pinto e João Calixto de Sousa;

5 — no Estado do Ceará: a Raul Domingues Uchôa e Raimundo Cléto Soares Bulcão;

3 — no Estado do Maranhão: a Alcimiro Fernando de Queiroz;

7 — no Estado de Paraíba: a Evilácio Alves Feitosa e João Pires dos Santos;

8 — no Estado de Pernambuco: a Rubens Colares Cunha Barreto;

9 — no Estado de Alagoas: a Sebastião Marinho Muniz Falcão e Nilton Loureiro;

10 — no Estado de Sergipe: a Hugo de Araújo Faria e José Gomes da Cunha;

11 — no Estado da Bahia: a Amilcar de Faria Cardoni e Cacilda Martineli Montenegro;

12 — no Estado do Espírito Santo: a José de Barros Nunes e Hilson Pinheiro Alves;

13 — no Estado do Rio de Janeiro: a Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e Antônio Rodrigues da Costa;

14 — no Estado do Paraná: a Álvaro Albuquerque e Augusto Ferreira de Abreu;

15 — no Estado de Santa Catarina: a Raul Pereira Caldas e Francisco Pessoa Maciel;

16 — no Estado do Rio Grande do Sul: a Norival Paranaguá de Andrade e Luís Assunção;

17 — no Estado de Minas Gerais: a Emiliano Franklin de Castro e José Luís de Campos;

18 — no Estado de Mato Grosso: a Álvaro Duarte Monteiro e Iolanda de Arruda;

19 — no Estado de Goiás: a Alódio Tovar e Japir Nascimentos;

e) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores dêste Ministério lotados nas respectivas Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e que viajem em objeto ed serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, aos Inspetores de Seguro e, em seus impedimentos, a seus substitutos legais, como segue:

1 — 1.ª Circunscrição (sede: Pará): a Apolinário Moreira e Artur César Ferreira Reis;

2 — 2.ª Circunscrição (sede: Pernambuco): a Vicente Paulo da Silva Melo;

3 — 3.ª Circunscrição (sede: Bahia): a Arquimedes Pires Muniz de Carvalho;

4 — 5.ª Circunscrição (sede: São Paulo): a José Carlos de Araújo Viana e Alberto de Sales Oliveira;

5 — 6.ª Circunscrição (sede: Rio Grande do Sul): a Álvaro Mariense e Heitor Pacheco;

f) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores dêste Ministério lotados nos respectivos Conselhos e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, bem como por via aérea, desde que a despesa não exceda a 20% da que atingiria o transporte por outra via de comunicação, aos Presidentes de Conselhos Regionais e, em seus impedimentos, a seus suplentes, como segue:

1 — 2.ª Região (sede: São Paulo): Nebrídio Negreiros e Hélio Tupinambá Fonseca;

2 — 3.ª Região (sede: Minas Gerais): a Delfim Moreira Júnior e José Ribeiro Vilela;

3 — 4.ª Região (sede) Rio Grande do Sul): a Djalma de Castilho Maia e Artur Bento Hormain;

4 — 5.ª Região (sede: Bahia): a Antônio Galdino Guedes e João de Lima Teixeira;

5 — 6.ª Região (sede: Pernambuco): a Rui do Rêgo Barros e Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão;

6 — 7.ª Região (sede: Ceará): a Adonis Lima e Raimundo Queiroz Ribeiro;

7 — 8.ª Região (sede: Pará): a Ernesto Chaves Neto e Moacir Guimarães Morais;

g) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores dêste Ministério, lotados nas respectivas Junta e que viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial e terrestre, aos Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e, em seus impedimentos, e seus suplentes, como segue:

1 — no Estado do Amazonas: a Sadi Tapajós de Alencar e Manuel Elias Anunciação;

2 — no Estado do Pará: a Raimundo Sousa Moura e Osvaldo Trindade;

3 — no Estado do Maranhão: a César Pires Chaves e Sidnei Pacheco de Andrade;

4 — no Estado do Piauí: a Cícero Leôncio Pereira Ferraz e João Soares da Silva;

5 — no Estado do Ceará: a José Juarez Bastos e Moza: Soriano Aderaldo;

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: a Francisco Bruno Pereira e Edgar Barbosa;

7 — no Estado da Paraíba: a Clóvis dos Santos Lima e Luís de Oliveira Galvão;

8 — no Estado de Pernambuco: 1.ª J.C.J., Genésio Souto Vilela e José Tácio Cirne de Sá Pereira: 2.ª J.C.J., Pedro de Albuquerque Montenegro e Amauri Enaldo de Oliveira;

9 — no Estado de Alagoas: a Paulo Duarte Quintela Cavalcanti e Mário Marroquim do Nascimento;

10 — no Estado de Sergipe: a José Dantas Prado e Manuela Cabral Machado;

11 — no Estado da Bahia: 1.ª J. C. J. a Elson Guimarães Goltzchalk e Jaime Vilas Boas Filho; 2.ª J. C. J. a Limeu Lopa Barreto e José Alves Ribeiro;

12 — no Estado do Espírito Santo: a Carlos FeFrnando Monteiro Lindenberg e Beresford Martins Moreira;

13 — no Estado do Rio de Janeiro: 1.ª J. C. J. a Pio Benedito Otoni e Selmitz Rocha; 2.ª J. C.J. a Amaro Barreto da Silva e Américo Lúzio Oliveira; J. C. J. (Campos) a Cláudio Borges Costa e José Antônio Ribeiro de Miranda; J. C. J. (Petrópolis) a José de Morais Rattes e Gabriel Reis Junqueira;

14 — no Estado de São Paulo: 1.ª J. C. J. a Renato Werneck de Almeida Avelar e Djalma Forjaz Júnior; 2.ª J. C. J. a Télio da Costa Monteiro e Roberto Barreto Prado; 3.ª J. C. J. a João Acácio Marchese e Enéias Crispiniano Barreoto; 4.ª J . C. J. a José Teixeira Penteado e Milton Virgílio do Nascimento; 5.ª J. C. J. a Décio de Toledo Leite e Gilberto Barreto Fragoso; 6.ª J. C. J. a Carlos Figueiredo Sá e Fernando Oliveira Coutinho; J. C. J. (Campinas) a Abraão Blay e Antônio Duarte Conceição; J. C. J. (Judiaí) a Homero Diniz Gonçalves e Herculano Gouveia Neto; J.C.J. (Santos) a José Nei Serrão e Charles Alexander Sousa Dantas Forber; J.C.J. (Sorocaba) a Hélio de Miranda Guimarães e Bento Mascarenhas;

15 — no Estado do Paraná: a Breno Arruda e Raul Vaz;

16 — no Estado de Santa Catarina: a Francisco de Sales Reis e Henrique Stodiek;

17 — no Estado do Rio Grande do Sul; 1.º J.C.J. a Jorge Surreaux e Breno Sanvicente; 2.ª J.C.J. a Dilermando Xavier Pôrto e Luís Antônio Borges; J.C.J. (Rio Grance) a Fernando Fernandes Pantoja e Álvaro Ribeiro Pereira;

18 — no Estado de Minas Gerais: 1.ª J.C.J. a Newton Lamounier e José Francisco de Albuquerque Filho; 2.ª J. C. J. a Herbert de Magalhães Drumond e José Altimiras; J. C. J. (Juiz de Fóra) a Vespasiano Pinto Vieira Filho e Antônio de Castro Teixeira;

19 — no Estado de Mato Grosso; a José Adolfo de Lima Avelino e Rubens Pinto Arruda;

20 — no Estado de Goiás: a Paulo Fleuri da Silva e Sousa e Sebastião Oscar de Castro;

h) requisitar passagens e transporte de bagagens em favor de servidores dêste Ministério lotados nas respectivas Delegacias quando viajem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial ou terrestre, aos Delegados de Trabalho Marítimo e, em seus impedimentos legais, aos Representantes dêste Ministério, nos Conselhos dos referidos órgãos, como segue:

1 — no Estado do Amazonas: ao Capitão dos Portos, Belisário de Moura e Edmundo Fernandes Levi;

2 — no Estado do Pará: ao Capitão dos Portos, Raimundo Burlamaqui da Cunha e Paulo Gomes de Oliveira;

3 — no Estado do Maranhão: a Alcimiro Fernando de Bogéa Saint'Clair;

4 — no Estado do Piauí: ao Capitão dos Portos, José Luís Pais Leme e Luís Gonzaga de Menezes;

5 — no Estado do Ceará ao Capitão dos Portos, Jorge Ferreira Landim e Raul Domingues Uchôa;

6 — no Estado do Rio Grande do Norte: ao Capitão dos Portos, João Coelho de Sousa;

7 — no Estado de Paraíba: ao Capitão dos Portos, Benedito Ernesto Nunes Leal e Evilácio Alves Feitosa;

8 — no Estado de Pernambuco: ao Capitão dos Portos Armando Pinto de Lima e Rubens Colares Cunha Barreto;

9 — no Estado de Alagoas: ao Capitão dos Portos, Mário Amaral Gama e Sebastião Marinho Muniz Falcão;

10 — no Estado de Sergipe: ao Capitão dos Portos, Fernando de Almeida Rodrigues e Hugo de Araújo Faria;

11 — no Estado da Bahia: ao Capitão dos Portos, Nereu Chalreu Correia e Amilcar de Faria Cardoni;

12 — no Estado do Espírito Santo: ao Capitão dos Portos, Platão Moreira Machado e José de Barros Nunes;

13 — no Estado de São Paulo: (Santos) ao Capitão dos Portos, Luís Bezerra Cavalcanti e Nelson Bastos da Rocha;

14 — no Estado do Paraná: (Paranaguá) ao Capitão dos Portos, Haroldo Matias Costa e Álvaro Albuquerque;

15 — no Estado de Santa Catarina: ao Capitão dos Portos, Plínio da Fonseca Mendonça Cabral e Raul Pereira Caldas;

16 — no Estado do Rio Grande do Sul: ao Capitão dos Portos, Adalberto Cotrim Coimbra e Luís Augusto de Sousa;

17 — no Estado de Minas Gerais: ao Capitão dos Portos, Armando Braga Américo Novais;

18 — no Estado de Mato Grosso (Corumbá) ao Capitão dos Portos, Ernesto Frederico de Verna e Bráulio Gomes.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Portaria de 16-4-45.

O Senhor Ministro resolveu designar Davi Almeida para exercer a função de Auxiliar "J", do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Praga, Tcheco-Eslováquia.

Despachos:

Processos despachados:

Em 24-2-45 e 14-4-45.

O Senhor Ministro deferiu, com fundamento no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 7.128, de 7-12-44 e, à vista das informações, os requerimentos em que Corina Ângela Raimondi, 3.º escriturário, padrão "E" e José de Paiva Azevedo, 1.º escriturário, padrão "H", ambos lotados na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, optaram pelo serviço público estadual. (MTIC 851.694-45 e MTIC 251.437-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 264.375 (P.84 (16) (A.812) (D.18-4) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Professores de Ensino Secundário e Primário de Parnaíba, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Piauí, na conformidade do art. 558, da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos têrmos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acôrdo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profisisonal requerente sob a denominação de "Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Primário, de Parnaíba", como representativo da categoria profissional de que se compõe o 1.º Grupo — Trabalhadores em estabelecimentos de ensino — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, aprovado pelo art. 557 da já aludida Consolidação das Leis do Trabalho, na base territorial do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo.

Dia 31 de março (aditamento)

MTIC 15.961-41 (P.84 (17) (A.812) (D.18-4) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos têrmos da legislação em vigor o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Conserva de Pescado, de São Gonçalo", com sede no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 252.881 (P.84 (19) (A.812) (D.18-4) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos têrmos da legislação em vigor, o seguinte: "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, do Estado do Rio Grande do Sul", com sede em Pôrto Alegre.

N.º 255.094 (P.84 (19) (A.812) (D.18-4) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos têrmos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Corretores de Imóveis de Pôrto Alegre", com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945 às págs. 6.220 a 6.221.

Processo:

225.715 — Na 3.ª linha, onde se lê — Valdemar Lopes da Costa — leia-se — Miltiades Teixeira de Oliveira.

Processo n.º 212.709 — Na 11.ª linha da 2.ª coluna, entre trabalho efetivo acrescente-se — do menor, isto é, o período de 8 horas diárias de trabalho.

MTIC 29.228-42 — Na referência onde se lê (P. 99.4) leia-se — (P. 99.4W).

Processo 329.535 — leia-se — 239.535.

Processo 187.954 — Na 5.ª linha, onde se lê trabalhador — leia-se: trabalhar; na 6.ª linha onde se lê — arôrdo — leia-se — acôrdo.

Processo n.º 153.574 — Na 15.ª linha, onde se lê — industrial — leia-se — indústrias.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por incorreções.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

(SEÇÃO II DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO)

DOUTRINA - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS E ADMINISTRATIVA - PARECERES

BIBLIOGRAFIA - LEGISLAÇAO

Número avulso . . . . . Cr$ 15,00

Assinatura anual . . . . . Cr$ 50,00

Assinatura anual para o exterior . . . . . Cr$ 100,00

À VENDA NAS LIVRARIAS E NOS POSTOS DE VENDA DA IMPRENSA NACIONAL.

Redação: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 618.

Serviço de Assinatura: PALÁCIO DA FAZENDA, sala 621.

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 2 de abril do corrente ano, da página n.º 5.858, à página n.º 5.861,

Processo:
254.946 — Na 18.ª linha,
Onde se lê:
registrada,
Leia-se:
registranda.
Processo:
253.172 — Na 13.ª linha,
Onde se lê:
associação,
Leia-se:
associada.
Processo:
240.600 — Na 19.ª linha.
Onde se lê:
sed.
Leia-se:
ser.
Processo:
168.685 — Na 5.ª linha,
Onde se lê:
Braáulio Braga,
Leia-se:
Braulio Braga.
Processo:
260.098 — Na 12.ª linha,
Onde se lê:
nova administração,
Leia-se:
respectiva administração.
Processo:
260.097 — No final da 18.ª linha,
Onde se lê:
Urban,
Leia-se:
Urbano.
Processo:
MTIC 29.525-40 — Na 8.ª linha da 2.ª coluna.
Onde se lê:
empregados,
Leia-se:
empregadores.
Processo:
170.317 — Na 11.ª linha da 2.ª coluna,
Onde se lê:
revelada,
Leia-se:
relevada.
240.040 — Na 14.ª linha
Onde se lê:
1944.
Leia-se:
1941.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1945

DNI. 4.152-45 — Antônio dos Santos Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.153-45 — Albano José Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.154-45 — Antônio Rodrigues Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.155-45 — Carlota Cardoso da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.156-45 — Ernesto D'Andréa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.157-45 — João Francisco de Andrade. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.158-45 — Maria José Queirós Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.159-45 — Mussa Bárbara. — Certifique-se o que constar.

DNI. 783-45 — E. Johnston & Cia. — Arquive-se.

DNI. 2.223-45 — Sebastião André de Lima. — Autorizo.

Dia 17

DNI. 4.197-45 — Belmiro Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.198-45 — Fernando Seabra dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.199-45 — Inocêncio Almuiña Alvarez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.200-45 — Jamila Mattar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.201-45 — Maria Ferreira da Costa Teixeira Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.202-45 — Rosa Ritterband. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1945

Processos despachados:

DNT. 22.002-44 — Luís Angeli & Cia. — Recurso — São Paulo. — Tendo em vista as informações prestadas, que atestam a procedência do alegado, e de acôrdo com o parecer da D. F., resolvo dar provimento ao recurso de fls. 3 para anular a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

DNT. 53.274-44 — Serviço de Entregas Rápidas — Recurso — Vitória. — As razões alegadas para anular o auto de fls. não encontram apoio legal. O serviço eventual não se caracteriza pelas circunstâncias apresentadas e o gerente não está isento da folga semanal, devendo, assim, o seu nome constar do quadro de horário, para efeito de fiscalização quanto à folga. Conhecendo, pois, do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional em Vitória, resolvo dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, impondo à firma autuada a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acôrdo com o art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração dos arts. 41 e 74 da mesma Consolidação.

DNT. 52.238-44 — Carlos Pirazzi — Recurso — São Paulo. — Idem idem, multa de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

DNT. 47.499-44 — Adriano dos Santos — Recurso — São Paulo. — Idem, idem multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

DNT. 46.516-44 — Antônio Veríssimo — Recurso — São Paulo. — Idem. idem.

DNT. 46.510-44 — José Lezam — Recurso — São Paulo. — Idem. idem multa de Cr$ .. 200,00 (duzentos cruzeiros).

DNT. 52.754-44 — Jaime Jucá de Melo — Recurso — Fortaleza. — A infração se caracterizou desde que, no estabelecimento, não havia afixado o certificado de seguro por ocasião da fiscalização. O esquecimento ou descuido no cumprimento de uma Lei não justifica a alegação apresentada, sendo real o ato que constituiu a falta. Assim, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

DNT. 24.007-44 — Manuel Silva — Recurso — Pôrto Alegre. — Idem, idem.

DNT. 23.832-949 — Metrotone Rádio Limitada — Recurso — Distrito Federal. — De acôrdo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, nos têrmos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fôlhas.

DNT. 52.240-44 — Artur Lundgren & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 32.773-44 — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 10 de abril de 1945

Processo despachado:

DNT. 48.693-44 — G. Aligner — Solicitando vista do processo — Distrito Federal. — Dê-se vista.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 13 de abril de 1945

DNT. 21.145-44 — Malla Irmão & Cia. — Defiro o pedido de fls. 8. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se. Em 2 de abril de 1945.

DNT. 23.929-44 — Soc. de Trapiches, Compras e Vendas Ltda. — Cumpra-se a Lei do Sêlo à fls. 3. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 1 de setembro de 1944.

DNT. 24.193-44 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Certifique-se. Publique-se. Em 23 de fevereiro de 1945.

DNT. 24.853-44 — Manuel da Mota. — Cumpra-se a Lei do Sêlo à fls. 4. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3 de março de 1945.

DNT. 25.066-44 — Barbosa Albuquerque & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 21 de fevereiro de 1945.

DNT. 25.128-44 — J. Isnard & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho ,ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6 de novembro de 1944.

DNT. 25.168-44 — Ferro Comercial S. A. — Defiro o pedido de fls. 8. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 30 de janeiro de 1945.

DNT. 25.290-44 — Francisco Leal & Cia. — Certifique-se. Publique-se. Em 23 de fevereiro de 1945.

DNT. 25.636-44 — Dias & Irmãos. — Defiro o pedido de fls. 11. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3 de abril de 1945.

DNT. 25.814-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Defiro o pedido de fls. 2, 4 e 9. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7 de abril de 1945.

DNT. 26.285-44 — Instaladora Casa Berta Ltda. — Defiro o pedido de fls. 17. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 4 de abril de 1945.

DNT. 26.554-44 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Defiro o pedido de fls. 13, 19 e 26. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 21 de março de 1945.

DNT. 26.716-44 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 8 de março de 1945.

DNT. 26.717-44 — Cia. Ind. e Mercantil de Art. de Ferro. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 30 de outubro de 1944.

DNT. 27.713-44 — Louro Henriques & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6 de fevereiro de 1945.

DNT. 27.947-44 — Cia. de Máquinas Hobart Dayton do Brasil. — Defiro o pedido de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 28 de fevereiro de 1945.

DNT 27.960-44 — Escribano & Araújo. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-1-45.

DNT. 32.239-44 — Panobra S. A. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se de acôrdo com o dispôsto no § 2.º do art. 362 da Conso-

lidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-4-45.

DNT 32.798-44 — E. Borsali. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se, de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 19-1-45.

DNT. 33.088-44 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Defiro o pedido de fls. 6. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-4-45.

DNT. 35.753-44 — Cia. Burroughs do Brasil Inc. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 12-3-45.

DNT. 35.857-43 — F. Saboia. — Defiro o pedido de fls. 15. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 19-2-45.

DNT. 37.545-44 — Lindenberg & Assunção. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-1-45.

DNT. 37.625-44 — Naim N. André. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 16-3-45.

DNT. 39.917-44 — Oscar Silva & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6-12-44.

DNT. 40.163-44 — Comércio e Indústria Química Cruzeiro Ltda. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 21-3-45.

DNT. 41.892-44 — Daudt & Durão. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 5-3-45.

DNT. 43.603-44 — Acessórios para Máquinas Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-2-45.

DNT. 45.251-44 — Dr. Blem & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 19-3-45.

DNT. 45.784-44 — Cia. Cirrus S. A. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 19-2-45.

DNT. 46.706-44 — Santos Martins & Cia. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acôrdo com o dispôsto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 21-3-45.

DNT. 48.336-44 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Defiro o pedido de fls. 12 e 15. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 8-3-45.

DNT. 48.574-44 — Carmo & Figueiredo. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acôrdo com o dispôsto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 12-3-45.

DNT. 49.245-44 — Construtora Itapan S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-2-45.

DNT. 49.764-44 — Hermeto Costa & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acôrdo com o dispôsto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 6-3-45.

DNT. 50.652-44 — Boeckel, Garzon & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acôrdo com o dispôsto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 8-2-45.

DNT. 52.805-44 — Marques Coulo (Ferragens) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 9-2-45.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 11 de abril de 1945

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 3.749-45 — Delegacia Regional — Paraná.
SIP. 3.641-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

Processos arquivados:

SIP. 1.879-45 — Jerônimo Abreu de Oliveira.
SIP. 20.608-44 — Telegrama D. R. Curitiba.
SIP. 2.838-45 — D. R. Manáus.
SIP. 3.625-45 — D. R. João Pessoa.
SIP. 3.923-45 — Telegrama D. R. Bahia.
SIP. 3.297-45 — D. R. S. Luiz.
SIP. 3.298-45 — D. R. Recife.
SIP. 3.930-45 — D. R. Recife.
SIP. 4.024-45 — D. R. Teresina.
SIP. 4.162-45 — D. R. Fortaleza.
SIP. 4.537-45 — D. R. Belém.
SIP. 4.543-45 — D. R. Fortaleza.
SIP. 4.587-45 — D. R. Belo Horizonte.
SIP. 4.696-45 — D. R. S. Paulo.
SIP. 5.010-45 — D. R. S. Paulo.
SIP. 5.018-45 — D. R. Niterói.
SIP. 5.072-45 — Têrmo de reclamação
SIP. 5.109-45 — D. R. Niterói.
SIP. 5.118-45 — D. R. Belém.
SIP. 5.161-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.162-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.165-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.359-45 — D. R. Recife.
SIP. 5.361-45 — D. R. Guiabá.
SIP. 5.429-45 — Sebastiana Passos.
SIP. 5.565-45 — Alexandrino de S. Bastos.
SIP. 5.572-45 — Pedro F. de Paulo.
SIP. 5.573-45 — Lyemgo Batista.
SIP. 5.576-45 — José Bandeira.
SIP. 5.586-45 — Antônio Rodrigues.
SIP. 5.582-45 — Narciso Marinho.
SIP. 5.591-45 — Francisco Figliolino.
SIP. 5.593-45 — Olívia Pereira Sinches.
SIP. 5.600-45 — Antônio R. Pinheiro.
SIP. 5.601-45 — Luiz Gonzaga Kimer.
SIP. 5.621-45 — Dyelso Lyra.
SIP. 5.631-45 — Argemiro P. de Oliveira.
SIP. 5.641-45 — Pedro Venâncio Borges.
SIP. 5.649-45 — Lucília da Conceição.
SIP. 5.066-45 — José Bonifácio dos Santos, reclama contra Vicente Carvalho A. C. — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 51 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.
Alírio de Salles Coelho, Diretor.
SIP. 5.163-45 — Júlio Figueiredo, reclama contra J. Galdino Caitano Ltda., Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi do* disposto no art. 51 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.
Alírio de Salles Coelho, Diretor.

Pedido de cartêira profissional, deferido:
SIP. 4.692-45 — D. R. Curitiba.

Pedidos de registros de livro, deferidos:

SIP. 5.700-45 — D. Coev.
SIP. 5.760-45 — Raul Correia Veloso.
SIP. 5.761-45 — Samuel Schoringer.
SIP. 5.762-45 — Icek Zelek Rotsztajn.
SIP. 5.763-45 — M. B. do Nascimento.
SIP. 5.767-45 — Veríssimo & Madureira.
SIP. 5.779-45 — Bernardo Fisch.
SIP. 5.784-45 — J. Spolidoro & Rego.
SIP. 5.786-45 — Clara Giemeno Borcinhão.
SIP. 5.788-45 — Vicente de Franco.
SIP. 5.793-45 — Ingo Ritzmann.
SIP. 5.790-45 — M. A. Filho.
SIP. 5.797-45 — Cooperativa de Consumo Leopoldinense Ltda.
SIP. 5.800-45 — "Esa" Edificadora S. A.
SIP. 5.701-45 — B. Herzog Oleos Solventes e Minérios Ltda.
SIP. 5.706-45 — R. Monteiro & F. Gomes.
SIP. 5.708-45 — Jorge Moisy França.
SIP. 5.695-45 — Marcassita Creações Ltda.
SIP. 5.692-45 — Roberto Burle Marx.
SIP. 5.686-45 — José Arantes.
SIP. 5.685-45 — Horácio Ferreira da Silva.
SIP. 5.684-45 — Di Marco Michelino.
SIP. 5.680-45 — Alberico Pereira da Silva.
SIP. 5.687-45 — Pereira & Silva.
SIP. 5.655-45 — Inácio da Rosa e Silva.
SIP. 5.654-45 — Marcenaria Brasileira Ltda.
SIP. 5.653-45 — Emprêsa de Projetos e Construções Ltda.
SIP. 5.644-45 — J. Agapito & Costa.
SIP. 5.639-45 — Carlos Alberto Lopes.
SIP. 5.640-45 — Carlos Alberto Lopes.
SIP. 5.642-45 — A. Rodrigues & Queiroz.
SIP. 5.637-45 — Confecções S. Bento Ltda.
SIP. 5.312-45 — Heinz Bauchwitz.
SIP. 4.893-45 — Roberto Gomes Policiano.
SIP. 5.736-45 — E. Trevisan & Cia.
SIP. 5.737-45 — Domingues Pereira & Companhia Ltda.
SIP. 5.887-45 — Francisco Antônio Gonçalves.
SIP. 5.766-45 — F. Gaglianone.
SIP. 5.679-45 — Almeida & Roichman Ltda.
SIP. 5.749-45 — Escritório Técnico de Representações e Engenharia Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 5.751-45 — Indústrias Megason Ltda.
SIP. 5.764-45 — Avelino D'Oliveira Martins
SIP. 5.778-45 — Bernardo Fisch.
SIP. 5.782-45 — Nelson Vieira de Sousa.
SIP. 5.785-45 — Maria Shermann.
SIP. 5.796-45 — Casa Sousa Batista Ltda.
SIP. 5.798-45 — Carolino Gomes & Cia.
SIP. 5.698-45 — Gernigoi & Cia. Ltda.
SIP. 5.693-45 — Raul dos Santos D'Annunciação.
SIP. 5.688-45 — José Assucena.
SIP. 5.678-45 — J. Peixoto & Cia.
SIP. 5.662-45 — Salomon Rucki Bochner.
SIP. 5.735-45 — Valente, Silva & Cia.
SIP. 5.663-45 — Berek Dyscont.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

SIP. 5.795-45 — José Salvador Laborre.
SIP. 5.650-45 — F. J. Ferreira.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 5.752-45 — Ivan Dib & Irmão.
SIP. 5.781-45 — Alfredo Carneiro.
SIP. 5.783-45 — José Augusto D'Oliveira.
SIP. 5.702-45 — Estampamental Ltda.
SIP. 5.734-45 — Abílio Armando & Cia.
SIP. 5.853-45 — Francisco Barcia Nieto.

Pedido de registro de professor, deferido:
SIP. 5.801-45 — Pery Henriques.

Processos arquivados:

SIP. 4.362-45 — D. R. Porto Alegre.
SIP. 5.073-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.075-45 — Jairo Melchiades da Silva.
SIP. 5.168-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.265-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.267-45 — Têrmo de reclamação.
SIP. 5.479-45 — Rômulo Levy Araújo Ducrte.
SIP. 5.561-45 — José Antônio Theodoro.
SIP. 5.594-45 — Maria José Alves Dias.
SIP. 5.656-45 — Alfredo Motta Nunes.
SIP. 5.657-45 — Amaro de S. Machado.
SIP. 5.664-45 — Geraldo R. dos Prazeres.
SIP. 5.671-45 — José João de Moura.
SIP. 5.672-45 — Inácio Marques.
SIP. 5.674-45 — Vitório Geni.
SIP. 5.677-45 — Jove Francisco.
SIP. 5.681-45 — Mário dos Santos.
SIP. 5.682-45 — Domingos M. de Oliveira.
SIP. 5.683-45 — Paulo Cunha de Azevedo.
SIP. 5.690-45 — Manuel do Espírito Santo.
SIP. 5.694-45 — Mário J. Pinto.
SIP. 5.705-45 — Maria de Oliveira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 296, DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, resolve incluir, na comissão de que trata a portaria n.º 75, de 1 de fevereiro último, incumbida de apresentar projeto das cláusulas que deverão regular a concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas à Cia. Vale do Rio Doce S. A., o nome do Oficial Administrativo, classe I, do Quadro I — P. P. — Alberto Randolfo Paiva.

Rio de Janiero, em 18 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão do Material

ATOS DO SR. MINISTRO

Em 17 de abril de 1945

Processo despachado:

N.º 6.939-45 — Consórcio Administrador de Emprêsas de Mineração (Cadem), solicitando lhe seja cedida pelo prazo de dois (2) meses, a draga "7 de Setembro". — Despacho: Não é possível atender, em face do parecer do D. N. O. S.

Divisão de Orçamento

PORTARIA 264, DE 9-4-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer constante do ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, n.º 2.412, de 20 de março de 1945, resolve aprovar a tabela que com esta baixa, devidamente rubricada, de novas taxas telegráficas, reduzidas, em franco ouro, para o serviço da requerente destinado à Libéria (África).

As referidas taxas são consideradas em vigor desde 15 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro. 9 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 264, DESTA DATA

Novas Taxas Telegráficas em Franco-Ouro entre o Brasil e Libéria
"Via Rádio Internacional"

PAÍS	Taxa terminal brasileira	Taxa terminal do país de destino ou de origem, de acôrdo com o Tableau "B" da Sec. da União Int. de Telec. Revisão de Cairo 1938.	Taxa das Emprêsas e administrações participantes da execução do serviço.	Taxa total a cobrar do público em todo o Brasil
AFRICA				
Taxa Ordinária				
Libéria — Monrovia	0,30	—	3,43	3,73
O. Estações	0,30	—	3,74	4,04
Taxa de Imprensa				
Libéria — Monrovia	0,02	—	1,07	1,09
O. Estações	0,02	—	1,16	1,18

Divisão de Orçamento, em 9 de abril de 1945. — *Cyro do Valle Ferro,* Diretor.

(N.º 6.251 — 18-4-45 — Cr$ 163,20).

PORTARIA N.º 282, DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde Mineira de Viação, e de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e moffcio n.º 409-DG, de 22 de março de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr$ 17.832,20 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aumento, por êste ato autorizado, do desvio existente no pátio da estação de Antônio Rocha, situada no km 92,666 da linha Angra dos Reis a Gioandira, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que fôr apurada como efetivamente daspendida até aquêle limite.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.307 — 19-4-45 — Cr$ 35,70)

PORTARIA N.º 297, DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, em ofício n.º 99-E, de 29 de março de 1945,

Resolve aprovar, de acôrdo com o art. 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância total de Cr$ 40.655,90 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixa, devidamente rubrciado, para perfuração de um poço tubular denominado "Tecelagem de Sêda 1.º", no município de Recife, Estado de Pernambuco, correndo tôdas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuratriz, por conta da requerente "Tecelagem de Sêda e de Algudão de Pernambuco S. A.", nos têrmos das letras *a* e *b*, § 1.º, art. 5.º do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 298, DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em ofício n.º 123 "T", de 9 de abril de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr$ 189.943,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e três cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, relativos ao açude particular "Salvação", que em sua propriedade no município de Canindé, Estado do Ceará, pretende construir o Sr. Antônio Alves Cavalcante, sob o regime de cooperação, de conformidade com a legislação em vigor.

Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 17 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr$ 94.971,50 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos).

Rio de Janeiro, 19 de abrid de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1945

Processo despachado:

N.º 7.628-45 — Castro Coelho & Cia., recorrendo para êste ministério, do ato da Diretoria da E. F. C. B. que lhe negou restituição da quantia de Cr$ 718.20, proveniente de excesso de frete. — Despacho: Nego provimento ao recurso, tendo em vista o parecer do C. T. T.

Serviço de Comunicações

Despachos exarados pelo Senhor Presidente da República, nas seguintes Exposições de Motivos:

N.º 271, de 10 de abril de 1945, relativa ao pedido de aproveitamento no cargo de Ajudante de Tesoureiro do D. C. T., formulado pelo praticante de tráfego VI daquêle Departamento — Julieta Wendling de Moura, com parecer contrário dêste Ministério — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

N.º 272, de 10 de abril de 1945, relativa ao pedido de aproveitamento nas Oficinas de Sete Lagoas, da E. F. C. B., formulado pelo desenhista projetador do M. Aeronáutica — Lino Pereira da Cruz.

Tendo sido o candidato reprovado na prova a que se submeteu, o Ministério opinou contràriamente a sua pretensão — Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

N.º 281, de 11 de abril de 1945, relativa ao requerimento em que José Benedito de Lima, carteiro classe F, do Q. III, solicita aposentadoria com fundamento no art. 197, do E. F. — Não contando o requerente o tempo de serviço exigido no dispositivo invocado, o Ministério opinou pelo indeferimento do pedido. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 8.063-45 — Rádio Bandeirantes S. A., tendo sido autorizada a modificar seus estatutos, bem como aumentar seu capital para Cr$ 2.000.000,00, submete a êste Ministério a documentação a respeito — Despacho: "I — Aprovo de acôrdo com o parecer da C. T. R. II — Faça-se o expediente". (A C. T. R. é de parecer que as modificações em aprêço, estão em condições de ser aprovadas).

N.º 8.065-45 — Rádio São Paulo Limitada, autorizada a se transformar em Sociedade Anônima, bem como aumentar o seu capital para 3.000.000,00, submete a êste Ministério a documentação a respeito — Despacho: ""I — Aprovo de acôrdo com o parecer da C. T. R. II — Faça-se o expediente". (A C. T. R. é de parecer que as modificações em aprêço estão em condições de ser aprovadas).

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

(*) RETIFICAÇÃO

Na retificação referente à Portaria número 1.223, feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente à pág. 6.727 (2.ª coluna).

Onde se lê:

3 oficiais de 3.ª classe — 5.184,00.
4 trabalhadores de 4.ª classe — 1.600,00.

Leia-se:

3 oficiais de 3.ª classe — 5.184,00.
1 inspetor administrativo — 2.592,00.
4 trabalhadores de 4.ª classe — 1.600,00.

Nas Exposições de Motivos n.º 259 e 260 de 4 de abril de 1945, publicadas no *Diário Oficial* de 14 do corrente à pág. 6.727 (1.ª coluna) leia-se em cada uma:

Despacho: "Autorizado". Em 6-4-45. — G. VARGAS.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 27

O Inspetor Federal de Obras contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr$ 3.898,50 (três mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), para a perfuração, requerida pela Sra. Teresa de Jesus Rocha de Sá, de um poço tubular denominado "Teresa de Jesus", na cidade de Oeiras, município do mesmo nome, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos têrmos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Vinicius Berredo,* Inspetor de Sêcas, interino.

ATOS DO SENHOR INSPETOR

Dia 18 de abril de 1945

Requerimentos despachados sôbre perfuração de poços tubulares:

N.º 3.003-45 — D. Eva Carlota Martins. — Autorizo.

N.º 3.005-45 — Possidônio Nunes de Queiroz. — Autorizo.

N.º 3.458-45 — José Epifânio Filho. — Autorizo.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Ofício n.º 267-945 — Rubens Moreira Torres — Comunicando o cancelamento do auto de constatação de infração n.º 1.301.

Ofício n.º 268-945 — Aroldo Moreira dos Santos Costa — Comunicando o cancelamento do auto de constatação de infração n.º 1.279.

Ofício n.º 269-945 — Leonardo Krecki — Comunicando o cancelamento do auto de constatação de infração n.º 1.275.

Ofício n.º 270-945 — Empresa "Lider" Construtora Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.250 e convida a fazer o pagamento da multa de ..... Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança executiva.

Ofício n.º 271-945 — Estacas Franki Limitada — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.292 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 1.000,00, prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

(*) N. do S.Ph. — Retificado por êrro de revisão.

Ofício n.º 272-945 — A. M. Carvalho — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.289 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 273-945 — Isaias Rodrigues. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.241 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 274-945 — João Cabanas & Cia. Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.294 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500.00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 275-945 — Gama & Garcia — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.251 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 276-945 — Emprêsa de Construções Gerais S. A. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.296 e convida a fazer o pagamento da multa de..... Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 277-945 — Faria Lopes Limitada — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.121 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 278-945 — Julião Martins — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.259 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 1.000,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 279-945 — Imobiliária Delamare S. A. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.269 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 280-945 — Instaladora Bonsucesso Limitada — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.277 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo de 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 281-945 — Emprêsa Rex — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.202 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ofício n.º 282-945 — Maria Cardoso Mota — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.285 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Atos da Comissão Executiva

Nos têrmos do art. 32 da Resolução número 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 25 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sala das Sessões da Comissão Executiva — Praça 15 de Novembro, 42-8.º andar.

Processos fiscais:

Estado de Alagoas

Processo n.º A.I. 336-39.
Autuados: Leão Irmãos (Usina Central Leão)
Autuante: M. Braga Filho.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. Brito Pinto.

Processo n.º A.I. 285-39.
Autuado: Manuel Tenório de Albuquerque Lins (Usina Ouricuri).

Autuante: José Maria de Andrade Cavalcanti.
Relator: Álvaro Simões Lopes.

Estado de Pernambuco

Processo n.º A.I. 300-38.
Autuado: Tancredo Costa & Cia.

Autuantes: Fernando Pessanha e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Álvaro Simões Lopes.

Estado de São Paulo

Processo n.º A.I. 313-39.
Autuados: Forti & Cia. (Usina Bom Retiro).
Autuantes: Stélio de Lima Penante e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.

Primeira Turma de Julgamento

Nos têrmos do art. 35 da Resolução numero 95-45, de 13 de setembro de 1945, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 25 de abril corrente, às 14 horas, na sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento, Praça 15 de Novembro, 42-3.º andar, sala 307.

Processos fiscais:

Estado de Pernambuco

Processo n.º A.I. 335-39.
Autuados: M. Pessoa & Cia. (Usina Santa Teresinha do Menino Jesus).
Autuante: Ramiro Vieira Mergulhão.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.

Estado de São Paulo

Processo n.º A.I. 32-44.
Autuados: Irmãos Abdala Ltda. (Usina São José).
Autuantes: Oscar Guedes de Sousa e outros.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meyer.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 10 de abril de 1945

H.B.P. n.º 1.160 — Ex-contribuinte Zefesinho Rodrigues Hoffmann.

H.B.P. n.º 2.683 — Ex-contribuinte Bernardino Teixeira Machado.

1 — Indeferido o requerido a fls. 4.

2 — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

H.B.P. n.º 514 — Ex-contribuinte Manuel Coelho dos Santos. — De acôrdo com a conclusão aguarde-se a apresentação de Alvará Judicial para o levantamento de cota que cabia ao beneficiário falecido Alberto Coelho dos Santos.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 14 de abril de 1945, do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.022 — Ex-segurado Vitorino Rizzi Lippi. — Homologado a decisão local.

H.B.P. n.º 2.230 — Ex-contribuinte Antônio Lúcio de Araújo.

H.B.P. n.º 2.845 — Ex-contribuinte Elpídio de Sousa Ribeiro.

H.B.P. n.º 1.923 — Ex-contribuinte Arnaldo Cardoso de Figueiredo.

B. n.º 5.277 — Ex-contribuinte Emílio Lucas.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

B. n.º 843 — Ex-contribuinte Geraldino Gomes dos Santos. — Defiro o requerimento de fls. 78.

H.B.P. n.º 2.791 — Ex-contribuinte Vicente José de Oliveira.

1 — Indeferido o requerido a fls. 4 e 5.

2 — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.923 — Ex-contribuinte Manuel Marin Portela.

B. n.º 552 — Ex-contribuinte José Joaquim de Oliveira Monteiro.

B. n.º 3.896 — Ex-contribuinte Benedito Bernardo.

B. n.º 5.120 — Ex-contribuinte Manuel da Costa Sol.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

H.B.P. n.º 1.847 — Ex-contribuinte Luís Alvares de França. — Autorizo o pagamento de acôrdo com a conclusão.

Paraná:

H.B.P. n.º 1.378 — Ex-contribuinte Hortêncio Gonçalves Cordeiro. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Bahia:

H.B.P. n.º 2.841 — Ex-contribuinte Estanislau Pereira Lima. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H.B.P. n.º 2.499 — Ex-contribuinte Aristeu Alves da Costa.

H.B.P. n.º 2.834 — Ex-contribuinte Armando Marques de Sousa.

Expediente do dia 16 de abril de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.809 — Ex-contribuinte Catão de Sousa Lisboa.

H.B.P. n.º 2.793 — Ex-contribuinte Olavo Augusto Pinheiro.

B. n.º 229 — Ex-contribuinte Arnaldo Alves Borges.

H.B.P. n.º 2.669 — Ex-contribuinte Péricles Monteiro de Barros Barbosa Lima.

H.B.P. n.º 2.448 — Ex-contribuinte Lauro Máximo Leal.

H.B.P. n.º 2.828 — Ex-contribuinte Rodolfo José dos Santos.

B. n.º 4.193 — Ex-contribuinte José Alves.

B. n.º 6.709 — Ex-contribuinte Otávio Antônio de Castro.

B. n.º 1.149 — Ex-contribuinte Ascendino Nunes.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Bahia:

H.B.P. n.º 2.298 — Ex-contribuinte Francisco Gonçalves Pinto.

B. n.º 5.136 — Ex-contribuinte Antônio de Abreu Contreiras.

H.B.P. n.º 2.454 — Ex-contribuinte Virgílio Diniz de Sena.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.881 — Ex-contribuinte Antônio Custódio Gomes.

1 — Indefiro o requerido a fls. 4.

2 — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.765 — Ex-contribuinte Augusto Ferreira Maia. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H.B.P. n.º 2.890 — Ex-contribuinte João Cândido Dorneles.

B. n.º 928 — Ex-contribuinte João de Oliveira Sarmento.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Minas Gerais:

H.B.P. n.º 2.803 — Ex-contribuinte Geraldo Teixeira de Faria.

B. n.º 1.487 — Ex-contribuinte Manuel Carmo da Cruz.

Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Paraná:

B. n.º 3.569 — Ex-contribuinte Antônio Bonifácio da Rosa. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Ceará:

B. n.º 3.017 — Ex-contribuinte Luís Correia de Sousa. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, para internação, educação e instrução de menores, no Instituto Profissional Getúlio Vargas, que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, forem encaminhados pelo Serviço de Assistência a Menores.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, presentes o Doutor Pedro do Amaral Pallet, Substituto do Diretor da mesma Divisão, representando o Govêrno da União, e os Senhores Rafael Levi Miranda e Armando de Sampaio Viana, respectivamente, Provêdor e Tesoureiro da Fundação Abrigo do Cristo Redentor, com sede nesta capital, o primeiro denominado nêste documento outorgante e a segunda, outorgada, acordam firmar o presente contrato, para o fim constante da cláusula primeira e nos têrmos que seguem:

Primeira cláusula — O Govêrno da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o crédito constante da Verba três — Serviços e Encargos, Consignação um — Diversos, Subconsignação zero seis — Auxílios, contribuições e subvenções, alínea zero três — Subvenções, vinte e três, zero um — Serviço de Assistência a Menores, letra *b*) — Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove, de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um, do Anexo dezoito do Orçamento Geral da República para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, contrata, pelo presente e na melhor forma de direito, com a citada Fundação Abrigo do Cristo Redentor a manutenção e custeio do Instituto Profissional Getúlio Vargas, para o fim de serem alí internados, educados e instruídos os menores do sexo masculino que, sujeitos à jurisdição do Juízo de Menores, forem mandados internar naquêle Instituto pelo Serviço de Assistência a Menores.

Segunda cláusula — O estabelecimento ficará sob a fiscalização e orientação técnica do Serviço de Assistência a Menores, podendo ser aquela exercida por pessoa da confiança do mesmo Serviço, designada Inspetor, com a remuneração mensal de duzentos e cinqüenta cruzeiros, paga pela outorgada. Além dessa remuneração, que deverá ser depositada, por trimestre, adiantadamente, no Serviço de Assistência a Menores, obriga-se a outorgada a fornecer hospedagem gratuíta no próprio estabelecimento ao citado Inspetor.

Terceira cláusula — Aos menores internados obriga-se a outorgada a fornecer alimentação, educação e instrução.

Quarta cláusula — A outorgada fica subordinada diretamente ao Serviço de Assistência a Menores quanto às condições administrativas do Estabelecimento, devendo, semestralmente e mediante relatório, prestar contas do emprêgo do auxílio recebido, apresentando balancetes demonstrativos, com os necessários comprovantes, em duas vias, devidamente seladas.

Quinta cláusula — A escrituração pela forma mercantil será obrigatória no estabeleci-

mento, feita em livros próprios e rubricados pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores.

Sexta cláusula — Na organização do ensino obriga-se a outorgada a cumprir o estatuído na cláusula terceira, que deverá abranger: educação física, intelectual, profissional, moral e religiosa, e agricultura, devendo existir, para cada grupo de quarenta alunos ou fração, um professor de instrução primária de competência comprovada, um professor de educação física e um instrutor militar para todo o estabelecimento. Quanto à instrução religiosa será facilitada de acôrdo com as crenças dos alunos

Sétima cláusula — A outorgada obriga-se a fornecer a sua custa, sem direito a outra remuneração além da quantia que lhe é conferida como auxílio, a todos os internados, o material escolar e o destinado ao exercício de ginástica e jogos esportivos.

Oitava cláusula — A outorgada obriga-se a ter e manter no Instituto as seguintes instalações: dormitório, sala de refeições, cozinha e copa, salas de aula com luz solar e artificial suficientes, serviço sanitário, moderno com abundância de água e descarga para fossas higiênicas, lavatórios para rôsto com lugares apropriados para escôvas de dentes, cujo uso é obrigatório, tanque baixo nas proximidades do pavilhão-dormitório, para lava-pás dos aducandos, gabinete para médico e enfermaria com seis leitos para isolamento de menores enfermos.

Nona cláusula — A outorgada obriga-se a providenciar para que o dormitório do Instituto tenha número suficiente de janelas e luz artificial para iluminação e vigilância durante tôda a noite, roupa de cama de morim ou de algodão branco e cobertores; sala ampla para refeições com mesas separadas, toalhas de algodão ou encerado, talheres e canecas numeradas para cada educandoá cozinha e copa com o aparelhamento necessário, abundância de água e as janelas com tela de arame; salas de aula com carteiras escolares, mapas murais de geografia econômica do Brasil, quadros, material didático e escolar indispensável, de acôrdo com a organização do ensino mandada adotar pelo Serviço de Assistência a Menores. Para o ensino agrícola e prático dos educandos deverá o Instituto manter as seguintes seções: *primeira* — horticultura; *segunda* — viveiros; *terceira* — pomicultura; *quarta* — jardinicultura; *quinta* — cultura forrageira experimental, feita em canteiros comparativos das espécies regionais mais ricas e de outras; *sexta* — cultura intensiva de cereais, com emprêgo de diferentes métodos modernos de lavoura; *sétima* — maquinária agrícola necessária às culturas. Para o ensino prático de zootecnia e veterinária dos educandos o Instituto deverá manter as seguintes instalações: *primeira* — pocilga; *segunda* — aviário; *terceira* — apiário; *quarta* — barreiro carrapaticida, caso não haja nas proximidades: *quinta* — curral; *sexta* — pastos divididos: *sétima* — uma pequena seção de laticínios, caso não exista nas proximidades. Deverá o Instituto possuir gado vacum para produção de leite e para tração; cavalar e muar para ser-ço assim como suino, e avicultura em pequena escala.

Décima cláusula — A outorgada obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diário, dois pares de calçados a cada educando, um para serviço e outro para passeio: roupa de dormir; uniforme de fazenda caqui: roupa de baixo, meias, lenços, objetos para asseio, escôvas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabêlos.

Décima primeira cláusula — A outorgada obriga-se a manter no Instituto, ou por contrato com os respectivos profissionais, serviço médico necessário aos educandos e fazer constar, em livros próprios, tôdas as ocorrências observadas nos exames médicos e dentários a que forem submetidos os educandos.

Décima segunda cláusula — Tôdas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações e administração do Instituto correrão por conta da outorgada, inclusive as referentes às máquinas, utensílios e ferramentas agrícolas, livros, material de expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços médicos, farmacêuticos e dentários. As despesas de transporte de menores para o Instituto correrão por conta do Govêrno, sem prejuízo do auxílio estatuído nêste contrato.

Décima terceira cláusula — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro até trinta e um de dezembro do corrente ano, considerando-se prorrogado tàcitamente por períodos sucessivos de um ano, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, desde que não haja denúncia por qualquer das partes contratantes até sessenta dias antes da terminação do prazo contratual, e nos orçamentos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Décima quarta cláusula — A outorgada receberá o auxílio anual de mil novecentos e vinte cruzeiros por menor internado no Instituto, pago adiantadamente em prestações semestrais, até o número máximo de cento e trinta educandos.

Décima quinta cláusula — O pagamento do auxílio a que se refere a cláusula anterior correrá, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, por conta da Verba e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada, sob número sete, a importância de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros e, nos exercícios vindouros, naquêles créditos que para tal fim forem destinados.

Décima sexta cláusula — O Fôro do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, elegendo a outorgada o Distrito Federal para seu domicílio legal.

Décima sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte da outorgada de qualquer das cláusulas contratuais, passará a cargo de pessoa designada pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de trinta dias, não cabendo à outorgada direito a qualquer contribuição nêsse período. Nêsse mesmo caso, poderá ainda a outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato independente de interpelação judicial.

Décima oitava cláusula — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquêle instituito denegar o registro.

Décima nona cláusula — O sêlo proporcional, a que está sujeito o presente contrato, será cobrado de uma só vez, na ocasião em que fôr efetuado o pagamento do primeiro auxílio. E, para firmesa e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente têrmo, que, depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do referido Departamento, de acôrdo com a Portaria número nove mil novecentos e setenta e sete, de cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, inciso vinte e cinco publicada no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês e ano, e lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e as testemunhas abaixo. — Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor total de quarenta e quatro cruzeiros e o sêlo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Pedro do Amaral Pallet.* — *Raphael Levy Miranda.* — *Armando de Sampaio Viana* — Testemunhas. — *Nacir Paes de Souza.* — *Arthur Emilio Fernandes.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* (Seção I) de 14 de abril de 1945, à página 6.729, 3.ª coluna, 18.ª linha;

Onde se lê:
fabricação;
Leia-se:
fábrica.

À pág. 6.729, 3.ª coluna, 22.ª linha;
Onde se lê:
foram;
Leia-se:
forem.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 4.ª linha;
retire-se a palavra: número.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 23.ª linha;
Onde se lê:
denegação e para a importação.
Leia-se:
denegação da isenção e para a importação.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 30.ª linha,
Onde se lê:
a) empregar;
Leia-se:
a) a empregar.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 33.ª linha;
Onde se lê:
fábrica a capacidade.
Leia-se:
fábrica com a capacidade.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 39.ª linha;
Onde se lê:
respectivo;
Leia-se:
respeito.

À pág. 6.730, 1.ª coluna, 40.ª linha;
Onde se lê:
a e f.
Leia-se:
a a f.

À pág. 6.730, 2.ª coluna, 13.ª linha;
Onde se lê:
raudulenta;
Leia-se:
fraudulenta.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 3 de abril de 1945	10.412.540,30
Em 4 de abril de 1945	13.860.050,60
Total	24.272.590,90
Em igual período de 1944	7.997.506,30
Diferença para mais neste ano ...	16.275.084,60
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	346.970.812,70
Em igual período de 1944	300.512.694,20
Diferença para mais neste ano ...	46.458.118,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 3 de abril 1945:		
Diversos	245.723,20	
Ob. de Guerra ..	11.270,20	256.993,40
Em 4 de abril de de 1945:		

(*) N. do S.Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Diversos	101.342,30	
Ob. de Guerra ..	1.361,80	102.704,10
Total		359.697,50
Em igual período de 1944		1.468.739,70
Diferença para menos neste ano ..		1.109.042,20
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945		8.147.293,60
Em igual período de 1944		58.732.138,50
Diferença para menos neste ano ..		50.584.844,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 4 de abril de 1945	24.272.590,90
Em 5 de abril de 1945	2.543.307,40
Total	26.815.898,30
Em igual período de 1944	12.129.549,30
Diferença para mais neste ano ...	14.686.349,00
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	349.514.120,10
Em igual período de 1944	304.644.737,20
Diferença para mais neste ano ...	44.869.382,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 4 de abril de 1945:		
Diversos	347.065,50	
Ob. de Guerra ..	12.632,00	359.697,50
Em 5 de abril de 1945:		
Diversos	12.541,30	
Ob. de Guerra ..	8.375,20	20.916,50
Total		380.614,00
Em igual período de 1944		1.875.751,70
Diferença para menos neste ano ..		1.495.137,70
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945		8.168.210,10
Em igual período de 1944		59.139.150,50
Diferença para menos neste ano ..		50.970.940,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 10 de abril de 1945	43.302.889,00
Em 11 de abril de 1945	3.825.612,90
Total	47.128.501,90
Em igual período de 1944	21.343.393,30
Diferença para mais neste ano ...	25.785.108,60
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	369.826.723,70
Em igual período de 1944	313.858.581,20
Diferença para mais nest eano ..	55.968.142,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 10 de abril de 1945:		
Diversos	868.201,30	
Ob. de Guerra ..	86.690,60	954.891,90
Em 11 de abril de 1945:		
Diversos	64.953,30	
Ob. de Guerra ..	12.585,60	77.538,90
Total		1.032.430,80
Em igual período de 1944		4.015.986,90
Diferença para menos neste ano ..		2.983.556,10

De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	8.820.026,90
Em igual período de 1944	61.279.385,70
Diferença para menos neste ano ..	52.459.358,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 11 de abril de 1945	47.128.501,90
Em 12 de abril de 1945	7.485.299,30
Total	54.613.801,20
Em igual perodo de 1944	24.466.529,90
Diferença para mais neste ano ..	30.147.271,30
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	377.312.023,00
Em igual período de 1944	316.981.717,80
Diferença para mais neste ano ..	60.330.305,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 11 de abril de 1945:		
Diversos	933.154,60	
Ob. de Guerra ..	99.276,20	1.032.430,80
Em 12 de abril de 1945:		
Diversos	50.090,70	
Ob. de Guerra ..	15.591,50	65.682,20
Total		1.098.113,00
Em igual período de 1944		4.751.394,10
Diferença para menos neste ano ..		3.653.281,10
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945		8.885.709,10
Em igual período de 1944		62.014.792,90
Diferença para menos neste ano ..		53.129.083,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 8 de abril de 1945	34.505.659,10
Em 9 de abril de 1945	3.986.438,20
Total	38.492.097,30
Em igual período de 1944	14.531.272,80
Diferença para mais neste ano ...	23.960.824,50
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	361.190.319,10
Em igual período de 1944	307.046.460,70
Diferença para mais neste ano ...	54.143.858,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 8e de abril de 1945:		
Diversos	748.550,30	
Ob. de Guerra ..	29.141,90	777.692,20
Em 9 de abril de 1945:		
Diversos	112.962,80	
Ob. de Guerra ..	48.351,60	161.314,40
Total		939.006,60
Em igual período de 1944		2.571.352,50
Diferença para menos neste ano ..		1.632.345,90
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945		8.726.602,70
Em igual período de 1944		59.834.751,30
Diferença para menos neste ano ..		51.108.148,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 9 de abril de 1945	38.492.097,30
Em 10 de abril de 1945	4.810.791,70
Total	43.302.889,00
Em igual período de 1944	18.435.886,20
Diferença para mais neste ano ..	24.867.002,80
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	366.001.110,80
Em igual período de 1944	310.951.074,10
Diferença para mais neste ano ..	55.050.036,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 9 de abril de 1945:		
Diversos	861.513,10	
Ob. de Guerra ..	77.493,50	939.006,60
Em 10 de abril de 1945:		
Diversos	6.688,20	
Ob. de Guerra ..	9.197,10	15.885,30
Total		954.891,90
Em igual período de 1944		3.130.592,10
Diferença para menos neste ano ..		2.175.700,20
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945		8.742.488,00
Em igual período de 1944		60.393.990,90
Diferença para menos neste ano ..		51.651.502,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 5 de abril de 1945	26.815.898,30
Em 6 de abril de 1945	5.879.313,80
Total	32.695.212,10
Em igual período de 1944	15.746.337,00
Diferença para mais neste ano ..	18.948.875,10
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	355.393.433,90
Em igual perodo de 1944	306.261.524,90
Diferença para mais neste ano ...	49.131.909,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 5 de abril de 1945:		
Diversos	339.606,80	
Ob. de Guerra ..	21.907,20	380.614,00
Em 6 de abril de 1945:		
Diversos	385.635,30	
Ob. de Guerra ..	4.661,70	390.297,00
Total		770.911,00
Em igual período de 1944		2.485.486,20
Diferença para menos neste ano ..		1.714.575,20
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945		8.558.507,10
Em igual período de 1944		59.748.885,00
Diferença para menos neste ano ..		51.190.377,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 6 de abril de 1945	32.695.212,10
Em 7 de abril de 1945	1.810.447,00
Total	34.505.659,10
Em igual período de 1944	13.746.337,00
Diferença para mais neste ano ...	20.759.322,10
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	357.203.880,90
Em igual período de 1944	306.261.524,90
Diferença para mais neste ano ..	50.942.356,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 6 de abril de 1945:		
Diversos	745.242,10	
Ob. da Guerra ..	25.668,90	770.911,00
Em 7 de abril de 1945:		
Diversos	3.308,20	
Ob. de Guerra ..	3.473,00	6.781,20
Total		777.692,20
Em igual período de 1944		2.485.486,20
Diferença para menos neste ano ..		1.707.794,00
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945		8.565.288,30
Em igual perodo de 1944		59.748.885,00
Diferença para menos nest eano ..		51.183.596,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 12 de abril de 1945	54.613.801,20
Em 13 de abril de 1945	5.018.311,80
Total	59.632.113,00
Em igual período de 1944	26.338.530,00
Diferença para mais neste ano ..	33.293.583,00
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945	382.330.334,80
Em igual período de 1944	318.853.717,90
Diferença para mais neste ano ...	63.476.616,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 12 de abril de 1945:		
Diversos	983.245,30	
Ob. de Guerra ..	114.867,70	1.098.113,00
Em 13 de abril de 1945:		
Diversos	98.110,90	
Ob. de Guerra ..	23.245,20	121.356,10
Total		1.219.469,10
Em igual período de 1944		5.374.351,50
Diferença para menos neste ano ..		4.154.882,40
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945		9.007.065,20
Em igual período de 1944		62.637.750,30
Diferença para menos neste ano ..		53.630.685,10

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 13 de abril de 1945	59.632.113,00
Em 14 de abril de 1945	1.047.574,00
Total	60.679.687,00
Em igual período de 1944	30.084.905,80
Diferença para mais neste ano ..	30.594.781,20
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945	383.377.908,80
Em igual período de 1944	322.600.093,70
Diferença para mais neste ano ...	60.777.815,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 13 de abril de 1945:		
Diversos	1.081.356,20	
Ob. de Guerra ..	138.112,90	1.219.469,10
Em 14 de abril de 1945:		
Diversos	7.487,40	
Ob. de Guerra ..	71.816,60	79.304,00
Total		1.298.773,10
Em igual período de 1944		5.850.819,10
Diferença para menos neste ano ..		4.552.046,00
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945		9.086.369,20
Em igual período de 1944		63.114.215,90
Diferença para menos neste ano ..		54.027.848,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 15 de abril de 1945	60.679.687,00
Em 16 de abril de 1945	3.465.999,90
Total	64.145.686,90
Em igual período de 1944	30.962.113,00
Diferença para mais neste ano ..	33.183.573,90
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945	386.843.908,70
Em igual período de 1944	323.477.300,90
Diferença para mais neste ano ..	63.366.607,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 15 de abril de 1945:		
Diversos	1.088.843,60	
Ob. de Guerra ..	209.929,50	1.298.773,10
Em 16 de abril de 1945:		
Diversos	17.136,70	
Ob. de Guerra ..	6.888,60	24.025,30
Total		1.322.798,40
Em igual período de 1944		5.923.630,40
Diferença para menos neste ano ..		4.600.832,00
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945		9.110.394,50
Em igual período de 1944		63.187.029,20
Diferença para menos neste ano ..		54.076.634,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 16 de abril de 1945	64.145.686,90
Em 17 de abril de 1945	6.046.545,80
Total	70.192.232,70
Em igual período de 1944	33.370.662,40
Diferença para mais neste ano ..	36.821.570,30
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945	392.890.454,50
Em igual período de 1944	325.885.850,30
Diferença para mais neste ano ...	67.004.604,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 16 de abril de 1945:		
Diversos	1.105.980,30	
Ob. de Guerra ..	216.818,10	1.322.798,40
Em 17 de abril de 1945:		
Diversos	89.160,70	
Ob. de Guerra ..	5.286,90	94.447,60
Total		1.417.246,00
Em igual perodo de 1944		6.510.477,90
Diferença para menos neste ano ..		5.093.231,90
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945		9.204.842,10
Em igual período de 1944		63.773.876,70
Diferença para menos neste ano ..		54.569.034,60

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr$
1940 — 4 volumes.....	38.00
1941 — 4 volumes.....	38.00
1942 — 4 volumes.....	54.00
1943 — 4 volumes.....	63.00
1944 — 4 volumes	69.00
1945 — 1 volume	15,00

À venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Tráfego, nos têrmos do despacho exarado pelo Dr. Presidente dêste Departamento, na papeleta n.º DS-351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45:

N.º de inscr.	Nome	Média final
388.	Moacyr Braga	74,86
682.	Augusto Nascimento	72,60
368.	Meyer Cohen	71,35
366.	Otacílio Rodrigues da Silva	67,65
441.	José de Oliveira Ariosa	66,13
481.	Iris Veloso	66,10
749.	Mercedes Gonçalves Rios	65,73
738.	José Nelo Tupi Caldas	65,53
447.	Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque	65,40
204.	Carmem Tristão Correia	64,86
695.	João Gualberto de Almeida	64,66
160.	Noemia do Nascimento	63,90
525.	Coselle Bellez Andrade	63,35
195.	Nisa Cisneiros da Costa Reis	63,10
417	Maria da Glória Pereira Fontanilas	62,66
112.	Edith Bastos Montenegro	62,30
369.	Luiz Ramos Figueiredo	62,20
422.	Odorico Leite de Santana	61,56
619.	Samuel da Costa Grilo	61,36
31.	Aristides Monteiro de Barros	61,16
414.	José Alves de Sousa	60,93
540.	Yara da Silva Vieira	60,86
469.	Sônia Barroso Passos	60,80
2.	Jaime Augusto Alves	60,73
362.	Maria José Moraes Vieira	60,60
578.	Ivo Gonçalves Cepela	60,56
401.	Narciso Pereira da Cunha	60,46
39.	Walker Mendes de Sá	60,20
28.	Walter Bunnet de Figueiredo	60,15
689.	Paulo Cordeiro de Carvalho	60,13
601.	Adelaide Siqueira	60,10
577.	Ranulfo do Amaral	59,70
677.	Moacir de Queiroz	59,33
224.	Maria Luiza Jaguaribe Nava	59,53
374.	Maria Norma de Oliveira	59,46
49.	Edith José Alves	59,43
491.	Lígia Magaldi	59,33
95.	Hermínia Ribeiro da Fonseca	59,30
301.	Ruth Gilahy Viegas da Silva	59,26
133.	Delcio da Costa Valim	59,16
254.	Augusto Carlos Barbosa de Barros	59,13
396.	Angelo D'Alessandro Marx	59,10
453.	Antônio Costa	58,86
783.	Anibal Guimarães Pereira	58,76
213.	Dalmo Freire Barreto	58,73
264.	Cid Pinheiro Pires	58,66
102.	Clélia Barros de Abreu Vieira	58,56
35.	Solange Nardy Fernandes Lima	58,43
339.	Nelson Joaquim Batista	58,43
354.	Adriana Teixeira de Carvalho	58,16
536.	Dalton Rodrigues Barenço	58,10
554.	Doralice da Silva Santos	57,96
63.	Jefferson Gouveia	57,73
183.	Aroldo de Araújo	57,30
251.	Nilo de Sousa Lemos	57,26
38.	Eurícles Ferreira de Almeida	57,26
700.	Merandyr Seixas	57,26
331.	Maria de Lourdes da Rocha Matos	56,86
406.	Cesar de Carvalho	56,86
394.	Maria Marques Campos	56,66
351.	Ennio Amorim da Cruz	56,63
547.	Bartolomeu João Palmeira	56,43
527.	Paulo da Silva Barroso	56,36
42.	Maria Benedita de Alcantara Gajo	56,26
240.	José Durão Gil	56,06
803.	Miguel Lino de Santana	56,00
262.	Otacílio dos Santos	55,96
17.	Sebastião Hindenburgo de Sá Cavalcanti	55,93
373.	Jane Lopes Gazio	55,68
475.	Malaqui Abrahão Hallack	55,66
92.	Manoela Cavalcanti Damasceno	55,60
72.	Helena Correia	55,50
103.	Paulo Cabral de Barros	55,43
614.	Roberto Viana da Silva	55,40
193.	Zilá de Andrade Dutra	55,40
340.	Berilo Torres Braga	55,16
177.	Nelson Pragana	55,00
83.	Marília Leoni	54,86
849.	Alexandrina de Sousa	54,66
60.	Lígia da Fonseca Racha	54,50
113.	Dagobertina Sales Viana	54,46
348.	Helena Lopes	54,43
604.	Diléa de Castro	54,00
161.	Virgílio Aurélio Porto	53,43
290.	Antônio Dilma Carvalho	53,26
41.	Nadir Martins Lordelo	53,16
446.	Otacílio Moreira	52,93
745.	Silvio Faria Gomes	52,93
589.	CCelina Fernandes de Toledo Piza	52,76
149.	Lino Gomes Figueiredo Filho	52,70
130.	Euclides Silva Novo Júnior	52,50
1.	José Colunga Gonzalez	52,43
91.	Maria Madalena dos Santos	52,40
243.	Alda Gomes de Oliveira	52,36
336.	Haydea dos Santos Pinheiro de Oliveira	52,33
397.	Jeremias Tomé Ferreira	52,33
137.	Eustáquio Toledo de Queiroz	52,30
690.	Egídio Carli	52,26
673.	Benedita Abreu Chagas	52,20
489.	Normanda de Freitas Teixeira	52,13
181.	José Nunes Ribeiro	52,03
85.	Anésio Nunes	52,00
651.	Paulo de Oliveira	51,93
537.	Pedro da Costa	51,83
579.	Carlos Schusterschitz Gonçalves	51,66
384.	Pedro Braga Filho	51,60
426.	José Maurício Gruman	51,56
178.	Oto Campos Rodrigues Figueiredo	51,50
209.	Millton Vieira Montenegro	51,50
681.	Nazira Paulo	51,50
212.	Israel Andrade Correia	51,43
661.	Laudio José Machado	51,40
152.	José Matias Freitas	51,13
119.	Ilza de Oliveira Freitas	50,60
565.	Janúncio de Farias	50,56
823.	Albertina Quadra Machado	50,40
29.	Aurea Gonçalves	50,03
675.	Eraldo Tonchon de Araújo	50,03
451.	Lucila dos Santos Pinheiro	50,00
80.	Hugo da Cunha Freitas	50,00
629.	Marcio da Costa Lentz	50,00
270.	Pedro Jeremias da Silveira Meneses	50,00

D.S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Transferência da carreira — Datilógrafo — Exame de sanidade

O candidato à transferência para a carreira de Datilógrafo, Nelson Santiago está convidado a comparecer, no próximo dia 27, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do INEP sito à Rua Sacadura Cabral, 178, a fim de ser submetido ao exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P. em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Tráfego VII e Praticante de Tráfego IV.

P.H. — 852

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Auxiliar de Tráfego

Número de inscrição — Nome — Nota final

39.	Jassy Monteiro	66,0
63.	Albi Pereira	63,0
18.	Zurilda Baasch	61,0
19.	Palmira Palmeiro da Fontoura	60,0
21.	Maria do Carmo Gevaerd	60,0

Praticante de tráfego

85.	Américo Campos	55,0
27.	Maria do Carmo Dutra	54,0
13.	Cora Augusta Colônia	52,0
32.	Marina Vela Cunha	52,0
71.	Robélia Silveira Povoas	51,0
12.	Maria Catarina Junkes	50,0
58.	Esmeralda Rateke	50,0
80.	Aloisio Hermelino Ribeiro	50,0

2. Sòmente êsses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D. A. S. P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro S. Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista.

P.H. — 1.042

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro São Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista.

P.H. — 1.042

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

2. Hélio Lisbôa de Morais Rêgo 67 50

2. Sòmente êsse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945 - *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.071

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945 - *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.074

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida: Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

7. Marcolino Castelo Branco Bittencourt 58,5 53

2. Sòmente êsse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixadas nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945 — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Cuiabá, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. — 1.078

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova para melhoria de salário na série funcional de Assistente de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P.H. — 1.120

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 19 horas e meias, na Praia de Botafigo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abri lde 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P.H. — 1.121

Faço público, para conhecimento, dos interessados, que na Parte I (Português) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 19 horas e meia na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Tráfego da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P.H. — 1.162

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, do Ministério da Guerra — Correntista VI.

P.H. — 1.230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de Intendência do Rio, do Ministério da Guerra — Correntista VI.

P.H. — 1.230

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida.

N.º Insc.	Nome	Parte I	Parte II
2.	Iris Ribeiro da Silva	32,5	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Depósito de Aeronáutica do Rio, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII e IX.

P.H. — 1.241

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 25 do corrente, às 19 horas e meia na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Laboratorista VII (Optometrista).

P.H. — 1.249

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (escrita) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 27 do corrente, às 19 horas e meia, na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.253

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias do Ministério da Fazenda (lotado em Florianópolis) — Inspetor Auxiliar VII, dos seguintes candidatos:

N.º insc.	Nome.
1.	Ivo Bez.
2.	Dagoberto Liberato Cartisano.
3.	Altina de Sousa Farias.
4.	Francisco Carlos Régis.
5.	Olga de Arruda Carvalho.
6.	Rodolfo Fernando Pinto da Luz.
7.	Hélio Lino de Oliveira.
8.	Alcides Abreu.
9.	Nair Martins.
10.	Antônio Bento.
11.	Nicolino Tancredo.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.260

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Dico Marino, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em São Paulo, da Comissão de Rêdes, do Ministério da Guerra — Desenhista IX.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.263

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de João Henriques Ferreira Filho, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manáus, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII, VIII e IX.

P.H. — 1.275

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 25 do corrente, às 19 horas e meia, na Praia de Botafogo número 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII e IX.

P.H. — 1.278

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 25 do corrente, às 19 horas e meia, na Praia de Botafogo número 186.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.293

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições extranumerário-mensalista do Departamento referentes à prova de habilitação para Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
2. Ivo de Sá Vasconcellos.
3. Aloysio José da Silva Camargo.
4. Altamir Marques Pires.
5. Alvaro Sancho Loureiro.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspecção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura depois de meticuloso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do Município de Esmeraldas Estado de Minas Gerais, as águas do curso denominado "Cachoeira de Cima-Macuco", "Aboboras" e "Água Fria" respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, incluído naquele município e que se lança no rio Paraopeba pela margem direita.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do Decreto-lei acima citado, no art. 3.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938 e no inciso III, do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado partindo do jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 17 de abril de 1945. — *Valdemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei n.º 311 de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de meticuloso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do Estado de Minas Gerais, as águas do curso denominado "Tronqueiras" em toda a sua extensão.

Nasce no Município de Virginópolis e limita o Município de Peçanha com os de Virginópolis e Governador Valadares, todos no Estado de Minas Gerais, lançando-se no rio Suassuí Pequeno pela margem direita.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do Decreto-lei acima citado, no art. 3.º do Decreto-lei n.º 852 de 11 de novembro de 1938 e no inciso II do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo do jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 17 de abril de 1945. — *Valdemar José de Carvalho*, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei n.º 311 de 2 de março de 1938.

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Faz saber a Paulo Monteiro Machado, concessionário do decreto de autorização de pesquisa n.º 14.802, de 17 de fevereiro de 1944, que, por êste Departamento, corre o processo de caducidade do referido decreto, por não ter o mesmo concessionário dado início aos trabalhos de pesquisa, dentro dos 6 (seis) primeiros meses, contados da autorização, como estava obrigado a proceder, por fôrça da lei (Código de Minas, art. 24, I).

Em virtude do que, interpela e chama o mesmo concessionário, a fim de que, no prazo de 60 dias, após a publicação dêste no *Diário Oficial*, apresente contestação do motivo acima apontado, sob pena de ser pronunciada e declarada a caducidade daquele decreto, na forma da lei.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1945. — *Antonio José*

Universidade Rural

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que o nome do novo membro integrante da Comissão Examinadora do Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático, padrão "M" da 11.ª cadeira — Zootenia geral: genética animal e exterior dos animais domésticos — desta Escola Nacional de Veterinária, é João Soares Veiga e não como constou do edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente.

Em 19 de abril de 1945. — *Guilherme E. Hermsdorff*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos "Diários" de 9-4-45, págs. 6.310-11 e 12-4-45, págs. .... 6.518, respectivamente, para fornecimento e instalação de elevadores no edifício do Bloco Médico Cirurgico do Centro Psiquiátrico Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 14 de abril de 1945. — *A. Barroso*, pelo chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.391, para a pavimentação do arruamento interno do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.395-96 e 13-4-45, págs. 6.646, respectivamente, para conclusão do prédio para a oficina do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.394-95 e 13-4-45, págs. 6.646, respectivamente para entrada e distribuição de energia elétrica para o edifício principal do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso;* Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2-4-45, pág. 5.881, para a conclusão das obras do edifício destinado ao Sanatório Miguel Pereira, em São Paulo.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CÁTEDRA DE PATOLOGIA E TERAPÊUTICA APLICADAS

De ordem do Sr. Prof. Abelardo de Brito, Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, de acôrdo com a legislação vigente e de conformidade com o Título VI, Capítulo I, art. 104, do Regimento Interno dêste Instituto, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação dêste até 6 meses após, ficam abertas as inscrições ao Concurso para Professor Catedrático da Cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas.

A referida inscrição será feita na Secretaria desta Faculdade, mediante requerimento do interessado ao diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) diploma de cirurgião-dentista devidamente legalizado;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, quite com o serviço militar;

c) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documentação da atividade no exercício da odontologia;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso de odontologia, pelo menos, seis (6) anos antes da presente data;

f) apresentar cinqüenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de sêlo;

g) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr$ 300,00).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos precederá à realização das provas e consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito respectivo:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interêsse coletivo.

O simples desempenho de função pública, técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

Notas:

1 — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de sêlo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser selados na forma da lei.

2 — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, e depois de paga a respectiva taxa, assinar o livro de inscrição sôbre uma estampilha federal do valor de Cr$ 20.00 e outra de Educação e Saúde de Cr$ 0.40.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 18 de abril de 1945. — *Waldemar de Paula Domingues*, Secretário.

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de assistente de ensino, referência XVII, da tabela numérica de extranumerários mensalistas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Professôr Dr. Álvaro Fróes da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Docentes-livres da cadeira de Medicina Legal, e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente de ensino, com o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 1.300,00), a ser lotada na cadeira de Medicina Legal.

Nos têrmos da Exposição de Motivos do D. A. S. P., n.º 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados de indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 7 de abril de 1945. — *Aloisio Caminha Gomes*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua nos mesmos imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.916.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparicio Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º	Material:
1.311-E	Cobertor de lã, etc.
1.319-E	Espelho p/parede c/moldura, etc.
1.327-E	Capacho de côco, etc.
1.331-E	Armadilha de ferro, etc.
1.332-E	Tela de arame, etc.
1.333-E	Avental mangas compridas, etc.
1.334-E	Jôgo de capa de brim tussor beige, etc.
1.335-E	Grupo de couro composto, etc.
1.336-E	Atoalhado branco, etc.
1.337-R	Camisa tipo "Esporte", c/meia manga, etc.

Em, 18 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparicio Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º	Material:
1.312-E	Pasta em vaqueta boston, c/fole harmônico, etc.
1.313-E	Compressor de ar "ref. Ingersoll Rand", etc.
1.314-E	Fichário vertical c/9 gavetas p/fichas, etc.
1.316-E	Estore de subir, etc.
1.317-E	Pipetas graduada, ref. Pyrex, etc.
1.318-E	Microtomo, mod. Spencer, etc.
1.320-E	Máquina de filmar, etc.
1.321-E	Peroba de campo em tábua, etc.
1.322-E	Água rás, etc.
1.323-E	Cadeado automático, tipo 1, etc.
1.326-E	Coleção de leis do Brasil, etc.
1.328-E	Camisa de linon, etc.
1.329-E	Canivete c/2 lâminas, etc.
1.330-E	Bandeira Nacional em filele de lã, etc.

Em, 19 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º artigo 31 do Dec. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparicio Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º	Material:
1.324-E	Bureta de precisão, etc.
1.325-E	Livros.
1.341-E	Túnica uniforme em brim de algodão tussor pardo, etc.

Em, 19 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 18 DE ABRIL DE 1945

À disposição das seguintes firmas

Firmas — Cheques

Abatedouro Modêlo Brasil S. A. — 53.888-B.
Ac. para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — 53.889-B.

Addressograph Mult. do Brasil S. A. — 53.890-B.

Abilio F. Magalhães & Cia. — 53.891-B.
Armando Buseti & Cia. — 53.892-B.
Almeida Fontes Importadora S. A. — 53.893-B.

Barbosa Cava & Cia. Ltda. — 53.895-B.
Cardinale & Cia. — 53.896-B.
Castro Sobral & Cia. — 53.897-B.
Casa Sousa Batista Ltda. — 53.899-B.
Cia. Química Rodia Brasileira S. A. — 53.900-B.

Cia. Usinas Nacionais — 53.901-B.
C. Gusmão & Cia. Ltda. — 53.902-B.
Castelo & Cia Ltda. — 53.903-B.

Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 53.904-B.
Cardoso Sousa & Cia. Ltda. — 53.905-B.
D. Cerqueira — 53.906-B.
Emprêsa Promotora de Vendas Ltda. — 53.907-B.
Emprêsa Progresso Ltda. — 53.908-B.
Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — 53.909-B.
Ferreira, Filho & Cia. Ltda. — 53.910-B.
Hermêto Costa & Cia. Ltda. — 53.911-B.
Henrique de Abreu — 53.912-B.

Instituto do Açúcar e do Álcool — 53.913-B.
Ind. de Pneumáticos Firestone S. A. — 53.914-B.
Instituto Científico São Jorge S. A. — 53.915-B.

Instrumental Ótico Ltda. — 53.916-B.
J. Pinho & Morais Ltda. — 53.917-B.
J. Araújo & Cia. — 53.918-B.
J. Soares Ferreira & Cia. — 53.919-B.
Jaime Loureiro & Cia. Ltda — 53.920-B.
Lab. Bras. de Quimioterapia Ltda. — 53.921-B.

Lab. Heclan Ltda. — 53.922-B.
M. S. Barbosa — 53.923-B.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 53.924-B.
Malta Irmão & Cia. — 53.925-B.

M. A. Cunha — 53.926-B.
Paulo Basilio — 53.928-B.
Pedro Soares — 53.929-B.
Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — 53.930-B.
Prod. Quim. B. Herzog Limitada. — 53.931-B.

Soc. Técnica "Bremensis" Ltda. — 53.932-B.
S. Brum & Cia. — 53.933-B.
Sociedade Citrus Ltda. — 53.934-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — 53.935-B.
S. A. Atel. de Const. Elet. de Charleroi. — 53.936-B.
Santos Martins & Cia. — 53.937-B.
Teixeira, Caldas, Montenegro & Cia. — 53.939-B.
The Calóric Company — 53.940-B.
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda. — 53.941-B.

"Saffem" Form. de Med. S. A. — 53.942-B.
Sousa, Leite & Cia. Ltda. — 53.943-B.
Santos & Ventura Ltda. — 53.944-B.
Spivak & Kersner Ltda. — 53.945-B.
Viana Silva & Cia. Ltda. — 53.946-B.
Valdemar C. Pinto & Cia. Limitada. — 53.947-B.
Cia. Química "Merck" Brasil S. A. — 53.948-B.
Atlantic Refining C. of Brasil — 53.949-B.
Soc. Bras. Aliment. Ltda. — 53.950-B.
Mesbla S. A. — 53.951-B.
Revista do Serviço Público — 53.952-B.
RCA Victor Rádio S. A. — 53.958-B.
Valter Neustadt — 53.959-B.
Cia. Ind. de Móveis. — 53.953-B.
Carlos Conteville & Cia. — 53.954-B.
Festas, Ferreira & Cia. — 53.955-B.
Jaime, Loureiro & Cia. Ltda. — 53.956-B.
L. J. Costa & Cia. Ltda. — 53.957-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — 53.882-B.
Abilio F. Magalhães & Cia. — 53.883-B.
Casa Hilpert S. A. — 53.884-B.
Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — 53.885-B.
Kodack Brasileira Ltda. — 53.886-B.
L. J. Costa & Cia. Ltda. — 53.887-B.

Cheques emitidos n/data "74" correspondentes a "122" faturas no valor de Cr$ 556.959,00. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, por despacho do Sr. Diretor Geral, dêste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Fábrica "Elefro-Aço São Caetano", S. A.	413.013	357	2	10-5-45
Companhia Metalúrgica e Construtora, S. A.	117.122/3	20.680	1	15-5-45
Idem	117.122/3	30.587	1-A	15-5-45
Idem	615.147	12.919	1	15-5-45
S. A. Indústrias F. Matarazzo	413.178/9	23.884	3	30-5-45
Válter Neustadt	205.013	26.819	2	10-6-45
S. A. Indústrias F. Matarazzo	413.178/9	23.885	4	15-6-45
Idem	413.178/9	23.886	5	30-6-45
Moreno Borlido & Comp.	203.876-A	22.573	1-A	30-6-45
Idem	205.064	26.691	3	30-6-45
Isnard & Comp.	231.176	20.027	1	30-6-45
S. A. Indústrias F. Matarazzo	413.178/9	23.887	6	15-7-45
Idem	413.178/9	23.888	7	30-7-45
J. Soares Ferreira & Comp.	903.186-B	27.975	1-B	30-7-45
Idem	903.187/88	22.719	2	30-7-45
Idem	903.546/7	28.181	2	30-7-45
Companhia Expresso Federal	116.054	32.391	1	30-7-45
Linotypo do Brasil, S. A.	624.500-A	24.808	1-A	30-7-45
Idem	624.636-A	25.849	1-A	30-7-45
Emprêsa Progresso Ltda.	126.108	9.550	2	30-8-45
C. G. Manderbach	615.297-A	20.428	2	30-9-45
Companhia Nacional de Anilinas Comércio e Indústria	624.035-A	435	2-A	30-9-45
Idem	624.036	437	2	30-9-45

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverão entregar o material a que se referem os *empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Companhia Industrial de Móveis	801.031	851	25-4-1945
C. Gusmão & Comp. Ltda.	202.050	1.910	30-4-1945
Idem	503.007	1.360	30-4-1945
Idem	903.004-SB	1.838	30-4-1945
Malta Irmão & Comp.	145.015	2.699	25-4-1945

Dentro dêsse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A *não observância destas instruções*, levará o D.F.C. a *dar início ao processo de multa*, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a êste Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo êste D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Companhia Usinas Nacionais	115.005	1.851	14-4-45	27-4-45
C. Gusmão & Comp. Ltda.	205.674	31.872	10-3-45	27-4-45
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	202.280	3.445	12-4-45	27-4-45
Edward Lissau	202.080	2.598	7-4-45	27-4-45
Metalúrgica Teixeira Ltda.	202.103	2.794	3-4-45	27-4-45
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	202.175	3.687	16-4-45	27-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a êste Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo êste D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Adolfo Botelho	909.059	26.448	10-3-45	26-4-45
Cofermat Companhia Brasileira Ferro Material de Construção, S. A.	145.019	3.404	12-4-45	26-4-45
Duarte Amaral & Comp. Ltda.	145.027	2.752	3-4-45	26-4-45
Dias Garcia & Comp. Ltda.	145.019	3.406	12-4-45	26-4-45
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	145.072	3.401	12-4-45	26-4-45
Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.	909.032	30.563	2-3-45	26-4-45
Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	145.042	3.388	12-4-45	26-4-45
J. Soares Ferreira & Comp.	145.042	3.389	12-4-45	26-4-45
Oliveira Leite (Louças) Ltda.	145.032	2.756	3-4-45	26-4-45
Idem	145.033	2.758	3-4-45	26-4-45
S. A. Atel. Const. Electriq. Charleroi	145.006	3.112	9-4-45	26-4-45
Viana Silva & Comp. Ltda.	145.002	1.286	5-4-45	26-4-45
Idem	801.090	1.210	3-4-45	26-4-45
Válter Fernandes & Comp. Ltda.	145.006	3.113	9-4-45	26-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Luik & Kleiner Ltda.	205.593	29.881	26-4-45	Substituir o material do item 7.
Mesbla, S. A.	801.073	1.748	26-4-45	Substituir o material
Válter Neustadt	126.085	6.477	26-4-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.640	30.180	25-3-1945
Idem	624.640	30.179	25-3-1945
M. S. Lino & Comp. Ltda.	909.087-A	28.987	19-3-1945

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO E MULTA

RETIFICAÇÃO (*)

Em aditamento ao *aviso* publicado no *Diário Oficial* de 3 de abril de 1945, a fls. 5.930, comunico ao interessado no *expediente de prorrogação e multa*.

Onde se lê:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Prazo vencido	Novo prazo concedido
L. J. Costa & Comp. Ltda.	624.477	13.753	3%	Material entregue em desacôrdo com as condições exigidas e não substituído dentro do prazo estipulado.	3-3-45	15-4-45

Deve-se ler:

L. J. Costa & Comp. Ltda.	624.477	13.753	2%	Material entregue em desacôrdo com as condições exigidas e não substituído dentro do prazo estipulado.	3-3-45	15-4-45

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de original.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.011

Processo n.º 225.855, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Diodécio Dantas Duarte, estabelecido ou residente à Rua do Rosário ns. 81 e 81-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.012

Processo n.º 16.873, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João Batista da Cunha Júnior, estabelecido à Rua Engenho Novo n.º 5, nesta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.013

Processo n.º 24.398, de 1942

Pelo presente edital fica intimado Edgar Garcia, estabelecido ou residente à Rua Miranda Varejão n.º 385, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.014

Processo n.º 85.453, de 1943

Pelo presente edital fica intimado J. C. Pinheiro, estabelecido ou residente no Caminho da Itaoca n.º 401, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.015

Processo n.º 101.292, de 1943

Pelo presente edital fica intimado M. Gomes Pereira da Silva, estabelecido ou residente à Praça do Encantado n.º 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.016

Processo n.º 696, de 1944

Pelo presente edital fica intimado André Louis Soullie, estabelecido à Rua Domingos Ferreira ns. 113-113-A, nesta cidade, mas aí senta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.017

Processo n.º 8.702, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Manuel Rodrigues da Silva, estabelecido ou residente à Praça da República n.º 25, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.018

Processo n.º 19.789, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Espinho Cordeiro, estabelecido à Rua Gustavo Sampaio n.º 115, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.019

Processo n.º 19.790, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Espinho Cordeiro, estabelecido a Rua Gustavo Sampaio n.º 115, nesta cidade, mas a. não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.020

Processo n.º 19.792, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Espinho Cordeiro, estabelecido à Rua Gustavo Sampaio n.º 115, nesta cidade, mas aí senta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.021

Processo n.º 19.793, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Espinho Cordeiro, estabelecido à Rua Gustavo Sampaio n.º 115, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.022

Processo n.º 19.794, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Espinho Cordeiro, estabelecido à Rua Gustavo Sampaio n.º 115, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.023

Processo n.º 28.524, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Naith de Azevedo, estabelecido à Rua Riachuelo n.º 191, sala da frente, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.024

Processo n.º 35.371, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Teófilo de Barros Filho, estabelecido à Avenida Venezuela n.º 43, 5 e 6.º andares, nesta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.025

Processo n.º 35.371, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sérgio Armando Frazão, estabelecido à Av. Venezuela n.º 43, 5.º e 6.º andares, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de ses-

senta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.026

Processo n.º 47.399, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sampieri Guiseppe, estabelecido ou residente à Rua Joaquim Palhares n.º 136, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.027

Processo n.º 147.903, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Mayer Zonbeeg estabelecido ou residente à Rua Andrade Neves n.º 52, apart. 22, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.028

Processo n.º 189.637, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Araújo, estabelecido à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 516, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.029

Processo n.º 191.815, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sídnei Mascarenhas de Brito, estabelecido à Rua Carlos de Carvalho n.º 47, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escrit. E, mat. 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.030

Processo n.º 204.983, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Francisco Dias de Oliveira, estabelecido ou residente à Rua Alfenor n.º 132, (Bento Ribeiro.) — Automóvel n.º 7.302 — nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.031

Processo n.º 204.983, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Henrique de Sousa Oliveira, estabelecido ou residente à Rua Alfenor n.º 132 (Bento Ribeiro) — Automóvel n.º 7.302, — mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.032

Processo n.º 220.937, de 1944

Pelo presente edital fica Aristófanes Ribeiro do Vale, estabelecido à Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.033

Processo n.º 244.824, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Nelson Rapparini, estabelecido à Rua Leite Leal número 2 — Auto n.º 5.528, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.034

Processo n.º 2.253, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Cardoso Forny & Cia, estabelecida à Rua Goiaz n.º 652, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.035

Processo n.º 12.506, de 1945.

Pelo presente edital fica intimado Gonçalo Joaquim de Sousa, estabelecido à Rua Santa Clara n.º 151 — fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.036

Processo n.º 97.703, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Feliciano Lema, estabelecida à Rua Frei Caneca n.º 335, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 956,70, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Aracy Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.037

Processo n.º 200.117, de 1944

O chefe da S. P. J. determina que se intime a firma José Carlos Teixeira, estabelecida à Rua Evaristo da Veiga n.º 34, sobrado, nesta cidade, a tomar conhecimento do despacho do Sr. Diretor que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para a assinatura do têrmo de confissão de dívida, determinando que o processo prosseguisse os seus trâmites ergulamentares.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Aracy Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.038

Processo n.º 224.884, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma João Alves de Carvalho, sucessora de Albino Martins estabelecida à Av. dos Democráticos n.º 819, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Aracy Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.039

Processo n.º 176.258, de 1944

Pelo prseente edital ficam intimados Sílvio Marques da Costa, Humberto M. Tavares e Raimundo Lacerda Penhaforte, com responsabilidade solidária do Banco do Comércio de Café S. A., estabelecidos ou residentes em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 441,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.040

Processo n.º 192.660, de 1944

Pelo presente edital fica intimado J. G. de Araújo Jorge, com responsabilidade solidária da Casa Editora Vecchi Ltda., estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 360,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.041

Processo n.º 198.283, de 1944

Pelo presente edital fica intimado José A. Cardoso, — com responsabilidade solidária da Cia. de Terrenos Quitandinha S. A., estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 648,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITOL DE INTIMAÇÃO N.º 1.042

Processo n.º 201.764, de 1944

Pelo presente edital fica intimado José Egídio Esteves da Costa, com responsabilidade solidária da Emprêsa de Transportes Bola de Ouro, estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.043

Processo n.º 201.764, de 1944

Pelo presente edital fica ilntimada a Emprêsa de Transportes Bola de Ouro, com responsabilidade solidária de José Egídio Esteves da Costa, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.044

Processo n.º 209.257, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Funduklian & Pacuchica e Rouben Willy Deutscher — solidàriamente, estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.045

Processo n.º 209.266, de 1944

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Organização Rey Ltda. e Alfredo Dietzi — solidàriamente — estabelecidas em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.046

Processo n.º 212.134 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Murilo Alvarenga — com responsabilidade solidária da Fábrica Odeon estabelecido ou residente à Rua Otávio Correia n.º 54 nesta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão* pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.047

Processo n.º 212.135, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alberto Geraldo Marcondes Carvalho, estabelecido à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 1.112, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão* pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.048

Processo n.º 213.847, de 1944

Pelo presente edital fica intimado João Luís Carvalho — com responsabilidade solidária do Laboratório S. Martinho — estabelecido ou residente à Av. Rio Branco n.º 173, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão* pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.049

Processo n.º 213.858, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Aródio de Sousa — com responsabilidade solidária do Laboratório São Martinho Ltda. — estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.050

Processo n.º 215.794, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma D. Rodite & Sons Inc. — com responsabilidade solidária de César Guinle — estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.051

Processo n.º 215.798, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a Associação Brasileira de Compositores e Autores estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 189, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.052

Processo n.º 216.044, de 1944

Pelo presente fica intimado Lindolfo Martins Ferreira, estabelecido ou residente à Rua Visconde de Inhaúma n.º 95, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra "b", do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.053

Processo n.º 216.045, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados João de Freitas e outro — com responsabilidade solidária de F. G. Figueiredo — estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.054

Processo n.º 216.050, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Lucas & Cia. Ltda., estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 160, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva a indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R.*

Pelo presente edital fica intimada a firma

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.055

Processo n.º 221.987, de 1944

Moreira & Abrantes, estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 142, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 3.504,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.056

Processo n.º 222.399, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Matos & Cia., estabelecida à Rua São José n.º 66, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.057

Processo n.º 222.400, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Matos & Cia., estabelecida à Rua S. José n.º 66, nesta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.058

Processo n.º 226.209, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Vicente Gomes Silva Júnior e Eugênio da Veiga Bustos — solidàriamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.059

Processo n.º 226.210, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Francisco Guedes Pinto Ribeiro, estabelecido ou residente à Rua Lúcio de Mendonça n.º 29, casa IV, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ ..... 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.060

Processo n.º 228.213, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Lino Cinelli e Deconzeo Di Inlio — solidàriamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

Serviço de Pessoal

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, ficam convidados a recolher aos cofres do T. N., o que a maior receberam de 26 a 31 de agôsto de 1944, em virtude de terem sido exonerados por decreto de 24 de agôsto último, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, os contadores, classe H, do Quadro Permanente, abaixo discriminados, todos da D. R. do I. R. no D. F.:

Angelo Trole Neto, Odir Vargas, João Dias da Silva, Durval José de Lima e Murilo Pinto Ribeiro Carvalho.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública, convido D. Iracema Correia Isensee a recolher aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr$ 100.70, indevidamente recebida, conforme se verifica do processo aqui fichado sob n.º 2.073-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa, em 19 de abril de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

I. D. — 1 — 1.ª D. I.

Segundo Regimento de Infantaria

Seção de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — Faço público, de ordem do Sr. Coronel Comandante e Agente Diretor, que, de acôrdo com o art. 152, do Regulamento de Administração do Exército, combinado com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, se acha aberta, a concorrência administrativa para à venda de *Resíduos do Rancho* e de *Estrume*.

II — As inscrições estarão abertas até o dia 25 do corrente e serão feitas mediante requerimento dos interessados, dirigidos ao Comandante do 2.º Regimento de Infantaria, na Vila Militar, devidamente acompanhados das respectivas propostas em envelope à parte e lacrado.

Quartel na Vila Militar, 16 de abril de 1945. — *Francisco Peixoto Assimos*, Major Fiscal Administrativo.

(Dias: 17, 18, 19, 20, 23 e 24-4-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 7-44, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A VAPOR DESTINADA AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES.

De conformidade com a autorização do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n.º 1.958-45, faço público que no dia 4 de maio vindouro às quatorze horas, serão recebidas, nesta Divisão de Obras, propostas para fornecimento e instalação de uma cozinha a vapor destinada ao Serviço de Assistência a Menores.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acôrdo com as condições e especificações dêste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, fôr lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª *Condição* — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão de Obras até o dia 3 do mês de maio próximo onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do D.A. dêste Ministério a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até à assinatura do contrato.

2.ª *Condição* — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma....", conterá:

a) o contrato social devidamente registrado;
b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos, inclusive do imposto sôbre a Renda;
c) certidão da lei dos dois têrços (art. 13, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939);
d) recibo da Tesouraria dêste Departamento de Administração, provando haver sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira dêste edital;
e) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciários;
f) certidão ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica, de um dos responsáveis pela firma. Tratando-se de estrangeiro, carteira de permanência, modelo 19.

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, tôdas estampilhadas de acôrdo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados, única e exclusivamente, o preço global e o prazo e mdias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.ª *Condição* — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros).

4.ª *Condição* — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da consignação III, subconsignação 05, inciso 04-04, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos", para o exercício de 1945.

5.ª *Condição* — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade ou alternativa de preço.

6.ª *Condição* — Os trabalhos a executar serão os constantes das especificações mimeografadas devidamente autenticadas, à disposição dos interessados nesta Divisão de Obras.

7.ª *Condição* — Nos dia e hora inicialmente mencionados, em sessão pública, a comissão composta dos Senhores Doutor Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor da D.Ob.; Edmundo Gonvêa Cardilo, Secretário do Diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na condição segunda.

8.ª *Condição* — No mesmo dia e hora, a comissão, na presença dos interessados, passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os invólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na condição segunda. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.ª *Condição* — Os documentos que forem objeto de dúvidas ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da comissão julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito, para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

10.ª *Condição* — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da comissão.

11.ª *Condição* — Ato contínuo, passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.ª *Condição* — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dia e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

13.ª *Condição* — Julgados pelo Senhor Ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, dêste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão.

14.ª *Condição* — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.ª *Condição* — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Ministro, sem que, por êsse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.ª *Condição* — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer a esta Divisão de Obras, para a assinatura do contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira dêste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Govêrno. A juízo da Divisão de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um dêles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.ª *Condição* — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Tesouraria do D.A. dêste Ministério, provando ter sido depositada a quantia correspondente a 5% sôbre o valor da proposta aceita na concorrência.

18.ª *Condição* — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

19.ª *Condição* — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr$ 100,00 por dia de excesso.

20.ª *Condição* — Os prazos fixados nas condições 18.ª e 19.ª dêste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr$ 200,00 por dia de excesso do prazo estabelecido, salvo motivo de fôrça maior.

21ª *Condição* — Os casos de fôrça maior deverão ser comunicados por escrito a esta D.Ob., que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

22.ª *Condição* — Tôda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma empreiteira serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

23.ª *Condição* — A interpretação dêste edital, especificações e contrato, compete, exclusivamente, ao Diretor da D.Ob.

24.ª *Condição* — De qualquer decisão da D.Ob., haverá, sempre, recurso ao Senhor Ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar tôdas as vêzes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da D.Ob., que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

25.ª *Condição* — O contrato do qual êste edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sôbre o valor das prestações ainda não visadas pelo Diretor da D.Ob., bem como a caução de que trata a condição décima sétima dêste edital, além de sua idoneidade para transigir com o Govêrno.

26.ª *Condição* — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr$ 5.000,00;
b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;
c) quando a firma empreiteira transferir o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
d) quando a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.ª *Condição* — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pela Divisão de Obras, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.ª *Condição* — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmerados nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às especificações.

29.ª *Condição* — A firma contratante compromete-se, a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade técnica fôr julgada pela fiscalização nociva à marcha dos serviços.

30.ª *Condição* — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o empreiteiro em multas de Cr$ 100,00 a Cr$ 500,00 que serão aplicadas pelo Diretor da D.Ob., e confirmadas pelo Senhor Ministro.

31.ª *Condição* — As multas que forem confirmadas pelo Senhor Ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição décima sétima dêste edital.

32.ª *Condição* — Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta do empreiteiro.

33.ª *Condição* — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em uma só prestação, logo após a terminação dos trabalhos e a aceitação dos mesmos por parte desta Divisão de Obras.

34.ª *Condição* — A caução de que trata a condição décima sétima dêste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nêsse tempo haverem sido atendidas as reclamações desta D.Ob., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.ª *Condição* — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas, serão fornecidos aos interessados, por cópias mimeográficas, devidamente autenticadas, e ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.ª *Condição* — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Senhor Ministro.

37.ª *Condição* — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pela Divisão de Obras.

38.ª *Condição* — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiência sôbre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.ª *Condição* — A fiscalização será exercida pela Divisão de Obras que, para tanto, designará os técnicos e auxiliares que julgar necessários.

40.ª *Condição* — Na Divisão de Obras, das 14 às 17 horas, diàriamente, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.ª *Condição* — Diàriamente, das 11 às 17 horas, serão fornecidas pela Divisão de Obras, aos interessados, especificações mimeografadas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de abril de 1945. — *Antonio Paulino Covalcanti*, Diretor.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente.

Ap. Carlos Marques Junior, Carlos Viana, Oriovaldo Winckler de Figueiredo, João Francisco Bispo, Ronald Pyle Couto, Aguirre, Raymundo Barbosa, Balthazar Fernandes Bezerra, Carlos Manoel Rodrigues, Mario da Silva, Severino Patricio Alves, (Substituição de carteira C. N. H. — Joaquim Cardoso Martins.

Rep. 13.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 19 de abril de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Material

Concorrência pública para venda de material inservível e inutilizado

Faço público que às doze horas do dia onze de maio do corrente ano, na Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Distrito Federal, serão recebidas, em concorrência pública, presidida pelo Sr. Paulo Scofano, Chefe da Seção de Requisição e Fiscalização, proposta de preços, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acôrdo com a Lei, para a venda de material inservível e inutilizado sob as condições abaixo.

Primeira — O material, a que se refere êste edital de concorrência, se encontra em péssimo estado, com falta de peças, partes e pertences, é de madeira e aço, e constituído de mesas; cadeiras; bureaux; secretárias; sofás; poltronas; caixas ou cestas para papéis usados; cabides; armários ou estantes; aspiradores; enceradeira; colunas ou suportes; tampas para máquinas de escrever; tamboretes ou assentos; tábuas diversas; biombo de celotex; gavetas de diversos tipos; banquetas de assentos em conjunto; caixas para colocar livros em biblioteca; separadores internos de gavetas; grade de madeira; urna de madeira; arquivos e fichários de aço e madeira, conforme M. T. I. C. 265.200 de 1945.

Segunda — O material pode ser visto e examinado nos depósitos em que se encontra e a Divisão do Material presta qualquer informação a respeito.

Terceira — O material é entregue nos depósitos e como se encontra.

Quarta — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e terão a declaração de submissão a tôdas as condições dêste edital.

Quinta — As propostas que não estiverem de acôrdo com as condições dêste edital ou as que contenham oferecimento de quaisquer vantagens não previstas nesta publicação ou as que apresentem quaisquer alternativas sôbre outras propostas não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência.

Sexta — O preço da proposta, declarado em algarismos e palavras, será global e compreende todo o material a que se refere a condição primeira.

Sétima — A concorrência será adjudicada a quem oferecer maior preço global.

Oitava — O proponente deverá apresentar à Divisão do Material, até às treze horas do dia nove de maio do ano atual, prova de haver depositado, como caução, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quantia de cinco mil cruzeiros, a fim de garantir o recolhimento à essa Tesouraria, da importância de sua proposta no caso de lhe ser adjudicada a concorrência.

Nona — As guias para recolhimento à Tesouraria serão fornecidas pela Divisão do Material.

Décima — A presente concorrência poderá ser anulada pelo Departamento de Administração se assim entender, não cabendo direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima primeira — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta em face de falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha tido adjudicada a sua proposta.

Décima segunda — O proponente a que for adjudicada a concorrência deverá recolher o valor de sua proposta dentro do prazo que lhe fôr comunicado diretamente ou por edital no *Diário Oficial*. Por igual obrigação responde o concorrente que fôr chamado de acôrdo com a condição décima primeira.

Décima terceira — De acôrdo com a necessária autorização, diretamente ou por publicação no *Diário Oficial*, o concorrente deverá retirar o material dos depósitos, no horário de nove às dezesseis horas, e dentro de três dias úteis consecutivos.

Décima quarta — A autorização para retirar o material é precedida respectivamente, do recolhimento da importância da proposta e do recibo do material.

Décima quinta — Tôda e qualquer despesa para retirada do material corre à conta do proponente não se responsabilizando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por qualquer acidente que se venha verificar após a comunicação da autorização para a retirada do material.

Décima sexta — Terminado o prazo para retirada do material dos depósitos e não se verificando a saída na sua totalidade, promover-se-há nova concorrência para venda do restante, recolhendo-se o seu produto aos cofres públicos e não tendo o proponente a que foi adjudicada a presente concorrência direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima sétima — As despesas e obrigações relativas a aluguel de áreas de depósito em que se encontra o material correrão à conta do proponente findo o prazo da autorização para a retirada do material.

Décima oitava — A caução de cinco mil cruzeiros de que trata a condição oitava reverterá automàticamente aos cofres públicos se o proponente não fizer o recolhimento do valor da sua proposta de acôrdo com o estabelecido na condição décima segunda; reverterão também aos cofres públicos a caução de que trata esta condição e o recolhimento do valor da proposta, caso o concorrente não faça a retirada total do material dos depósitos em que se encontra de acôrdo com as exigências da condição décima terceira.

Décima nona — A reversão automática aos cofres públicos dos recolhimentos feitos à Tesouraria é sem direito a qualquer indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Elza da Silva Gamcleiro.*

O BRASIL
E A
SEGUNDA GUERRA MUNDIAL
2 vols.: Cr$ 30,00
À VENDA
SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1
AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA
AGÊNCIA II: PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Ata da Concorrência Administrativa n.º 1, referente ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de material para limpeza no ano de 1945.

Às quatorze horas no dia nove do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a comissão composta dos Srs. Otávio Pereira Soares, oficial administrativo H e Berenice Rockert Fernandes, escriturária G, designados pela portaria do Sr. Diretor Regional n.º 253, de 12 de março próximo findo, reuniu-se na 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e procedeu ao recebimento e a abertura das propostas da concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* dos dias 19, 21 e 23 do mesmo mês. Apresentaram-se nove concorrentes a saber: Liga de Proteção aos Cegos no Brasil representada pelo cego Luís Donato; H. A. Moreira Cia. Ltda.; Antônio José de Carvalho; J. C. Cruzeiro, representada por Pedro Noé Serrano Dias; V. Gil Ferreira; Somacol Sociedade Máquinas e Comércio Ltda. representada pelo sócio Antônio Botelho; A. Ramada & Cia. Ltda.; Companhia Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A., representada por João França de Almeida e Lefebvre & Cia. que foram julgados idôneos. As propostas apresentadas depois de abertas e lidas, foram devidamente rubricadas pelo oficial administrativo H. Otávio Pereira Soares presidente da comissão e por todos os interessados que se achavam presentes, ficando as mesmas em poder da comissão para o respectivo estudo. O material a ser adquirido, de acôrdo com o edital, correrá dentro dos limites do saldo da Verba 2.ª Material. Consignação III, Diversas Despesas — Subconsignação n.º 30 — Água e artigos para limpeza etc., distribuída a esta Diretoria Regional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada pela comissão e todos os interessados presentes. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Octavio Pereira Soares. — Berenice Rockert Fernandes. — Luiz Donato. — H. A. Moreira Cia. Ltda. — Antonio José de Carvalho.* — P.p. J. Cruzeiro & Cia., *Pedro Noé Serrano Dias. — V. Gil Ferreira. — Antônio Botelho. — Samacol Ltda. — A. Ramada & Cia. Ltda. — Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A. — João França de Almeida. — Lefebvre & Cia.*

Demonstrativo de preços apresentados na Concorrência Administrativa, realizada no dia 9 do corrente mês e de acôrdo com os editais publicados no "Diário Oficial" nos dias 19, 21 e 23 do mês de março próximo findo

Artigos	Liga de Proteção aos Cégos no Brasil	H. A. Moreira Cia. Ltda.	Antônio José de Carvalho	J. Cruzeiro & Cia.	V. Gil Ferreira	Somacol Soc. Máquinas e Comércio Ltda.	A. Ramada Cia. Ltda.	Cia. Manufatureira Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	Lefebvre & Cia.
Ácido muriático — Litro .	—	5,78	5,45	—	—	—	—	—	—
Água sanitária — Garra-	—	1,70	1,45	—	1,70	—	—	1,50	—
Copo de vidro lapidado — Um	—	4,30	4,20	4,50	—	—	4,66	2,80	—
Cêra líquida marca Roial em lata de 4 litros — Lata	—	35,60	31,90	36,70	—	31,40	—	—	—
Cêra em pasta marca Roial em lata de 5 quilos, pêso líquido — Lata .	—	69,20 (B)	64,80 (B)	77,90 (L)	—	63,10 (L)	67,20 (B)	—	—
Cêra em pasta marca Roial em lata de 700 gramas, pêso líquido — Lata	—	10,80 (B)	9,65 (B)	14,00 (L)	—	9,50 (L)	10,10 (B)	—	—
Cêra em pasta marca Esmeralda em lata de 5 quilos, pêso líquido — Lata	—	55,80 (B)	51,80 (B)	69,80 (L)	—	50,20 (L)	58,80 (B)	—	—
Cêra em pasta marca Esmeralda em lata de 700 gramas, pêso líquido — Lata	—	8,30 (B)	7,25 (B)	11,50 (L)	—	7,20 (L)	9,30 (B)	—	—
Cêra em pasta marca Parquetina em lata de 5 quilos, pêso líquido — Lata	—	62,90 (B)	47,90 (B)	79,80 (L)	—	65,30 (L)	65,10 (B)	63,90 (B)	—
Cêra em pasta marca Parquetina em lata de 1 quilo, pêso líquido — Lata	—	11,90 (B)	10,80 (B)	18,60 (L)	—	13,80 (L)	14,60 (B)	13,90 (B)	—
Cêra em pasta marca Parquetina em lata de 700 gramas, pêso líquido — Lata	—	9,10 (B)	7,30 (B)	14,80 (L)	—	9,50 (L)	8,80 (B)	8,90 (B)	—
Cêra em pasta marca Tabú em lata de 5 quilos, pêso líquido — Lata .	—	53,90 (B)	44,80 (B)	—	50,00 (L)	53,30 (L)	54,30 (B)	43,00 (B)	—
Cêra em pasta marca Tabú em lata de 1 quilo, pêso líquido — Lata .	—	9,85 (B)	9,95 (B)	—	12,00 (L)	14,50 (L)	12,10 (B)	9,80 (B)	—
Cêra em pasta marca Tabú em lata de 700 gramas, pêso líquido — Lata	—	6,78 (B)	6,90 (B)	—	8,00 (L)	8,30 (L)	7,80 (B)	6,55 (B)	—

Artigos	Liga de Proteção aos Cégos no Brasil	H. A. Moreira Cia. Ltda.	Antônio José de Carvalho	J. Cruzeiro & Cia.	V. Gil Ferreira	Somacol Soc. Máquinas e Comércio Ltda.	A. Ramada Cia. Ltda.	Cia. Manufatureira Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	Lefebvre & Cia.
Desinfetante Crusvaldina em lata de 1 quilo — Lata	—	5,99	5,49	7,10	—	5,90	6,18	5,20	—
Estopa de algodão branca de 1.ª qualidade — Quilo	—	3,68	3,59	3,89	5,00	3,90	4,18	3,49	3,30
Estopa de algodão alvejada de 1.ª qualidade — Quilo	—	4,70	5,10	7,50	—	—	4,80	5,66	4,40
Espanador de pita de 1.ª qualidade — Um	3,18	3,30	3,15	—	—	3,70	4,70	3,69	—
Espanador de penas de 1.ª qualidade n.º 60 — Um	22,00	—	23,00	22,80	27,80	26,10	24,30	25,00	—
Enxugador de 1.ª qualidade de 38 x 9 com cabo de madeira e borracha forte prêsa com parafuso de metal — Um	5,00	—	7,00	—	—	—	6,80	—	—
Flanela amarela para limpesa de 0,70 x 0,60m (limpesa de móveis) — Uma	—	9,30	5,80	6,10	—	7,20	—	4,90	—
óleo para lustrar móveis em lata de 1 litro — Lata		27,00	17,80	—	10,00	—	—	26,00	—
Potassa em pó leve 58 % — Quilo	—	2,27	2,70	3,10	2,30	—	3,51	—	—
Papel higiênico em rôlo com fls. de 12 x 16 com 300 g., pêso líquido — Rôlo	—	—	1,80	4,30	—	—	—	1,77	—
Papel higiênico em pacote com 1.000 fls. de 12 x 16 com 500 g., pêso líquido — Pacote	—	—	3,15	6,90	—	—	3,61	3,50	—
Pano de algodão cru para limpêsa de 1,00 x 0,80 metros — Um		—	4,10	—	—	—	—	4,10	—
Sabão especial de 1.ª qualidade em barras de 2 quilos — Quilos	—	5,28	4,15	—	4,66	3,30	—	4,40	—
Sabonete elférico perfumado de 1.ª qualidade com 135 g., marca Kanitz — Um	—	—	4,85	—	—	—	—	—	—

Artigos	Liga de Proteção aos Cégos no Brasil	H. A. Moreira Cia. Ltda.	Antônio José de Carvalho	J. Cruzeiro & Cia.	V. Gil Ferreira	Somacol Soc. Máquinas e Comércio Ltda.	A. Ramada Cia. Ltda.	Cia. Manufatureira Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	Lefebvre & Cia.
Sabonete esférico perfumado de 1.ª qualidade com 135 g., marca Beija-Flor — Um ...	—	—	3,14	—	—	3,40	—	2,99	—
Sabonete esférico perfumado de 1.ª qualidade com 135 g., marca Adrianino — Um ...	—	—	1,99	—	—	2,60	3,48	2,99	—
Saponáceo marca Dado — Um	—	—	0,49	0,45	—	—	—	0,69	—
Saco de algodão branco para limpêsa de 0,80 x 0,60 m — Um	—	3,95	3,99	—	—	—	—	3,90	
Três em um, óleo (em vidro de 200 g. — Vidro	—	—	6,80	—	—	—	—	—	
Vassoura de piaçava de 1.ª qualidade com 45 furos e 5 carreiras costuradas com arame marca "Trevo" — Uma	6,80	—	7,00	—	—	—	—	—	—
Vassoura de piaçava de 1.ª qualidade com 22 furos costurada com arame marca "Trevo" — Uma	4,80	—	4,85	—	—	—	—	—	—
Vassourinha de piaçava de 1.ª qualidade para tina — Uma	1,00	0,93	0,95	—	1,30	—	—	1,50	—
Vassoura de cabelo animal n.º 20, sem cabeça — Uma	15,70	17,30	15,60	29,80	20,00	—	—	19,40	—

As importâncias acompanhadas das abreviaturas "A e L" são: B — para preço de pêso bruto e L — para preço de pêso líquido.

2.ª Seção, em 16 de abril de 1945. — *Octavio Pereira Soares*, Oficial Administrativo H. — *Berenice Rockert Fernandes*, Escrit. G.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-165-D, referente à apreensão de 57 (cinqüenta e sete) sacas de café do lote número 1.208-63, despacho n.º 51, de 13-5-44, de Campos, no total de 270 sacas, remetidas por Marcelino Martins Filho & Cia., o Sr. Diretor dêste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão n.º 43-165-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Marcelino Martins Filho & Cia.

Visto e examinado o processo n.º 43-165-D, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 57 (cinqüenta e sete) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Direta, classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não apresentaram defesa dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos autuados — Marcelino Martins Filho & Cia. — confirmou em parte a classificação anterior, recusando 23 (vinte e três) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café e imponho aos infratores a multa de dez cruzeiros por saca definitivamente apreendida, tudo na forma do artigo 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital no órgão Oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *A Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-146-D, referente à apreensão de 52 sacas de café do lote 2.038-60 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 59-D, de 14-4-44, de São Mateus, no total de 125 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-146-D.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-146-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 52 sacas de café da Cota Direta — safra 1943-1944 — visto o conteúdo de 50 sacas não se encontrar em perfeito estado de conservação, avariado por água, mofado, com grãos pôdres e embolorados, achando-se o das 2 restantes avariado por querozene, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando o conteúdo de 20 sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 20 sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-103-D, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n.º 249-6 do Armazém Luz, despacho número 36, de 27-1-44, de Bom Jardim, no total de 200 sacas, remetidas por Luiz Correia & Cia. Limitada, o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-103-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Luiz Correia & Cia. Ltda.

A vista do processo n.º 43-103-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sôbre a apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Cota Direta — safra de 1943-1944 — classificado como avariado, por água, mofado, com grãos pôdres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento dos autuados — confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 42-168, referente à apreensão de 180 (cento e oitenta) sacas de café do lote número 1.451-18, do armazém Luz, despacho n.º 6, de 19-5-45, de Cambuci, para o total de 180 sacas remetidas por Cerqueira Soares & Cia., o Senhor Diretor, dêste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de Apreensão n.º 42-168.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Cerqueira Soares & Cia.

Visto o processo n.º 42-168, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando o processo n.º 42-468, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas 180 (cento e oitenta) sacas de café da Cota DNC — safra de 1942-1943 — visto apresentarem as mesmas uma insuficiência de pêso de 379 quilos e haver ainda no total apreendido 28 (vinte e oito) sacas contendo produto avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados;

Considerando que está patente a infringência ao art. 1.º, n.º II alínea *a*, e § 3.º, n.º 3 do mesmo artigo, da Resolução n.º 749, de 30 de novembro de 1942;

Considerando que foram também apreendidas 35 sacas da correspondente Cota Retida;

Considerando que os infratores, regularmente intimados, não apresentaram defesa, mas requereram a refuração dos cafés, da qual, entretanto, desistiram;

Considerando que não houve reposição nem foi efetuado complemento de pêso;

Considerando que o processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2-3, para homologar a apreensão de 28 (vinte e oito) sacas de café da Cota DNC e de 35 (trinta e cinco) sacas da correspondente Cota Retida, suficientes para reconstituir a Cota DNC apreendida, e declaro sem efeito a apreensão das demais sacas.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados, art. 26 e seguintes da Resolução n.º 481, de 7-1-43, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação dêste Edital, no Órgão Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-66-D, referente à apreensão de 216 (duzentas e dezesseis) sacas de café do lote n.º 729-32 (antigo lote 692-593) do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 2, de 11-1-44, de Domingos Martins, no total de 300 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43-66-D. — Agência de Rio de Janeiro. — Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-66-D., da Agência de Rio de Janeiro, referente a apreensão de 216 (duzentas e dezesseis) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, c/ grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não apresentou defesa dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento do autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda. — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 52 (cinqüenta e duas) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 52 (cinqüenta e duas) — sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/217-R, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n.º 477/118 do Armazém 13-A, despacho n.º 5-R, de 13-5-44, de Candeias, no total de 200 sacas, remetidas por Sílvio Bonarccorsi, o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43/217-R — Agência de Rio de Janeiro — Autuado — Sílvio Bonarccorsi.

Visto o processo n.º 43/217-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Cota Retida — safra 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor".

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital no *Diário Oficial* da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução número 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Furtado*, Gerente.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Cota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
28	20- 2-45	B. Itapemirim	1.250	Direta	18
29-D	25- 2-45	B. Itapemirim	51	Direta	14
33	17-2 -45	Ponte Nova	250	Direta	5
34	3- 3-45	B. Itapemirim	350	Direta	2
29-D	6-11-44	B. J. Petrópolis	250	Direta	1

Rio de Janeiro 16 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou, nesta Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Cota 5	Sacas apreendidas 6
2	4- 4-44	Sabino Pessoa	250	Direta	21
2	3- 4-44	Reeve	150	Direta	1
1	14- 5-44	Araguaia	50	Retida	5
3	30- 3-44	Araguaia	125	Retida	4
4	11- 5-44	Araguaia	75	Direta	3
2	29-12-43	Araguaia	200	Direta	1
2	16- 4-44	Araguaia	125	Direta	2
4	30- 3-44	Araguaia	125	Direta	1
4	4- 4-44	Sabino Pessoa	250	Direta	23

Rio de Janeiro 16 de abril de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

Decisão da Presidência, em 17-3-45. — Autuado: José Marques dos Santos, de Aracajú, Sergipe. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 634, em 9-3-45. — Autuado: Edgar de Oliveira, de Murici, Alagoas — Multa de Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 245,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 697, em 14-3-45 — Autuado: João Baptista Melquiades, de Murici, Alagoas. — Multa de Cr$ 197,00. Débito: Cr$ 810,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 585, em 7-3-45 — Autuado: Augusto Salustiano de Oliveira, de Murici, Alagoas. — Multa de Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 106,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 668, em 12-3-45. — Autuado: Carlos José de Melo, de Maceió, Alagoas. — Multa de Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 40,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. — Autuado: Cerâmica Santa Cecília Ltda., de Pinheiral, Rio de Janeiro. — Multa de Cr$ .... 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 689, em 14-3-45 — Autuado: Lourival Alves Canelas, de Cabo Frio, Rio de Janeiro — Multa de Cr$ 100,00. Débito: Cr$ .. 131,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 581, em 7-3-45. — Autuado: José Godinho da Silveira, de São Pedro d'Aldeia, Rio de Janeiro — Multa de Cr$ 200,00. Débito: Cr$ 2.143,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45 — Autuado: Silva Porto, de Niterói, Rio de Janeiro. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 692, em 14-3-45 — Autuado: Alonso Calcerrada & Cia. Ltda., do Distrito Federal Multa de Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 164,80 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 691, em 14-3-45 — Autuado: Adelino de Campos, de Niterói, Rio de Janeiro. — Multa: Cr$ 308,70. Débito: Cr$ 1.313,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. — Autuado: Pio José de Lorena Fernandes, de São Paulo. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45. — Autuado: Arpe Eisig, de São Paulo, São Paulo. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Alvaro Eugênio, do Distrito Federal — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-3-45. — Autuado: A. Gomes & Ribeiro, do Distrito Federal — Multa de Cr$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178, do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Milton Pereira Faria, do Distrito Federal — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-3-45. — Autuado: Vilma Kun, do Distrito Federal. — Multa de Cr$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172 nos têrmos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-3-45 — Autuado: Luiz Galluzzo, do Distrito Federal. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-3-45 — Autuado: Siqueira, Gurgel & Cia. Ltda., de Fortaleza, Ceará — Multa de Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 596, em 7-3-45 — Autuado: Sociedade Paulista de Acumuladores Ltda., de São Paulo, São Paulo. — Multa de Cr$ 404,10. Débito: Cr$ 1.616,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 584, em 7-3-45 — Autuado: A. D. Bernardina, de São Paulo, São Paulo — Multa de Cr$ 1.524,10. Débito: Cr$ 7.434,00 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 631, em 9-3-45 — Autuado: Zelek Wolf Cukiert, de São Paulo, São Paulo. — Multa de Cr$ 899,30. Débito: Cr$ 4.647,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-3-45 — Autuado: Sociedade Industrial de Toalhas Ltda., de Mogí das Cruzes, São Paulo. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Mário Berni, de São Paulo, São Paulo. — Multa de Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Elias Jabur, de São Paulo, São Paulo. — Multa de Cr$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos têrmos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-3-45. — Autuado: Construções Indústriais Reunidas Romeo de Paoli Ltda., de Belo Horizonte — Minas Gerais. — Multa de Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45. — Autuado: Bráulio Duarte, de Belo Horizonte — Minas Gerais. — Multa de Cr$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172 nos têrmos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Antônio José Pereira, de Belo Horizonte — Minas Gerais- — Multa de Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45. — Autuado: Durvalino Martins, de Muriaé — Minas Gerais. — Multa de Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-3-45 — Autuado: Ulisses Guedes, de Parapitinga, Sergipe. — Multa de Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-3-45 — Autuado: João Sabino de Góis, de Parapitinga, Sergipe. — Multa Cr$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-3-45. — Autuado: Alvaro Caetano, de Rio Grande, Rio

Grande do Sul. — Multa de Cr$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172 nos têrmos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 698, de 14-3-45 — Autuado: Carlos Haiger, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul. — Multa de Cr$ 1.185,00. Débito: Cr$ 5.718,60 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 696, em 14-3-45 — Autuado: Bernardo Bacalchuk & Cia., de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr$ 523,40. Débito: Cr$ 2.730,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 27-3-45 — Autuado: Vidal, Vidal & Teixeira, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada do Distrito Federal. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos têrmos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-3-45 — Autuado: Nicolau Scoralick, de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 550, em 2-3-45 — Autuado: Ester Meneses, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 68,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 532, em 2-3-45 — Autuado: José e Silvina Machado de Melo, de Parapitinga, Sergipe. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$... 115,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 595, em 7-3-45 — Autuado: Benito Nascimento, de Laranjeiras, Sergipe. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 37,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45 — Autuado: Manuel Peres Tabira, de Santos, São Paulo. Multa: Cr$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos têrmos da alínea *b*, do art. 177, combinada com a alínea *c*, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-3-45 — Autuado: Antônio Vieira, de Apucarana, Paraná. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 583, em 7-3-45 — Autuado: Ames Lissa, de Curitiba, Paraná. Multa de Cr$... 100,00. Débito: Cr$ 307,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45 — Autuado: Aurélio Quagliani, de Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-3-45 — Autuado: F. Mariuo, de Vassouras, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 20-3-45 — Autuado: Abílio Cavalcante, de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 690, em 14-3-45 — Autuado: Kanzler & Ortega, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: Cr$ 100,00. Débito: Cr$ 4.741,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-3-45 — Autuado: José de Oliveira Cedro, de Itabaiana, Sergipe. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 493, em 28-2-45 — Autuado: José Irineu do Nascimento, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr$ 791,90. Débito: Cr$ 4.118,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 505, em 28-2-45 — Autuado: Emílio Odebrecht & Cia., de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr$ 185,20. Débito: Cr$ 893,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-3-45 — Autuado: Benedito Barcis, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos têrmos da alínea *b*, do art. 177, combinada com a alínea *c*, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45 — Autuado: Luís Tambucci, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-3-45 — Autuado: Venâncio Venditi, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos têrmos da alínea *b*, do art. 177, combinada com a alínea *c*, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-3-45 — Autuado: Júlio dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos têrmos da alínea *c*, do art. 177, combinada com a alínea *a*, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-3-45 — Autuado Antônio Bradascchia, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45 — Autuado: Cherubina de Carvalho, do Distrito Federal. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45 — Autuado: Jorge Castro, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 859, em 21-3-45 — Autuado: Indústrias Electrowix Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 364,90. Débito: Cr$.... 2.882,60, acrescido dos juros do mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-3-45 — Autuado: Dober & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45 — Autuado: Eduardo Abinedar & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos têrmos da alínea *c*, do art. 177, combinada co ma alínea *a*, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45 — Autuado: Aldo Pivano, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45 — Autuado: Cooperativa Agrícola Mixta de Tupã, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-3-45 — Autuado: Pedro Marin Belmonte, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 779, em 20-3-45 — Autuado: Gumercindo Raimundo da Silva, de Bananal, São Paulo. Multa: Cr$ 202,80. Débito: Cr$ 873,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de tôdas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — *S. A. O. Silva*, Chefe do Serviço de Registro e Contrôle dos Recolhimentos.

RETIFICAÇÃO (*)

Classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica e relação dos inabilitados

Na publicação feita no *Diário Oficial de* 18 de abril de 1945, à página n.º 7.011, 2.ª coluna:

Enfermagem	Inscrição	Média	Classificação
Onde se lê	128	68,66	5.º lugar
Leia-se	228	68,66	5.º lugar

(*) Retificado por ter saído com incorreções.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Mecânica Ipiranga Ltda., sucessores de Odelí Ferreira dos Santos, inscrito sob número 06-011-269, cujo último domicílio era Rua Teixeira Júnior n.º 13, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo número A-31.565, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros), por infração do art. 30 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agôsto de 1937, e, ao recolhimento das contribuições devidas a êste Instituto, na importância de Cr$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), acrescidas da multa moratória de 1 % ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando prèviamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 19 de abril de 1945. — *M. Cantinho*, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o empregador Mecânica Ipiranga Ltda., inscrito sob n.º 06-011-269, cujo último domicílio era Rua Teixeira Júnior n.º 13, para ciência da decisão do Presidente, no processo n.º A-34.561, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por infração do art. 185 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agôsto de 1937 e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando prèviamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 18 de abril de 1945. — *M. Cantinho*, Delegado.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Concorrência pública para a construção de um incinerador de lixo no Hospital dos Servidores do Estado.

De ordem do Sr. Presidente faço público, para ciência dos interessados, que o Conselho Administrativo do Hospital, em sessão ontem realizada, resolveu anular a concorrência para a construção de um incinerador de lixo no Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o que dispõe a cláusula décima segunda do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Francisco Scruio Strauss Vasques*, Secretário interino.

SOCIEDADES

THE SYDNEY ROSS COMPANY — BRAZIL

Filial no Brasil

(Autorizada a funcionar no País pelo Decreto n.º 14.242 de 1 de julho de 1920))

Abrange:

Matriz: Rio de Janeiro. Filiais: Manaus, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Uberlândia, Curitiba, Pôrto Alegre, Niterói e Campos

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944 (PERÍODO 1-12-43 A 30-11-944

Ativo			*Passivo*		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Ativo Fixo:			*Passivo não Exigível:*		
Terrenos, prédios, maquinaria e equipamentos, móveis e utensílios, automóveis e caminhões		10.118.317,00	Reserva para depreciações	4.717.506,20	
Ativo Disponível:			Reserva para devedores duvidosos	378.787,80	
			Reserva para descontos	105.530,90	
Inventários	27.787.066,90		Reserva para férias	335.020,60	
Caixa e Bancos	979.962,20	28.767.029,10	Reserva para lei 62	750.222,90	
			Conta de lucros e perdas	187.247,70	6.474.316,10
Ativo Realizável em Curto Prazo:			*Passivo Exigível a Curto Prazo:*		
Notas e duplicatas a receber	31.038.499,00		Bancos	21.650.830,40	
Outros devedores	1.549.119,80	32.587.618,80	Obrigações e contas a pagar	3.781.282,60	
			Reserva para impôsto de venda ..	..725.663,30	
			Credores em conta corrente	10.387.640,50	37.548.416,80
Contas de Resultado Pendente:			*Casa Matriz:*		
Despesas e pagamentos adiantados		3.849.068,00	Saldo em conta corrente		31.299.300,00
		75.322.032,90			75.322.032,90

P. P. The Sydney Ross Company. — *Ernest Porter Armstrong*, Gerente. — *Raul José de Araujo Machado*, Guarda-livros. (Diploma registrado no D. E. C. sob o n.º 5.038).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944
(PERÍODO 1-12-43 (30-11-44)

Débito		*Crédito*	
	Cr$		Cr$
Despesas Gerais	28.377.584,30	Saldo transportado do ano 1943	187.247,70
Impostos	7.490.733,90	Lucro bruto nas vendas	47.123.261,30
Juros de créditos de Bancos	1.079.302,70	Lucros diversos	921.266,80
Amortizações do Ativo	1.272.189,10		
Contas Incobráveis	124.271,90		
Reservas para contas incobráveis	177.500,00		
Reserva para férias	316.572,40		
Reserva para Lei 62	426.000,00		
Reserva para descontos	105.530,90		
Despesas de Administração	3.065.289,20		
Lucros creditados à Casa Matriz	5.612.553,70		
Saldo que passa para o ano de 1945	187.247,70		
	48.234.775,80		48.234.775,80

P. P. The Sydney Ross Company. — *Ernest Porter Armstrong*, Gerente. — *Raul José de Araujo Machado*, Guarda-livros. (Diploma registrado no D. E. C. sob o n.º 5.038).

(N.º 6.126 — 18-4-45 — Cr$ 234,60).

SOCIEDADE INDUSTRIAL BRAZFABRIL S.A.

Ex-Sociedade Industrial Chryzbraz S.A.

Ata da Nona Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco

Aos vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social à rua do Passeio números quarenta e oito a cinqüenta e quatro, reunidos acionistas em número legal, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença, o Presidente Sr. Henrique de Botton declarou instalados os trabalhos e convidou para Secretário o Dr. Pedro de Alcântara Guimarães. Determinou, então, o Sr. Presidente que pelo Secretário fôssem lidas as convocações da Assembléia publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de treze, quatorze e quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco e o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezessete de março de mil novecentos e quarenta e cinco, o que foi feito. A seguir, de acôrdo com a ordem do dia, foi o mesmo relatório, juntamente com o Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, submetido a discussão e, fazendo uso da palavra o acionista Sr. Artur Almeida Santos, propôs fôssem aprovados. Submetidos os mesmos à votação, foram aprovados por unanimidade. Declarou, então, o Presidente que seria efetuada a eleição do Conselho Fiscal, na forma da lei, o que foi feito, sendo eleitos por unanimidade para membros efetivos: Dr. João Marques dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro e Dr. Clemente Mariani Bittencourt; para suplentes Srs. Alfredo F. de Siqueira, Dr. Carlos Morais Pereira e Dr. Demosthenes Madureira de Pinho. Em seguida, o Presidente sugere à Assembléia fixe em Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que é aprovado unânimemente. Em todas as votações os legalmente impedidos abstiveram-se de votar. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para ser lavrada a presente ata, que, reaberta a sessão é lida à assembléia, foi aprovada por unanimidade, sendo encerrada a sessão depois de assinada pelo Presidente, por mim Secretário que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes. — *Henrique de Botton.* — *Pedro de Alcântara Guimarães.* — *L. La Saigne.* — *A. A. Santos.* — *S. S. Cardoso.* — Mesbla S. A. — *L. La Saigne.* — P.p. Leon Risso. — *A. A. Santos.* — *Isaura T. Barreiros.* — *João Marques dos Reis.* — *E. G. Fontes & Cia.* — *Alfredo F. de Siqueira.* Reconheço as firmas de: *Henrique de Botton, Pedro de Alcantara Guimarães, L. La Saigne, A. A. Santos, S. S. Cardoso, Isaura T. Barreiros, João Marques dos Reis, E. G. Fontes & Cia., e Alfredo F. de Siqueira.* Rio, 23-3-45. Em testemunho da verdade. — *Leal de Souza.*

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Sociedade Industrial Brazfabril S. A. — *H. de Botton*, Presidente.

(N.º 6.299 — 18-4-45 — Cr$ 153,00)

COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

No correr do exercício que se encerrou a 31 de dezembro último, não pôde, infelizmente, a nossa Companhia manter o mesmo nível de extração de carvão do ano anterior. A produção, que fôra em 1943 de 664.195.550 ks., baixou cerca de 17.362.440 ks. no ano próximo findo. O fator dêsse decréscimo foi a redução do horário de trabalho no sub-solo, determinada pela Consolidação das Leis Trabalhistas, que passou a vigorar em 10 de novembro de 1943.

Não obstante, sem qualquer incidência em lucros extraordinários, envidamos os nossos esforços no sentido de manter o razoável dividendo que de hábito temos distribuído aos nossos acionistas e para prosseguirmos nos empreendimentos que temos programado, para assistência aos nossos operários e respectivas famílias.

Neste particular, apresentamos as seguintes realizações já ultimadas pelo CADEM nas minas de carvão sulinas:

a) Hospital e Maternidade, com 84 leitos e dotado de tôdas as instalações, as mais modernas possíveis, como sala de operação completa, aparelhos de Ráio X, de diatermia, infra-vermelho, ultra-violeta, aparelhos de esterilização, etc., etc. O transporte para o Hospital é feito por uma ambulância de tipo igual às que são usadas na Capital da República.

b) Três completos Gabinetes Odontológicos nas escolas, para a assistência dentária, fornecida gratuitamente.

c) Grupos Escolares em prédios modernos, cujo uso foi cedido ao Govêrno do Estado. O corpo docente dêsses grupos é também subvencionado pela Companhia, que faz igualmente a distribuição de sopa e da merenda escolar. Ainda no programa educacional, são mantidos pela Companhia, nos ginásios de Pôrto Alegre, os alunos que anualmente finalizam com maior brilho o curso primário nesses grupos escolares. Vários alunos estão sendo, presentemente, educados dessa maneira. Essa orientação vem sendo, aliás, seguida de longa data e o atual Engenheiro-Chefe de uma das minas é filho de um operário e teve todos os seus estudos, até receber o diploma de engenheiro, custeados por essa forma.

d) Postos de Puericultura, Serviços de Pre-Natalidade: Nos Postos de Puericultura, nas minas, são fornecidas gratuitamente cêrca de 1.200 mamadeiras diárias, preparadas de acôrdo com os mais rigorosos e modernos preceitos de higiene. São providos êsses postos de berçários, atendidos por médicos especialistas, e tanto êles como os serviços de pre-natalidade são dirigidos desinteressadamente pelas esposas dos Engenheiros-Chefes.

A obra de proteção à criança fêz com que fôssem instituídos periòdicamente nas minas concursos de robustez infantil, com distribuição de valiosos prêmios.

e) Igrejas. Foram, ainda, construídas Igrejas nas minas, custeando a Companhia as despesas necessárias ao culto.

f) Instalação e Tratamento de Água. São mantidas nas minas modernas instalações de tratamento de água para fornecimento à população, sendo a água tratada pelo processo "Saturnino de Brito".

g) Divertimento dos Operários. Para divertimento dos operários e, em geral, das populações das minas, nelas foram construídos cinemas, dos quais o mais novo tem capacidade para 800 espectadores e é provido de modernos aparelhos de projeção e sincronização. Ainda neste setor, foram construídos confortáveis e bem aparelhados clubes sociais, subvencionados pela Companhia.

Além disso, foi cedido o uso de prédio próprio para o Sindicato dos Operários, com telefone e luz; são auxiliadas mensalmente as escolas dêsse Sindicato, prestados valiosos auxílios financeiros à Farmácia e Cooperativa dos Operários e distribuídas gratuitamente sementes americanas para a criação de hortas.

Presentemente, estão sendo executadas várias obras e serviços, como:

Construção de um novo pavilhão e melhoramentos no Hospital Sarmento Leite;
Aumento do colégio de Xarqueadas;
Aumento do Grupo Escolar "Couto de Magalhães";
Construção da Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, no pôrto de xarqueadas.

O salário médio geral praticado nas minas é de Cr$ 22,94, aliás sensivelmente superior ao mínimo estabelecido.

Determinou-se presentemente a construção de novos grupos de casas geminadas para os operários, com banheiros dotados de água quente, na Ilha da Pintada, Pôrto Carvoeiro "João de Mendonça Lima".

Preocupados sempre com o problema da habitação confortável para os que trabalham nas minas, foi doada à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Pôrto Alegre, sem ônus qualquer para esta, a área de terrenos necessários à construção de casas que a mesma Caixa alugará aos operários.

Na Ilha da Pintada, foram construídas casas para operários, ambulatório, gabinete dentário, pavilhão sanitário e refeitório.

Finalmente, foi construída a excelente escola profissional Dr. Luiz Betim Pais Leme e nela, de acôrdo com as combinações feitas com o Ministério da Educação, o ensino será ministrado diretamente pelos engenheiros e chefes de serviço das minas.

Sôbre as obras e serviços de assistência social mantidos nas minas pelas emprêsas carboníferas, manifestaram-se de forma animadora para as respectivas administrações, alguns visitantes ilustres. Dentre êles, devemos destacar o Sr. General João de Mendonça Lima, DD. Ministro da Viação e Obras Públicas e um dos maiores incentivadores da indústria do carvão nacional, que assim resumiu as suas impressões:

> "Depos da minha última visita feita a estas minas, há cêrca de quatro anos, muito grande é o progresso realizado não só quanto à melhoria e aumento da produção, como, principalmente, no setor da assistência social. E' um prazer verificar a elevada orientação altruística que impulsiona o trabalho nesta organização modelar. Em tôda a parte se encontra, aqui, as mais evidentes demonstrações de grande amor ao próximo que enche o coração do diretor, o Dr. Roberto Cardoso, e de sua dedicada espôsa, os quais são, verdadeiramente, os pais extremecidos de tôda esta considerável população de obreiros: obreiros felizes por ter pais dedicados e por estarem conscientemente, trabalhando pelo engrandecimento do Brasil.
>
> Em 12-11-44. — *João de Mendonça Lima*".

Foram devidamente atendidas tôdas as reparações e substituições para que se mantivessem em funcionamento normal todos os serviços das minas, tanto os de extração como os acessórios, tais como os de oficinas, transportes não só por vias férrea e fluvial como pelo nosso cabo aéreo. Os estaleiros da Ilha da Pintada, onde continua em construção o pôrto carvoeiro "Mendonça Lima", estão sendo devidamente aparelhados para ampliar a sua capacidade.

Outrossim, temos continuado os nossos serviços de sondagens, de modo a mantermos sempre, e mau grado os nossos serviços de exploração, reservas potenciais superiores a 10.000.000 de toneladas.

E' o que nos ocorre relatar como complemento do que consta do nosso Balanço e anexos, sempre todavia à disposição dos nossos acionistas para qualquer outro esclarecimento necessário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Roberto Cardoso.* — *Adhemar de Faria.* — *Antonio S. de Larragoiti Jr.* — *Themistocles Marcondes Ferreira*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Ativo Imobilizado:		
Poços de Carvão	7.232.613,80	
Material Flutuante	5.598.721,60	
Terrenos, Edificações, Benfeitorias	4.981.374,80	
Jazidas de Carvão	4.086.154,40	
Usina Elétrica	3.828.299,00	
Lavador	2.036.584,70	
Cabo Aéreo	1.628.016,10	
Plantação de Eucaliptos	1.021.666,80	
Oficinas	817.965,30	
Estaleiro Mabilde	521.676,30	
Abastecimento d'Água	412.291,90	
Diversas Instalações na Mina e no Conde	382.385,20	
Móveis & Utensílios	246.149,60	
Instalação Elétrica na Mina	219.101,70	
Olaria	117.798,90	33.130.800,10
Ativo Realizável a Longo Prazo:		
Consórcio Adm. de Empr. de Mineração, Conta Almoxarifado	571.614,60	
Consórcio. Adm. de Empr. de Mineração. Complemento de Bens em Administração	6.000.000,00	6.571.614,60
Títulos de Renda:		
Obrigações de Guerra	7.600,00	
Apólices da Dívida Pública	80.300,00	87.900,00
Ativo Realizável a Curto Prazo:		
Consórcio Adm. de Emprêsas de Mineração		12.866.995,90
Ativo Disponível:		
Caixa e Bancos		3.059.178,30
Ativo de Compensação:		
Consórcio Adm. de Empr. de Mineração, Conta Caixa de Aposent. & Pensões	256.505,80	
Caução da Diretoria	40.000,00	
Depósitos e Cauções	100.000,00	396.505,80
		56.112.994,70

Passivo	Cr$	Cr$
Passivo Não Exigível:		
Capital		40.000.000,00
Reservas:		
Fundo de Reserva	1.706.899,20	
Fundo para as Obrigações de Guerra	1.857.358,90	
Fundo de Depreciação do Material	2.000.000,00	
Reserva para desvalorização do Ativo	3.400.000,00	
Lucros e Perdas	2.516.223,30	11.480.481,40
		51.480.481,40
Passivo Reajustável:		
Consórcio Administrador de Emprêsas de Mineração, Conta de Lucros Retidos		348.987,80
Passivo Exigível a Longo Prazo:		
Subvenções a Liquidar		899.753,70
Passivo Exigível a Curto Prazo:		
7.º Dividendo	2.400.000,00	
Impôsto de Renda	192.000,00	
Diversas Contas	395.266,00	2.987.266,00
Passivo de Compensação:		
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Pôrto Alegre	256.505,80	
Ações Caucionadas	40.000,00	
Títulos Caucionados	100.000,00	396.505,80
		56.112.994,70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — BIBLIOTECA — RIO

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Roberto Cardoso.* — *Adhemar de Faria.* — *Antonio S. de Larragoiti Jor.* — *Themistocles Marcondes Ferreira*: Diretores. — *Gilberto Emilio Chaudon* — Contador, reg. n.º 15.442.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$
Excesso de inversões de capital feitas pelo "Consórcio Adm. de Empr. de Mineração" no patrimônio desta Cia., sôbre metade do total das inversões no patrimônio desta Cia. e da Cia. E. F. e Minas de S. Jerônimo, no ano de 1944	460.241,80	
Depreciação de 5% sôbre o valor em 31 de dezembro de 1943 do Ativo Imobilizado desta Cia.	1.679.714,30	
Diversas Contas	190.986,40	2.330.942,50
Despesas Gerais e de Viagem	144.972,60	
Despesas Judiciárias	12.000,00	
Honorários, Comissões, Ordenados e Gratificações	1.669.390,00	
Contribuição para a Caixa de Apos. & Pensões	3.105,60	
Impostos	678.933,60	
Fundo de Reserva	468.590,20	
6.º e 7.º Dividendos	4.800.000,00	7.776.992,00
Saldo		2.516.223,30
		12.624.157,80

Crédito	Cr$	Cr$
Saldo anterior		87.632,60
Excesso da extração de carvão nas Minas desta Cia., sôbre metade do total da extração das Minas de Butiá e de São Jerônimo, no ano de 1944	56.359,20	
Lucros creditados pelo "Consórcio Administrador de Emprêsas de Mineração" no ano de 1944	10.886.970,30	
Lucros aplicados pelo "Consórcio" em contas de capital no patrimônio desta Cia. durante o ano de 1944	1.216.225,90	
Estôrno de provisões feitas em 31-12-43, para crédito de "Fundo para as Obrigações de Guerra" e "Impôsto de Renda"	311.376,00	
Juros e Descontos	35.593,80	12.536.525,20
		12.624.157,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Roberto Cardoso.* — *Adhemar de Faria.* — *Antonio S. de Larragoiti Jor.* — *Themistocles Marcondes Ferreira*: Diretores. — *Gilberto Emilio Chaudon* — Contador, reg. n.º 15.442.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, tendo presentes o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, o demonstrativo de "Lucros e Perdas" e os balancetes mensais demonstrativos das prestações de contas feitas pelo Consórcio Administrador de Emprêsas de Mineração, procederam a minucioso exame dêsses documentos, concluindo pela perfeita conformidade dos mesmos com a escrituração respectiva.

Observaram que os serviços de sondagens prosseguem no seu trabalho normal, aumentando, assim, a cubagem da área de reserva de nossas jazidas carboníferas.

Outrossim, constataram, com satisfação, que se prosseguiu nas obras de assistência social, melhorando cada vez mais o padrão social do nosso operário, como também amparando suas famílias.

Opina, portanto, o Conselho Fiscal pela aprovação do relatório, balanço, atos e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Francisco de Oliveira Passos.* — *João Ferreira de Moraes Junior.* — *Alberto de Faria Filho.*

(N.º 6.187 — 19-4-45 — Cr$ 1.173,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA LERIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1945

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 81-A, 2.º andar, presentes os Srs. acionistas em número legal, o que foi verificado pelo respectivo livro de presença, abriu os trabalhos da assembléia o Dr. Trajano de Miranda Valverde, Diretor Vice-Presidente, e convidou para a presidir o acionista Sr. Eurico Correia Salgado, que aceitando chamou para secretariar a sessão o acionista Sr. Antônio Henriques Teixeira, ficando assim constituída a mesa. Pede, então, o Sr. Presidente ao Sr. secretário que proceda à leitura dos avisos de convocação desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 3, 16 e 29 do mês de março último, bem como do relatório da Diretoria, do balanço geral, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, igualmente publicados naqueles órgãos da imprensa no dia 4 do corrente mês, o que foi feito.

Submetidos êsses documentos à discussão, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foi procedida a votação, verificando-se aprovação unânime, com abstenção de voto por parte dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

A seguir o Sr. Presidente anunciou que cumpria à assembléia eleger o Conselho Fiscal para o novo exercício. Feita a votação e apurado o resultado, constatou-se a reeleição integral dos membros efetivos e suplentes e que são os seguintes: Dr. Alcides Vieira Pinheiro, Antônio Lartigau Seabra e Américo Constantino Breia, efetivos e Antônio Henriques Teixeira, Antônio Machado da Silva e Renato Nunes Borda, suplentes, todos brasileiros e residentes nesta capital.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, dela se lavrando esta ata que é por todos assinada.

Da mesma foi tirada cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — *Antônio Henriques Teixeira.* — *Eurico Corrêa Salgado.* p.p. Ricardo Seabra Moura Pinto. — *Ricardo Seabra Moura.* — *Adelina Grimaldi Seabra Moura.* — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Alcides Vieira Pinheiro.* — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.*

(N.º 6.249 — 18-4-45 — Cr$ 91,80)

S.A. EMPRÊSA DE FÔRÇA E LUZ IBERO AMERICANA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (D.N.I.C.)
DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Emprêsa de Fôrça e Luz Ibero-Americana, arquivou nesta Divisão sob o n.º 842, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

Processo n.º 5.081-45.

(N.º 6.170 — Cr$ 14,90)

UNIDOS S.A.

Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1945

No dia 12 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 16.º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados de Unidos S. A. (Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos), representando 6.999 ações das 7.000 em que se acha dividido o capital da Sociedade, conforme se verifica da lista de presenças que também assinaram. A sessão foi aberta pelo Presidente da Sociedade, Sr. José Martinelli, que pediu aos presentes indicassem um dentre êles, para presidir a assembléia tendo sido aclamado para êsse fim, o próprio Sr. José Martinelli, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Batista Rozo. Constituida assim a mesa os secretários procederam à conferência da lista de presenças, com os assentamentos do Livro de Registro de Acionistas, tendo constado a sua concordância e a presença de acionistas representando a maioria do capital social. A pedido do Presidente, o 2.º secretário leu os anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* de 3, 4 e 5 de abril corrente e nos "O Jornal" das mesmas datas, e que são do seguinte teor: Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos — Assembléia Geral Ordinária — 2.ª Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 12 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 16.º andar, desta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os Diretores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Unidos S. A. — Imobiliária de Administração e de Serviços Públicos (ass.) José Martinelli, Diretor Presidente. Em seguida o Presidente encarregou o 1.º Secretário de ler o Relatório da Diretoria, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, a demonstração de conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados à página n.º 5.093, do *Diário Oficial* de 4 de abril de 1945, documentos êsses, que já eram do conhecimento de todos os presentes e dos quais, por proposta do acionista Sr. Manrico Parodi, só se transcreve na presente o aludido parecer e que é do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Unidos S. A., Imobiliária de Administração e de Serviços Públicos, abaixo assinados, tendo acompanhado os negócios e as operações sociais, durante o exercício de 1944, examinando os livros, balanço e contas relativas ao mesmo exercício, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas, tôdas as contas apresentadas, bem como todos os atos da Diretoria, praticados no mesmo exercício — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 (ass.) Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Roger André Lacoste e Julio Borghi. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão êsses documentos e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo os mesmos, sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar, os Diretores e Fiscais presentes. Proclamado o resultado dessa votação, o Presidente declarou que a Assembléia devia agora eleger os Diretores e membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945. Procedida a votação e recolhidas e apuradas as cédulas pelos secretários da mesa, verificou-se o seguinte resultado: *a*) terem sido re-eleitos — Diretor Presidente o Sr. José Martinelli, cidadão brasileiro, industrial, casado, residente nesta cidade, à Avenida Osvaldo Cruz n.º 149, e Diretor Gerente o Sr. Mário d'Almeida, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Rua Barão de Ipanema n.º 105; *b*) terem sido re-eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Júlio Borghi e Roger André Lacoste, efetivos, e suplentes os Srs. David Haguenauer, Joaquim Ortigão Vilaça e Marinus Pereira da Mota, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Por proposta do acionista Sr. Manrico Parodi, a Assembléia fixou em Cr$ 1.000,00 mensais os honorários de cada Diretor e em Cr$ 50,00 por sessão, a remuneração de cada um dos fiscais em exercício efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão. Do que, para constar eu, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, primeiro secretário, lavrei esta ata, que foi escrita sob meu ditado, e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unânimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo,* 1.º Secretário. — *José Martinelli,* Presidente. — *João Baptista Rozo,* 2.º Secretário. — *Mario d'Almeida.* — *Carmen Martinho d'Almeida.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Julio Borghi.* — *Manrico Parodi.*

(N.º 6.080 — 18-4-45 — Cr$ 244,80).

IMOBILIÁRIA TIJUCAMAR S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à vossa apreciação o balanço e contas do exercício findo. A persistência das dificuldades nos serviços de transporte e nas disponibilidades de mão de obra, não nos permitiram dar execução ao plano de obras, cujos estudos e orçamentos foram objeto de nosso principal esfôrço em 1943, salientando-se dentre tais dificuldades a contínua elevação de preços de materiais e de salários, que impossibilitam orçarem-se obras do vulto das nossas e calcularem-se os recursos para elas necessários, em bases de segurança. Continuamos, entretanto, empenhados em solucionarmos o assunto, para o que não pouparemos esforços. O nosso balanço expressa o andamento dos negócios sociais, estando esta Diretoria a vossa disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que forem solicitados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Eugenio Lefevre Junior,* Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Almoxarifado	1.400,50	
Material Flutuante	2.079,00	
Material Rodante	4.262,40	
MOveis e Utensílios	13.165,00	
Terrenos da Gleba — A	784.523,00	
Terrenos da Gleba C	809.727,20	
Terernos da Gleba — E	87.864,50	
Veículos	18.733,50	1.721.755,10
Exigível a Longo Prazo:		
Comissões de vendas	101.957,10	
Condomínio da Fazenda da Restinga	56.774,10	
Bônus de Guerra	11.894,50	
Prestamistas	1.144.754,65	
Terrenos Comprometidos	4.042.060,85	5.357.441,20
Exigível a Curto Prazo:		
Contas Correntes	88.591,25	
Obrigações a Receber	621,20	89.212,45
Disponível:		
Caixa (Dinheiro em cofre)		66.159,70
De Regularização:		
Despesa de Constituição		61.017,30
Compensação:		
Ações Caucionadas		4.000,00
De Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas		127.649,30
		7.427.235,05

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva	3.744,40	203.744,40
Exigível a Longo Prazo:		
Contratos de Promessa de Venda	5.161.342,50	
Comissões de Agentes	101.957,10	
Conta Preferencial	8.865,00	
Dr. Eugenio Lefevre Junior	109.314,95	
Dr. Cincinato C. da Silva Braga	134.234,50	
Juros calculados a Receber	25.472,90	
Obras e Serviços a Realizar	1.642.387,80	7.183.574,75
Exigível a Curto Prazo:		
Contas a Pagar	1.700,00	
Instituto A. P. Comerciários	7.173,30	
Impôsto de Renda	7.291,50	
Obrigações a Pagar	19.751,10	35.915,90
Compensação:		
Caução da Diretoria		4.000,00
		7.427.235,05

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eugenio Lefévre Junior*, Diretor-Gerente. — *J. Campos Véras*, Guarda Livros — Registro n.º 40.536.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCRO E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$
Saldo do ano anterior		191.501,95
a Almoxarifado	155,60	
a Despesas de Constituição	6.779,70	
a MOveis e Utensílios	1.462,40	
a Material Rodante	473,60	
a Material Flutuante	230,80	
a Veículos	2.081,50	
a Comissões de Vendas	30.456,00	
a Gratificações	5.305,70	
a Despesas de Veículos	1.000,00	
a Impostos	3.845,80	
a Juros e Descontos	12.042,70	
a Honorários	61.500,00	
a Instituto A. P. Comerciários	938,00	
a Despesas Gerais	36.597,95	
a Ordenados	42.535,00	
a Seguros	75,50	
a Representações	17.075,20	
a Fundos de Reservas	3.744,40	
a Impôsto de Renda	7.291,50	233.591,35
		425.093,30

Crédito	Cr$	Cr$
de Juros Calculados Recebidos	2.089,60	
" Terernos da Gleba — A	295.354,40	297.444,00
" Balanço		127.649,30
		425.093,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eugenio Lefévre Junior*, Diretor-Gerente. — *J. Campos Véras*, Guarda Livros — Registro n.º 40.536.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros em exercício do Conselho Fiscal da Imobiliária Tijucamar S. A., tendo examinado o relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo de 1944, e, bem assim, os livros da escrituração e documentos, acharam tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral ordinária. — Rio de Janeiro 20 de março de 1945. — *Domingos José Meirelles, Antonio Saad e Alberto Antonio dos Santos.*

(N.º 6.292 — 18-4-45 — Cr$ 387,60).

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S.A.

Fundado em 1890

Matriz: Rua do Carmo números 57/59 — Rio de Janeiro — Sede Própria — Carta Patente n.º 2.431, de 8 de julho de 1941

Filial: Rua Alvares Penteado números 49/53 — São Paulo — Sede Própria — Carta Patente n.º 2.432, de 8 de julho de 1941

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1945 (MATRIZ E FILIAL)

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado :		
Móveis, Máquinas e Utensílios	1.297.715,00	
Material de Escritório	290.439,30	
Imóveis	5.854.705,70	7.442.860,00
Disponível :		
Caixa :		
em moeda corrente	4.926.761,00	
depositado nos Bancos	2.618.691,70	7.545.452,70
Realizável :		
Títulos Descontados	42.174.984,50	
Empréstimos em C/Corrente.	21.886.754,20	
Empréstimos Hipotecários	2.288.931,40	
Mutuários — C/de Empréstimos	3.053.941,60	
Mutuários — C/Gar. Hipotecária	843.921,40	
Obrigações a Receber	70.803,40	
Títulos de Propriedade do Banco	2.132.742,20	
Devedores Diversos	944.747,70	73.396.826,40
De Resultado Pendente :		
Prêmios		2.910.999,50
De Compensação :		
Hipotecas	4.217.748,90	
Títulos em Cobrança	13.613.265,50	
Cobrança nos Estados	4.683.215,30	
Valores Caucionados	2.254.100,00	
Valores Depositados	5.214.850,00	
Ações Caucionadas	150.000,00	
Crédito a Utilizar	10.000.000,00	
Garantias Especiais	2.701.138,00	42.834.317,70
Diversos :		
Diversas Contas		4.524.223,90
		138.684.680,20

Passivo

	Cr$	Cr$	Cr$
Exigível :			
Depósitos :			
Prazo Fixo..	40.376.166,20		
Movimento ..	22.397.752,30	62.773.918,50	
Obrigações a Pagar		9.844.302,20	
Ordens de Pagamento		4.552,60	
Dividendos		130.122,70	
Credores Diversos		9.629.966,70	82.382.862,70
Não Exigível :			
Capital		10.000.000,00	
Fundo de Reserva		999.254,70	
Fundo de Previsão		24.942,90	11.024.197,60
De Resultado Pendente :			
Juros a Receber			1.372.258,40
Compensação :			
Valores Hipotecários		4.217.748,90	
Cobrança Caucionada		11.587.481,10	
Credores por Títulos em Cobrança		2.572.762,50	
Cobrança de Conta Própria		1.136.237,20	
Credores por Depósitos e Cauções		7.468.950,00	
Caução da Diretoria		150.000,00	
Garantias Diversas		10.000.000,00	
Mandatos		2.701.138,00	42.834.317,70
Diversos :			
Filial		126.854,20	
Diversas Contas		944.189,60	1.071.043,80
			138.684.680,20

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *José Bellens de Almeida*, Diretor-Presidente. — *Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso*, Diretor-Secretário. — *Matheus Martins Noronha*, Diretor-Gerente. — *Moacyr Martins Camara*, Contador — Reg.º nºs. 35.233 e 23.653.

(N.º 6.133 — 18-4-45 — Cr$ 459,00)

EMPRÊSA DE ÁGUAS SÃO LOURENÇO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na séde da Emprêsa de Águas de São Lourenço S. A., à Rua Bento número vinte e quatro, nesta cidade, do Rio de Janeiro, achando-se presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, ou sejam 28.681 (vinte oito mil seiscentos e oitenta e uma) ações, conforme se verifica do livro de presença, em que foram feitas as declarações exigidas pela lei, o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Jaime Lino da Cunha Soto Maior, declarou instalada a assembléia geral ordinária, da qual, de conformidade com os estatutos, é o presidente, e convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os senhores Dr. Paulo Cardoso e Gaspar José de Souza Reis, que ocuparam os seus lugares. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que, de acôrdo com as publicações feitas no *Diário Oficial*, nos dias dezesseis, dezessete e dezenove do mês de março do corrente ano, e no "Jornal do Comércio", nos dias dezesseis, dezesete e dezoito do mesmo mês e ano, a presente assembléia fôra convocada para tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório, e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e para eleger os membros da diretoria, cujo mandato termina nesta data, e do Conselho Fiscal, aquelas para servirem pelo período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e oito, e êstes para servirem no corrente exercício. Solicitou ao senhor primeiro Secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes que se achavam sôbre a mesa e foram publicados no *Diário Oficial* no dia vinte e quatro do mês de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" no dia vinte e três do mesmo mês e ano. Finda a leitura, submeteu tais documentos à discussão, e como ninguem usasse da palavra, postos em votação, foram aprovados unânimemente, tendo se abstido de votar os legalmente impedidos. Declarou em seguida que cumpria à assembléia proceder a eleição dos membros da diretoria para o triênio e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. Tendo se procedido a essa eleição, na forma da lei, verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos: Para membros da diretoria: diretor-presidente, o Sr. Jaime Lino da Cunha Soto Maior, brasileiro, residente nesta cidade, à Avenida Epitácio Pessoa número mil oitocentos e cinqüenta e oito; diretor secretário, o senhor Dr. Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Ronald de Carvalho número vinte e nove-B, apartamento número mil cento e três; diretor comercial, o senhor Dr. Atila Carvalhaes Pinheiro, brasileiro, residente nesta cidade, à Avenida Epitácio Pessoa número mil oitocentos e cinqüenta e oito; para membros do Conselho Fiscal, efetivos, os senhores Carlos Fre-

derico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e Armando Augusto Bordalo, e para suplentes, os senhores Cândido Soto Maior Teixeira, João d'Almeida Coimbra e Gaspar José de Souza Reis. Conhecido que foi o resultado dessa eleição, o senhor presidente declarou que dava por empossados os diretores acima referidos que, reeleitos, já tinham prestado a devida caução, convidando a satisfazer a essa exigência legal, para também se empossar imediatamente, o diretor comercial eleito senhor Dr. Atila Carvalhaes Pinheiro, proclamando também eleitos os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Solicitou a seguir à assembléia que de acôrdo com a lei e os estatutos sociais, deliberasse sôbre a remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal. Depois de ligeiro debate, resolveu a Assembléia, por proposta do acionista João d'Almeida Coimbra, fixar em oito mil cruzeiros, mensais, a remuneração do diretor-presidente, e em cinco mil cruzeiros, mensais, a remuneração de cada um dos diretores, secretário e comercial, para o período da gestão, deliberando outrossim, por proposta do acionista Dr. Paulo Cardoso, fixar em cento e cinqüenta cruzeiros, mensais, a remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Por solicitação do senhor presidente, em cumprimento da disposição dos estatutos da Sociedade, resolveu ainda a Assembléia, de acôrdo com a proposta da diretoria constante do relatório, com parecer favorável do Conselho Fiscal, fixar em sete e meio por cento ou sejam quinze cruzeiros por ação, o dividendo a ser distribuido aos acionistas da Sociedade. A seguir, o senhor presidente tomando a palavra disse que tendo os senhores acionistas deliberado sôbre toda a matéria constante da ordem do dia, não desejava encerrar a sessão sem antes dirigir-lhes algumas palavras, e o fez, em seu nome e dos demais diretores eleitos, para testemunhar-lhes o seu agradecimento pela honrosa demonstração de confiança com que foram distinguidos, e dizer-lhes que saberiam os recem eleitos corresponder a sua confortadora expectativa. Continuando com a palavra, o senhor presidente disse mais que aproveitava tão grata oportunidade para em nome da diretoria e julgando interpretar o sentir de toda a Assembléia, agradecer os dedicados serviços prestados a Emprêsa pelo ex-diretor senhor José da Costa Soares, durante o período em que o mesmo desempenhou o cargo, ora extinto, de diretor gerente, registrando com pezar o seu afastamento da administração da Emprêsa; como era do conhecimento dos senhores acionistas, o Sr. José da Costa Soares apresentou renúncia do referido cargo em novembro do ano p. findo, a qual, entretanto, não se efetivou desde logo porque, mantendo embora essa resolução, entrou em gôzo de licença para se tratar, até determinado prazo, atendendo a sugestão que lhe foi apresentada, tudo em conformidade com as cartas pelo mesmo dirigidas ao diretor-presidente da Emprêsa, datadas de onze de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, de dezesseis e de vinte do mesmo mês e ano, a última em resposta a que lhe endereçou o diretor-presidente em dezoito do referido mês e ano; cumpria outrossim o grato dever de apresentar os agradecimentos da Diretoria ao acionista Sr. João d'Almeida Coimbra pelos bons serviços prestados a Emprêsa durante o período em que substituiu interinamente o Sr. José da Costa Soares no predito cargo, na forma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*, Presidente. *Dr. Paulo Cardoso*, 1.º Secretário. Banco Sotto Maior S. A., *João d'Almeida Coimbra*, *Attila Carvalhaes Pinheiro*, *Gaspar José de Souza Reis*, 2.º Secretário. *Manuel Alves de Oliveira Lopes*, *Carlos Frederico da Costa* e *Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz*.

(N.º 6.197 — 18-4-1945 — Cr$ 285,60)

THE QUARAHIM INTERNATIONAL BRIDGE CO. LTD.

(Período de 12 meses)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	*Passivo*	Cr$
Ferro Carril Noroeste del Uruguay	144.494,50	Honorários a Pagar	1.000,00
Dr. José Luiz Baptista	986,60	Casa Matriz	73.688,60
		Lucros e Perdas	70.792,50
	145.481,10		145.481,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Despesa	Cr$	*Receita*	Cr$
Despesas Gerais	53.615,50	Receita de tráfego	122.161,40
Lucros e Perdas	70.792,50	Juros	2.246,60
	124.408,00		124.408,00

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *José Luiz Baptista*, Representante. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*, Contador — Registrado sob ns. 32.782 — DNIC e 3.707 D.N.E.

ANÁLISE DA CONTA DE DESPESAS GERAIS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr$
Conservação da ponte	10.527,40
Salários dos operários	14.882,20
Honorários do representante	12.000,00
Auditores	2.092,40
Despesas de viagem	4.481,00
Impostos	7.780,00
Taxa de Previdência	826,40
Selos, estampilhas e telegramas	864,20
Publicação	162,20
	53.615,50

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *José Luiz Baptista*, Representante. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*, Contador — Registrado sob ns. 32.782 — DNIC e 3.707 — DNE.

(N.º 6.244 — 18-4-45 — Cr$ 142,80)

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRÊSAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Após o transcurso de mais um exercício financeiro, eis-nos de novo em vossa presença para, no desempenho de nossos deveres, fazer um relato das atividades desta Companhia em 1944 e oferecer à vossa apreciação o Balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

ACIONISTAS

Nesse período continuou a emprêsa constituída pelos mesmos acionistas do ano anterior: 32 Companhias que operam serviços de utilidade pública — eletricidade, gás, transporte coletivo, telefone e água — em numerosas localidades do país. A essas 32 Companhias a nossa organização presta serviços técnicos, comerciais e outros, que as auxiliam, de maneira eficiente e econômica, a resolver os seus muitos e variados problemas de construção e operação.

O exercício transato não foi para essas Companhias um período de estagnação. Haja vista o seguinte quadro estatístico comparativo dos anos de 1943 e 1944.

Número de consumidores servidos:

	1944	1943
Luz e fôrça	343.526	324.000
Gás	4.301	4.249
Telefones	16.107	15.469
Água	5.713	6.902
Total dos consumidores	369.650	350.620
Número de passageiros transportados no período de 12 meses ..	410.208.450	391.846.745
Capacidade geradora instalada em kw	164.810	164.810
Capacidade geradora em kw que está sendo instalada	38.500	20.500
Geração total em kw (inclusive fôrça suprida por terceiros	780.773.000	739.438.000
Quilometragem das linhas de transmissão e distribuição em serviço	11.660	11.400
Número de empregados	14.081	12.936

Em 31 de dezembro de 1944 o capital fixo consolidado das companhias associadas era de Cr$ 1.699.467.771 investido em usinas, linhas de transmissão, rêdes de distribuição, material fixo e rodante e outros equipamentos. Durante o ano de 1944 foram feitos investimentos no montante de Cr$ 63.000.000 em obras novas. Para o ano de 1945, o programa de construção está orçado em Cr$ 141.686.000. Estas cifras não incluem o capital de movimento nem as vultosas quantias correspondentes a materiais em almoxarifado.

SERVIÇOS PRESTADOS

A guerra mundial, já entrada no sexto ano, teve no país as mais profundas repercussões de ordem econômica e financeira, criando para as emprêsas de serviços públicos, nossas clientes, uma grande série de embaraços em cuja remoção ou atenuação esta Companhia, por seus vários Departamentos, foi chamada a colaborar. Passamos a enumerar alguns dêsses problemas.

Combustível — Em Natal e Maceió verificou-se a escassez de lenha, combustível empregado para a produção de energia elétrica nas usinas daquelas localidades. Em conseqüência dessa escassez, produzida principalmente pelas dificuldades de transporte, encareceu consideràvelmente o preço do produto. A fim de aliviar a situação, realizamos estudos para introduzir alterações na usina de Natal e examinamos a possibilidade de uso de outros combustíveis e aquisição de áreas florestais.

Em Recife, por ação das autoridades competentes em virtude de representações que lhes foram feitas pela concessionária, auxiliada por esta Companhia, conjurou-se a iminência da falta de carvão para a produção de gás.

Na Bahia, em virtude de entendimentos com as autoridades, conseguiu-se obter uma cota de óleo para as usinas de reserva, conjurando-se, destarte, uma séria e eminente deficiência na produção de energia elétrica.

Em tôda parte, aumentou o custo de aquisição de combustível, quer seja êste de origem estrangeira ou nacional. À vista disso, foi obtida do Govêrno Federal autorização para ajustamento das tarifas de iluminação particular em face da majoração do preço do combustível em Pôrto Alegre e Pelotas. Idênticas providências estão sendo pleiteadas em relação a Natal e Maceió.

Materiais — A dificuldade de obtenção e o alto preço dos materiais necessários à exploração dos serviços públicos a cargo das nossas emprêsas associadas criaram numerosos problemas em cuja solução esta Companhia prestou o seu concurso. Tenha-se em vista, por exemplo, a contingência em que nos vimos de providenciar para a remessa por via aérea de certos materiais indispensáveis à manutenção do serviço, a despeito do alto frete que a concessionária teve que pagar.

Nesse setor, os serviços prestados por esta Companhia foram dos mais valiosos, pelas indicações que fornecemos acêrca da maneira mais eficiente de aproveitar os poucos materiais disponíveis, evitando desperdícios que interfeririam com o esfôrço de guerra do país.

Estiagem — A prolongada estiagem que se verificou no ano passado em várias regiões do país exigiu a adoção de providências tendentes a reduzir ao mínimo possível os efeitos da baixa de produção das usinas hidro-elétricas. Os conselhos de ordem técnica que pudemos ministrar e as medidas tomadas com a nossa colaboração muito contribuíram para o resultado alcançado.

Aumento de salários — O encarecimento do custo da vida, provocado pela guerra e pela falta de transporte, determinou a necessidade de serem aumentados os salários, principalmente daqueles empregados cuja remuneração ficava aquém das suas necessidades mínimas. Interveio o Govêrno Federal para minorar esta situação com o aumento do salário mínimo, a instituição do salário adicional e o estabelecimento do salário de compensação. Diversas das nossas emprêsas associadas, entretanto, aí não pararam, concedendo reajustamento a outros empregados não atingidos pelas medidas legislativas, principalmente para restabelecer entre empregados de várias categorias a proporcionalidade que havia sido destruída pela referida legislação. Daí resultou que o total das fôlhas de pagamento das nossas emprêsas associadas, que foi de Cr$ 64.540.000 em 1943, passou a Cr$ 80.566.000 em 1944, tendo sofrido, portanto, um aumento de Cr$ 16.026.000. E' interessante salientar que cêrca de 40% das despesas de custeio constituem pagamento de salários.

Infelizmente, as emprêsas de serviços públicos, sujeitas a tarifas fixas, e muitas altamente deficitárias, como as de transporte coletivo, não podem proporcionar aos seus servidores os altos salários com que as indústrias em geral atraem trabalhadores neste período de intensificação das atividades industriais e de escassez de mão de obra. Daí a dificuldade que tais emprêsas vêm experimentando para conservar os seus atuais operários e atrair novos para as vagas que constantemente se verificam.

OBRAS NOVAS

Foi, entretanto, em matéria de obras novas que mais se destacaram os serviços prestados por esta Companhia, já que no ano transato ainda mais se intensificaram as atividades das emprêsas associadas no tocante à construção e ampliação de usinas e à elaboração de planos e projetos destinados a permitir, em futuro próximo, a melhoria dos serviços em várias e importantes zonas do território nacional. Dentre essas iniciativas, já em andamento ou em vésperas de execução, merecem assinaladas as seguintes:

Usina Hidro-Elétrica de Peti — Apesar da escassez e alto custo não só de materiais como também de mão de obra, prosseguiram durante o ano de 1944 as obras destinadas à construção da nova usina hidro-elétrica de Peti, cuja capacidade total será de 20.000 c.v. Em virtude de esforços despendidos pela concessionária e por esta Companhia, foram conseguidas as necessárias prioridades para a aquisição e transporte de uma segunda unidade para a referida usina, a qual deverá ser instalada pouco tempo depois da primeira. Com esta segunda unidade, a capacidade inicial em Peti será superior a 11.000 c. v.

Usina Hidro-Elétrica de Avanhandava — Também prosseguiram com atividade no ano passado as obras tendentes a ampliar a capacidade da usina hidro-elétrica da Avanhandava, cuja primeira unidade de 14.200 c. v. para a qual já foram obtidas as indispensáveis prioridades, deverá entrar em serviço no ano de 1946. A capacidade total da usina será de 42.600 c. v., tendo sido instantes as representações feitas no sentido de se conseguirem as prioridades necessárias para a aquisição e transporte das duas unidades restantes de 14.200 c. v. cada uma.

Usina Térmica de Pôrto Alegre — Foi concluída a instalação de uma nova turbina, com capacidade de 8.000 c.v., na usina térmica de Pôrto Alegre. Entretanto, até agora, essa turbina sòmente funcionou em base experimental, estando os técnicos empenhados em certos reajustamentos que permitam a sua operação permanente.

Usina Hidro-Elétrica de Chaminé — Feitos os competentes estudos e elaborados os necessários projetos, encomendou-se uma nova turbina de 5.350 c.v. para ser instalada na usina hidro-elétrica de Craminé, que serve a próspera cidade de Curitiba. Já se iniciou o trabalho preliminar de ampliação do edifício da usina e espera-se que a nova unidade, cujo custo instalado se acha orçado em Cr$ 6.500.000, possa entrar em funcionamento em fins do ano corrente.

Serviços Elétricos no Estado do Rio de Janeiro — Foi preparado e apresentado às autoridades competentes um vasto plano de aproveitamento progressivo de energia hidro-elétrica, com a potência total de quase 60.000 c.v. destinada aos municípios de Niterói, Petrópolis e São Gonçalo. Como parte dêsse plano, cujo custo está orçado em cêrca de Cr$ 300.000.000, proceder-se-á à remodelação das rêdes de distribuição e das linhas de transmissão. Os trabalhos serão iniciados logo após a aprovação governamental do plano, que compreende um pequeno reajustamento de tarifas.

Serviços Elétricos em Campinas — O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, após estudo acurado das necessidades do município de Campinas, aprovou um importante programa de realizações tendentes a resolver o problema de suprimento de eletricidade no município de Campinas. Êsse plano consiste, em síntese, na ampliação da usina

hidro-elétrica de Vila Americana, cuja capacidade inicial será de 12.000 c.v., e interligação dos sistemas de Vila Americana e Campinas com o das Companhias associadas que operam no noroeste de São Paulo, de maneira que possa ser aproveitado nas zonas interligadas o aumento de capacidade que está sendo instalado na usina da Avanhandava. O custo das obras está orçado em cêrca de Cr$ 70.000.000,00 tendo o Egrégio Conselho de Águas recomendado a aplicação em Campinas das tarifas vigentes na cidade de São Paulo.

E' interessante assinalar que estudos realizados pelas várias Companhias associadas fornecem perspectivas de um investimento adicional nos serviços de eletricidade de quase 700 milhões de cruzeiros nos próximos cinco anos. Torna-se evidente que o investimento de tão vultosa quantia não poderá ser levado a efeito a não ser que as emprêsas interessadas obtenham tarifas bastantes para proporcionar aos inversores, sob a forma de dividendos ou juros, uma remuneração razoável que atraia êsses novos capitais.

Importante passo nesse sentido já foi dado pelo Egrégio Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica em relação às tarifas de Campinas e espera-se que medida semelhante seja tomada com referência aos serviços de eletricidade da Companhia Brasileira de Energia Elétrica no Estado do Rio de Janeiro.

TRANSPORTE COLETIVO

Convém ressaltar, neste passo, que a situação concernente aos serviços de transporte coletivo urbano se está tornando cada dia mais grave. Em conseqüência da falta de combustíveis líquidos, os bondes estão suportando uma carga excessiva de passageiros. Decorre dêsse estado de coisas que o equipamento se está deteriorando de maneira alarmante, não podendo ser conservado e reparado devidamente, além do mais, pela ausência de materiais indispensáevis àqueles fins.

Do ponto de vista do pessoal, lutam as emprêsas concessionárias com alarmante falta de motorneiros, condutores e fiscais, atraídos para outras indústrias pelos altos salários que estas oferecem e que a de transporte, deficitária como é, não pode proporcionar.

Do ponto de vista financeiro, cumpre ressaltar que, conquanto a receita dos serviços de transporte das várias Companhias associadas haja aumentado de Cr$ 3.936.000,00 em 1944, relativamente a 1943, as despesas, no ano transati, sofreram um aumento de Cr$ 9.088.000,00 em relação ao ano precedente, e a situação se agrava de dia para dia.

Para reabilitar êsses serviços, anormalmente desgastados por efeito das condições criadas pela guerra, tornar-se-á indispensável o investimento de grandes somas, cuja obtenção é impraticável diante do estado financeiro, altamente deficitário, de tais serviços. O interêsse coletivo exige, pois, das autoridades responsáveis pelo transporte das populações urbanas um estudo cauteloso de tão premente assunto, de maneira que se proporcionem às emprêsas concessionárias, por via de aumento de passagens ou por outros meios julgados mais aconselháveis, os recursos financeiros imprescindíveis ao reaparelhamento conveniente dos serviços depois da guerra.

FINANCIAMENTO

Durante o exercício anterior foram colocadas nesta praça ações comuns emitidas por mais uma das nossas Companhias clientes: a Companhia Fôrça e Luz do Paraná.

Dentro em breve, aprovado que seja o plano de melhoramento e ampliação dos serviços, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica projeta aumentar o seu capital social a fim de financiar aquelas obras. Estamos informados de que a acionista principal dessa Companhia tem a intenção de abrir mão, em parte, da preferência que lhe assiste para subscrever as ações constitutivas dêsse aumento, de forma que um bloco das novas ações possa ser oferecido à subscrição de terceiros.

DIVIDENDOS

Conforme consta do Balanço anexo, a Diretoria desta Companhia propõe a distribuição de um dividendo de Cr$ 120.000,00. Êsse lucro reverte ao patrimônio das emprêsas clientes, que são também as acionistas desta Companhia.

Como nos anos anteriores, os livros desta Companhia foram examinados e achados em ordem pela firma de Contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co.

Aproveitamos êste ensêjo para expressar o nosso agradecimento ao Egrégio Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, à ilustrada Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e às demais autoridades federais, estaduais e municipais, pela maneira por que sempre acolheram os nossos representantes, facilitando-nos, destarte, o desempenho de nossas funções em benefício das emprêsas associadas e seus consumidores. Não desejamos também encerrar êste relatório sem uma palavra de apreciação pelo zêlo e eficiência de nossos auxiliares no desempenho de suas funções.

Feito o presente relato, ficamos ao dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Grant O. Hylander*, Diretor-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Vice-Presidente. — *C. J. Snyder*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Pedro Americo Werneck*, Diretor-Secretário. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Procurador. — *Mario Gama*, Diretor-Comercial. — *Frank J. Way*, Diretor de Pessoal.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

		Cr$
Imobilizado:		
Capital fixo		1.461.765,80
Disponível:		
Caixa		1.358.407,80
Realizável — Curto prazo:		
	Cr$	
Contas a receber	656.631,40	
Contas correntes	111.155,20	
Inversões — Diversas	425.742,00	1.193.528,60
Contas de compensação		11.002,00
		4.024.704,20

Passivo

		Cr$
Não exigível:		
Capital:		
Capital em ações — 10.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 100,00 cada		1.000.000,00
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	761.294,30	
Fundo de reserva legal	124.607,60	885.901,90
Lucros e perdas:		
Disponível em 31 de dezembro para — Dividendo n.º 5	120.000,00	
Exercício vindouro	1.103.805,70	1.223.805,70
Exigível — Curto prazo:		
Contas a pagar	527.760,20	
Contas correntes	86.783,80	
Impostos acumulados	26.871,30	
Passivo acumulado — Diversos	262.579,30	903.994,60
Contas de compensação		11.002,00
		4.024.704,20

Diretores: *Grant O. Hylander*. — *W. F. Routh*. — *C. J. Snyder*. — *Jeffrey Gruber*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama*. — *Frank J. Way*. — *A. N. Cudworth*, Contador — Registro D. E. C. 14.366 — D. N. I. C. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito

		Cr$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores		1.113.070,10
Receitas:		
Receitas provenientes de prestação de serviços	7.452.145,40	
Diversas	66.060,50	7.518.205,90
		8.631.276,00

Débito

		Cr$
Despesas gerais		6.938.505,00
Impostos		336.821,30
Constituição do fundo de reserva legal		12.144,00
Dividendo n.º 4		120.000,00
Saldo disponível em 31 de dezembro de 1944 para Dividendo n.º 5	120.000,00	
Exercício vindouro	1.103.805,70	1.223.805,70
		8.631.276,00

Diretores: *Grant O. Hylander*. — *W. F. Routh*. — *C. J. Snyder*. — *Jeffrey Gruber*. — *Pedro Americo Werneck*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama*. — *Frank J. Way*. — *A. N. Cudworth*, Contador — Registro D. E. C. 14.366 — D. N. I. C. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Emprêsas Elétricas Brasileiras, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e exa-

minado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço e recomendado pela Diretoria para ser distribuído pelos Srs. acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interêsses da Companhia, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquêle exercício.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Arthur Cyril Cicero.* — *Affonso Cardoso Gaspar.* —*Carlos de Ipanema Moreira.*

(N.º 6.290 — 18-4-45 — Cr$ 642,60)

FERRAGENS PEREIRA ARAUJO S.A.

ATA DA 1.ª ASSEMBÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1945

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede social da Ferragens Pereira Araujo S. A., à rua São Bento n.º 20, às quinze horas, acionistas representando mais de um quarto do capital social, com direito de voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", depois de verificado terem todos cumprido o disposto no § 4.º do art. 15 dos estatutos sociais, e haver número legal, o Sr. Francisco Pereira dos Santos, Diretor-Presidente, convida o acionista Sr. Américo de Azevedo e Silva Junior para servir de secretário. Constituida assim a Mesa, o Sr. Presidente declara instalada a primeira Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, convocada de acôrdo com os avisos publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias oito, nove e dez de Março de mil novecentos e quarenta e cinco, afim de deliberar sôbre o relatório, balanço geral e conta de lucros e perdas, elaborados pela Diretoria e referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como o parecer do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. Presidente convida o Sr. Secretário a proceder à leitura dos documentos acima enumerados, cuja transcrição na ata é dispensada, por já terem sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de treze de Março de mil novecentos e quarenta e cinco. Postos em discussão e submetidos à votação, são unanimemente aprovados, inclusive a proposta da Diretoria, constante do parecer do Conselho Fiscal, relativamente à distribuição de dividendos, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. De acôrdo com a *terceira* parte da ordem do dia, o Sr. Presidente convida os Srs. Acionistas a procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, de seus suplentes e da fixação de seus honorários para o ano social de mil novecentos e quarenta e cinco. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Oswaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, José Duarte Martins Caldeira, português, solteiro, comerciante, residente nesta cidade e José de Montenegro Serra brasileiro naturalizado, casado, capitalista, residente nesta cidade e como suplentes os Srs. Dr. Arthur Bernardes Filho, advogado, Miguel Pereira Bastos, bancário e Antonio Rolando Pedreira, jornalista, todos brasileiros, casados e residentes nesta cidade, tendo a Assembléia fixado os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em mil e duzentos cruzeiros anuais. Proclamado o resultado, o acionista Sr. João Machado Fonseca propõe à Assembléia que seja consignado em ata, um voto de louvor aos diretores da Sociedade, o que é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, solicitando aos Srs. acionistas aguardassem o seu término para que a subscrevessem. Lavrada que foi a ata, reiniciados os trabalhos, foi lida a todos os acionistas presentes à Assembléia, por êles aprovada e assinada. E eu, Américo de Azevedo e Silva Junior que a redigí, a fiz dactilografar e assino com o Presidente e os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Americo de Azevedo e Silva Junior,* Secretário. — *Francisco Pereira dos Santos,* Presidente. — *João d'Almeida Coimbra.* — *Francisco Pinto Monteiro.* — *José de Montenegro Serra.* — *Arthur Moreira Barbosa.* — *Joaquim de Carvalho Serra.* — *Odette de Montenegro Serra.* — *Jorge de Montenegro Serra.* — *João de Carvalho.* — *Victorino Rezende da Silva.* — *Francisco Mendes de Araujo.* — *João Machado Fonseca.* — Dr. *Oswaldo de Miranda Ferraz.*

Certifico que o transcrito é cópia fiel do que consta do Livro de Atas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Americo de Azevedo e Silva Junior,* Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Ferragens Pereira Araujo S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 884, por despacho de 17 de abril de 1945, que digo a ata da assembléia geral ordinária realizada em 19 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escreví, conferí e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.* (Selada com Cr$ 4,40).

Processo n.º 5.253-45.

(N. 6.261 — 18-4-45 — Cr$ 193,80).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1945, às 14,30 horas, reuniram-se na sede da Companhia à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, os acionistas da Companhia, representando mais de 1/4 do capital social, de acôrdo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença", fls. 19-20.

O Diretor Presidente, Sr. Prof. J. Rocha Vaz, verificando número legal, declara constituida a assembléia geral ordinária, convocada de acôrdo com a lei e os estatutos da Companhia, solicitando dos presentes a indicação de um acionista para a presidência da mesa.

Foi aclamado para presidí-la, o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves que mais uma vez agradece a sua indicação e convida os Senhores Ademar Alves Bebianno e Franklin Bebianno Ceppas para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente.

Instalada a mesa, o Sr. Presidente pede ao Sr. 1.º Secretário para proceder às leitura dos avisos de convocação, feitos no *Diário Oficial* dos dias 19 de fevereiro, 11 e 21 de março e no "Jornal do Comércio" dos dias 18 de fevereiro e 11 e 21 de março do corrente ano.

Em seguida o Sr. Presidente pede ao 2.º Secretário para proceder à leitura da ata da última assembléia realizada em 16 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* do dia 11 de abril de 1944, cuja redação foi por todos aprovada.

Continuando, o Sr. 2.º Secretário, faz a leitura do relatório, balanços e contas de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 1944 e publicados no *Diário Oficial* do dia 19 de março e "Jornal do Comércio" do dia 17 do mesmo mês.

Terminada a leitura o Dr. Leopoldo de Bulhões Filho, indicado pelo Sr. Presidente, passa a ler o parecer do Conselho Fiscal, publicado juntamente com o relatório e balanços.

Postos em votação os atos da Diretoria e do Conselho Fiscal referentes ao ano findo em 1944, foram unânimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos pela lei.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente, declara que, de acôrdo com os estatutos e a lei em vigor, os Srs. acionistas deverão eleger a nova Diretoria que compreenderá o período de março do corrente ano à março de 1948 e bem assim os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1945. Procedida a votação verificou-se o seguinte resultado:

Diretoria

Diretor Presidente: Prof. Dr. J. Rocha Vaz (reeleito)
Diretor Gerente: Fausto Bebianno Martins (reeleito)
Diretor Técnico: Thomas Williams (reeleito)
Diretor Secretário: João Carlos Rosas (reeleito)
Diretores Auxiliares: Adhemar Alves Bebianno e Walter Sutton

Conselho Fiscal

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves (reeleito).
Dr. Leopoldo de Bulhões Filho (reeleito).
Dr. Alaor Prata Soares (reeleito).

Suplentes

Ernest Stanley Hemmings (reeleito).
Carlos Hue Júnior (reeleito).
Antônio Ceppas.

O Prof. Dr. J. Rocha Vaz agradeceu em seu nome e no de todos os seus companheiros de Diretoria a confiança demonstrada pela Assembléia, realçando os dotes dos novos Diretores Auxiliares, congratulando-se pela eleição de ambos e felicitando os acionistas pela escolha, salientando que os mesmos trazem os traços de dois homens ligados à indústria textil, Domingos Alves Bebianno e Mark Sutton, êste fundador da Companhia Nacional de Tecidos Nova América S. A.

O novo Diretor, Sr. Adhemar Bebianno salientou o papel do fundador da Companhia, Sr. Mark Sutton, as suas qualidades de condutor de homens, de técnico, de administrador e mostrou que a sua ação foi continuada pelo Diretor Gerente, Sr. Fausto Bebianno Martins que sempre teve intensificado o programa de seu antecessor e termina afirmando que empregará os seus melhores esforços pelo desenvolvimento da Companhia.

O Sr. Walter Sutton dá como suas as palavras do Sr. Adhemar Alves Bebianno, seu companheiro de Diretoria à partir desta data.

O Sr. Diretor Gerente, Sr. Fausto Bebianno Martins refere-se ao "Boletim Nova América" realçando as suas finalidades associativas e pede à cada acionista que envie a sua colaboração.

O Sr. Presidente declarou empossados nos respectivos cargos os acionistas indicados acima e o Sr. Antônio Ceppas declarou que de acordo com a lei, à remuneração dos membros do Conselho Fiscal deveria ser fixada pela Assembléia e nesse caso propunha que a mesma fôsse de Cr$ 1.500,00, (mil e quinhentos cruzeiros) para cada membro, pagáveis *semestralmente*, sendo por todos aprovados.

Nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que depois de lida foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves,* Presidente. — *Adhemar Alves Bebianno,* 1.º Secretário. — *Franklin Bebianno Ceppas,* 2.º Secretário. — Prof. Dr. *J. Rocha Vaz.* — Dr. *Leopoldo de Bulhões Filho.* — *João Carlos Rosas.* — Pp. Constance R. S. Thorp — *Walter Sutton.* — *Walter Sutton.* — Pp. Ma-

rília da Rocha Vaz. — *J. Rocha Vaz.* — *F. Bebianno Martins.* — Dr. *Vasco Bebianno.* — Pp. Affonso Alves Bebianno) — *Vasco Bebianno.* — Pp. Carmen Bebianno. — *Vasco Bebianno.* — *Raul Antônio Rocha.* — Pp. Angelina Freitas Bebianno. — *Adhemar Alves Bebianno.* — Pp. Alda Bebianno Simões. — *Adhemar Alves Bebianno.* — Pp. Aurea Bebianno Costa. — *Adhemar Alves Bebianno.* — Doutor *Ruy Vaccani.* — *Antônio Ceppas.* — *Bernardo Mascarenhas Barbosa.* — *Vera Bebianno Barbosa.* — *Bernardo M. Barbosa.* — *Carlos Rue Júnior.* — *Ernest Stanley Hemmings.* — Dr. *Alaor Prata Soares.* — *Thomas Williams.* — Pp. S. A. White Martins. — *Guilherme B. Martins.* — *Guilherme B. Martins.*

Certifico que esta é a cópia fiel extraída do próprio original lavrado às fls. 22v, 23-24 do "Livro de Atas de Assembléias Gerais. Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Adhemar Alves Bebianno.*

Autorizo a Publicação da ata acima. — Pela Companhia Nacional de Tecidos Nova América. — Diretor Presidente. — Dr. *J. Rocha Vaz.*

(N.º 6.166 — 18-4-45 — Cr$ 188,70).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1945 atendendo a convocação feita, reuniram-se às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar — os acionistas constantes do "Livro de Presença", fls. 17-8, representando 134.395 ações ou sejam mais de 2/3 do capital social.

O Diretor-Presidente, professor J. Rocha Vaz tendo no momento verificado número legal, dá como instalada a Assembléia e pede que os presentes indiquem um acionista para presidí-la.

Por aclamação foi indicado para a presidência da mesa o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves que, agradecendo convida em seguida os Srs. Adhemar Alves Bebiano e Franklin Ceppas, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

Instalada a mesa, o Sr. Presidente solicitou do 1.º secretário a leitura dos anúncios de convocação feitos no *Diário Oficial* dos dias 10, 12 e 13 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 11 e 12 do mês em curso.

Em seguida o Sr. Presidente declara que, de acôrdo com a convocação feita e que acabava de ser lida naquêle momento o fim da reunião era para deliberar sôbre uma proposta da Diretoria, que se encontrava sôbre a mesa e que seria submetida aos presentes. Pede então ao 2.º Secretário para a leitura da "Proposta da Direoria" e do "Parecer e Proposta do Conselho Fiscal".

PROPOSTA DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Atendendo aos imperativos técnicos e administrativos, variados e complexos, que exigem soluções prontas e fiscalizações de maiores resultados práticos por quem tenha responsabilidade direta perante a Gerência e aos Srs. Acionistas, a Diretoria da "Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A" vem submeter a vossa apreciação a proposta de aumento de dois diretores-auxiliares, que virão satisfazer os mencionados imperativos.

Tal proposta não acarreta maiores despesas a esta Companhia, porque a cota que lhes caberá, de percentagem nos lucros líquidos advirá das cotas dos Diretores atuais:

da do Diretor-Presidente: — ½% (meio por cento).
da do Diretor-Gerente: 1% (um por cento).
da do Diretor-Secretário: ½% (meio por cento) e
da do Diretor-Técnico: 2% (dois por cento).

e assim sendo, caberá a cada um dos diretores auxiliares que elegerdes a cota de 2% (dois por cento).

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *J. Rocha Vaz,* Diretor Presidente. — *F. Bebianno Martins,* Diretor-Gerente. — *João Carlos Rosas,* Diretor-Secretário. — *Thomas Williams,* Diretor-Técnico.

PARECER E PROPOSTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Acompanhando com o devido interêsse o movimento da nossa "Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A.", verificamos a necessidade de mais dois Diretores como da proposta que ora vos submete a esforçada Diretoria.

Induzimos a apoiá-la porém, sem a redução que por um excesso de dedicação à Companhia, propõe a Diretoria rateiando entre os atuais Diretores a cota que caberá aos novos Diretores, que, sairá dos lucros líquidos da Sociedade.

Sendo assim aceita por vós, Srs. Acionistas, a proposta com a nossa eliminação de cotas dos atuais Diretores, deveis alterar os atuais estatutos nos pontos que interessam as propostas em julgamento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945 — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *Dr. Leopoldo de Bulhões Filho.* — *Dr. Alaor Prata Soares.*

Terminada a leitura o Sr. Presidente chama a atenção da Assembléia que, com o aumento de mais dois diretores-auxiliares seriam alterados os arts. 10, 12 e 16, dos Estatutos que passariam a ser os seguintes:

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA DIRETORIA

Art. 10. A Companhia será administrada por 6 (seis) diretores eleitos em assembléia geral, sendo:

1 Presidente
1 Gerente
1 Técnico
1 Secretário e
2 Auxiliares

A eleição se fará por voto nominal com a declaração do cargo que cada um deverá servir. O mandato durará 3 (três) anos, salvo a reeleição.

Art. 12. Item V — aos diretores-auxiliares: cabe auxiliar a Gerência nos diversos serviços técnicos e administrativos.

Art. 16. Os diretores: Presidente, Gerente, Técnico, Secretário e Auxiliares perceberão respectivamente os honorários mensais de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), Cr$ 4.000,0 (quatro mil cruzeiros) e Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada auxiliar, e mais as percentagens de 2 ½% (dois e meio por cento), 6% (seis por cento), 4% (quatro por cento), 2 ½ % (dois e meio por cento) e 2% (dois por cento) para cada Auxiliar dos lucros líquidos verificados semestralmente, respeitadas as disposições legais quanto às cotas que deverão ser levadas ao fundo de reserva, quanto ao dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao acionista.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *J. Rocha Vaz,* Diretor-Presidente. — *F. Bebianno Martins.* Diretor-Gerente. — *João Carlos Rosas,* Diretor-Secretário. — *Thomas Williams,* Diretor Técnico.

Por unanimidade foi a proposta aceita e nada mais havendo à tratar, dá o Sr. Presidente como encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que por todos é assinada e sua redação aprovada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Alfredo L. Ferreira Chaves,* Presidente. — *Adhemar Alves Bebianno,* 1.º Secretário. *Franklin Bebianno Ceppas,* 2.º Secretário. — Professor *J. Rocha Vaz.* — *Leopoldo de Bulhões Filho.* — *João Carlos Rosas.* — pp. Constance R. S. Thorp; pp. Dorothy Martins, *Walter Sutton.* — *Walter Sutton.* — pp. Marilia da Rocha Vaz, *J. Rocha Vaz.* — *Vasco Bebianno.* — pp. Affonso Alves Bebianno; pp. Carmen Bebianno, *Vasco Bebianno.* — *F. Bebianno Martins.* — *Raul Antonio da Rocha.* — Dr. *Ruy Vaccani.* — pp. Angelina Freitas Bebianno; pp. Alda Bebianno Simões; pp. Aurea Bebianno Costa, *Adhemar Alves Bebianno.* — *Antonio Ceppas.* — *Bernardo Mascarenhas Barbosa.* — pp. Vera Bebianno Barbosa, *Bernardo M. Barbosa.* — *Carlos Rue Junior.* — *Ernest Stanley Hemmings.* — *Alaôr Prata Soares.* — *Thomas Williams.* — *Guilherme B. Martins.* — pp. S. A. White Martins, *Guilherme B. Martins.* — *João Alves Ceppas.*

Certifico que esta é a cópia fiel extrada do próprio original lavrado às fls. 20-22 do "Livro de Atas de Assembléias Gerais".

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Adhemar Alves Bebianno,* 1.º Secretário.

(N.º 6.167 — 18-4-45 Cr$ 275,40)

"HAZAFER" DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SUE-PRODUTOS AGRÍCOLAS, DE GADO E AFINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA "HAZAFER" DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SUB PRODUTOS AGRÍCOLAS, DE GADO E AFINS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sala novecentos e três, nono andar, do prédio número duzentos e setenta e sete da Avenida Rio Branco, nesta cidade, presentes os senhores subscritores —Dr. Francisco de Paula Pinto — Dr. Oscar Pestana Ramos — José de Moura Costa — Dr. Alvaro Maciel Rodrigues — João Baptista da Motta Lourenço — Thierry Mello — Floriano Peixoto da Rocha — e a firma Eduardo A. Zamorano — na pessoa do seu titular, Sr. Crisantho Eduardo Arturo Zamorano, representando a totalidade do capital subscrito, o Sr. Crisantho Eduardo Arturo Zamorano, na qualidade de fundador, assumiu a presidência e declarou instalada a assembléia, convidando para compor a Mesa, como Secretário, o subscritor Dr. Alvaro Maciel Rodrigues. Em seguida, passou o Sr. Secretário a ler o edital publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) de março corrente, redigido nos seguintes têrmos: "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas (de Gado e Afins — Assembléia Geral Preparatória — São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no prédio número duzentos e setenta e sete, nono andar, sala novecentos e três, da Avenida Rio Branco, nesta cidade, às quatorze horas do dia quinze de março corrente, a fim de, na conformidade do que estabelece o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, nomearem peritos para a avaliação dos bens que entrarão na composição do capital social. — *Eduardo A. Zamorano* — Fundador. — Em consequência, o Sr. Presidente declarou que o objetivo da assembléia era o de nomear peritos avaliadores, na forma prevista pela lei, para procederem a avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade, e, por isso, pedia aos senhores subscritores que se munissem de cédulas para a eleição desses Peritos. Acrescentou que os bens a serem avaliados, constavam da seguinte relação que se achava sôbre à Mesa, e que o Sr. Secretário leu em voz alta: — Relação dos bens que o subscritor Eduardo A. Zamorano

oferece para composição do seu capital na "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins: — Bens Imóveis — Conforme descrição e detalhe em livro autenticado pela firma Eduardo A. Zamorano e documentos à disposição dos senhores Peritos no arquivo da firma — Cr$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros). — Móveis, Máquinas e Utensílios — Idem, idem — Cr$ 151.983,80 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos). Instalações — Idem, idem — Cr$ 104.952,50 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). Mercadorias — Idem, idem — Cr$ 1.141.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros). — Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Eduardo A. Zamorano*. — Feita a chamada dos subscritores para a eleição dos Peritos, havendo se abstido de votar a firma — Eduardo A. Zamorano, proprietária dos bens a incorporar, foram lançadas as respectivas cédulas na urna, depois do que, procedida à apuração, verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade de votos, a fim de procederem, na qualidade de Peritos, a avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade, e constante da relação acima transcrita, os senhores Thierry Mello, Dr. Francisco Campello Monteiro e Gerson Alves, brasileiros, do comércio, residentes nesta Capital, os dois primeiros solteiros e o terceiro, casado. Isto pôsto, o Senhor Presidente declarou eleitos Peritos para procederem a avaliação dos bens supra referidos, os senhores Thierry Mello, Dr. Francisco Campello Monteiro e Gerson Alves. Consultada ainda a assembléia sôbre o prazo máximo que deveria ser concedido para a realização da perícia, o subscritor, Senhor Dr. Francisco de Paula Pinto, pediu a palavra e propôs o prazo de vinte dias, o que, depois de discutido e votado, verificou-se haver sido unanimemente aceito. Nessa altura, declarou o Sr. Presidente que, de acôrdo com o que havia deliberado a assembléia, os Senhores Peritos ficavam com o prazo de vinte dias para a apresentação do seu laudo. Realizados destarte os objetivos da reunião, e, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Presidente que iria tomar as providências necessárias para o cumprimento do que acabava de ser deliberado, e que, oportunamente, convocaria nova assembléia de subscritores para deliberar sôbre o laudo e demais atos necessários para a constituição definitiva da Sociedade. Pedia ainda aos presentes que se conservassem na sala para a lavratura da presente ata, à qual, lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim Secretário que a mandei lavrar. — *Alvaro Maciel Rodrigues. — Oscar Pestana Ramos. — Francisco de Paula Pinto. — José de Moura Costa. — Thierry Mello. — João Baptista da Motta Lourenço. — Floriano Peixoto da Rocha. — Eduardo A. Zamorano.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE DA "HAZAFER" DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SUB PRODUCTOS AGRÍCOLAS, DE GADO E AFINS — REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, no prédio número duzentos e setenta e sete, nono andar, sala novecentos e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Senhores: Dr. Francisco de Paula Pinto — Doutor Oscar Pestana Ramos — José de Moura Costa — Dr. Alvaro Maciel Rodrigues — João Batista da Mota Lourenço — Thierry Melo — Floriano Peixoto da Rocha — e a firma Eduardo A. Zamorano —, na pessoa do seu titular Sr. Crisanto Eduardo Arturo Zamorano —, na presentando a totalidade do capital subscrito, foi instalada a assembléia constituinte da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas de Gado e Afins, sendo aclamado Presidente o Sr. Crisanto Eduardo Arturo Zamorano, que convidou para secretário, a fim de formar a mesa, o Dr. Alvaro Maciel Rodrigues. — Dando início aos trabalhos, mandou o Sr. Presidente que fôsse lido em voz alta pelo Sr. Secretário, o edital publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio dos dias 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de março corrente, concebido nos seguintes têrmos: — "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins — Assembléia Geral Constituinte — São convidados os Senhores Subscritores de ações da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins —, a se reunirem em assembléia geral no dia trinta e um do mês de março corrente, às quatorze horas, na sala número novecentos e três, nono andar, do Edifício S. Borja, sito à Avenida Rio Branco número duzentos e setenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sôbre a constituição definitiva da Companhia, em face do laudo de avaliação de bens que deverão compor parte do capital da sociedade, apresentado pelo speritos eleitos em assembléia preparatória realizada à quinze de março corrente, bem como sôbre a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos honorários. — Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco — Eduardo A. Zamorano, Fundador. — Terminada a leitura, o Sr. Presidente informou a assembléia de que os Peritos e leitos para procederem a avaliação dos bens com que a firma, Eduardo A. Zamorano, iria compor o seu capital na sociedade, dando cumprimento a sua missão, apresentaram o laudo que se achava sôbre a Mesa e que o Sr. Secretário ia ler em voz alta. Efetivamente, tomando a palavra, o Sr. Secretário leu o seguinte: Laudo de Avaliação dos bens que compõem parte do capital da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins, em organização, subscrito pela firma Eduardo A. Zamorano — Os abaixo assinados, na qualidade de Peritos avaliadores, eleitos em assembléia geral de subscritores da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins —, realizada em 15 (quinze) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), para procederem a avaliação dos bens que deverão compor parte do capital da sociedade, subscrito pela firma, Eduardo A. Zamorano, dando desempenho a sua missão, examinaram detidamente os bens constantes da relação apresentada pelo referido subscritor e concluiram pela avaliação que se segue: *Bens imóveis* — Conforme discriminação constante de um livro rubricado em tôdas as suas fôlhas pela firma Eduardo A. Zamorano e por nós peritos, com têrmo de encerramento em sua última fôlha utilizada, e que passa a fazer parte integrante do presente laudo, avaliamos, após exame dos respectivos títulos de propriedade que nos foram apresentados, e levando em consideração o local onde se encontra situado cada um dêles e sua importância para a exploração da indústria a que se destinam, em Cr$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), sendo: a Fábrica de Santa Cruz — compreendendo terreno e prédio adaptado, como descrito, em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); a Fábrica da Bahia — compreendendo prédio construído em terreno rendeiro, conforme descrição, em ..... Cr$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil cruzeiros); e Fábrica do Ceará — compreendendo terreno e prédio de construção adequada, conforme respectivo detalhe, em Cr$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros); Móveis, Máquinas e Utensílios — Conforme descrição detalhada constante de um livro rubricado em todas as suas fôlhas pela firma — Eduardo A. Zamorano — e por nós Peritos, com têrmo de encerramento em sua última fôlha utilizada, e que passa a fazer parte integrante do presente laudo, avaliamos, tendo em vista os preços atuais e os que constam dos documentos de aquisição constantes do arquivo da firma — Eduardo A. Zamorano —, em um total de Cr$ 151.983,80 (cento e um mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), sendo, os existentes no — Escritório Central, em Cr$ 17.702,00 (dezessete mil setecentos e dois cruzeiros), na Fábrica de Santa Cruz, em Cr$ 26.439,30 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos); na Fábrica da Bahia, em Cr$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros); na Fábrica do Ceará, em ..... Cr$ 7.448,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros); na Fábrica de São Paulo, em Cr$ 84.488,90 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos); na Seção Nilópolis, em Cr$ 55,00 (cinqüenta e cinco cruzeiros); na Seção Barbacena, em Cr$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros); na Xarqueada Osvaldo, em Cr$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) na Xarqueada Barrinhos, em Cr$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros); na Xarqueada Fulgor, em Cr$ 133,00 (cento e trinta e três cruzeiros); na Xarqueada Hilda, em Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzenros); na Xarqueada Industrial, em Cr$ 4.604,60 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos); na Xarqueada Minerva, em Cr$ 890,00 (oitocentos e noventa cruzeiros); na Xarqueada Santa Maria, em Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros). — Instalações — Ainda conforme descrição no livro acima mencionado e em face dos documentos de contabilidade existentes no arquivo da firma — Eduardo A. Zamorano, — avaliamos as benfeitorias existentes e necessárias a instalação e funcionamento dos serviços nas diversas fábricas e seções em Cr$ 104.952,50 (cento e quatro mil novecentos e cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos), a saber: Escritório Central, Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros): Fábrica da Bahia, Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros): Fábrica do Ceará, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros): Fábrica de São Paulo, Cr$ 68.152,50 (sessenta e oito mil cento e cinqüenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos): Xarqueada Fulgor, Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros): Xarqueada Industrial, Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros); e Xarqueada Osvaldo, ... Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — Mercadorias — Conforme descrição constante do livro supra mencionado, e tendo em vista não só os preços médios de custo nas respectivas zonas de procedência, como ainda os preços correntes de venda, avaliamos as mercadorias apresentadas em Cr$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), sendo: no Rio de Janeiro, Cr$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros); em *S. Paulo*, Cr$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) — *Contratos com xarqueadas e frigoríficos* — Pelos seguintes contratos para obtenção de matéria prima nas safras, cuja transferência a firma — Eduardo A. Zamorano — oferece a sociedade a título gratuito, mas que os peritos consideram de importância relacionar com as outras espécies de bens, embora sem lhes atribuir valor próprio, por isso que assim, melhor se justificam os valores atribuídos às diversas instalações e benfeitorias avaliadas: para a safra de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), no Estado de Goiás, com as xarqueadas Industrial, Margon, Anhanguera, Santa Rosa de Cumarí, Maratá e Santo Antônio; no Estado de Minas Gerais com as xarqueadas Omega, Triângulo, Osvaldo, Hilda e Fulgor; no Estado de São Paulo com a xarqueada Minerva; no Estado de Mato Grosso com a xarqueada Barrinhos; para todo o ano civil de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) e 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), no Estado de Minas Gerais, com o Frigorífico Barbacena S. A.; para os três anos que vão de 31 (trinta e um) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) a 31 (trinta e um) de março de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), no Estado do Rio de Janeiro com o Frigorífico Iguaçu S. A.; no Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, com os marchantes do Matadouro de Carapicuíba; no Estado da Bahia, por prazo indeterminado, com os marchantes do Matadouro da cidade do Salvador; no Ceará, por prazo indeterminado, com os marchantes do Matadouro da cidade de Fortaleza. — *Conclusão* — Destarte, e segundo a especificação acima feita, avaliamos a totalidade dos bens apresentados pela firma — Eduardo A. Zamorano — em Cr$ 1.763.936,30 (um milhão setecentos e sessenta e três mil

novecentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), pelos fundamentos indicados. Todavia, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários, os peritos se colocam à inteira disposição dos Srs. Subscritores. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Thierry Mello.* — Dr. *Francisco Campello Monteiro.* — *Gerson Alves.* — Concluída a leitura, pôs o Sr. Presidente o referido laudo em discussão, e, como ninguém quisesse fazer da palavra, submeteu-o a votação, verificando-se, após a respectiva apuração, o que fôra unânimemente aprovado. Nessa votação, bem como na respectiva apuração, se absteve de tomar parte o Sr. Crisanto Eduardo Arturo Zamorano, titular da firma — Eduardo A. Zamorano Isto pôsto, declarou então o Sr. Presidente aprovado o laudo de avaliação dos bens com que entra para a sociedade a subscritora — Eduardo A. Zamorano — firma brasileira, com sede nesta capital à Avenida Rio Branco número duzentos e setenta e sete, nono andar, sala novecentos e três. Nessa altura, tomou a palavra o subscritor Dr. Oscar Pestana Ramos e pediu que fôssem rubricadas e encerradas pela Mesa as peças do laudo de avaliação apresentado pelos Peritos, o que, depois de consultada a assembléia e obtido o seu assentimento, foi atendido. Prosseguindo, passou o Sr. Secretário a ler em voz alta os seguintes documentos que se encontravam sôbre a mesa: "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins. *Estatuto* — Da denominação, objeto, sede e duração. Art. 1.º — Sob a denominação — "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins —, fica constituída uma sociedade anônima com sede e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e filiais nas cidades de S. Paulo, Estado de S. Paulo, Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do Salvador, Estado da Bahia e Fortaleza, Estado do Ceará. Art. 2.º — Podem ser criadas outras filiais ou agência em qualquer ponto do país ou no estrangeiro. Artigo 3 — A sociedade tem por objeto: a) A indústria e o comércio de sub produtos agrícolas, de sub produtos de gado e afins, especialmente das tripas de ovinos, vaccuns e suínos; b) A compra e venda de máquinas, ferramentas e acessórios que se relacionem com a indústria da carne, seus derivados ou sub produtos de gado em geral, inclusive com a indústria do frio, tais como instalações, depósitos, máquinas, aparelhos, materiais e vestimentas; c) O negócio de comissões e consignações em geral; d) Outras atividades comerciais ou industriais não especificadas, mas análogas ou afins com o objeto principal da sociedade. Artigo 4 — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Do capital social e das ações. Artigo 5 — O capital da sociedade, que será integralizado em dinheiro e outros bens, é de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divido em 3.000 (três mil) ações ao portador, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, e assim discriminadas: a) 2.850 (duas mil oitocentas e cinqüenta) ações ordinárias ou comuns, numeradas de 1 (um) a 2.850, (dois mil oitocentos e cinqüenta); b) 50 (cinqüenta) ações preferenciais da classe "A", numeradas de 2.851 (dois mil oitocentos e cinqüenta e um) à 2.900 (dois mil e novecentos); c) 50 (cinqüenta) ações preferenciais da classe "B", numeradas de 2.901 (dois mil novecentos e um) à 2.950 (dois mil novecentos e cinqüenta); d) 50 (cinqüenta) ações preferenciais da da classe "C", numeradas de 2.951 (dois mil novecentos e cinqüenta e um) à 3.000 (três mil). § 1.º — A preferência das ações preferenciais da classe "A", consiste na prioridade para a distribuição de um dividendo mínimo de 8% (oito por cento); § 2.º — A preferência das ações preferenciais da classe "B", consiste na prioridade para o reembolso do capital, com o prêmio correspondente a Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por ação; § 3.º — A preferência das ações preferenciais da classe "C", consiste na prioridade para a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento), cumulativamente com a de reembolso do capital, sem direito a prêmio; § 4.º — uma vêz alcançado o dividendo assegurado nas respectivas classes, as ações preferenciais concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias ou comuns, na distribuição de dividendos, acima dêsse limite mínimo. Artigo 6.º — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, exceto para a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Artigo 7 — A assembléia geral de acionistas pode criar fundos destinados a resgatar, quando entender conveniente, uma ou mais classes das ações preferenciais. Pode, outrossim, deliberar a conversão de uma ou mais classes das ações preferenciais em ações ordinárias ou comuns. § único — O resgate que não abranger inteiramente uma classe de ações preferenciais, só por sorteio poderá realizar-se. Artigo 8 — A assembléia geral de acionistas não poderá, em caso algum, deliberar o resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais por valor abaixo do valor nominal, acrescido de uma percentagem mínima de 2% (dois por cento). Artigo 9 — Na conversão de ações preferenciais em ações ordinárias ou comuns, a Companhia pagará aos titulares das mesmas ações, a diferença entre o valor nominal das ações ordinárias que entregar e o valor que a assembléia atribuir às ações preferenciais convertidas. Artigo 10 — O resgate ou a conversão das ações preferenciais, nas condições previstas nêste Estatuto, independem da aprovação dos seus titulares. Artigo 11 — Nas deliberações em assembléia geral, cada ação ordinária ou comum dá direito a um voto. Artigo 12 — As ações ou as respectivas cautelas serão assinadas por dois diretores, sendo um o Presidente. Das assembléias gerais Artigo 13 — A assembléia geral ordinária se reunirá no primeiro quadriênio de cada ano para tomar conhecimento das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço Geral relativo ao exercício findo, e parecer do Conselho Fiscal, bem como para praticar os demais atos previstos em lei. Artigo 14 — Realizar-se-ão tantas assembléias gerais extraordinárias quantas forem necessárias ao bom andamento dos negócios sociais. Artigo 15 — A assembléia geral ordinária será convocada com 15 (quinze) dias de antecedência à data da sua realização, e as assembléias gerais extraordinárias, serão convocadas com 8 (oito) dias de antecedência. § único — Os anúncios para segunda ou terceira convocação, serão feitos com a antecedência de 5 (cinco) dias. Artigo 16 — As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo diretor ou acionista indicado pela própria assembléia, o qual convidará outro acionista para fazer parte da Mesa como Secretário, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da constituição da assembléia e determinar a ordem dos trabalhos. Artigo 17 — Os proprietários de ações ao portador, para tomarem parte nas assembléias, deverão depositar préviamente as suas ações na sede social, ou estabelecimento bancário, com a antecedência de 3 (três) dias, no mínimo. Da administração — Artigo 18 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, que se denominarão: Diretor Presidente e Diretores Gerentes, eleitos trienalmente em assembléia geral, podendo ser reeleitos. Artigo 19 — São atribuidos igualmente a todos os Diretores poderes para movimentar contas e realizar operações de crédito nos estabelecimentos bancários, bem como, praticar no sentido mais amplo, todos os atos necessários a vida normal da sociedade. Artigo 20 — São da exclusiva competência da Diretoria, que decidirá com a totalidade dos seus membros e voto preponderante do Diretor Presidente, em caso de empate, a decisão dos seguintes assuntos: a) — Instalação ou supressão de filiais, seções ou agências, no país ou no extrangeiro; b) — Nomeação e destituição de procuradores com a indicação dos respectivos poderes; c) — Nomeação e destituição de sub gerentes, agentes e chefes de departamentos. § único — Em caso de ausência, os diretores poderão ser convocados e votar por correspondência epistolar ou telegráfica. Artigo 21 — Vagando um cargo na Diretoria, os diretores restantes nomearão o respectivo substituto que exercerá o mandato até a instalação da primeira assembléia geral ordinária que fará a eleição definitiva. § único — O diretor assim eleito, completará o tempo de mandato que restava ao diretor substituído. Artigo 22 — Cada diretor, antes de assumir o exercício do cargo, caucionará 50 (cinqüenta) ações da sociedade em garantia da sua gestão. Artigo 23 — Os diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados pela assembléia que os eleger. Artigo 24 — Os diretores serão investidos em seus cargos após a eleição, mediante têrmo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Do Conselho Fiscal — Artigo 25 — Anualmente, em assembléia geral ordinária, será eleito um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e três suplentes, com as atribuições que lhe são conferidas em lei. Artigo 26 — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela assembléia que os eleger. Do Balanço, lucro e dividendos — Artigo 27 — Os lucros apurados em balanço geral, procedido à 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão distribuidos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para fundo de reserva legal; b) — 15% (quinze por cento) para fundo de conservação e renovação de máquinas e acessórios; c) — até 15% (quinze por cento) para gratificações a empregados da sociedade, mesmo que sejam acionistas; d) — O resto dos lucros, depois de conhecido o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e garantido um dividendo mínimo de 6 % (seis por cento), poderá ser destinado a um fundo de reserva especial, ou ter outra aplicação, se assim o entender a assembléia geral. Disposições Gerais — Artigo 28 — Os casos omissos no presente estatuto, serão regulados pelas leis em vigor. Disposições Transitórias — Artigo 29 — A assembléia geral elegerá a primeira Diretoria com o tempo de mandato completo para o Diretor-Presidente e os tempos de um e dois anos, respectivamente, para cada um dos Diretores Gerentes. Rio de Janeiro, 15 (quinze) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). — *Eduardo A. Zamorano.* — *Francisco de Paula Pinto.* — *Oscar Pestana Ramos.* — *Alvaro Maciel Rodrigues.* — *José de Moura Costa.* — *Floriano Peixoto da Rocha.* — *Thierry Mello.* — *João Baptista da Motta Lourenço.* — *"Hazafer" do Brasil, Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de gado e afins* — Lista de Subscritores — N.º — Nome e Residência — Número de ações — Comuns — Preferenciais — Classe A — Classe B — Classe C — Importância — Estado civil — Profissão — Nacionalidade — Assinaturas — 1 — Eduardo A. Zamorano — Av. Rio Branco n.º 277 (duzentos e setenta e sete) 9.º andar (nono) andar — Sala 903 (novecentos e três) — Rio — 2.612 (duas mil seiscentas e doze) ações comuns — 16 (dezesseis) ações preferenciais, classe B — 14 (quatorze) ações preferenciais, classe C — Cr$ 2.612.000,00 (dois milliões seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros) — Firma Brasileira, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio — N.º 105.041 (cento e cinco mil e quarenta e um). — Eduardo A. Zamorano — 2 (dois) Dr. Francisco de Paula Pinto — Rua S. Francisco Xavier n.º 422 (quatrocentos e vinte e dois) — Rio — 126 (cento e vinte e seis) ações comuns — Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) — Casado — Advogado — Brasileiro. — Francisco de Paula Pinto — 3 (três) Dr. Oscar Pestana Ramos — Rua Líbero Badaró 561 (quinhentos e sessenta e um) — São Paulo — 112 (cento e doze) ações comuns — Cr$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) — Casado — Industrial — Espanhol. — Oscar Pestana Ramos — 4 (quatro) Dr. Alvaro Maciel Rodrigues — Rua Aquidaban 48 (quarenta e oito) — Rio — 50 (cinqüenta) ações preferenciais — Classe A — Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) — Casado — Economista — Brasileiro. — Alvaro Maciel Rodrigues — 5 (cinco) Floriano Peixoto da Rocha — Rua Gurupi 159 (cento e cinqüenta e nove) — Rio 31 (trinta e quatro) ações preferenciais, classe B — Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) — Casado — Contador

— Brasileiro. — Floriano Peixoto da Rocha — 6 (seis) José de Moura Costa — Rua D. Zulmira 112 (cento e doze), casa 15 (quinze) — Rio — 16 (dezesseis) ações preferenciais, classe C — Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) — Viúvo — Comércio — Brasileiro. — José de Moura Costa — 7 (sete) — João Batista da Mota Lourenço — Rua 1.º (primeiro) de Março 101-A (cento e um-A) — Sala 4 (quatro) — Rio — 10 (dez) ações preferenciais, classe C — Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) — Casado — Comércio — Brasileiro. — João Batista da Mota Lourenço — 8 (oito) — Thierry Mello — Rua do Passeio 78 (setenta e oito) — Rio — 10 (dez) ações preferenciais, classe C — Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) — Casado — Comércio — Brasileiro. — Thierry Mello — Totais — 2.850 (dois mil oitocentos e cinqüenta) ações comuns — 50 (cinqüenta) ações preferenciais, classe A — 50 (cinqüenta) ações preferenciais, classe B — 50 (cinqüenta ações preferenciais, Classe C — Cruzeiros três milhões (Cr$ 3.000.000,00) — Demonstração da composição do capital subscrito — Capital integralizado em bens pela firma Eduardo A. Zamorano, conforme laudo de avaliação Cr$ 1.763.936,30 (um milhão setecentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) — Parte a realizar em dinheiro por todos os subscritores Cr$ 1.236.063,70 (um milhão duzentos e trinta seis mil sessenta e três cruzeiros e setenta centavos) — Cr$ ..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) — Importância recebida no ato da subscrição e correspondente a 10% (dez por cento) da parte subscrita em dinheiro, *conforme recibo de depósito* Cr$ 123.606,40 (cento e vinte e três mil seiscentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) — Banco Boavista S. A. — Rio de Janeiro, 28 (vinte e oito) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) — Cr$ 123.606,40 (cento e vinte e três mil seiscentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) — Recebemos do Sr. Eduardo A. Zamorano, fundador da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins, em organização, a importância supra de Cr$ 123.606,40 (cento e vinte e três mil seiscentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), que diz corresponder à integralidade das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores, conforme dispõe o art. 1.º (primeiro) do Decreto-lei número 5.956 (cinco mil novecentos e cinqüenta e seis) de 1.º (primeiro) de novembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). O levantamento desta importância só poderá ser efetuado após o preenchimento das formalidades determinadas pelo art. 1.º (primeiro) do *mencionado decreto. Para clareza, firmamos o presente recibo em* duas vias, ambas seladas com Cr$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), para um só efeito. Sôbre estampilhas no valor de Cr$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos): Rio de Janeiro, 28 (vinte e oito de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) — Carimbo: Banco Boavista S. A. — 28 (vinte e oito de 3 (três) de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) (assinatura ilegível). Postos em discussão êsses documentos, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que ia submetê-los à votação, o que realmente fêz, pedindo à assembléia que se pronunciasse sôbre cada um deles, de *per si*, na ordem em que acabavam de ser apresentados. Passou-se então à votação, e logo em seguida, à apuração, verificando-se que todos os documentos estavam unânimemente aprovados. Em vista disso, e conforme acabava de deliberar a assembléia, o Sr. Presidente declarou que estava definitivamente constituída — "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins. Nessa altura, e a propósito da referência feita pelos peritos avaliadores, a contratos com xarqueadas, pediu o Dr. Oscar Pestana Ramos fosse esclarecido à assembléia em que pé se encontravam as respectivas safras. Satisfazendo o seu pedido, explicou o Sr. Zamorano que os trabalhos já haviam sido iniciados e estavam em pleno funcionamento, como se podia verificar pelos demonstrativos que se encontravam sôbre a mesa, juntamente com os demais comprovantes de despesas que realizara no período de organização da sociedade. Passados aos presentes êsses documentos para exame e discussão, propôs o Dr. Francisco de Paula Pinto, fossem aprovados pela assembléia, o que, pôsto em votação, foi unânimemente aprovado. Em seguida, havendo o Sr. Presidente anunciado que ia proceder à eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, com respectivos suplentes, lembrando a propósitto a parte de disposições transitórias do estatuto recém-aprovado, tomou a palavra o doutor Francisco de Paula Pinto, que propôs: para Diretor Presidente, o Sr. Crisanto Eduardo Arturo Zamorano — que se assina — Eduardo A. Zamorano —; para Diretor Gerente, eleito pelo prazo de dois anos, segundo o preceito estatutário, o Dr. Oscar Pestana Ramos; para Diretor Gerente, pelo prazo de um ano, ainda de acôrdo com o estatuto, o Sr. José de Moura Costa; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Álvaro Maciel Rodrigues, Dr. Carlos Portilho Tribuzzi e João Batista da Mota Lourenço; para suplentes os Srs. Floriano Peixoto da Rocha, Francisco Feio Maciel e Dr. Samuel Correia Dias. Propôs ainda o Dr. Paula Pinto, que fôsse atribuída a Diretoria a remuneração mensal de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a remuneração de Cr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) a cada um, por sessão trimestral. Posta em discussão e logo depois em votação, foi a proposta unânimemente aprovada, pelo que, declarou o Sr. Presidente que estava eleita e assim constituída a primeira Diretoria da — "Hazafer" do Brasil Sociedade Anonima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins —: Diretor Presidente, Sr. Crisanto Eduardo Arturo Zamorano — que se assina — Eduardo A. Zamorano — argentino, casado, industrial, residente nesta capital, à Praça Getúlio Vargas 14 (quatorze) apartamento 1.701 (mil setecentos e um), Hotel Serrador, Carteira Modêlo 19 (dezenove) número 185.436 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis), eleito pelo prazo de 3 (três) anos; Diretor Gerente, Dr. Oscar Pestana Ramos, hespanhol, casado, industrial, residente em São Paulo à Rua Libero Badaró, 561 (quinhentos e sessenta e um), Carteira Modêlo 19 (dezenove) número 197.934 (cento e noventa e sete mil novecentos e trinta e quatro), eleito pelo prazo de 2 (dois) anos; Diretor Gerente, Sr. José de Moura Costa, brasileiro, viúvo, do comércio, residente à Rua D. Zulmira 112 (cento e doze) casa 15 (quinze), eleito pelo prazo de 1 (um) ano; outrossim, estavam eleitos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), os Srs. — Dr. Alvaro Maciel Rodrigues, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Aquidaban, 48 (quarenta e oito) nesta Capital; Dr. Carlos Portilho Tribuzzi, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Rua Jacinto número 19 (dezenove), Meier, e João Baptista da Motta Lourenço, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua 1.º de Março 101-A (cento e um-A), sala 4 (quatro); estavam eleitos suplentes os Srs. Floriano Peixoto da Rocha, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Gurupí 159 (cento e cinquenta e nove), Francisco Feio Maciel, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua 1.º de Março 101-A (cento e um-A) sala 4 (quatro) e Dr. Samuel Correia Dias, brasileiro, desquitado, economista, residente à Rua do Senado 218 (duzentos e dezoito). Do mesmo modo, estavam aprovados os respectivos honorários que serão de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada membro da Diretoria e de Cr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) a cada membro do Conselho Fiscal em exercício, por sessão realizada. Cumpridos assim inteiramente os objetivos da reunião, o Sr. Presidente agradeceu aos presentes o seu comparecimento, se congratulou com todos pela constituição da emprêsa e pediu que se conservassem na sala para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vae por todos assinada e por mim Secretário que a mandei lavrar. (a) *Alvaro Maciel Rodrigues — Francisco de Paula Pinto — Oscar Pestana Ramos — José de Moura Costa — Thierry Mello — João Baptista da Motta Lourenço — Floriano Peixoto da Rocha — Eduardo A. Zamorano.*

PROCESSO N.º 6.278-45

DEPARTAMENTO DO TRABALHO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

Certidão:

Certifico que a Hazafer do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub Produtos Agrícolas, de Gado e Afins, arquivou nesta Divisão sob o n.º 860, por despacho de 17 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral de constituição preliminar, realizada em 15 de março de 1945, que nomeou os peritos para avaliarem os bens, cousas e direitos, a serem incorporados ao acervo social; b) — Ata da assembléia geral de constituição definitiva, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou os estatutos, o laudo de avaliação e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e o conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração; c) — Estatutos sociais; d) — Recibo do depósito das entradas dos senhores subscritores do capital em dinheiro, efetuado no Banco Boavista S. A.: e) — Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao capital; f) — Lista dos subscritores do capital; do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de abril de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino R. A. Penna Barros.

(N.º 6.131 — 18-4-1945 — Cr$ 1.122,00)

CARVALHAL COMPANHIA DE TECIDOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Carvalhal Companhia Tecidos, S. A., à Rua da Alfândega número noventa e um, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei.

De acôrdo com a letra *a* do art. 14 dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente, Sr. Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage que, para Secretário, convidou o acionista Sr. Joaquim Severo de Sousa Guise.

Constituída assim a mesa e por haver número legal de acionistas, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou se procedesse à leitura em voz alta do anúncio de convocação, publicado nos jornais *Diário Oficial*, nos dias 8, 9 e 10 de março, e "Jornal do Comércio" no dia 8 do mesmo mês, o que foi feito por mim Secretário, e era do teor seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª convocação — Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 17 do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, para deliberarem sôbre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital social e conseqüente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Carvalhal Companhia Tecidos, S. A. — *A. F. C. da Silva Lage*, Diretor Presidente e *J. F. Bordalo*, Diretor Gerente".

Em seguida, ainda por determinação do Sr. Presidente, procedi, como Secretário, à leitura da "Exposição justificativa" da Diretoria e do "Parecer" do Conselho Fiscal, sôbre a proposta de aumento do

capital social e reforma dos Estatutos, que estavam assim redigidos: "Exposição justificativa do aumento de capital social, que propõe a Diretoria da Carvalhal Companhia Tecidos, S. A. — Srs. Acionistas: Não obstante termos aumentado há pouco tempo o nosso capital social para Cr$ 10.000.000,00, o qual já foi totalmente integralizado, a necessidade que temos de intensificar nossos negócios nas grandes praças comerciais do País, em tôdas as Américas e, possìvelmente, na Europa, está a reclamar um novo aumento para já. Com êle daremos à Sociedade os meios necessários e seguros à sua expansão, no mundo dos negócios, como a colocaremos em condições de igualdade e solidez das grandes Companhias.

E a Diretoria, certa de ir ao encontro dos desejos e aspirações dos Srs. Acionistas, que é o de dotar a Sociedade e, conseguintemente a Diretoria, de todos os recursos financeiros capazes de fazê-la impulsionar, cada vez mais, a marcha dos nossos negócios que, felizmente, se apresentam promissores e vêm num crescendo animador, ao mesmo tempo que dar-lhe o amparo moral e material para se firmar na mais sólida base econômica e financeira e por isso mesmo capaz de enfrentar quaisquer possíveis imprevistos muito comuns no comércio atacadista, notadamente no de tecidos, mormente agora, devido à situação que a guerra criou em todo o mundo — a Diretoria vem propor-vos o novo aumento de Cr$ 10.000.000,00 no capital social, que será processado com os lucros auferidos no exercício findo e com uma subscrição de Cr$ 1.130.000,00 entre os Senhores Acionistas.

Isto pôsto, o aumento será feito, como se disse, em parte com os resultados obtidos nas operações comerciais do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, ou seja: com a importância de Cr$ .... 8.870.000,00, que é quase a totalidade dêsses resultados que permanece na conta de Lucros & Perdas, mas que iremos propor à Assembléia Geral Ordinária de 17 de março próximo a sua conversão em capital, mediante lançamento de crédito à conta de capital de cada Acionista, como dividendo distribuído, e contra a entrega das respectivas ações do valor de Cr$ 1.000,00, cada uma.

O restante — Cr$ 1.130.000,00, será feito por subscrição entre os Srs. Acionistas, na mesma proporção das ações que possuírem e será realizado: 10% no ato da subscrição e 90% até 31 de março de 1946, ficando estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência.

E para que se tire o melhor proveito dêsses recursos e, num gesto que vem provar o interêsse sincero da Diretoria em cooperar para o progresso contínuo da nossa Sociedade, a Diretoria pedirá à Assembléia Geral Ordinária do dia 17 de março vindouro que lhe seja distribuída, como remuneração variável, sòmente a importância de Cr$ 100.000,00, abrindo mão de quaisquer outras bonificações previstas nos Estatutos e relativamente ao exercício de 1944.

Aprovada que seja a proposta de aumento de capital, o art. 5.º dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social é de Cr$ 20.000.000,00, dividido em 20 mil ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, Diretor Gerente. — *Joana Carvalhal*, Diretora Tesoureira". "Parecer do Conselho Fiscal sôbre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social e alteração do art. 5.º dos Estatutos:

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, os membros do Conselho Fiscal da Carvalhal Companhia Tecidos, S. A., reuniram-se em uma das salas da sede da Companhia e tomaram conhecimento da proposta feita pela Diretoria para aumento de Cr$ 10.000.000,00 ao capital social e conseqüente alteração do art. 5.º dos Estatutos.

As razões expostas pela Diretoria em sua "exposição justificativa" são convincentes, evidenciando as vantagens e conveniências do aumento de Cr$ 10.000.000,00 e inspiram-se na situação presente das operações sociais e no evidente interêsse da Sociedade, pelo que são de parecer que a proposta deve ser aprovada, assim como a redação proposta para o art. 5.º dos Estatutos. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Evaristo Maria Novais*. — *Frederico da Silva Ferreira*. — *Antonio Augusto de Almeida*".

Posta em discussão e votação a proposta de aumento de capital e de alteração da redação do art. 5.º dos Estatutos, nos têrmos da "exposição justificativa" da Diretoria, verificou-se ter sido tudo unânimemente aprovado, passando a ter o art. 5.º dos Estatutos a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social é de Cr$ 20.000.000,00, dividido em 20 mil ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma.

Disse então o Sr. Presidente que na Contabilidade far-se-iam os lançamentos atinentes ao aumento de capital que se acabava de deliberar, na forma proposta, ou seja: Cr$ 8.870.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), correspondentes aos dividendos convertidos em capital, mediante distribuição aos Srs. Acionistas das respectivas ações integralizadas, na proporção das quantidades que possue cada um, e Cr$ 1.130.000,00 que foi subscrito pelos Senhores Acionistas, também obedecendo a mesma proporção, conforme inscrições feitas na "lista de subscrição" e cujo total das entradas correspondente aos 10%, mínimo exigido pela Lei, fôra depositado no Banco Português do Brasil, S. A., de acôrdo com o recibo que foi lido por mim, Secretário, e era do teor seguinte: "Cr$ 113.000,00 — Recebemos de Carvalhal Companhia Tecidos, S. A., estabelecida à Rua da Alfândega n.º 91, nesta Capital, a importância de Cr$ .. 113.000,00 (cento e treze mil cruzeiros), que diz corresponder à integralização de 10% (dez por cento) de Cr$ 1.130.000,00, valor de parte do aumento do seu capital social, importância essa recebida dos Acionistas subscritores de ações para depósito, conforme determinam os arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, e que poderá ser levantada após o preenchimento das formalidades determinadas pelo § 1.º do mencionado art. 1.º. Para clareza firmamos o presente em duas vias e um só efeito. Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Banco Português do Brasil, S. A. — *Floriano Moreira*. — *Condido de Souza Filho*. (Firmas reconhecidas pelo Tabelião Fausto Werneck — Rua do Rosário n.º 64).

Dêste modo os Srs. Acionistas abriram mão do prazo legal para o exercício do direito de preferência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessário para que fôsse lavrada esta ata no livro próprio por mim Secretário.

Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela sendo tiradas as necessárias cópias datilografadas para os efeitos legais. Eu, Joaquim Severo de Sousa Guise, Secretário, lavrei esta ata que assino com o Sr. Presidente e demais Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*. — *Joaquim Severo de Souza Guise*. — *Joaquim Fernandes Bordalo*. — *Alfredo Gonçalves*. — *João Cardoso de Almeida*. — *Baptista Santos Moreira*. — *José Rodrigues Laranjeira*. — *Octavio Mesquita*. — *Renato de Oliveira Ferreira*. — *João Baptista Costa*. — *Manuel Rodrigues Machado*. — *Joana Carvalhal*. — *Raul Euclydes de Souza*.

Cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio n.º 1, a fls. 6 (seis) verso a 8 (oito) verso.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Presidente. — *Joaquim Severo de Souza Guise*, Secretário.

Lista nominativa dos Acionistas subscritores de ações no total de Cr$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil cruzeiros), para complemento do aumento de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a ser integralizado: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante — 90% (noventa por cento) até 31 de março de 1946:

Acionistas, nacionalidade, estado civil e residência	Número de ações subscritas	Total das entradas Cr$
Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage, português, casado, do comércio, residente à Rua Haddock Lobo n.º 405	311	31.100,00
Joaquim Fernandes Bordalo, português, solteiro, do comércio, residente à Rua do Passeio n.º 70, 9.º, apt.º 95	288	28.800,00
Joana Carvalhal, viúva, proprietária, residente à Rua Haddock Lobo n.º 405	197	19.700,00
José Maria Monteiro, português, casado, do comércio, residente à Rua Eça de Queiroz n.º 136, em São Paulo	70	7.000,00
Batista Santos Moreira, português, casado, do comércio, residente à Rua do Bispo número 173, casa 8	33	3.300,00
José Rodrigues Laranjeira, português, casado, do comércio, residente à Rua da Conceição n.º 114-A, 2.º andar	33	3.300,00
João Batista Costa, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Afonso Pena número 109, apt.º 304	33	3.300,00
Otávio Mesquita, português, casado, do comércio, residente à Rua Barata Ribeiro n.º 838, apt.º 101	28	2.800,00
Joaquim Severo de Sousa Guise, português, casado, do comércio, residente à Avenida Osvaldo Cruz n.º 12, apt.º 81	33	3.300,00
Alfredo Gonçalves, português, casado, do comércio, residente à Rua Barão de Bom Retiro n.º 126, casa 3	22	2.200,00
Raul Euclides de Sousa, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua São Francisco Xavier n.º 620	16	1.600,00
Renato de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Bento Lisboa n.º 9	11	1.100,00
Manuel Rodrigues Machado, português, casado, do comércio, residente à Rua Horácio número 43 — Ramos	11	1.100,00
João Cardoso de Almeida, português, casado, do comércio, residente à Rua Ibé n.º 33 — Higienópolis	11	1.100,00
Totais	1.130	113.000,00

Cópia autêntica. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, Diretor Presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, Diretor Gerente. — *Joana Carvalhal*, Diretor Tesoureiro.

D.N.I.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Carvalhal Companhia Tecidos, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 840, por despacho de 13 de abril de 1945, os seguintes documentos: *a*) Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de março de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr$ 10.000.000,00 para Cr$ 20.000.000,00 e a conseqüente alteração do art. 5.º dos seus Estatutos; *b*) Lista dos subscritores do aumento do capital; *c*) Recibo do depósito das entradas dos Srs. Subscritores do aumento do capital, efetuado no Banco Português do Brasil, S. A.; *d*) Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao *aumento do capital; do que dou fé.* Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.* Selada com Cr$ 5,10. (Proc. n.º 5.215-45).

(N.º 6.257 — 18-4-45 — Cr$ 632,10)

METALÚRGICA ARCHIVEX S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Metalúrgica Archivex S. A. *arquivou nesta* Divisão, sob o n.º 867, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1945, que deliberou sôbre o aumento do capital de Cr$ 3.000.000,00 para Cr$ 4.000.000,00, bem como sôbre a emissão de debêntures no valor de Cr$ 1.000.000,00, seguida de outra, depois de integralizado o aumento proposto, e elegeu a Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr$ 4,40).

(Proc. n.º 5.334-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a metalúrgica Archivex S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 868, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1945, que deliberou sôbre o resgate do empréstimo anteriormente realizado com a emissão de debêntures, no valor de Cr$ 2.000.000,00 e a emissão de novas obrigações dessa espécie, no valor de Cr$ 3.000.000,00, compreendendo a emissão autorizada na assembléia geral extraordinária de 15 de fevereiro de 1945, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr$ 4,40).

(Proc. n.º 5.335-45).

(N.º 6.225—17-4-45—Cr$ 104,00).

COMPANHIA CERÂMICA SÃO JOSÉ SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dezesseis horas, na sede social, à Rua São Bento n.º 13, 3.º andar, pelo presidente da Sociedade Sr. José Rebelo da Cunha, foi declarado que havendo comparecido acionistas em número legal, conforme assinatura no livro de "Presença dos Acionistas", convidava os Srs. acionistas a elegerem o presidente e secretário, que deviam constituir a mesa desta Assembléia. Pelos senhores acionistas foram unânimemente eleitos para presidente da Assembléia o Sr. Ourique Rebelo da Cunha e para secretário o Sr. José Gomes Ribas; e tendo ambos tomado assento à mesa, pelo presidente da Assembléia foi dito que dava por instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, convocada para tratar da seguinte ordem do dia: *a*) sôbre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, demonstração de contas e mais documentos referentes ao ano de 1944; *b*) eleição da Diretoria para o biênio de 1945-1946; *c*) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945; *d*) interesses gerais. Então o secretário da Assembléia procedeu à leitura de todos os documentos referidos, tendo o Sr. Presidente, em seguida, dado a palavra aos Srs. acionistas para discutirem-nos. O acionista Sr. Paulo Alves Correia de Toledo, disse que estava de pleno acôrdo com todos os documentos lidos e pedia à Assembléia que os aprovasse. Esta proposta do acionista Paulo Alves Correia de Toledo, foi posta em discussão pelo presidente da Assembléia, e todos os acionistas declararam que aprovavam expressamente. E então, pelo presidente da Assembléia, foi dito que diante da vontade unânime da Assembléia, dava todos os documentos referidos por aprovados. Abstiveram-se de votar sôbre êsses documentos os Srs. Diretores e Conselheiros Fiscais. Para cumprir a convocação feita aos acionistas e que também constava da ordem do dia, o presidente da Assembléia declara que será feita a eleição dos membros da Diretoria, para o biênio 1945-1946, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o o exercício de 1945, mandatos êsses que terminarão os primeiros em 16 de abril de 1947, os segundos em 16 de abril de 1946. Pelo acionista Sr. Diniz Rebelo da Cunha, foram propostos para diretor-presidente o Sr. José Rebelo da Cunha, para diretor-gerente o Sr. José Rebelo da Cunha Filho, para diretor-secretário o Sr. Dr. Sílvio Rebelo da Cunha, para conselheiros os Srs. José Gomes Ribas, Pedro Pinto de Barros, Carlos Augusto Guilherme Stumm, e seus suplentes os Srs. Wilson Lion de Araújo, Paulo Alves Correia de Toledo e Dr. Messias Ferreira Barros. Posta em discussão a proposta, foi aprovada, declarando o presidente da Assembléia eleitos os Srs. José Rebelo da Cunha, brasileiro-nacionalizado, casado, comerciante, residente à Rua Corumbá n.º 85, em São Paulo, para diretor-presidente; o Sr. José Rebelo da Cunha Filho, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Hadock Lôbo n.º 171, apart. 401, para diretor-gerente, o Sr. Dr. Sílvio Rebelo da Cunha, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Corumbá n.º 87, em São Paulo; para diretor-secretário; para membros do Conselho Fiscal os Srs. José Gomes Ribas, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Barbosa da Silva n.º 58, Pedro Pinto de Barros, brasileiro, solteiro, comerciário, residente em Acarí, Carlos Augusto Guilherme Stumm, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Antônio Portela n.º 54, e seus suplentes os Srs. Wilson Lion de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Corumbá n.º 89, em São Paulo, Paulo Alves Correia de Toledo, casado, brasileiro, comerciante residente à Rua Corumbá n.º 83, em São Paulo, e o Dr. Messias Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, médico, residente em Varginha, Estado de Minas Gerais. O Sr. presidente da Assembléia declarou que dava a palavra aos Srs. acionistas para tratarem de assuntos de interêsse geral. E ninguem mais pediu a palavra, o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas, deu por encerrada a presente Assembléia, de que lavrei esta ata a qual vai por todos os presentes assinada. O secretário *José Gomes Ribas;* presidente da Assembléia, *Ourique Rebello da Cunha.* — Os Srs. acionistas *José Rebello da Cunha, José Rebello da Cunha Filho. — Dr. Sylvio Rebello da Cunha. — Diniz Rebello da Cunha. — Paulo Alves Corrêa de Toledo. — Wilson Lion de Araujo. — Pedro Pinto de Barros. — Dr. Messias Ferreira Barros. — Carlos Augusto Guilherme Stumm. — Guilherme Teixeira Weber. — Da. Julieta da Fonseca Rebello. — Da. Maria Auxiliadora Rebello de Toledo. — Da. Cléa Rebello de Almeida. — Senhorinha Rita Yone Rebello da Cunha. — Paulo Rodrigues Alves. — Haroldo de Figueiredo.*

Cia. Cerâmica São José S. A. — *José Rebello da Cunha Filho,* diretor-gerente.

(N.º 6.189 — 18-4-45 — Cr$ 183,60).

"MINERAÇÃO E USINA WIGG S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "MINERAÇÃO E USINA WIGG S. A.", REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) na sede social de Mineração e Usina Wigg S. A., à Avenida Nilo Peçanha número doze (12) sétimo andar, às 15 *horas reunidos acionistas representando mais de dois têrços do capital* social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, e de acôrdo com os editais publicados no *Diário Oficial* dos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias quatro (4), seis (6) e sete (7) também do corrente mês, foi declarada instalada a assembléia pelo senhor Diretor-Presidente, Doutor José de Magalhães Pinto, o qual, tomando lugar à mesa e anunciando a presença do número legal de acionistas, solicitou dos acionistas presentes que escolhessem o presidente da assembléia, escolha que, por indicação do Dr. Paulo Auler, recaiu, com geral assentimento, na pessoa do acionistas Dr. Alberto Woods Soares. Assumindo a direção dos trabalhos da assembléia, o senhor Presidente, após agradecer aos presentes a distinção de sua indicação, escolheu para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Doutor Francisco Dias de Santana e Bernardino José de Sousa. A seguir o senhor presidente mandou que o primeiro secretário lesse, para conhecimento da assembléia e como esclarecimento sôbre os fins da assembléia, *os editais de convocação acima referidos,* o *que foi feito,* passando logo a anunciar que ia ser feita também a leitura dos documentos referentes ao movimento e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) compreendendo os aludidos documentos o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, leitura esta que foi dispensada pela unanimidade dos acionistas presentes, não só em virtude de terem ficado à disposição dos acionistas, na

sede social, dentro do prazo legal, como também por se encontrarem os mesmos publicados no Diário Oficial do dia quatorze (14) de março do corrente ano, e no "O Jornal" do dia treze (13) também do corrente mês. Postos em discussão os documentos em referência e ninguém tendo feito uso da palavra, o senhor Presidente submeteu-os à aprovação da Assembléia, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade de votos, com as abstenções legais Em seguida e sempre obedecendo aos itens do edital de convocação, o senhor Presidente anunciou que ia proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e nove (1945 a 1949) assim como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Distribuídas as cédulas e apurados os votos de acôrdo com a lei das sociedades anônimas o senhor Presidente comunica à Assembléia terem sido eleitos, por unanimidade de votos, para o período acima referido os seguints Diretores: para Diertor-Presidente, o senhor Dr. José de Magalhães Pinto; para Diretor Industrial o Dr. Antônio Faria Ribeiro e para Diretor-Superintendente, o Dr. Paulo Auler. Ainda com a palavra o senhor Presidente anuncia a eleição, também por unanimidade de votos, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) sendo reeleitos para membros efetivos os senhores Oromar Woods de Sousa, Dr. Cândido Lara Resende Naves e Dr. José de Campos Continentino, sendo também escolhidos para suplentes os senhores Drs. Nilton de Paiva Ferreira, Dr. Lauro Gomes Vidal e Dr. Gabriel Janot Pacheco, todos residentes no país, ficando fixados os seus vencimentos, digo, ficando fixado os vencimentos dos membros efetivos em dois mil cruzeiros anuais (Cr$ 2.000,00). Ao anunciar o senhor Presidente que estava esgotada a ordem do dia, usou da palavra, pela ordem, o acionista Dr. Amynthas Jacques de Morais, para propor à Assembléia, que o aprovou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os senhores Diretores, um voto de louvor à Diretoria, cujo mandato terminou, pelo brilho de sua administração e pela constante defesa dos interêsses da sociedade. Nada mais havendo para tratar deu o senhor Presidente por encerrada a Assembléia, e para constar, foi por mim Bernardino José de Sousa, servindo de segundo secretário, lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. (Ass.) Alberto Woods Soares, Francisco Dias de Santana, Bernardino José de Sousa José de Magalhães Pinto, Antônio Faria Ribeiro, Companhia Serviços de Engenharia, pelo seu Diretor-Presidente Doutor Amynthas Jaques de Morais, Amynthas Jacques de Morais, Guilherme Woods Soares, Paulo Auler, Oromar Woods de Sousa, Olga Menge Salgado Wood, José Jacques de Morais, José Augusto Costa Júnior, José Eunapio Borges, Waldomiro de Magalhães Pinto, Vicente de Araújo, Caetano de Vasconcellos, José de Campos Continentino, José Oswaldo de Araújo, Joaquim Vieira, de Faria Orville Colombo de Conti, Nicula José Nahas, Newton de Paiva Ferreira, Lauro Gomes Vidal.

A presente é cópia Fiel do original exarado no "Livro de Atas das Assembléjas Gerais". Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Bernardino José de Souza*, Secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "MINERAÇÃO E USINA WIGGS S. A." REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO (1945)

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) reuniram-se em primeira convocação às dezesseis (16) horas, na séde social à Avenida Nilo Peçanha, número doze (12) sétimo andar (7.º), nesta capital, acionistas da "Mineração e Usina Wiggs S. A." representando mais de dois têrços do capital social como se verificou do "Livro de Presença" no qual à fôlha nove (9) foram lançadas as assinaturas dos acionistas com as indicações exigidas pelo artigo noventa e dois (92) do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627). Feita esta verificação o Diretor-Presidente Dr. José de Magalhães Pinto convidou os acionistas a elegerem o presidente da assembléia, sendo aclamado então o acionista Dr. Amynthas Jacques de Morais, que ato contínuo convidou os acionistas Bernardino José de Sousa e José Augusto Costa Júnior, para como secretários, integrarem à mesa. Logo em seguida, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação, na forma da lei e dos Estatutos, fôra regularmente feita por anúncios publicados por três vêzes no *Diário Oficial* dos dias cinco (5), seis (6) e sete e no "O Jornal" dos dias quatro (4), seis (6) e sete (7) do corrente mês, jornais que se encontram sôbre à mesa, sendo o seguinte o teor da convocação: "Mineração e Usina Wiggs S. A." — Assembléia Gera. Extraordinária — Primeira Convocação. — A fim de deliberarem sôbre a mudança da séde social para Belo Horizonte e reforma de outros dispositivos estatutários, ficam convocados os senhores acionistas para, no dia vinte e um do mês corrente, às dezesseis (16) horas, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua séde social à Avenida Nilo Peçanha número doze (12) sétimo (7.º) andar, nesta capital. — Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *José de Magalhães Pinto*, Diretor-Presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Superintendente. — *Paulo Auler*, Diretor-Industrial". — Tomou então a palavra o acionista Dr. José de Magalhães Pinto e disse que a finalidade principal da reforma estatutária, objetivo desta assembléia, era a mudança da séde social para Belo Horizonte, medida cuja necessidade e cujo alcance era do conhecimento de todos, dadas as vantagens indiscutíveis resultantes de não ficar a séde tão distante dos estabelecimentos industriais da emprêsa. No Rio de Janeiro, permanecerá apenas um escritório comercial que atenderá plenamente às necessidades da sociedade nesta capital. Além disso, continuou o Dr. José de Magalhães Pinto, achava conveniente, no capítulo referente às atribuições da Diretoria, que fôssem estendidos aos dois outros diretores os poderes de representação judicial e extra-judicial que, nos atuais estatutos, são de exclusiva competência do Diretor-Presidente, devendo também a assembléia aproveitar a oportunidade para suprimir ou modificar outras disposições inúteis e obsoletas dos atuais estatutos. Pedia pois ao Presidente da Assembléia que submetesse a exame dos acionistas a seguinte proposta de reforma dos Estatutos: "Modificados os atuais artigos 1, 3, 16, o Capítulo V, relativo à Assembléia Geral, suprimidos os artigos 17 e 33 e as disposições transitórias, os Estatutos da Mineração e Usina Wiggs S. A., passarão a ter a seguinte redação: — Artigo 1.º — A Mineração e Usina Wiggs S. A. é uma sociedade anônima que se rege por estes estatutos e pela legislação a ela aplicável. Artigo 2.º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 3.º — A sociedade tem sua séde e fôro na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Artigo 4.º — A sociedade tem por objetivo principal, a indústria metalúrgica e a exploração comercial e industrial de minérios de ferro, manganez e outros. Artigo 5.º — O ano social coincide com o ano civil. — Capítulo II — Do capital e ações. — Artigo 6.º — O capital social é de dez milhões de cruzeiros (Cr$ 10.000.000,00), representado por cinquenta mil ações (50.000) de duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00) cada uma. Parágrafo único. — As chamadas do capital serão feitas a critério da Diretoria. Artigo 7.º — As ações serão nominativas e só poderão pertencer a brasileiros ainda que casados com estrangeiras ou a brasileiras casadas com estrangeiros, mesmo sob o regime de comunhão de bens; no caso, porém de transmissão inter-vivos ou causa-mortis, sòmente a brasileiros natos é permitida a sucessão. Parágrafo primeiro (1.º) Poderão também ser acionistas da companhia, pessoas jurídicas brasileiras. Parágrafo segundo (2.º) A falta de herdeiros ou legatários brasileiro nato, o espólio promoverá judicial ou extra-judicialmente, a transferência do título social a terceiros que tenha essa qualidade. Parágrafo terceiro (3.º) As cessões ou transferências sòmente se efetuarão mediante a apresentação à companhia, pelos respectivos cessionários, da prova de nacionalidade. Parágrafo quarto (4.º) No caso de emissão de novas ações para aumento do capital, terão preferência para a sua subscrição, na proporção do capital de cada um, os antigos acionistas, aos quais se marcará o prazo de trinta (30) dias para exercício do direito de preferência e só depois de findo êsse prazo, poderão as ditas ações ser subscritas por outros. — Capítulo III. Da Diretoria. Artigo 8.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Industrial. Artigo 9.º — Os Diretores servirão por quatro (4) anos podendo ser reeleitos. Artigo 10.º — Nas suas faltas e impedimentos, os Diretores serão substituídos uns pelos outros, de acôrdo com o que resolver a Diretoria. Esta e o Conselho Fiscal escolherão, dentre os acionistas, quem deva substituir, interinamente, o Diretor, impedido ou licenciado, por espaço de seis (6) meses ou mais e, no caso de vaga, o acionista que deva exercer o mandato até a primeira assembléia geral. Artigo 11. — Cada Diretor deverá garantir sua gestão, dentro de trinta (30) dias após sua eleição, com a caução de cem (100) ações da sociedade. Artigo 12. Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral. Parágrafo único. A Diretoria perceberá além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no art. 27 (vinte e sete) letra C, a qual será distribuída do seguinte modo: ao Diretor-Presidente, 3% (três por cento); ao Diretor Superintendente, 5% (cinco por cento) e ao Diretor Industrial, 2% (dois por cento). Art. 13 — A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação do Presidente, com aviso prévio de quarenta e oito (48) horas, salvo em caso de urgência. Parágrafo único. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, que deverão ser assinadas pelos presentes. Artigo 14. Compete a Diretoria: *a*) praticar, em geral, todos os atos de administração da sociedade; *b*) convocar as Assembléias Gerais: *c*) organizar o relatório, balanços e contas anuais; *d*) deliberar sôbre os negócios da sociedade, e celebração de contratos, criação de cargos, nomeação de técnicos e auxiliares, despedí-los e fixar os seus vencimentos; *e*) fazer aplicação dos fundos sociais; *f*) autorizar as transações em que julgar convenientes aos interêsses sociais, inclusive transigir, renunciar direitos e contrair obrigações. Artigo 15. São atribuições do Diretor-Presidente: *a*) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; *b*) fazer executar os estatutos e as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; *c*) abrir, rubricar e encerrar os livros e atas das Assembléias Gerais, os de presença, os de reuniões da Diretoria e outros que estejam sujeitos a essa formalidade; *d*) elaborar e submeter à aprovação da Diretoria bem como apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da sociedade; *e*) representar a sociedade em juízo ou fora dêle, direta ou por procurador que constituir. Art. 16. As atribuições dos dois outros diretores são assim distribuídas: I, *a*) qualquer dêles compete, como ao Diretor-Presidente, representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente, diretamente ou por procurador que constituir. II. Ao Diretor-Superintendente compete: *a*) superintender a produção; *b*) promover os estudos dos planos de lavra e prospeção; *c*) elaborar projetos de aproveitamento das minas e operações metalúrgicas e executá-los quando aprovados; *d*) orientar tôdas as atividades do patri-

mônio imobiliário da companhia; *e*) promover e impulsionar as indústrias extrativas e metalúrgicas; *f*) contratar e dispensar os auxiliares do campo de sua atribuição; g) imprimir a orientação geral aos negócios da companhia; h) incumbir-se da gestão financeira e comercial da sociedade. III — Ao Diretor-Industrial compete colaborar com o Diretor-Superintendente na direção e no estudo das questões atinentes às indústrias extrativas e metalúrgicas. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 17 — O Conselho Fiscal compôr-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 18 — Os membros do Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos e os suplentes substituirão os efetivos, no caso de impedimento, a escolha do Diretor-Presidente. Capítulo V — A Assembléia Geral dos acionistas se reunirá ordinàriamente em qualquer dia do primeiro (1.º) quadrimestre de cada ano, a fim de tomar conhecimento do relatório anual e contas da Diretoria, do balanço, da conta de Lucros e Perdas, e do parecer do Conselho Fiscal, votando ou não a aprovação dos mesmos. Artigo 20 — Extraordinàriamente, se reunirão os acionistas em Assembléia, sempre que convocados, na forma da lei e destes estatutos. Artigo 21 — A assembléia deliberará sôbre os objetivos da ordem do dia constantes dos avisos de convocação. Artigo 22 — Sempre que por lei não fôr exigido *quorum* especial, a assembléia se instalará em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, e, em segunda convocação, poderá instalar-se e deliberar com qualquer número. Parágrafo único. A cada ação corresponde o direito de um voto. Artigo 23 — É permitida a representação de acionistas na forma da lei, por procuradores ou representantes legais devendo a prova da representação ser depositada na sede social até a véspera da Assembléia. Artigo 24 — Instalará a Assembléia o Diretor-Presidente que convidará para presidi-la o acionista para êsse fim aclamado, no momento, o qual, ato contínuo convidará dois outros acionistas para, como secretários, integrarem à mesa. Artigo 25 — A ata dos trabalhos da Assembléia, lavrada no livro próprio, será assinada por tantos acionistas quanto bastem, pelo número de ações que representem, a constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas. Artigo 26 — Compete exclusivamente à Assembléia Geral a autorização para a venda ou hipoteca de imóveis da sociedade. Capítulo VI — Da Distribuição dos lucros. Artigo 27 — Os lucros líquidos apurados em balanços semestrais ou anuais, serão assim divididos: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva; b) 10% (dez por cento) no mínimo para depreciação de maquinismos e instalações; c) 10% (dez por cento) para percentagem à Diretoria; d) o restante como dividendo aos acionistas. Capítulo VII — Disposições Gerais. Art. 28. — Em caso de dissolução da sociedade, a Assembléia Geral deliberará sôbre o modo da liquidação, nomeando dois (2) ou mais liquidantes, sendo um deles um dos Diretores. Fica ressalvada a entrelinha da folha quarenta e oito (48) linha quatorze (14) onde se lê a palavra "imobiliário". Submetida pelo Presidente à discussão a proposta do Dr. José de Magalhães Pinto, como ninguém pedisse a palavra, declarou que ia submetê-la a votação, pedindo que se conservassem sentados os acionistas que estivessem de acôrdo com a referida proposta. E, verificando-se unânimidade na aprovação da mesma, declarou o Presidente que a Mineração e Usina Wigg S. A. passará a ter sua sede em Belo Horizonte e a reger-se pelos estatutos que acabavam de ser aprovados e que seriam integralmente transcritos na ata da Assembléia. Em seguida, encerrando a fôlha nove verso do livro de presença o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que eu secretário lavrei no livro próprio, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraindo-se dela cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. Em tempo: Artigo 10 — Resalvado o disposto na parte III *in fine*, do Artigo 16 (décimo sexto) os Diretores nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos uns pelos outros, de acôrdo com o que resolver a Diretoria. Esta e o Conselho Fiscal, escolherão dentre os acionistas, quem deva substituir, interinamente, o diretor impedido ou licenciado por espaço de seis (6) meses ou mais e no caso de vaga, o acionista, que deve exercer o mandato até a primeira Assembléia Geral. III — do artigo 16 (décimo sexto) Ao Diretor Industrial compete colaborar nos estudos das questões atinentes às indústrias extrativas e metalúrgicas, bem como substituir o Diretor-Superintendente nos seus impedimentos ou ausências. Na fôlha quarenta e cinco (45) linha oito (8) em lugar de "O Jornal" leia-se "Jornal do Comércio". Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Amynthas Jacques de Morais.* — *Bernardino José de Sousa.* — *José Augusto Costa Júnior.* — *José de Magalhães Pinto.* — *Antônio Faria Ribeiro.* — *Alberto Woods Soares.* — *José Antônio da Silva.* — *Paulo Auler.* — *Guilherme Woods Soares.* — *Francisco Dias de Santana.* — *Cia. Serviços de Engenharia*, pelo seu Diretor-Presidente Amynthas Jacques de Morais. — *José Jacques de Morais.* — *Oromar Woods de Sousa.* — *Amynthas Jacques de Morais* por procuração de João Eunapio Borges. — *Waldomiro de Magalhães Pinto.* — *Vicente de Araujo.* — *Caetano de Vasconcellos.* — *José de Campos Continentino.* — *José Oswaldo de Araujo.* — *Joaquim Vieira de Faria.* — *Orville Colombo de Conti.* — *Nicula José Nahas.* — *Newton de Paiva Ferreira.* — *Lauro Gomes Vidal.* — *Olga Menge Salgado Wood.* A presente é cópia fiel do original exarado no Livro de Atas das Assembléias Gerais". Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Bernardino José de Souza,* Secretário.

(N.º 6.300 — 18-4-45 — Cr$ 663,00).

ESTADOS UNIDOS COMPANHIA DE SEGUROS

ATA DA REUNIÃO DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DA ESTADOS UNIDOS COMPANHIA DE SEGUROS, EM 16 DE ABRIL DE 1945.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, n.º 91, 2.º andar, nesta Capital, reunidos os acionistas da Estados Unidos Companhia de Seguros, que assinaram o têrmo de presença, representando um total de 9.273 ações e havendo número legal, tomou a palavra o Dr. Fernando de Melo Viana, presidente da Companhia, que expôs os motivos da reunião, na conformidade dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 6, 10, 20, 29 de março e 6, 9, 12 e 14 de abril de 1945, e no "Jornal do Comércio" dos dias 6, 11, 17 e 25 de março e 7, 10, 13 e 15 de abril de 1945, propondo o nome do professor Lindolfo Otávio Xavier para presidir a presente sessão. Aclamada unânimemente a proposta, assumiu o Sr. Lindolfo Otávio Xavier a presidência, convidando para secretários os Srs. Drs. Antônio Marins Peixoto e Mauro Fontainha de Araújo, os quais tomaram assento à mesa. Manda em seguida o Sr. presidente proceder a leitura dos editais de segunda convocação para a reunião da presente assembléia, acima referidos, e do teor seguinte: "Estados Unidos Companhia de Seguros — Segunda convocação de Acionistas — Não tendo havido número legal para a reunião da Assembléia Geral Ordinária de acionistas, convocada para o dia 31 de março próximo passado, convidam-se os senhores acionistas para se reunirem, no dia 16 do corrente, 2.ª feira, às 10 horas, nas salas ns. 217 e 219, da Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, sede da Companhia, não só para tomar conhecimento do balanço, relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, como para tomar conhecimento da renúncia de um dos diretores, eleição do substituto e dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos vencimentos dos membros do dito Conselho Fiscal, tudo na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Fernando de Mello Vianna* — Presidente; *João Francisco Coelho Lima* — Diretor-Tesoureiro; *Francisco G. Valério* — Diretor-Superintendente". — Mandou em seguida o presidente, para efeito de verificação do número legal, que o Sr. Mauro Fontainha de Araújo, procedesse à leitura do livro de presença, o que foi feito, encontrando-se as assinaturas de 30 acionistas, possuidores de 9.273 ações. Declara então o presidente que se vai passar à discussão e votação dos assuntos da ordem do dia. Apresenta o presidente o balanço, relatório, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, que manda ler pelo secretário Dr. Antônio Marins Peixoto. Pede a palavra o Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques e propõe a dispensa da litura dos referidos documentos, visto serem os mesmos de integral conhecimento dos senhores acionistas, publicados que foram no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 1 e 2 de março último. Aceita a sugestão do Sr. Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, declara o presidente que estão os documentos citados postos em discussão e votação. Não houve discussão sôbre os documentos oferecidos, sendo os mesmos unânimemente aprovados. O Sr. João Francisco Coelho Lima, diretor-tesoureiro da Companhia, tomando a palavra, apresenta a sua renúncia ao referido cargo, dizendo que o fazia com pesar, em virtude de seus múltiplos afazeres, que não lhe permitem dedicar-se a esta Companhia com todo o esfôrço e dedicação que seria de seu desejo. O Sr. Francisco Gonçalves Valério manifesta-se a seguir sôbre o pedido do renunciante, pronunciando as seguintes palavras, que pediu fôssem transcritas na ata: "Senhores. Quando, em maio de 1942, conversando com o jovem e inteligente banqueiro, Sr. João Francisco Coelho Lima, sôbre a possibilidade de organizar uma Companhia de Seguros, para operar nos ramos elementares, encontrei neste fidalgo e clarividente cavalheiro, ouvidos acolhedores, raciocínio brilhante e generoso coração, que, imediatamente, em palavras cheias de fé e de encorajamento, ofereceu o mais amplo e irrestrito apôio à idéia ventilada. Entretanto, havendo eu, nessa mesma ocasião, ponderado ao Sr. Coelho Lima que o meu desejo era o de possuir a maioria das ações da Companhia que vinha idealizando e incorporando com a dificuldade que a prudência impunha, mas que, naquêle momento, não me era possível subscrever a maioria desejada, o Sr. Coelho Lima, com simplicidade e gentileza, que são as características dos espíritos bem formados, declarou que êle subscreveria essas ações em seu nome, porém eu seria, para todos os efeitos, o maior acionista da Companhia, e, quando eu solicitasse aquelas ações, êle as transferiria, imediatamente, para o meu nome. Foram, então, assentadas as bases da organização da Estados Unidos Companhia de Seguros, com o capital de três milhões de cruzeiros, tendo o Sr. Coelho Lima, de acôrdo com o que ficara combinado verbalmente, subscrito um milhão e quinhentos e dez mil cruzeiros, ou sejam 7.550 ações de duzentos cruzeiros cada uma. Obtida essa assinatura do nobre e ilustre Sr. Coelho Lima na lista dos subscritores, entrei a agir, amparado por um grupo seleto de amigos, entre os quais se destacou, além de outras, a figura nobilíssima do Sr. Dr. Fernando de Melo Viana, tendo eu, assim, conseguido ràpidamente a subscrição integral do nosso capital. Mais ainda: Prestigiado largamente por tais nomes, obtive não apenas a realização dêsse capital, porém muito mais, sendo a quantia de três milhões de cruzeiros ultrapassada em muito, o que nos forçou a devolver a várias pessoas, com os nossos melhores agradecimentos, vultosas importâncias, que nos haviam sido remetidas, pelo correio, pelos que, magnetizados por tais nomes, também desejavam tornar-se acionistas da Companhia. Isto, meus senhores, serve apenas para provar, mais uma vez, a ilimitada confiança depositada nos administradores da Companhia por parte do grande, inteligente e generoso público brasileiro. E' uma prova que, talvez, pudesse ser

dispensada, nesta minha alocução despretenciosa, pois por si só e muito alto falam os nomes dêsses honrados e distintíssimos brasileiros. Uma vez organizada a Companhia, iniciamos o trabalho de aprovação, e, logo depois do Decreto, autorizando o funcionamento da Estados Unidos, começamos nossas operações, justamente em setembro de 1943, dentro de um ambiente de grande camaradagem, harmonia e, principalmente, muita amizade. Em 1944, em razão do seu estado de saúde exigir o seu afastamento das várias emprêsas que organizara e dirigia, ocorreu a saída do Diretor-Tesoureiro, o ilustre professor Lindolfo Otávio Xavier, que deixou nesta casa grandes amizades e profundas e gratíssimas recordações. Foi nessa mesma época que, insistindo muito e durante vários meses, consegui que o nosso grande amigo, Sr. João Francisco Coelho Lima, aceitasse o convite que lhe havia sido feito para substituir o diretor tesoureiro renunciante. Foi êsse, segundo desejo acentuar, outro grande favor que fiquei a dever ao meu presado amigo, pois, na verdade, o Sr. Coelho Lima, que nunca pretendeu coisa alguma nesta Companhia, senão emprestar-nos o seu prestígio moral, aceitou o cargo de Diretor-Tesoureiro, ùnicamente em vista da minha grande insistência, declarando que o fazia apenas para atender ao meu pedido amigo, pois êsse representava, para êle, mais um posto de sacrifício, em virtude dos seus inúmeros afazeres, nas suas várias emprêsas, as quais dirige e orienta com seu culto espírito e largo tirocínio comercial. Atendendo, pois, à nobre sugestão do presado amigo, Sr. Coelho Lima, e, já neste momento, tendo reorganizado a Companhia, de acôrdo, justamente, com o que haviamos pensado, desde o início desta organização, fui procurar êsse generoso e fidalgo "gentleman" para lhe anunciar que chegara o momento de concretizar o meu desejo e que podiam ser transferidas para o meu nome as ações que êle subscrevera em seu próprio nome ùnicamnte para me servir e de acôrdo com a promessa verbal, então feita. Repito, aqui, que nenhum documento fôra trocado entre o Sr. Coelho Lima e eu próprio, nenhum papel, documentando, categòricamente, que as ações da Estados Unidos Companhia de Seguros, que se achavam em nome dêsse cavalheiro, a mim pertenciam, como realmente pertencem. Acresce notar que, neste intervalo, o Sr. Coelho Lima recebeu inúmeras e sedutoras ofertas de terceiros, desejosos de conseguir tais ações e, a todos, invariàvelmente, sempre deu a mesma resposta: "Sou um simples depositário. As ações, que tenho comigo, pertencem ao Francisco Valério". E, realmente, logo que dei ciência ao Sr. Coelho Lima do meu desejo de ver realizada essa transferência para o meu nome, o Sr. Lima, mais uma vez, demonstrando o seu caráter íntegro e a fortaleza da palavra de um banqueiro honrado, não colocando nenhuma dificuldade nem objeção a essa transferência, apenas perguntou-me: "em que dia você deseja efetivá-la?" "Senhores! Êsse é o homem sôbre quem faço as presentes considerações! Homem raro, senhores! Homem quasi fenomenal na época em que vivemos, cheia de incertezas, de inseguranças e de insinceridade! Homem em quem se espelham, sem retoques nem distorções, e, antes, com limpidez cristalvação das contas, do exercício de 1944. Outro, para assistir a renúncia nesta assembléia geral ordinária, por dois motivos: um, para aprovação das contas, do exercício de 1944. Outro, para assistir a renúncia do Diretor-Tesoureiro, Sr. João Francisco Coelho Lima, cérebro de escól, elemento de grandeza e de prestígio inexcedíveis, amigo prezadíssimo, que deixa nesta organização, lacuna que dificilmente poderá ser preenchida, como também uma grande e imperecível saudade. Mas resta a todos nós, da Estados Unidos, um consôlo: embora o Sr. Coelho Lima se retire da Diretoria da Estados Unidos por sua livre e expontânea vontade e depois de ter prestado a esta Companhia apoio inestimável e serviços incontáveis, não estará completamente ausente do nosso convívio, da nossa amizade e da nossa admiração. Sua saída desta casa se realiza, graças a Deus, num ambiente de profunda e sólida camaradagem e de sincera amizade, não só por parte dos meus companheiros de Diretoria, como também de todos os elementos que a ela pertencem e nela prestam seu valioso auxílio, conforme sou, neste momento, o portador dos votos de felicidade, formulados desde os mais humildes empregados para o Diretor renunciante. Sabemos que o Sr. João Francisco Coelho Lima se afasta materialmente desta sociedade. Entretanto, e com grande satisfação, nos certificamos de que êle continuará, espiritualmente, dentro desta casa, orientando todos nós, não apenas com a sua palavra esclarecida e leal como também pelo seu apoio moral e, principalmente, material, que nunca nos foi negado e, segundo continua afirmando, e, aliás, provando — nunca nos será negado, apesar do seu afastamento da Estados Unidos. Terminando estas minhas simples palavras, quero frizar, mais uma vez, que homens como o Sr. João Francisco Coelho Lima, realmente existem poucos no mundo atual, e por isso mesmo, devem ser apontados e exaltados ao julgamento de seus semelhantes. Rogo à Assembléia que estas minhas palavras sejam transcritas em Ata e aproveito também esta oportunidade para agradecer a todos os colaboradores da Estados Unidos Companhia de Seguros, aos corretores em geral, como também ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e ao Instituto de Resseguros do Brasil, que nunca nos negaram a sua preciosa cooperação e o seu apoio incondicional, assim como as suas luzes, contribuindo, dessa forma, e em grande parte, para o êxito alcançado por nossa Companhia no exercício de 1944". As palavras pronunciadas pelo Sr. Francisco Gonçalves Valério foram acolhidas com uma salva de palmas. Declara o presidente da assembléia, professor Lindolfo Otávio Xavier, que, louvando as expressões do Sr. Francisco Gonçalves Valério, reveladoras do seu nobre caráter, associava-se às homenagens prestadas ao Sr. João Francisco Coelho Lima e punha em votação a renúncia apresentada pelo referido Diretor à Assembléia, à qual foi aprovada. Declara o presidente que, em vista da renúncia do Sr. João Francisco Coelho Lima, torna-se necessário o preenchimento da vaga aberta na Diretoria, e pede aos Srs. acionistas que indiquem o nome de um dos acionistas para preenchê-la. O Sr. João Francisco Coelho Lima, diretor renunciante, com a palavra, indica então a pessoa do Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, para substituí-lo nas funções de que se demitia, fazendo um elogio a êsse acionista. A assembléia aclamou a designação do seu novo diretor, nos têrmos da proposta do renunciante. O professor Lindolfo Otávio Xavier declara eleito e empossado no cargo de diretor-tesoureiro o Sr. Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques e dirige palavras de felicitações a êsse acionista e à Assembléia pela sua feliz escolha. Agradece o Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques a sua eleição e, numa sintética e rápida exposição, traça o histórico da Companhia, relatando os fatos preliminares que motivaram a sua fundação e a parte que tomou neles, sem o menor interêsse, ùnicamente procurando colaborar com os amigos que ora se acham nele integrados. Realçou o perfil moral do Dr. Fernando de Melo Viana, sua envergadura de homem público e de preclaro jurista, com cuja amizade se desvanecia de há longo tempo. Confessa acolher com surpreza a sua indicação neste momento e que sabia ser grande a sua responsabilidade ao suceder um homem de omnímoda atividade como o Sr. João Francisco Coelho Lima, que se habituara a admirar pelos seus empreendimentos e realizações. Termina aceitando o posto para que foi indicado, com a consciência esclarecida de que vai iniciar uma luta afanosa e sem desfalecimentos pela grandeza e prosperidade da Estados Unidos Companhia de Seguros. Uma sálva de palmas da Assembléia acolheu as últimas referências do novo diretor. Passa-se, então, à última parte da ordem do dia, isto é, a eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes para o corrente exercício, pedindo o presidente aos acionistas presentes a indicação dos nomes para preenchimento dessas funções. O Diretor-Superintendente, Sr. Francisco Gonçalves Valério, apresenta os seguintes nomes para o Conselho Fiscal: — Dr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, Vítor Hime e Edward Nogueira para membros efetivos e Drs. Valdir de Castro Manso, Américo Bedeschi e Dr. Jaime de Oliveira Santos, para suplentes. Submetida à votação, foi a proposta acima aceita e aprovada unânimemente pela Assembléia, proclamando, em seguida, o presidente como eleitos e empossados os referidos membros do Conselho Fiscal. Tratando-se da última parte da ordem do dia, pede o presidente que os senhores acionistas indiquem quais os honorários a serem fixados para os membros do Conselho Fiscal. O Dr. Fernando de Melo Viana, propõe que sejam mantidos os honorários atuais, isto é, de mil e oitocentos cruzeiros anuais, pagos de uma só vez, no fim do exercício, a cada um dos membros efetivos do Conselho. Foi por todos aprovada a proposta. O presidente declara encerrada a sessão e agradece a todos os senhores acionistas a sua presença, e, declarando nada mais haver a tratar, pediu que aguardassem a lavratura da Ata. E eu, Mauro Fontainha de Araújo, secretário, lavrei a presente que, depois de lida a todos e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais acionistas presentes, da qual faço extrair quatro vias dactilografadas e também por todos assinadas, para os fins de direito. (Ass.) — *Mauro Fontainha de Araujo.* — *Lindolfo Otávio Xavier.* — *Antonio Marins Peixoto.* — *João Francisco Coelho Lima.* — *Fernando de Mello Vianna.* — *Afranio Francisco Azevedo.* — *Clemenceau Luiz de Azevedo Marques.* — *Francisco G. Valério.* — *Antonio Gonçalves Valério* pp. de Alberto Eduardo Collier, Alcides Procópio, Dr. Arnaldo dos Santos Cerdeira, Benedito Ferreira Soares, Itamar Bopp, Walter Ferreira Soares, Dr. Draut Ernani de Mello e Silva, Franklin Jorge Luiz Davies, Antonio de Araujo Vilela, Odorino Migueletto, Edward Nogueira, José Benjamim de Castro, Francisco Menezes Filho, Thanios Saliba Nacked, José de Campos Continentino, Afonso Pena Mascarenhas, Willier de Magalhães Pinto, até aqui pp. *A. G. Valério.* — *Antonio Gonçalves Valério.* — *Jairo de Gusmão.* — *Jairo de Gusmão* pp. de Augusto Bastos Fernandes e Ruy Machado. Confere com o original. — *Mauro Fontainha de Araujo,* secretário. Visto. — *Lindolfo Otávio Xavier,* presidente. — *Antonio Marins Peixoto,* secretário. — *Afranio Francisco Azevedo.*

(N.º 6.256 — 18-4-45 — Cr$ 489,60).

BANCO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÊIA ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 23 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social à Rua da Assembléia, número setenta e dois e setenta e quatro, Capital Federal, teve lugar a reunião ordinária da Assembléia do Banco do Distrito Federal Sociedade Anônima. Havendo número legal de acionistas, representando mais de cinqüenta por cento do capital social, conforme lista de presença, o Presidente, Dr. Djalma Pinheiro Chagas, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas Drs. Jofre Amado de Melo e Silva e Nelson Brant Maciel para primeiro e segundo Secretários, respectivamente. O primeiro Secretário procedeu à leitura dos seguintes editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 17, 20 e 22 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias: "Banco do Distrito Federal S. A.: Convocação de Assembléia. — Convidam-se os Srs. Acionistas do Banco do Distrito Federal S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Rua da Assembléia, n.ºs 72-74, nesta Capital. A reunião terá por fim o exame, a discussão e deliberação sôbre o balanço, inventário, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944. Proceder-se-á, outrossim, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945. Ficam, desde já, à disposição dos Senhores acio-

nistas, o relatório, papéis e documentos a que se referem as letras *a*) a *d*) do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Djalma Pinheiro Chagas. — Drault Ernanny de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Gileno Amado. — Nelson Otoni de Rezende*". — Terminada a leitura, o Presidente mandou o segundo Secretário proceder à leitura do relatório, balanço da Conta Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, findo o que, declarou em discussão os mesmos documentos. O acionista Adelino Augusto de Morais disse que o relatório da Diretoria e demais peças em discussão, já examinadas pelo Conselho Fiscal, revelavam os esforços e operosidade da administração, no desempenho da finalidade social, o que era aliás do conhecimento de todos os acionistas: e por isso propunha que os mesmos fôssem aprovados. — Posta a proposta em votação, na qual deixaram de tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificou-se ter sido ela unânimemente aprovada. O Presidente, em seu nome e no dos demais Diretores, agradeceu o voto unânime da assembléia e declarou que ia se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, levantando a sessão por quinze minutos, a fim de que os acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração, verificando-se terem sido unânimemente eleitos para membros do Conselho Fiscal os acionistas Alexandre Boavista Moscoso, Adauto Góis de Campos Barros e Albano de Sousa Guise; e para suplentes, os acionistas Adelino Augusto de Morais, Edgar de Andrade Reis e Mateus de Sousa Mendes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos acionistas e pedindo aos mesmos que aguardassem a confecção da ata para nela aporem suas assinaturas, designando o primeiro Secretário para lavrá-la. Eu, Jofre Amado de Melo e Silva, primeiro Secretário escrevi e subscrevo. — *Djalma Pinheiro Chagas. — Drault Ernanny de Mello e Silva. — Paulo Rodrigues Alves. — Dr. Raymundo Martins Ferreira. — Adauto Góis de Campos Barros. — José de Resende Lobato. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Nelson Brant Maciel. — M. Lobo Junior. — Artur A. Dubeux. — Adelino Augusto de Morais. — Joffre Amado de Mello e Silva*, por si e pp. de Adelgicio Olinto de Mello e Silva. — *Carolina das Chagas Ferreira. — Eugenia Ferreira da Costa. — Matilde Bastos. — Manoelita das Chagas Ferreira. — Carlos Viriato Saboya. — Alves de Brito & Cia. — Manuel Pereira. — Margarida de Castro Leite. — Alexandre Boarista Moscoso e Dr. Gileno Amado. — Orlando Pimenta Bueno. — Mateus de Sousa Mendes. — Joffre Amado de Mello e Silva* pp. de Yon e Chagas Assunção. — *Mario Otoni de Resende. — José Eugenio de Resende Barbosa. — Odila de Resende Barbosa. — Edgard de Andrade Reis. — Maria Augusto Junqueira. — Maria Iracema Junqueira de Azevedo. — Maria Saks. — Alta Pola Miotek de Resende. — Lincoln de Azevedo. — Maria Amelia de Andrade Reis. — Marieta Machado Chagas. — Lincoln Junqueira de Azevedo. — Carmem Bicudo de Andrade Reis. — Samuel Saks. — José de Resende Meireles e Henrique Olavo Costa. —José Rebêlo da Cunha Filho. Myriam Chagas Ernanny de Mello e Silva. — Drault Ernanny de Mello e Silva*, por seus filhos menores Myriam Chagas de Mello e Silva, Drault Ernanny de Mello e Silva Filho e Teresa Helena Chagas de Mello e Silva. — *Demetrio Pereira da Silva. — Braulio José Maia. — Dr. Fernando Rodrigues. — Raymundo Ferreira Xavier.*

Banco do Distrito Federal S. A. — *Joffre Amado de Mello e Silva.*

(N.º 6.130 — 18-4-45 — Cr$ 151,00)

COMPANHIA DE SEGUROS LIBERDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS LIBERDADE, REALIZADA EM DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Às quatorze horas do dia dezesseis de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia de Seguros Liberdade, sita à Rua da Alfândega n.º 21, presentes acionistas em número legal, representando oitenta e cinco por cento do capital social conforme a lista de presença, aclamaram para presidir a assembléia o acionista Diretor Valter Artur Grimer, que na Presidência convidou o Sr. Paulo Moreira Brandão para primeiro secretário e ao acionista Antônio Ruas da Cruz para segundo secretário, ficando assim composta a mesa dos trabalhos. Declarou o Sr. Presidente que o fim da assembléia constava da respectiva ordem do dia conforme os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* da União nos dias 7, 8 e 9 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 7, 8 e 9 do corrente, cujo teor pediu ao primeiro secretário Sr. Paulo Moreira Brandão que lesse: "Companhia de Seguros Liberdade — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia dezesseis do corrente às 14 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 21, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, renúncia de Diretores, eleição de substitutos e bem assim eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e determinação dos respectivos honorários — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. Os Diretores Américo Pacheco de Carvalho. — Valter Artur Grimer. — Mário da Fonseca Guimarães". Em seguida o Sr. Presidente pediu ao segundo secretário Sr. Antônio Ruas da Cruz que procedesse a leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Pedindo à palavra o acionista Dr. Plínio Pinheiro Guimarães solicitou à mesa para consultar a assembléia sôbre a dispensa da leitura do relatório, balanço da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, em vista de ser do conhecimento de todos os presentes, pelas publicações feitas no *Diário Oficial* da União e "Jornal do Comércio" de 1 de março de 1945 o que foi feito pelo Sr. Presidente, tendo a assembléia concordado unânimemente com a dispensa da leitura. O Sr. Presidente submeteu então à discussão tais documentos e não havendo quem quisesse usar da palavra declarou que se ia proceder à respectiva votação, o que se fêz sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar na forma da lei os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pelo Sr. Presidente foi dito que em data de cinco de abril do corrente ano o Dr. Luís Alfredo de Sousa Rangel renunciara ao seu cargo de Diretor tendo sido designado na forma dos estatutos para substituí-lo até a realização desta assembléia o Sr. Mário da Fonseca Guimarães e que igualmente o Dr. Américo Pacheco de Carvalho, conforme ofício cuja leitura ia mandar proceder, renunciava ao cargo de Diretor. Por determinação do Sr. Presidente foi lido o aludido ofício do teor seguinte: "Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — Exmo. Senhores Diretores da Companhia de Seguros Liberdade, Rio de Janeiro — Exmos. Srs. — Venho com a presente apresentar a V. S. a minha renúncia do cargo de Diretor da Companhia de Seguros Liberdade para o qual fui escolhido pelos Srs. acionistas na escritura pública de fundação da Companhia, lavrada em primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e três em notas de 17.º Ofício desta cidade. Devendo se realizar brevemente a assembléia geral ordinária que se pronunciará sôbre as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1944, prontifico-me a servir a Companhia até a data da realização da dita assembléia, que deverá eleger o meu substituto, ficando V. S. desde já autorizados a tornarem conhecida e efetiva a minha renúncia quando julgaram mais conveniente aos interêsses da Companhia. Sem outro motivo para a presente, subscrevo-me atenciosamente (assinado) Américo Pacheco de Carvalho". Finda a leitura o Sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos Diretores em substituição aos renunciantes e pelo prazo que a êstes restava, realçando com o apoio da assembléia os bons serviços prestados à Companhia pelos renunciantes; pedindo aos acionistas depositarem os seus votos na urna. Apurada a votação verificou-se terem sido eleitos Diretores os acionistas Srs. Mário da Fonseca Guimarães, brasileiro, do comércio, residente à Rua Baronesa de Poconé n.º 82, nesta cidade e Paulo Moreira Brandão, brasileiro, do comércio, residente à Rua Manuel Miranda n.º 93, nesta cidade. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal com o seguinte resultado: para membros efetivos os acionistas Srs. Oto Félix Reichal, João Debeuz e Artur Franco de Sá e suplentes os Srs. Eric Sadler, Rubens Carvalho de Sousa Aranha e Arlindo Barroso. Disse ainda o Sr. Presidente que cabia à assembléia geral em face ao disposto no art. 121, parágrafo único, da lei das sociedades por ações, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Dr. Plínio Pinheiro Guimarães propôs que esta remuneração fôsse fixada em Cr$ .... 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais para cada um o que submetida à discussão e votação pelo Sr. Presidente foi aprovada. Nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão por trinta minutos, a fim de que fôsse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida a ata lavrada no livro próprio por mim, Paulo Moreira Brandão, que dela tirei cinco cópias dactilografadas para os devidos fins, e achada conforme, é por todos os presentes assinada. — Presidente. — *Walter Arthur Grimmer.* 1.º secretário. — *Paulo Moreira Brandão.* 2.º secretário. — *Antônio Ruas da Cruz. — M. F Guimarães. — Arthur Autran Franco de Sá. — Américo Pacheco de Carvalho. — Plinio Pinheiro Guimarães.* — p.p. João Debeuz. — *Plinio Pinheiro Guimarães.* — p.p. Rubens Carvalho de Souza Aranha. — *Plinio Pinheiro Guimarães.* — p.p. Otto Felix Reichel. — *Plinio Pinheiro Guimarães,* por William Streit Cunnigham Júnior. — *Plinio Pinheiro Guimarães,* administrador. por George Bouret Cunningham. — *Plinio Pinheiro Guimarães,* administrador.

(N.º 6.297 — 18-4-45 — Cr$ 244,80)

COMPANHIA COMERCIAL E TÉCNICA CETEC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1945

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Companhia Comercial e Técnica Cetec, representando quatrocentas e quarenta e cinco (445) ações, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, número vinte e três, sala setecentos e vinte e dois, nesta Capital, declarando aberta a sessão o senhor Abel Ribeiro Filho, Diretor da Companhia, solicitou da Assembléia a designação de um dos presentes para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o acionista Sr. Olavo Redig de Campos que, assumindo a presidência, convidou para Secretário o acionista senhor Renato Greenhalgh. Constituída a mesa, o senhor Presidente mandou proceder a leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de março, próximo passado. A seguir o senhor Presidente manda ler o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: por proposta do acionista senhor Antônio Cruz, aprovada por unânimidade da Assembléia é dispensada a leitura, por ser do conhecimento de todos os presentes o teôr daquêles documentos, já publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia 27 (vinte e sete) de março próximo findo. Não havendo quem use da palavra é submetida a matéria à votação, sendo os documentos e atos da Diretoria aprovados por unânimidade, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Prosseguindo declara o senhor Presidente que vai

passar à eleição dos Membros da Diretoria para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete e dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco, bem como à fixação de honorários e comunica à Assembléia ter sôbre a mesa uma proposta do acionista senhor Vicente Pinho Pessôa, para que sejam eleitos Diretor Presidente o senhor Abel Ribeiro Filho, Diretor Comercial o senhor Alfredo Câmara Ribeiro e Diretor Técnico o senhor Dilson Lessa Alves Câmara e Membros do Conselho Fiscal os senhores Fausto Augusto Borges Cabral, Vicente de Vicq e Antônio Cruz e para Suplentes os senhores Afonso Barros Leal, Gabriel Pinheiro Guimarães e Tomás Pires Rebêlo, e que sejam fixados os honorários, em cinco mil cruzeiros mensais para cada um dos Membros da Diretoria e em cem cruzeiros por sessão para cada um dos Membros do Conselho Fiscal. Não tendo quem use da palavra o senhor Presidente submete a proposta à votação, sendo a mesma aprovada por unânimidade. Em vista do resultado o senhor Presidente declara eleitos e proclama empossados para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e sete Diretor Presidente o senhor Abel Ribeiro Filho, Diretor Comercial o senhor Alfredo Câmara Ribeiro e Diretor Técnico o senhor Dilson Lessa Alves Câmara, todos brasileiros, os dois primeiros casados e o último solteiro e domiciliados nesta Capital à Rua São João Batista número vinte e sete, Rua Almirante Alexandrino número quatrocentos e noventa e Rua República do Perú número cento e quatorze, respectivamente; Membros do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco, os senhores Fausto Augusto Borges Cabral, Vicente de Vicq e Antônio Cruz, e Suplentes os senhores Afonso Barros Leal, Gabriel Pinheiro Guimarães e Tomás Pires Rebelo, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada por unânimidade, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — *Renato Greenhalgh*, Secretário. — *Olavo Redig de Campos*, Presidente. — *Abel Ribeiro Filho*. — *Alfredo Camara Ribeiro*. — *Dilson Lessa A. Camara*. — *Walter Façanha*. — *Antonio Cruz*. — *Vicente Pinho Pessoa*.

A presente é cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em data de ontem e lavrada no livro competente a fls. 9 (nove) e seguintes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Renato Greenhalgh*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Comercial e Técnica CETEC, arquivou nesta Divisão sob o n.º 869, por despacho de 17 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Industria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr$ 4,40.

Processo n.º 6.178-45.

(N.º 6.204 — 18-4-45 — Cr$ 346,80)

BANCO DE CRÉDITO "MANILIO GOBBI S.A."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA QUE ENTRE SI OUTORGAM DNA. MARIA DE ALMEIDA GOBBI E OUTROS NO VALOR DE Cr$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

Tendo sido publicada no *Diário Oficial* da União (Seção I) de 14 de fevereiro de 1945, a escritura de Constituição da Sociedade Anônima que entre si fizeram Dna. Maria de Almeida Gobbi e outros, no valôr de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sob o título Banco de Credito Manilio Gobbi S. A. e sendo certo que houve omissão do período integrante da nota 4.ª do artigo 35 dos Estatutos da mesma sociedade, título VII — Dos Lucros, sociedade essa organizada por escritura pública lavrada nas notas do 2.º Tabelião — da Comarca de Araguaçu, ex-Paraguaçu, do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1943, vem sua Diretoria tornar público que da mesma escritura faz parte integrante o período abaixo transcrito e que, por omissão, deixou de ser publicado no *Diário Oficial* da União de 14 de fevereiro do corrente ano, sendo que os dizeres omitidos são os seguintes:

"... casados, êste comerciante e aquêle comerciário, brasileiro, todos residentes nesta cidade, sendo o segundo suplente solteiro; neste ato o membro do Conselho Fiscal Antônio Augusto Araújo é representado por seu bastante procurador, o subscritor Dr. Luiz Edmur Arantes Barreto, nos têrmos da procuração lavrada nas notas do 4.º Tabelião da Capital e referida no início desta escritura..."

Araguaçu, 2 de abril de 1945. — A Diretoria. *Ulisse Gobbi*, Presidente. — *Aldo Monteiro Paes Leme*, Superintendente int. — *Luis Edmur Arantes Barretto*, Secretário int.

(Firmas reconhecidas pelo Tabelião Antônio Bueno da Rocha).

(Firma do Tabelião Antônio Bueno da Rocha reconhecida no Cartório do 22.º Ofício desta Capital).

(N.º 6.128 — 18-4-45 — Cr$ 73,40)

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA, S.A.

CÓPIA FIEL DA ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia Cervejaria Lusitânia, Sociedade Anônima, à rua Teodoro da Silva número setecentos e quarenta e nove a setecentos e cinqüenta e três, presentes os senhores acionistas em número legal e representando os dois terços do Capital Social, conforme provam as assinaturas lançadas no Livro de Presença, foi aberta a Assembléia Geral Ordinária pelo presidente da Companhia, Sr. Martinho José Paredes, o qual convidou o Sr. Custódio Marques Guimarães para presidir à mesa dos trabalhos, o que foi aceito pelos demais acionistas presentes. Empossado na presidência da mesa, o Sr. Custódio Marques Guimarães convidou para secretariar os senhores Serafim Alonso Garcia e Abelardo Simões, que aceitaram. Constituída, assim, a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e comunicou que esta se realizava a fim de deliberar sôbre o relatório, o balanço e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em mil novecentos e quarenta e quatro, bem como sôbre o parecer do Conselho Fiscal conforme consta do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias quatorze, quinze e dezesseis e no "Jornal do Comércio" da mesma data. Procedida a leitura dos documentos mencionados, o senhor presidente pôs os mesmos em discussão: o acionista, senhor Ernesto Ferreira, pediu esclarecimentos sôbre a legalidade da constituição da mesa, no que foi atendido pelo senhor presidente. A seguir, foram os documentos em questão postos em votação e aprovados pela maioria, abstendo-se de votar o senhor Ernesto Ferreira, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Logo após, o senhor presidente declarou que a Assembléia deveria eleger os novos membros do Conselho Fiscal para o período de mil novecentos e quarenta e cinco a mil novecentos e quarenta e seis, fixando os respectivos honorários. Por proposta do acionista, senhor José Alves de Moura Costa, foram apresentados os nomes dos senhores Dr. José de Sousa Ramos, Domingos Gomes Leitão e Tito Lívio Augusto Teixeira para membros efetivos e os senhores José Alves de Moura Bastos, Ernesto Ferreira e José Joaquim de Abreu, para membros suplentes. Submetida à votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada com a exclusão dos que faziam parte da chapa. O Senhor presidente proclamou o resultado da eleição dos novos membros, os considerou desde logo empossados, solicitando à Assembléia que fixasse os honorários dos referidos membros. Por proposta do acionista, Senhor Manuel Correia, foi fixada a quantia de cinqüenta cruzeiros para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, por vez que convocado, participar de deliberações e consultas, sendo que pelos exames de contas, balanços e demais documentos relativos ao encerramento de cada exercício, quinhentos cruzeiros. Aprovada a referida proposta por unanimidade, excluindo os novos membros do Conselho Fiscal, foi pelo senhor presidente dada autorização aos senhores acionistas para que fizessem uso da palavra sôbre discussões de assuntos do interêsse geral. Fazendo uso da palavra, o acionista senhor Ernesto Ferreira, pediu esclarecimentos sôbre os insucessos que se vêm verificando no fabrico da cerveja, no que foi atendido pelo presidente da mesa, o qual declarou que, atendendo à qualidade da matéria prima ora empregada, em virtude da situação crítica e cuja procedência é discutível, considerava justas as alterações sofridas no fabrico em questão, não havendo responsabilidades a apurar. Satisfeito no seu pedido, digo no pedido do citado acionista, o mesmo declarou-se conformado. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou suspensa a sessão para que fôsse lavrada a presente ata. Reiniciada a sessão, foi a ata lida, discutida e aprovada por todos os acionistas presentes. — Eu, Serafim Alonso Garcia, assinei a presente ata na qualidade de segundo secretário, assim como todos os acionistas presentes; tendo o senhor presidente dado como encerrado os trabalhos da Assembléia, agradecendo a presença e cooperação de todos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Custodio Marques Guimarães*, Presidente. — *Abelardo Simões*, 1.º Secretário. — *Serafim Alonso Garcia*, 2.º Secretário. — *Albino Lopes dos Santos*. — *Julio de Jesus Rodrigues*. — *Manoel Gonçalves Fraga*. — *José de Oliveira Lopes*. — *Manoel Corrêa*. — *Osvaldo Alonso Garcia*. — *Martinho José Paredes*. — *Tito Livio Augusto Teixeira*. — *Manoel Alonso Veiga*. — *Antônio Nunes Bernardo Junior*. — *Antonio Marques*. — *Joaquim Machado Pinto*. — *Manoel José Paredes*. — *Sebastião Pereira Nunes*.

(N.º 6.072 — 17-4-45 — Cr$ 163,20)

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATÓRIOS VERNY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1945

Aos dois dias do mês de abril de 1945, às quinze horas, na sede social, à rua Barão de S. Francisco, 54, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Srs. acionistas expressamente convidados para êste fim, pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 2, 3 e 5 de março de 1945. Verificada, pelo livro de presença, a totalidade das ações, foi aberta a sessão pelo Diretor Presidente, Sr. Ernani Pila, que solicitou fôsse designado um acionista para dirigir os trabalhos. Tendo os senhores acionistas escolhido por unânimidade, o próprio Sr. Ernani Pila que para secretariar a mesa, convidou o Sr. João Amendola, tendo êste aceitado o convite. Constituída, dessa forma, a mesa, e tendo a Assembléia por fim apresentar aos Srs. acionistas as contas, balanço, relatório da

Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, os quais já haviam sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 27 de março de 1945, pediu o Sr. Presidente se manifestassem os presentes à respeito. Não tendo qualquer acionista feito uso da palavra, foram os documentos apresentados postos em discussão. Como não houvesse nenhuma impugnação, declarou o Senhor Presidente encerrada a discussão, submetendo-os à aprovação. Com as abstenções legais e por unânimidade, foi a matéria aprovada. A seguir o Sr. Presidente anunciou aos Srs. Acionistas que seria procedida a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945, bem como fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os seus membros efetivos e suplentes, à saber: Conselho Fiscal: Cilio da Gama Cruz, banqueiro, brasileiro nato, casado, residente à rua Buenos Aires, 17; Dr. Roberto Bergallo, engenheiro, brasileiro nato, solteiro, residente à rua da Quitanda, 185, 2.º andar e Dali Toledo Bitencourt, proprietário, brasileiro nato, casado, residente à rua Paulo Barreto, 43-A. Suplentes: Luís de Sousa Neves, Dr. Ciro Fernandes e Armando Benjamin Tôrres. Sendo os honorários dos membros efetivos, fixados em Cr$ 300,00 anuais. Nada mais havendo à tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar a ata, a qual lida em sessão reaberta, foi unânimemente aprovada. Eu, João Amendola, que a lavrei e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *João Amendola.* — *Ernani Pilla.* — *José Casanova.* — *Vitor Jacobina Lacombe.* — *Frederico Dahne.* — *Eduardo Dahne.* — *Daly Toledo Bittencourt.* — *Talma Fernandes Santos.* — *Alvaro Caetano de Oliveira.*

A presente é cópia fiel do livro de Atas das Assembléias Gerais desta Sociedade. — *João Amendola.*

D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny, arquivou nesta Divisão sob o n.º 826 por despacho de 10 de abril de 1945, a ata da assembléia geral, realizada em 2 de abril de 1945, qce aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 11 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

Selada com Cr$ 4,40.

Processo n.º 5.944-45.

(N.º 6.070 — 17-4-45 — Cr$ 163,20).

APARTAMENTOS GUANABARA S.A.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos quatro dias de agôsto de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede social, reuniu-se a Diretoria, assistida pelo Conselho Fiscal, para tomar conhecimento do pedido de demissão do Diretor-gerente, Sr. Carlos Belmiro Rodrigues, o qual, devido aos seus afazeres, não pode mais se dedicar ao serviço da sociedade. Concedida a demissão pelos motivos expostos, foi deliberado, de acôrdo com os Estatutos (artigo 14), convidar para substituí-lo o acionista Luiz Pinto de Oliveira, brasileiro, residente à Rua Henrique Osvaldo número 23, o qual completará o mandato do Diretor substituído a terminar na assembléia geral ordinária de 1946, devendo o mesmo prestar caução e assinar o têrmo de posse. Do que, para constar, foi lavrada a presente. — *Ermelindo Tinoco Fernandes.* — *Carlos Belmiro Rodrigues.* — *Carlos Rocha Mafra de Laet.* — *Pio Castagnoli.* — *Heitor Amaral.*

Certifico que a presente é cópia fiel do original do Livro de Atas de Diretoria, ao qual me reporto. — *Ermelindo Tinoco Fernandes.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Apartamentos Guanabara S. A., em 17 de outubro de 1944, pelo senhor Diretor da Divisão do Registro do Comércio, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 142, a ata da reunião da Diretoria de 4 de agôsto de 1944, que tomou conhecimento do pedido de demissão do Diretor-gerente, Sr. Carlos Belmiro Rodrigues, e convidou para substituí-lo, com mandato até a realização da assembléia geral ordinária de 1946, o Sr. Luiz Pinto de Oliveira, do que dou fé. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr$ 20,00.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr$ 4,40).

(Proc. n.º 21.994-44).

(N.º 6.239—17-4-45—Cr$122,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CINEMAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Vimos apresentar-vos, em cumprimento aos dispositivos legais e dos nossos estatutos, o presente relatório, com o qual submetemos ao vosso exame o nosso balanço e contas do exercício findo de 1944.

Nenhum fato de maior monta ocorreu nesse ano que aqui mereça especial referência. Os cinemas da nossa Companhia funcionaram com regularidade, correndo normalmente os nossos negócios, apesar de persistirem as dificuldades de ordem geral.

Conforme vereis pelas nossas contas, foi animador o resultado dos nossos negócios no período a que nos referimos, porém, como medida de previdência, deliberamos não distribuir dividendo, levando para a conta de "Fundo de reserva" o lucro líquido apurado.

Cumpre-vos eleger agora os membros do Conselho Fiscal para o ano corrente.

As nossas contas estão confeccionadas com a maior clareza, mas a diretoria fica ao vosso dispor para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos de que porventura carecerdes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Luiz Severiano Ribeiro,* Presidente. — *Luiz Severiano Ribeiro Junior,* Diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Cinemas:		
Instalações e contratos	530.580,60	
Benfeitorias e novas instalações	8.305.248,40	
Máquinas e acessórios	22.103,50	
Móveis e utensílios	35.921,30	8.893.853,80
Disponível:		
Dinheiro em caixa e em bancos		455.892,90
Realizável:		
Aluguéis a receber	20.428,80	
Devedores diversos	2.643.277,20	
Obrigações a receber	416.000,00	
S. A. du Gás, c/depósitos	22.800,00	
Selos para ingressos (estoque)	98.748,80	
Material (estoque)	295.385,50	
Subscrição compulsória de obrigações de guerra	4.577,00	3.501.217,30
		12.850.964,00
Contas de resultado pendente:		
Anúncios e reclames	22.167,60	
Juros a vencer	465.090,00	
Loja n.º 2 da Praça Getúlio Vargas, 2	44.690,00	531.947,60
		13.382.911,60
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	150.000,00	
Valores caucionados	800.000,00	950.000,00
Total do ativo		14.332.911,60

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	1.200.000,00	
Fundo de reserva	495.457,30	
Fundo de substituição de instalações	197.252,80	1.892.710,10
Exigível a curto prazo:		
Aluguéis a pagar	186.400,00	
Credores diversos	2.291.671,30	
Depósitos em garantia	4.300,00	
IAPC e LBA	4.627,10	2.486.998,40
Exegível a logo prazo:		
Luís Severiano Ribeiro	4.565.929,60	
Obrigações a pagar	4.437.273,50	9.003.203,10
		13.382.911,60
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	150.000,00	
Valores em caução	800.000,00	950.000,00
Total do passivo		14.332.911,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Severiano Ribeiro,* Presidente. — *Luiz Severiano Ribeiro Junior,* Diretor-gerente. — *Esmeraldino de Souza Motta,* Contador, registrado no D.N.I.C., sob n.º 32.966.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Crédito

	Cr$	Cr$
Exploração de cinemas:		
Lucros diversos		2.302.977,40

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas gerais:		
Despesas do escritório	169.445,00	
Estampilhas	39.265,80	
Gratificações	2.580,00	
Honorários da Diretoria	120.000,00	
Impôsto de renda de 1944	1.511,80	
Impôsto sindical	1.000,00	333.802,60
Juros e descontos		325.838,30
Amortizações do ativo		1.045.808,30
Fundo de substituição de instalações		197.252,80
		1.902.702,00
Fundo de reserva		400.275,40
		2.302.977,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz Severiano Ribeiro*, Presidente. — *Luiz Severiano Ribeiro Junior*, Diretor-gerente. — *Esmeraldino de Souza Motta*, Contador, registrado no D.N.I.C., sob n.º 32.966.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Cinemas, abaixo assinados, vêm, em cumprimento às disposições da lei, formular o seu parecer sôbre as contas da diretoria, relativos ao exercício de 1944. Havendo examinado os livros, o balanço e demais documentos que lhes foram apresentados, encontraram tudo em ordem e convenientemente documentado, pelo que são de parecer que a assembléia geral aprove as contas e os atos da diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Oswaldo Costa*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Mário Novis*.

(N.º 6.341 — 23-4-45 — Cr$ 311,10)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia onze de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, no gabinete do diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, presentes os senhores: Americo Dyiott Fontenelle, presidente da Federação Hípica Fluminense, Armando Canongia, diretor e representante da Federação Hípica Metropolitana e Major Irineo Pereira da Costa, representante da Federação Paulista de Hipismo, é aberta a sessão pelo Sr. Francisco Eduardo Magalhães, Primeiro-secretário, que justificou a ausência do presidente General Antonio da Silva Rocha e declara que, consoante edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove de março próximo passado e circulares enviadas a cinco dêste-às filiadas, tem por fim a presente Assembléia Geral Extraordinária, a eleição da diretoria, com exceção apenas do presidente, cujo mandato termina a cinco de junho próximo futuro. Antes de passar a presidência a quem pela Assembléia escolhido, deseja transmitir o pedido de renúncia do presidente General Antonio da Silva Rocha que abre mão do restante do prazo que lhe resta a fim de que cesse a anomalia de prazo diverso para os vários membros da diretoria. Aclamado, por proposta do Major Irineo Ferreira da Costa, assume a presidência o Sr. Americo Dyiott Fontenelle que convida para secretário o Sr. Armando Canongia. Composta a mesa procede-se à eleição da diretoria que deverá dirigir os destinos desta Confederação até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, verificando-se o seguinte resultado: Para presidente o General Antonio da Silva Rocha; para Vice-presidente o Sr. Roberto Marinho: para Primeiro-secretário o Sr. Francisco Eduardo Magalhães; para Segundo-secretário o Sr. Luiz de Oliveira; para Primeiro-tesoureiro o Sr. Enéias Galvão do Rio Apa; para Segundo-tesoureiro o Sr. Benjamim da Fonseca Rangel. Para membros da Comissão fiscal são eleitos: o General Renato Paquet; Americo Dyiott Fontenelle e Paulo de Campos Goulart e para suplentes os Srs. Murilo Goulart de Barros, Capitão Job de Figueiredo e Ruderico Pimentel. Proclamado o resultado o Sr. Presidente marca o dia dezessete do mês em curso às dezesseis horas neste mesmo local para posse da diretoria, comissão fiscal e seus suplentes. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão a fim de ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Eu, Armando Canongia, ditei a presente. Assinado: *Americo Dyiott Fontenelle. Armando Canongia. Major Irineo Ferreira da Costa.*

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E COMISSÃO FISCAL

Às dezesseis horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, na sala do diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, presentes os Srs.: Americo Dyiott Fontenelle, Armando Canongia, General Antonio da Silva Rocha, Roberto Marinho, Francisco Eduardo Magalhães, Luiz de Oliveira, Enéias Galvão do Rio Apa, Benjamim da Fonseca Rangel, General Renato Paquet, Murilo Goulart de Barros, Paulo de Campos Goulart e Ruderico Pimentel, é aberta a sessão pelo Sr. Americo Dyiott Fontenelle secretariado pelo Sr. Armando Canongia que declara que consoante o que ficara estabelecido dava posse aos membros da diretoria, comissão fiscal e seus suplentes. Assumindo a presidência o Sr. General Antonio da Silva Rocha agradece no seu nome e no de seus colegas a distinção conferida, prometendo envidar seus melhores esforços para procurar corresponder à confiança depositada. Em nome da comissão fiscal usa da palavra o General Renato Paquet e dos suplentes o Sr. Murilo Goulart de Barros. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão a fim de ser lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Eu, Armando Canongia, ditei a presente. Assinado: *Americo Dyiott Fontenelle. Armando Canongia.* — General *Antonio da Silva Rocha.* — *Roberto Marinho.* — *Francisco Eduardo Magalhães.* — *Luiz Oliveira Enéas Galvão do Rio Apa.* — *Benjamim da Fonseca Rangel.* — General *Renato Paquet.* — *Paulo de Campos Goulart.* — *Murilo Goulart de Barros.* — *Ruderico Pimentel.*

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dezesseis horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede desta Confederação, presentes os Srs. Americo Dyiott Fontenelle, presidente da Federação Hípica Fluminense, Murilo Goulart de Barros, Vice-presidente e representante da Federação Hípica Metropolitana e o Major Irineo Ferreira da Costa, representante da Federação Paulista de Hipismo, é aberta a sessão pelo Sr. Roberto Marinho, Vice-presidente no exercício da presidência desta Confederação que declara ter por fim a presente assembléia geral extraordinária, na conformidade do edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro do fluente o preenchimento dos cargos de presidente, Segundo-secretário e Primeiro-tesoureiro, vagos com a renúncia dos respectivos titulares. Aclamado por indicação do Major Irineo Ferreira da Costa, assume a presidência o Sr. Americo Dyiott Fontenelle que convida para secretário o Sr. Murilo Goulart de Barros. Composta a mesa procede-se à eleição que acusa o seguinte resultado: Para presidente o General Antonio da Silva Rocha; para Segundo-secretário o Capitão Herialdo Martins Ferreira e para Primeiro-tesoureiro o Sr. José da Rocha Lagoa. Proclamado o resultado o Sr. presidente convida os novos eleitos para tomarem posse. Introduzidos na sala usa da palavra o Sr. José da Rocha Lagoa para agradecer em seu nome e no de seus colegas a investidura. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão a fim de ser lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Eu, Murilo Goulart de Barros, ditei a presente. Assinado: *Americo Dyiott Fontenelle.* — *Murilo Goulart de Barros.* — General *Antonio da Silva Rocha.* — *Capitão Herialdo Martins Ferreira.* — *José da Rocha Lagoa.*

Confere com o original. — *Francisco Eduardo Magalhães*, 1.º Secretário.

(N.º 6.146 — 18-4-45 — Cr$ 204,00).

CONSTRUTORA RENASCENÇA S.A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS ACIONISTAS DA CONSTRUTORA RENASCENÇA S. A., NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e os dispositivos de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório, assim como as contas dos exercícios de 1943-1944, com as respectivas demonstrações de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano findo empregamos os nossos esforços no sentido de executar o plano de construção do prédio de apartamentos da Rua Cândido Mendes, tendo mandado efetuar estudos e plantas que já são do vosso conhecimento.

Tendes de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Américo Repetto*, Presidente. — *Derval Lisbôa*, Diretor Tesoureiro.

Rua Cândido Mendes n.º 146 — Rio de Janeiro.
Negócios de construções e serviços correlatos.
Período: 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1943f

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	*Crédito*
a Despesas de Instalação	1.438,30	
a Obras e Reparos	715,00	
a Honorários da Diretoria	15.000,00	
a Impostos	5.246,20	
a Seguros	2.562,30	
a Reconstruções	21.500,00	
a Ordenados e Serviços Extras ...	15.000,00	
a Miudezas	3.784,50	
de Aluguéis		59.678,40
Prejuízo verificado neste exercício		5.567,90
	65.246,30	65.246,30

Resumo do Balanço:

	Ativo	*Passivo*
Capital		550.000,00
Imoveis	500.000,00	
Despesas de Instalação	12.944,40	
Ações em Caução	8.000,00	
Caução da Diretoria		8.000,00
Obras e Reparos	6.435,20	
Lucros e Perdas	37.456,60	
Fundo de Depreciação		2.689,80
Fundo de Reserva		896,60
Honorários a Pagar		3.400,00
Caixa	42.452,00	
Contas a Pagar		42.301,80
	65.246,30	65.246,30

Rua Cândido Mendes n.º 146 — Rio de Janeiro.
Negócio de construções e serviços correlatos.
Período: 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1943. — *Américo Repetto*, Presidente. — *Derval Lisboa*, Diretor. — *Antônio Carlos de Santa Cecília*, Contador, reg. 35.955 no DNIC.

	Débito	*Crédito*
a Despesas de Instalação	1.294,40	
a Obras e Reparos	643,50	
a Seguros	4.883,50	
a Honorários da Diretoria	15.000,00	
a Impostos	5.626,50	
a Ordenados e Serviços Extras	15.000,00	
a Miudezas Diversas	7.100,00	
de Aluguéis		59.676,40
Lucro verificado neste exercício	10.130,50	
	59.678,40	59.678,40

	Ativo	*Passivo*
Resumo do Balanço:		
Capital		550.000,00
Imóveis	500.000,00	
Despesas de Instalação	11.650,00	
Ações em Caução	8.000,00	
Caução da Diretoria		8.000,00
Fundo de Depreciação		2.689,80
Fundo de Reserva		896,60
Honorários a Pagar		4.000,00
Caixa	16.754,40	
Contas a Pagar		3.935,80
Obras e Reparos	5.791,70	
Lucros e Perdas	27.326,10	
	569.522,20	569.522,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Américo Repetto*, Presidente. — *Derval Lisboa*, Diretor. — *Antônio Carlos de Santa Cecília*, Contador, reg. 35.955 no DNIC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Construtora Renascença Sociedade Anônima, abaixo assinados, propõem à Assembléia Geral dos Acionistas que por estes sejam aprovadas as contas relativas aos exercícios de 1943-1944, por se acharem elas perfeitamente exatas e de acôrdo com a escrituração da Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Salvatore Ruberti*. — *José Woyame*. — *Cornélio Cândido de Andrade Gama*.

(N.º 6.182 — 18-4-45 — Cr$ 306,00).

MESBLA BANCÁRIA S.A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede Social, à rua do Passeio quarenta e oito a cinqüenta e quatro, primeiro andar, presente os senhores acionistas, em número legal conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, o Sr. Luís La Saigns, Presidente da Sociedade, convida a Assembléia a escolher um presidente para dirigir os seus trabalhos, sendo aclamado o Sr. Silvano Santos Cardoso que assumindo a Presidência da Assembléia, convida para secretário o Dr. Roméro Rothier Duarte e declarou instalados os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente determinou fôsse lido o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias treze, quatroze e quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, bem como o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de dezessete de março de mil novecentos e quarenta e cinco, o que foi feito. A seguir, de acôrdo com a ordem do dia, foi o mesmo Relatório, juntamente com o Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal submetido à discussão e, fazendo uso da palavra o acionista Dr. Sílvio Olinto de Oliveira, propôs fossem aprovados. Submetidos os mesmos à votação foram aprovados por unanimidade. Declarou, então, o Presidente que seria efetuada a eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma da Lei, o que foi feito, sendo eleitos por unanimidade para Presidente o Sr. Luís La Saigne, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Aprazível número trinta e nove; para Diretor Secretário, Sr. Artur Almeida Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à rua Japeri número oitenta e nove; para Diretor Tesoureiro, João Corominas Ruiz, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Praça Santos Dumont número sessenta e oito; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. Darcílio Pires de Almeida, Arlindo Ferreira Cardoso de Sousa e Carlos Alberto Gonçalves de Freitas e para suplentes os Drs. Pedro de Alcântara Guimarães, Sílvio Olinto de Oliveira e Roméro Rothier Duarte, os quais foram imediatamente empossados. Em seguida, o Presidente sugere à Assembléia fixe em Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que é aprovado unânimemente. Em tôdas as votações os legalmente impedidos abstiveram-se de votar. Depois disto mandou o Sr. Presidente que fôsse lavrada a presente ata, quee depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. — *Silvano Santos Cardoso. — Roméro Rothier Duarte. — L. La Saigne. — A. A. Santos. — Henrique de Botton. — João Corominas Ruiz. — D. Pires. — S. Olinto. — C. Freitas. — Pedro de Alcantara Guimarães. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — Francisco Alves de Oliveira.*

Reconheço as firmas de : Silvano Santos Cardoso, Roméro Rothier Duarte, L. La Saigne, A. A. Santos, J. Corominas, D. Pires, S. Olinto, C. Freitas, Pedro Alcantara Guimarães, Madureira de Pinho, Arlindo Ferreira de Sousa, F. Oliveira. — Em testemunho da verdade. 29-3-45. — *Leal de Souza.*

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Mesbla Bancária S. A. — *A. A. Santos*, Diretor Secretário.

(N.º 6.210 — 18-4-45 — Cr$ 153,00)

MESBLA IMOBILIÁRIA S.A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Rua do Passeio cinqüenta, 1.º andar, reunidos em Assembléia Geral, acionista em número legal, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença, pelo Sr. Presidente, senhod Luís La Saigne, foi declarada instalada a assembléia, pedindo que a mesma indicasse quem deveria presidir aos seus trabalhos. Para êsse fim foi aclamado o Sr. Luís La Saigne ,que aceitando a indicação, agradeceu a assembléia e convidou para secretário, o acionista João Corominas Ruiz. Por determinação do Sr. Presidente foi então lida pelo Secretário a convocação da assembléia publicada no *Diário Oficial* e Jornal do Comércio dos dias quinze, dezessete de março de mil novecentos e quarenta e cinco e o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e Jornal do Comércio de vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco., o que foi feito. Aseguir, de acôrdo com a ordem do dia, foi o mesmo relatório, justamente com o Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal submetidos à discussão e fazendo uso da palavra o acionista Silvano Santos Cardoso, propôs fôssem aprovados. Submetidos os mesmos à votação, foram aprovados por unanimidade. Declarou, então, o Presidente que seria efetuada a eleição do Conselho Fiscal na forma da Lei, o que foi feito, sendo eleitos por unanimidade: para membros efetivos Luís Arana Barianga; Arnaldo Pereira de Sousa e José Dória Mendonça, e para suplementos senhores Darcilio Pires de Almeida; Arlindo Ferreira Cardoso de Sousa e Carlos Alberto Gonçalves de Freitas. Em seguida, o Presidente sugere à Assembléia fixe em Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que é aprovado unânimemente. Em tôdas as votações os legalmente impedidos abstiveram-se de votar. Ninguem mais fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para ser lavrada a presente ata, que, reaberta a sessão é lida à assembléia, foi aprovada por unanimidade, sendo encerrada a sessão depois de assinada pelo Presidente, por mim Secretário, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes. — *João Corominas Ruis - L.La Saigne - Mesbla S.A. L. La Saigne, Presidente - Henrique de Botton - D. Pires. - C. Freitas - S. Olinto - Artur Almeida Santos, - Silvano Santos Cardoso, - pp - Dr. Alberto Sabbá, Mesbla S.A. A A. Santos - S.S. Cardoso - pp - Francisco Alves de Oliveira, Mesbla S.A. A.A. Santos, S.S. Cardoso - pp - Leon Risso, Mesbla S.A. A.A. Santos, S.S. Cardoso - Demosthenes Madureira de Pinho — L. Arana, — Arlindo Ferreira Cardoso de Sousa. Reconheço as firmas de: João Corominas Ruis, L. La Saigne, Henrique de Botton, D. Pires, C. Freitas, S. Olinto, Artur Almeida Santos, Silvano Santos Cardoso, Demosthenes Madureira de Pinho, L. Arana e Arlindo Ferreira Cardoso da Sousa.* Em testemunho da verdade 27-3-45. *Leal de Sousa.*

Declaro que apresente é cópia fiel do Livro de Atas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. Mesbla Imobiliaria S.A. *H. de Botton* — Diretor.

(N.º 6.209 — 18-4-45 — Cr$ 153,00).

PROPRIETÁRIA LOTEADORA MONTANHÊS, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede social, à Avenida Nilo Peçanha número 26, 8.º andar, os acionsitas da Proprietária Loteadora Montanhês, S. A., constantes do "Livro de Presença", representando 940 (novecentos e quarenta) ações, o diretor Dr. José Gurgel Dantas, declarou aberta a sessão convidando à Assembléia a indicar um dos acionistas para presidí-la; sendo indicado por aclamação o Sr. Godofredo de Sousa Figueredo, que assumiu a presidência e convidou para secretário e escrutinador o Sr. Carlos de Freitas Filho. Constituída a mesa, mandou a presidência que se procedesse a leitura da convocação que se achava sôbre a mesa, constante dos *Diário Oficial* dos dias 28 de fevereiro próximo passado e 1 e 2 de março corrente e "Jornal do Comércio" dos dias 28 de fevereiro próximo passado e 1 e 2 de março corrente, do teôr seguinte: "Proprietária Loteadora Montanhês, S. A., — "São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, ora à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 8.º andar, às 14 horas do dia 31 de março próximo, para tomada de contas, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes e assuntos de interêsse, achando-se dêsde já a disposição dos interessados, os livros e documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Porprietária Loteadora Montanhês, S. A. — José Gurgel Dantas, diretor. "A seguir mandou a presidência que se fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, constantes dos exemplares dos "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias 27 e 29 de março corrente respectivamente. Pedindo a palavra pela ordem o Senhor acionista Urbano Castelo Branco, disse que, achando-se tais peças publicadas, com exemplares em mãos dos demais acionistas, achava dispensável a leitura; consultada a Assembléia, anuindo esta, declarou a presidência em discussão o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal, aprovando as contas e balanço do exercício de 1944. A seguir o Sr. acionista Dr. José Gurgel Dantas, pediu a palavra para dizer que: De acôrdo com a letra "d" do art. 10.º dos nossos Estatutos, êle propõe que o restante do lucro líquido verificado, compreendendo 18% ou sejam Cr$ 3.862.10 (três mil oitocentos e sessneta e dois cruzeiros e dez centavos), sejam levados para a conta "Fundo Especial". Submet do tais enunciados a votação, foram por unanimidade de votos aprovados, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Estando com a faculdade da palavra, o mesmo acionista, isto é, o Dr. José Gurgel Dantas, propõe que, na forma do artigo 4.º § 2.º dos Estatutos, a remuneração mensal seja de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros) para cada diretor e na forma do artigo n.º 124, parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, a remuneração anual para cada membro do Conselho Fiscal seja de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros); consultada a Assembléia, e ninguém tendo usado da apalavra, submeteu o Sr. presidente à votação a proposta apresentada, sendo aprovada. Em seguida declarou a presidência que se procederia a eleição da Diretoria para o biênio a terminar em março de 1947 e Conselho Fiscal e Suplentes para o ano em curso; convidando os presentes para munirem-se de cédulas para uma e outra eleição, que apuradas, deram o seguinte resultado: Para diretores — Dr. José Gurgel Dantas, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Atlântica n.º 956, apartamento n.º 501, reeleito, e o Sr. Godofredo de Sousa Figueiredo, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Alfredo Chaves n.º 51; para Conselho Fiscal — o Dr. Osmar Radler de Aquino, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Praia do Flamengo n.º 344, 10.º andar, reeleito, o Sr. Pedro Elói Cordeiro, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Avenida Atlântica n.º 950, reeleito, e o Dr. Mário Chagas Dória, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua do Russel n.º 158; para Suplentes — o Sr. Getulino Leite de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Aprazível n.º 12 e o Dr. Manuel Gonçalves da Silva Tôrres, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Santo Amaro n.º 211. Achando-se tôdos presentes e residentes nesta Capital, foram considerados empossados. Nada mais havendo a tratar a presidência agradeceu a presença de tôdos e encerrou a sessão, do que para constar, eu secretário, mandei lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carlos de Freitas Filho, secretário subscrevo. — *Carlos de Freitas Filho.* — *José Gurgel Dantas.* — *Pedro Elói Cordeiro.* — *Getulino Leite de Oliveira.* — *Godofredo de Sousa Figueiredo.* — *Mário Chagas Dória.* — *Urbano Caselo Branco;* por procuração de João Delamônica Pereira de Castro, *Carlos de Freitas Filho*

Reconheço as firmas retro Carlos de Freitas Filho, José Gurgel Dantas, Pedro Eloy Cordeiro, Getulino Leite de Oliveira, Godofredo de Souza Figueiredo, Mario Chagas Doria e Urbano Castello Branco.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Em testemunho da (sinal público) da verdade, *Raul Borges.*

(N.º 6.178 — 18-4-45 — Cr$ 204,00).

FÁBRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1945, às 15 horas, reuniram-se em primeira convocação, na séde social à Rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, nesta Capital, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* da União de 6, 7, e 9 de abril de 1945, e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do corrente mês, os acionistas infra assinados, que representavam a totalidade do capital das Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., conforme consta do Livro de Presença, fls. 6. Aberta a sessão na forma dos estatutos sociais, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia o Presidente da sociedade, Sr. Otto Mattheis, que convidou para servir de Secretário, o acionista, Sr. Rudolfo Mattheis. Formada assim a mesa e declarados iniciados os trabalhos da reunião, por haver número legal, passou o Sr. Presidente a explicar, que o fim da presente assembléia geral extraordinária era o de os Srs. acionistas conhecerem de uma proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social e deliberarem sôbre a mesma proposta, inclusive sôbre diversas alterações dos estatutos sociais, proposta essa, já submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o qual se mostrara favorável à aprovação do aumento do Capital bem como das alterações dos estatutos sugeridas. A seguir, pediu o Sr. Presidente ao Sr. Secretário, fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam assim redigidos:

FÁBRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS, S. A.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhores acionistas:

Pela presente, a Diretoria vem submeter à vossa esclarecida apreciação e julgamento uma proposta tendente ao aumento do capital da nossa sociedade de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros para cinco milhões de cruzeiros, mediante a incorporação do mesmo capital social da importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, retirada dos fundos de reserva disponíveis e livres, existentes no patrimônio da sociedade. Esta medida torna-se plenamente aconselhável e é de tôda conveniência para a sociedade, por êsses valores disponíveis, perdendo o seu caráter de reservas e imbolizando-se no capital social, atenderem melhor as condições atuais, que acarretam à sociedade responsabilidades sempre maiores, e enunciarem nitidamente a verdadeira situação da mesma, mormente, tendo-se em vista o fato, de que, êsses valores disponíveis e livres já ultrapassarem a cifra do atual capital social.

Uma vez aceita e aprovada pelos senhores acionistas esta proposta, serão conseqüentemente, as novas duas mil e quinhentas ações do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, correspondentes ao aumento do capital social, ora sugerido, distribuídas, gratuitamente, pelos acionistas da sociedade, na proporção das ações que atualmente possuem, sendo que o art. 4.º dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação:

Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr$ 5.000.000,00 — cinco milhões de cruzeiros — integralmente realizado em dinheiro, e dividido em 5.000 — cinco mil — ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 — mil cruzeiros — cada uma, sendo as ações ao portador ou nominativas, à opção do acionista, e indivizíveis perante a sociedade.

O parágrafo único fica inalterado.

De acôrdo com a convocação a Diretoria propõe ainda, para melhorar e simplificar os estatutos sociais, alterar mais alguns artigos, dando a outros nova redação, da seguinte forma:

O art. 2.º será alterado como segue:

Art. 2.º — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

O art. 6.º terá a seguinte redação:

Art. 6.º — Em caso de impedimento ocasional de um Diretor, o Presidente convidará um acionista ou qualquer outra pessoa para substituir o Diretor temporàriamente impedido, sendo que o Presidente designará também quem deva substituí-lo nos seus impedimentos ocasionais. Na hipótese de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos membros da Diretoria, designarão os outros em exercício o substituto provisório, cabendo a primeira assembléia geral de acionistas que se seguir, fazer a escolha definitiva.

O art. 7.º será alterado da seguinte forma:

Art. 7.º — A Diretoria reunir-se-á sempre que os interêsses sociais o exigirem, devendo suas resoluções ser consignadas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

§ 1.º — Os membros da Diretoria ficam, individualmente, investidos de amplos e gerais poderes de gestão, para assegurar o funcionamento regular e normal da sociedade, competindo-lhes ainda, isoladamente e indistintamente:

a) executar e fazer observar os estatutos sociais e as deliberações das assembléias gerais de acionistas, e resolver tudo quanto não seja de competência exclusiva das mesmas, bem como cumprir e mandar cumprir todos e quaisquer preceitos legais, gerais e especiais, em tudo quanto disserem respeito ao desempenho dos seus cargos e ao funcionamento da sociedade;

b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dêle, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e, bem, assim, junto a quaisquer instituições autárquicas, paraestatais e de economia mista, bancos e estabelecimentos de crédito, como perante quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

c) dirigir os negócios e serviços da sociedade e praticar todos os atos de geral e livre administração da mesma, podendo contrair obrigações e transigir no interêsse da sociedade, em juízo e fora dêle

d) gerir a parte técnica e comercial da sociedade, admitir, suspender e dispensar empregados de qualquer categoria, agentes ou representantes, fixando-lhes os vencimentos e atribuições, comprar e vender mercadorias, importar, despachar e autorizar despachos de mercadorias nas alfândegas e de outra natureza, abrir créditos em bancos e fazer operações de crédito que julgarem convenientes;

e) adquirir bens imóveis e alienar os pertencentes ao acêrvo social, dar em hipoteca ou em penhor bens sociais, alienar ou renunciar direitos e assinar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos, documentos e papéis, dentro dos limites dos presentes estatutos e dos fins sociais;

f) abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências e depósitos da sociedade e fazer construções.

§ 2.º — Compete privativamente ao presidente da sociedade:

a) orientar e superintender todos os negócios, operações e serviços da sociedade, intervindo nêles como melhor julgar, e praticar todos os atos inerentes ao seu cargo, velando a respondendo, presípuamente, pela fiel execução dos estatutos sociais, da lei das deliberações tomadas pelas assembléias gerais de acionistas e das resoluções da Diretoria;

b) instalar as assembléias gerais de acionistas e presidí-las até a constituição da mesa;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) arbitrar, anualmente, antes do balanço geral, as cotas de abatimentos de depreciação e amortização a serem feitas das verbas do ativo, no interêsse da sociedade;

e) mandar organizar, anualmente, o relatório da Diretoria, o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas e os demais documentos das operações da sociedade, que devem ser apresentados à assembléia geral ordinária de acionistas, inclusive o parecer do Conselho Fiscal;

f) fazer elaborar quaisquer exposições a serem submetidas à apreciação e deliberação das assembléias gerais de acionistas;

g) estabelecer regulamentos internos.

O artigo 8.º terá a seguinte redação:

Art. 8.º — A sociedade será vàlidamente obrigada pela assinatura do presidente, pelas assinaturas de qualquer um dos Diretores ou pela assinatura de um procurador da sociedade, o qual, para isso, tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente ou por qualquer um dos Diretores, especificados no instrumento competente os atos e operações que o mesmo procurador poderá praticar. E' entretanto, terminantemente vedado o uso da denominação social em quaisquer transações e negócios, que não sejam de interêsse imediato e exclusivo da sociedade ou do seu objetivo, sendo também expressamente proibido a qualquer um dos membros da Diretoria ou procuradores da sociedade, firmar fianças ou quaisquer outras responsabilidades ou obrigações de favor, praticar quaisquer atos de mera liberalidade, ou aplicar fundos sociais em qualquer operações ou negócios estranhos e alheios ao fim e objetivo da sociedade.

O art. 10 terá a redação seguinte:

Art. 10 — A assembléia geral de acionistas será constituída pelos acionistas proprietários de qualquer número de ações, sendo que os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da Diretoria.

Parágrafo único — As assembléias gerais de acionistas serão instaladas pelo presidente da sociedade, o qual, depois de aberta a sessão passará a direção dos trabalhos ao acionista que, na ocasião fôr indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para secretariá-los outro acionista presente.

O art. 12 será redigido da seguinte forma:

Art. 12 — A assembléia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, no mês de julho.

O art. 14 passará a ter a seguinte redação:

Art. 14 — As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembléias gerais de acionistas, obedecerão às prescrições da legislação em vigor.

O parágrafo único do art. 15 terá a seguinte alteração:

Art. 15 — Parágrafo único — O saldo, se houver, terá o destino que lhe fôr determinado pela assembléia geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

O art. 16 será modificado da seguinte forma:

Art. 16 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei, sendo liquidantes o presidente da sociedade, e competindo a assembléia geral de acionistas estabelecer o modo da liquidação e partilha e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Otto Mattheis*, Presidente. — *W. Dick*, Diretor. — *Curt Steinhauser*, Diretor.

Firmas reconhecidas pelo tabelião do 6.º Ofício.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: Os membros efetivos, infra assinados do Conselho Fiscal das Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros para cinco milhões de cruzeiros, mediante a incorporação no capital da importância de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, retirada de reservas disponíveis e livres, e a conseqüente distribuição de ações novas, gratuitamente, aos acionistas da sociedade, na proporção das ações que possuem, são de parecer, que o dito aumento de capital está plenamente justificado, recomendando, portanto, seja o mesmo aprovado pela assembléia geral de acionistas, por oferecer real vantagem aos mesmos e a própria entidade. Da mesma forma aprova as diversas alterações dos estatutos proposta pela Diretoria, recomendando-se a aceitação pela assembléia geral de acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Pedro da Silva Luz, Esaú Alves Pacheco, José de Rezende Silva.* — Firmas reconhecidas pelo tabelião do 6.º Ofício.

Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão o assunto constante dos documentos acima transcritos, e, como ninguém houvesse pedido a palavra, submete-o a votação, verificando-se a sua aprovação unânime.

Passando a novo ponto da ordem do dia — eleição da Diretoria, o Sr. Presidente comunica, que se encontra na mesa uma proposta para reeleição dos membros atuais da Diretoria, cujo prazo de gestão espirará em 30 de abril corrente, e, considerando o constante desenvolvimento dos negócios da sociedade, sugere um aumento no quadro de sua administração, por mais um Diretor. Ficando submetida esta proposta à votação dos acionistas e apurados os votos, verificou-se: 1.º) a reeleição unânime da atual Diretoria pelo prazo de cinco anos, a partir de 1 de maio de 1945 até 30 de abril de 1950, a saber: como Presidente o Sr. Oto Mattheis, brasileiro, casado, residente nesta capital, à Rua Farme Amoêdo n.º 7, portador da carteira de identidade n.º 48.340, emitida pela Polícia do Distrito Federal, do comércio, como Diretores o Sr. Hermann Curt Steinhauser, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital à Avenida Delfim Moreira número 426, portador da carteira de identidade n.º 121.643, expedida, em 13 de fevereiro de 1942 pela Polícia do Distrito Federal, e o Senhor Wilhelm Dick, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Toneleros n.º 19, nesta capital, portador da carteira de identidade número 352.305, expedida pela Polícia do Distrito Federal, em 28 de junho de 1938;

2.º) que foi eleito, com unanimidade, para ocupar o novo cargo de Diretor, pelo mesmo prazo de cinco anos, a partir de 1 de maio de 1945 até 30 de abril de 1950, o Sr. Hermann Mattheis, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta capital, à Rua Farme de Amoêdo n.º 7, portador da carteira de identidade n.º 386.455, expedida pela Polícia do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1935, vigorando para o mesmo, bem como para os outros Diretores, as condições remunerativas estabelecidas nos estatutos sociais.

Presente a esta assembléia, foi o novo Diretor, prestada a caução estatuária, empossado no seu cargo.

E, como não houvesse outros assuntos na ordem do dia desta reunião, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, e eu, Rudolf Mattheis, secretário, lavrei esta ata, que lançada no livro próprio, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. — *Otto Mattheis.* — *Rudolf Mattheis.* — *Martha Mattheis.* — *Hermann Mattheis.* — *Else Harjes.* — *Edit Arnit.* — *Helga Mattheis.* — *Curt Steinhauser.* — *Wilhelm Dick.*

A presente cópia autêntica confere o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Rudolf Mattheis*, Secretário.

(N.º 6.473 — 19-4-45 — Cr$ 714,00).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Apresentamos a Vs. Ss., o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas encerrados em 30 de dezembro de 1944.

Por êsses documentos podereis vêr o desenvolvimento dos negócios do Banco no exercício que vem de terminar.

No que concerne às duas Sociedades, Companhia Imobiliária da Bahia e Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, temos a dizêr-vos que, a primeira, realizou no ano findo, lucros substanciais; a última contínua ainda atravessando um período de dificuldades motivado pela Guerra.

Depois de apuradas as contas, feitas as devidas amortizações e deduzida a Reserva legal de 5%, apresenta o Balanço um benefício de Cr$ 242.208,74 quantia que, acrescida do saldo do exercício anterior, perfaz a de Cr$ 288.437,25.

A Diretoria propõe aos Srs. Acionistas a distribuição dêssa quantia, da seguinte maneira:

Cr$ 145.480,00, ou 6%, para ser distribuida como dividendo, e o saldo de Cr$ 142.957,25 para ser levado à conta de "Lucros em Suspenso".

Cumpre a Diretoria o dever de comunicar-vos o passamento, depois de curta moléstia, do seu antigo e inesquecível Presidente, Sr. Camille Voullemier. De acôrdo com os estatutos, assumiu interinamente a Presidência, o Diretor Sr. Achilles de Moura. Em conseqüência, para a vaga aberta na Diretoria, foi chamado o acionista Sr. João Moraes Filho. Os Srs. Acionists deverão eleger o Presidente o Diretor Secretário para o restante do mandato a terminar na Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 1947.

Terminando, declara a Diretoria, achar-se à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer informações complementares.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1945. — A Diretoria. — *A. de Moura.* — *J. A. Mirilli.* — *João Moraes Filho.*

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Prédio próprio	1.982.086 20	
Móveis e utensílios	75.695.00	
Economato	19.620,10	2.077.401,40
Acionistas		72.970.00
Disponível imediato:		
Caixa	567.314.60	
Banco do Brasil	771.787 50	
Em outros bancos	59.381.10	
Correspondentes no País	97.280,50	
Em outras espécies	1.482,10	1.497.245.80
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	3.582.009.80	
Empréstimos em contas correntes	2.577.653.50	
Juros a receber	18.823 30	6.178.486,60
Realizável a longo prazo:		
Devedores diversos	108.908,10	
Hipotecas	5.930,83	114.838,93
Títulos e fundos pertencentes ao Banco:		
Apólices federais	131.250.00	
Ações da Comp. Imobiliária da Bahia	2.140.854.80	
Ações da Comp. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil	384.280.00	
Ações da Comp. Brasileira de Portos	1 00	
Partes de fundador do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia	1 00	
Obrigações de guerra	1.200.00	
Outros valores	1.000,00	2.658.586.80
Contas de resultado pendente:		
Dívidas ativas a receber	68.00	
Diferença de juros	102.376 22	
Falências	110.000 00	
Valores a apurar	1.000.00	
Contas Correntes Movimento, passadas a devedoras	532.793,00	
Depósitos administrativos	35.370.00	781.607.22
Contas de compensação:		
Próprias:		
Ações caucionadas .	50.000.00	
Títulos emprestados	75.000 00	
Títulos caucionados	30.000.00	
Depósito no Tesouro Nac. ..	100.000.00	
Cobranças pelo contencioso . .	612.054,42	
Cobranças hipotecar. p/terceiros	5.979 23	
Letras e efeitos a cionados em carteira	3.579.129,40	
Idem, idem, em cobrança para terceiros . .	916.746,40	
Títulos apenhados	77.000.00	
Garantias hipotecárias	110.685 20	
Garantia suplementar em Ap. Estaduais . ..	141.000,00	5.697.594,65
de Terceiros:		
Títulos e valores em custódia . .	758.552,60	
Cobrança p.c/ terceiros em carteira	193.151,90	
Idem. idem. idem. para terceiros .	26.804,70	978.509,20 6.676.103,85
		20.057.240,60

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	2.500.000 00	
Reserva legal	21.546,00	2.521.546,00
Exigível a prazo fixo ou a longo prazo:		
Contas-correntes movimento	3.513.466,10	
Contas-correntes limitadas	413.267,20	
Contas-correntes sem juros	1.231.539 40	
Dividendos não reclamados . ..	128,00	
Saques e ordens a pagar	7.394.60	
Correspondentes no País	194,50	
Contas correntes garantidas, passadas a devedoras	66.609,40	5.232.599 20
Exigível a prazo fixo ou a longo prazo:		
Depósitos a prazo-fixo ou pré-aviso	1.583.212,60	
Credores diversos	200.458.70	
Empréstimo hipotecário	835.709,50	
Empréstimo s/ títulos	2.163.200,00	782.580,80
Contas de resultado pendente:		
Regularizações	1.000 00	
Caução do tesoureiro	30.000,00	
Juros do exercício 1944 a pag. em 1945	1.262,50	
Juros pertencentes ao exercício de 1945	54.151,00	
Dividendos e amortizações a aplicar	469.560,00	555.973,50
Lucros e perdas:		
Lucros em suspenso do exercício 1943	46.228,51	
Lucros verificados nêste exercício	242.208.74	288.437,25
Contas de compensação:		
Próprias:		
Caução da diretoria 50.000.00		
Caução prestada . . 30.000 00		
Caução no Tesouro Nacional 100.000,00		
Valôr de títulos emprestados 75.000,00		
Valores em cobrança p/terceiros . .. 618.033,65		
Valôr das garantias diversas : . .. 4.824.561,00	5.697.591,65	
de Terceiros:		
Depositantes de títulos e valores 758.552,60		
Valores em cobrança p.c/terceiros 219.509 60	978.509,20	6.676.103,85
		20.057.240.60

A. de Moura, Presidente. — *José Antônio Mirilli*, Gerente. — *João Moraes Filho*, Diretor Secretário. — *Benjamim G. Figueiredo*, Reg. n.º 42.406.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	Cr$	Cr$	*Crédito*	Cr$	Cr$
Impostos, licenças, estampilhas e outras imposições	55.770 00		Juros, descontos e comissões		792.932,00
Despesas gerais	360.872.64		Renda do imóvel		96.826,70
Juros pagos ou creditados a terceiros	212.746,22		Recuperações		2.997,50
Amortização de 10% s/Cr$ 84.105.80 valor da C/móveis e utensílios	8.410,80		Lucro em suspenso do exercício 1943		46.228,51
Fundo de reserva legal 5% sôbre Cr$ 254.956.54	12.747,80				
Lucro em suspenso do exercício 1943	46.228 51				
Idem, verificado neste exercício .	242.208,74				
		938.984.71			938.984.71

A. de Moura, Presidente. — *José Antônio Mirilli*, Diretor Gerente. — *João Moraes Filho*, Diretor Secretário. — *Benjamim Gonçalves Figueiredo*, Contador. Reg. n.º 42.406.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
do Banco Federal Brasileiro S. A.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Federal Brasileiro S. A. examinaram o balanço fechado em 30 de dezembro de 1944, a Conta de Lucros e Perdas, outras contas e diversos documentos relativos ao exercício de 1944. Tendo verificado a sua exatidão sem exceção alguma, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Marcello Barragat.* — *Tancredo Rosa.* — *Lycurgo Tostes.*

(N.º 6.267 — 19-4-45 — Cr$ 1.530,00).

EMPRÊSA DE ÁGUAS SÃO LOURENÇO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRÊSA DE ÁGUAS DE SÃO LOURENÇO S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Emprêsa de Águas de São Lourenço S. A., à rua São Bento número vinte e quatro, nesta cidade, do Rio de Janeiro, às dez e meia horas, achando-se presentes acionistas representando vinte e oito mil seiscentas e oitenta e uma ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, em que foram feitas as declarações exigidas pela lei, o diretor-presidente da Sociedade, Sr. Jaime Lino da Cunha Soto Maior, declarou instalada a assembléia geral extraordinária da qual, de acôrdo com os estatutos é o presidente, e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Doutor Paulo Cardoso e Gaspar José de Sousa Reis, os quais aceitando o encargo, tomaram lugar à mesa. Constituída, assim, esta, declarou o senhor presidente que, de acôrdo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias dezesseis, dezessete e dezenove de março do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito do mesmo mês e ano, a presente assembléia geral extraordinária fôra convocada para os senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, que se achava sôbre a mesa, juntamente com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. A seguir, a convite do senhor presidente, o senhor primeiro secretário procedeu à leitura dêsses documentos que são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria". Senhores Acionistas: A Diretoria da Emprêsa de Águas de São Lourenço S. A., atendendo a conveniência e necessidade de serem alterados dispositivos dos estatutos sociais, referentes à distribuição dos lucros, a administração e outros, em face do desenvolvimento verificado em todos os setores da administração e nos negócios da Emprêsa, propõe que os mesmos sejam alterados nos têrmos que se seguem: No Capítulo II, artigo 3.º: Substitua-se o inciso da letra *b* pelo seguinte: *b*) quinze por cento para percentagem da Diretoria, sendo sete por cento atribuído ao diretor-presidente e quatro por cento a cada um dos diretores, secretário e comercial; substitua-se o inciso da letra *c* pelo seguinte: *c*) dez por cento para gratificação e assistência a auxiliares da Emprêsa, a critério da diretoria; os incisos das letras *c* e *d* passam a ser os seguintes, respectivamente: *d*) percentagem de dividendo a acionistas a ser fixada pela Assembléia Geral sob proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; *e*) ao saldo restante será dada a aplicação que a Assembléia Geral sob proposta da diretoria, entender; acrescente-se o seguinte: Parágrafo único: Não sendo distribuída tôda a cota a que se refere a letra *c*, dêste artigo, o saldo será adicionado à cota do exercício seguinte. No capítulo III: No artigo 5.º, onde se diz — "Gerente", diga-se "Comercial". No art. 7.º, Parágrafo 1.º, suprima-se o inciso da letra *f* no Parágrafo 2.º, substitua-se a letra *e*, pelo seguinte: *e*) ter sob sua guarda a caixa, livros, documentos, valores, títulos e tôda a correspondência referente às transações da Sociedade. Substitua-se o Parágrafo 3.º pelo seguinte: Parágrafo 3.º — Ao Diretor Comercial compete: *a*) controlar a parte industrial, as fontes, estabelecimento e propriedades em São Lourenço, podendo estas atribuições ser exercidas também pelos outros dois diretores, de acôrdo com as conveniências da administração, a critério do diretor-presidente; *b*) auxiliar os diretores presidente e secretário no exercício das respectivas funções; *c*) substituir o diretor secretário nas suas ausências ou faltas, quando ausente o diretor-presidente. Substitua-se o artigo 8.º pelo seguinte: No caso de falta temporária ou ausência, também temporária, do presidente, salvo quando em São Lourenço, em exercício das suas funções, e na falta ou ausência dos diretores, secretário ou comercial, por tempo superior a trinta dias, a diretoria, de acôrdo com o Conselho Fiscal, convidará um acionista para exercer internamente o cargo do que faltar ou ausentar-se. Dando-se, porém, a renúncia ou a vaga de um dos diretores, o Conselho Fiscal de acôrdo com os diretores que permanecem nomeará um acionista para preencher o lugar vago, até a reunião da primeira assembléia geral, que se realizará dentro de 60 (sessenta) dias e na qual se procederá à eleição para preenchimento da vaga. O diretor eleito servirá até ao fim do tempo do mandato do diretor substituído. O substituto terá em qualquer caso, de fazer a caução das 50 (cinqüenta) ações de que se trata o artigo 5º. Ao artigo 1º Substituam-se as palavras — "nelas contar-se-á um voto por grupo de 10 ações" pelas seguintes: "a cada ação corresponde um voto". Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Jaime Lino da Cunha Soto Maior, Diretor-presidente. — "Parecer do Conselho Fiscal" — O Conselho Fiscal da Emprêsa de Águas de São Lourenço S. A., tendo examinado a proposta da diretoria, datada de 2 do corrente mês, para alteração dos estatutos sociais, é de parecer que a mesma seja aprovada pela assembléia, por consultar os interêsses da Sociedade. — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — Carlos Frederico da Costa, Gaspar José de Sousa Reis, Cândido Soto Maior Teixeira. Finda a leitura dêsses documentos, o senhor presidente submeteu-os à discussão e como não houvesse quem sôbre os mesmos pedisse a palavra, encerrou a discussão. Submetida em seguida a votação foi a mesma proposta da diretoria aprovada por unanimidade de votos em todos os seus têrmos. A seguir declarou o senhor presidente que de acôrdo com o resultado da votação, a redação do artigo terceiro do capítulo segundo, passava a ser a seguinte: *Artigo terceiro*: No último dia útil de cada ano proceder-se-á a balanço geral, fazendo-se inventário do ativo e passivo, nos têrmos do artigo cento e vinte e nove e seus parágrafos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos na ordem seguinte: *a*) cinco por cento para fundo de reserva (artigo cento e trinta do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta; *b*) quinze por cento para percentagem da diretoria, sendo sete por cento atribuído ao Diretor-presidente e quatro por cento a cada um dos Diretores Secretário e Comercial; *c*) dez por cento para gratificação e assistência a auxiliares da Emprêsa, a critério da diretoria; *d*) quinze por cento para dividendos aos acionistas a ser fixada pela Assembléia Geral sob proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; ao saldo restante

será dada a aplicação que a Assembléia Geral sob proposta da diretoria, entender. *Parágrafo único* — Não sendo distribuída tôda a cota a que se refere a letra *c*, dêste artigo, o saldo será adicionado à cota do exercício seguinte. No capítulo terceiro, a redação do artigo quinto passará a ser a que se segue: *Artigo quinto*: A Emprêsa será administrada por três diretores, sendo um Presidente, um Secretário e um Comercial, eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a reeleição. Para exercer as funções de diretor é preciso caucionar cinqüenta ações. *Parágrafo único* — A assembléia geral ordinária ou extraordinária pode cassar a qualquer tempo o mandato de qualquer dos diretores; ficava mantida a redação do parágrafo primeiro do artigo sétimo com a exclusão do inciso da letra *f*; a redação do inciso da letra — e — do parágrafo segundo e a redação do parágrafo terceiro dêsse mesmo artigo e bem assim a redação do artigo oitavo passavam a ser as constantes da proposta ora aprovada da diretoria: a redação do artigo undécimo passava a ser que se segue: *Artigo onze* — As assembléias gerais serão constituídas por acionistas, cujas ações tiverem sido depositadas no escritório da Emprêsa até a véspera da reunião, e a cada ação corresponderá um voto. Como ninguem mais pedisse a palavra, o senhor presidente encerrou a reunião e pediu aos senhores acionistas presentes que se conservassem no recinto por mais alguns instantes até que se lavrasse a presente ata, como efetivamente foi lavrada, e posta em discussão tendo sido aprovada e por todos assinada. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Ressalva-se a entrelinha à página 97 — "quando ausente o diretor-presidente". Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior*, Presidente. — *Dr. Paulo Cardoso*, 1.º Secretário. — *Banco Sotto Maior S. A.* — *João d'Almeida Coimbra.* — *Attila Carvalhaes Pinheiro.* — *Gaspar José de Souza Reis*, 2.º Secretário. — *Manoel Alves de Oliveira Lopes.* — *Carlos Frederico da Costa* — *Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz.*

Confere com o original — *Paulo Cardoso*, 1.º Secretário.

(N.º 6.198 — 18-4-45 — Cr$ 306,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS EM CIMENTO ARMADO "CASA SANO" S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 1945, ÀS 15 HORAS

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das sociedades anônimas, apresentamos aos senhores acionistas o relatório referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1944. Embora as dificuldades da época que atravessamos, mantemos tôdas as seções da nossa fábrica em pleno funcionamento e, durante o ano, foi instalada a seção de cimento-amianto "SANIT", que iniciou a fabricação nos últimos dias do ano com pleno sucesso. Encontrarão os senhores acionistas no balanço, todos os elementos relativos à nossa vida financeira, estando a Diretoria pronta a prestar os esclarecimentos que sejam necessários. Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Oscar Sjostedt*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Ativo Fixo:		
Terrenos e Edifícios	3.257.406,81	
Maquinismos, Fôrmas, Mov. e Uten.	1.533.065,12	
Goodwill, Patentes, etc.	155.655,29	
Imóveis em Ramalhête	5.000,00	4.951.127,22
Ativo Flutuante:		
Caixa e Bancos	278.787,44	
Contas a Receber	1.420.435,00	
Obrigações de Guerra	93.328,10	
Estoques:		
Prod. manufat. 607.985,60		
Matéria prima .. 1.250.124,20	1.858.109,80	
Instalações em andamento	3.576.766,00	
Diversas Contas	241.214,70	7.468.641,01
Contas Compensadas		348.065,40
		12.767.833,66

Passivo	Cr$	Cr$	Cr$
Capital e Reservas:			
Capital		3.000.000,00	
Fundo de Reserva	1.000.000,00		
Reserva Especial..	606.342,95	1.606.342,95	
Res. pa. depreciação:			
de Máquinas, Fôrmas	1.020.317,12		
de Mov. e Utensílios	58.383,60		
de Goodwill, Pat. etc.	155.654,29		
de Vendas Duvidosas	82.970,80	1.317.326,11	5.923.969,06
Dívida Hipotecária			955.517,60
Passivo Flutuante:			
Bancos		67.864,00	
Contas a Pagar		516.722,70	
Contas Correntes		607.216,00	
Dividendos a pagar		600.000,00	
Salários a pagar		23.958,80	
Recebido p/cta. de Instalações ..		3.691.620,10	5.510.381,60
Contas Compensadas			348.065,40
			12.767.833,66

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Cr$
Despesas Gerais	896.114,90
Impostos	286.624,90
Decreto-lei n.º 4.902	11.439,90
Juros Hipotecários	49.717,40
Amortizações	150.443,00
Contas Incobráveis	47.670,50
Fundo de Reserva	400.000,00
Dividendos	300.000,00
Gratificações à Diretoria	258.579,80
Reserva Especial	75.739,30
	2.476.329,70

Crédito	Cr$
Conta de Produção	2.376.131,10
Vendas diversas marcas	99.985,30
	2.476.329,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Oscar Sjostedt*, diretor-presidente. — *Ernst Heide*, guarda-livros, reg n.º 38.929.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A., tendo examinado as contas do exercício de 1944 que encontraram em boa ordem e devidamente documentadas, propõe à Assembléia Geral a aprovação dos atos da Diretoria e do respectivo Balanço.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *William Lloyd Davies*, *Celestino R. Moreira*, *Manoel Ferreira Esteves*.

Atestamos a exatidão da presente transcrição. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Oscar Sjostedt*, diretor presidente. — *Ernst Heide*, guarda-livros, reg. n.º 38.929.

Reconheço as firmas Oscar Sjostedt e Ernst Heide.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945 — Em testemunho (sinal público da verdade. — *America Jordão Luz*, escrevente, no impedimento do tabelião e do substituto.

(N.º 6.310 — 19-4-45 — Cr$ 510,00).

S.A. CHAPÉO MANGUEIRA

RUA 8 DE DEZEMBRO N.º 28 — RIO DE JANEIRO

ATA DA 21.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

Editais no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de março de 1945, páginas 4.474, 4.575 e 4.667; e na página 4 do "O Jornal" de 15, 16 e 17 de março de 1945.

Em 16 de abril de 1945, às 13 horas, na sede social da Sociedade, à Rua 8 de Dezembro n.º 28 — Rio, presentes os acionistas inscritos no livro de presenças e que esta subscrevem e assinam e que representam mais de dois terços (2/3) do capital social, sendo o espólio do Sr. José Luiz Fernandes Braga Jr. representado pela inventariante, devidamente autorizada pelo alvará do M. M. Juiz da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, datado de 16 de marpo pp., declarou o Diretor-técnico, Sr. Francisco Teixeira, instalada a vigésima primeira Assembléia Geral Ordinária e pediu a indicação de um dos acionistas presentes para presidi-la. Por aclamação unânime, foi eleito o Sr. Luiz Fernandes Braga, para presidente da mesa, que convidou para secretariá-la o Sr. Dr. Remígio de Cerqueira Fernandes Braga, e, a seguir, deu a palavra ao acionista senhor José Luiz Fernandes Braga (neto). Com a palavra, pediu êste que, antes de se prosseguir a reunião, fôsse lembrado o nome do nosso Diretor-geral, de saudosa memória, Sr. José Luiz Fernandes Braga, Jr., falecido a 14 de agôsto de 1944 e que a esta casa dedicou desde abril de 1890, ou sejam 54 anos, sua útil e profícua existência. Ainda com a palavra, falou sôbre a vasta cultura geral e sôbre as suas qualidades de caráter: homem íntegro sob todos os pontos de vista; e de como era êle, além de capaz administrador, profundo conhecedor de todos os detalhes da técnica de fabricação de chapéus e finalizou pedindo fôsse consignado em ata um voto de pesar pelo seu falecimento, voto êsse unânimemente aprovado.

Novamente o Sr. Presidente com a palavra, passou a ler o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" do dia 20 de março pp., respectivamente, nas páginas 4.834 e 4. Consultou, após, à Assembléia, se esta se encontrava em condições de apreciar, discutir, deliberar e votar o relatório, contas e atos da Diretoria e Conselho Fiscal. Submetida esta consulta à votação, verificou-se estar a Assembléia em situação de fazer essa apreciação e, aberta a discussão e após esta, efetuada a votação, verificou-se terem sido todos êsses documentos, contas e atos da Diretoria e Conselho Fiscal aprovados sem reserva e por unanimidade, abstraindo-se de votar, como sempre, os impedidos pela lei.

O Sr. Presidente informa, então, que se procederá à eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1947 que exercerá o seu mandato de agora até a assembléia geral de 1948, assim como a eleição do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes. Procedidas estas, verificou-se haverem sido eleitos, unânimemente: Para Diretor-geral o Sr. José Luiz Fernandes Braga (neto), brasileiro, morador à Rua São Francisco Xavier, 889, atual procurador da casa, a cujo serviço ingressou em 19 de abril de 1921; para Diretor-técnico, o senhor Francisco Teixeira, português, morador à Rua São Francisco Xavier n.º 751, ora reeleito pela 7.ª vez, e que conosco colabora desde abril de 1893.

Por proposta do acionista Sr. Dr. Remígio de Cerqueira Fernandes Braga e unânimemente aprovada, quando submetida à votação, foi atribuído ao Diretor-geral, ora eleito, a mesma remuneração que percebia como procurador da casa, e a de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais ao Diretor-técnico.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal verificou-se terem sido unânimemente eleitos os Srs. Dr. Américo Rodrigues Campelo, Dr. Hélio Gomes Pereira e José Maria Rodrigues, e, para suplentes os Srs. Dr. José Esquerdo Cuntry, Pedro Campelo e José Barbosa Ramalho, tendo sido a remuneração dos membros efetivos estipulada em Cr $100,00 (cem cruzeiros) por reunião a que assistirem, conforme proposta do acionista Sr. João Alberto Faulhaber e unânimemente aprovada pela assembléia.

Volta a falar o acionista Sr. João Alberto Faulhaber e propõe à Assembléia que, como prova de reconhecimento e confiança ao senhor José Luiz Fernandes Braga (neto) pelos relevantes serviços prestados à Sociedade durante os longos anos a que a ela tem dado sua cooperação, seja extensivo a êle, enquanto fôr Diretor, a autorização concedida na 3.ª Assembléia Geral Extraordinária, aos membros da antiga Diretoria, da qual fazia parte o Sr. Francisco Teixeira, ora reeleito, para praticar os atos a que se refere o art. 119 e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 2.627. Com a palavra o senhor Diretor-geral, diz agradecer a proposta, e pede não seja a mesma submetida à votação, por não desejar ter êle essa autorização. Insiste, porém, o Sr. João Albetro Faulhaber, acionista, que a proposta seja submetida à votação da Assembléia, que, procedida a seguir, foi unânimemente aprovada, abstraindo-se a Diretoria de votar. Pede a palavra o Sr. Diretor Geral que agradece mais essa demonstração de confiança por parte da Assembléia.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes que, a seguir, assinam e eu, Secretário, subscrevo. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.* — *Luiz Fernandes Braga.* — *Francisco Teixeira.* — *João Alberto Faulhaber JLF. Braga (neto).* — Por JLF Braga, *JLF. Braga* (neto). — *Henriqueta Fernandes Braga*, como inventariante do espólio do Sr. José Luiz Fernandes Braga Jr. — *Henriqueta Rosa Fernandes Braga.*

Confere com o original. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.*

(N.º 6.145—18-4-45—Cr$ 285,60).

FERRARIA PETRÓPOLIS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1945 às 16 horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social à Rua Beneditinos n.º 17, nesta capital, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* da União de 6, 7 e 9 de abril de 1945, e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do corrente mês, os acionistas infra assinados, que representavam a totalidade do capital social, conforme se verificou das suas assinaturas apostas à fls. 6 do Livro de Presença, com tôdas as indicações legais. Aberta a reunião na forma dos estatutos legais, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia o Presidente da Sociedade do Sr. Oto Mattheis, que convidou o acionista Sr. Rudolf Mattheis para secretariar os mesmos. Formada assim a mesa e declarado iniciados os trabalhos da reunião, por haver número legal, passou o Senhor Presidente a explicar, que o fim da presente assembléia geral extraordinária era o de os Srs. acionistas conhecerem de uma proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social e deliberarem sôbre a mesma proposta, inclusive sôbre diversas alterações dos estatutos sociais, proposta essa, já submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o qual se mostrara favorável à aprovação do aumento do capital e das alterações dos estatutos, sugeridos. A seguir pediu o Sr. Presidente ao Sr. secretário fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam assim redigidos:

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.

Exposição justificativa

Srs. Acionistas: Pela presente, a Diretoria vem submeter a vossa esclarecida apreciação e julgamento uma proposta tendente ao aumento do capital da nossa sociedade de dois milhões para quatro milhões de cruzeiros, mediante a incorporação no mesmo capital social da importância de dois milhões de cruzeiros, retirada dos fundos de reservas disponíveis, existentes no patrimônio da sociedade. Esta medida torna-se plenamente aconselhável e é de tôda a conveniência para a sociedade, por êsses valores disponíveis, perdendo o seu caráter de reservas e imobilizando-se no capital social, atenderem melhor as condições atuais, que acarretam à sociedade responsabilidades sempre maiores, e enunciarem nitidamente a verdadeira situação da mesma, mormente, tendo-se em vista o fato, de que êsses valores disponíveis já ultrapassam a cifra do atual capital social.

Uma vez aceita e aprovada pelos Srs. acionistas esta proposta, serão, consequentemente, as novas duas mil ações do valor nominal de um mil cruzeiros cada uma, correspondentes ao aumento do capital social, ora sugerido, distribuídas, gratuitamente, pelos acionistas da sociedade, na proporção das ações que atualmente possuem, sendo que, o art. 4.º dos estatutos sociais passará a ter esta redação:

Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr$ 4.000.000,00 — quatro milhões de cruzeiros — integralmente realizado em dinheiro, e dividido em 4.000 — quatro mil — ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 — um mil cruzeiros — cada uma, sendo as ações ao portador ou nominativas, à opção do acionsta, e indivisíveis perante a sociedade.

O parágrafo único fica inalterado.

Como foi indicado no edital da convocação, a Diretoria propõe ainda, para melhorar e simplificar os estatutos sociais, alterar alguns artigos dando a outros nova redação, da seguinte forma:

O art. 2.º será alterado como segue:

Art. 2.º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

O art. 6.º terá a seguinte redação:

Art. 6.º — Em caso de impedimento ocasional de um Diretor, o Presidente convidará um acionista ou qualquer outra pessoa para substituir o Diretor temporàriamente impedido, sendo que o Presidente designará também quem deverá substituí-lo nos seus impedimentos ocasionais. Na hipótese de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos membros da Diretoria, designarão os outros em exercício o substituto provisório, cabendo a primeira assembléia geral de acionistas que se seguir, fazer a escolha definitiva.

Terá o art. 7.º a redação seguinte:

Art. 7.º — A Diretoria reunir-se-á sempre que os interêsses sociais o exigirem, devendo suas resoluções ser consignadas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

§ 1.º — Os membros da Diretoria ficam, individualmente, investidos de amplos e gerais poderes de gestão para assegurar o funcionamento regular e normal da sociedade, competindo-lhes ainda, isolada, o indistintamente:

a) executar e fazer observar os estatutos sociais e as deliberações e determinações das assembléias gerais dos acionistas, e resolver tudo quanto não seja de competência exclusiva das mesmas, bem como cumprir todos e quaisquer preceitos legais, gerais e especiais, em tudo quanto disserem respeito ao desempenho dos seus cargos e ao funcionamento da sociedade;

b) representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dêle, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais e, bem assim, junto a quaisquer instituições ou emprêsas autárquicas, paraestatais e de economia mista, bancos e estabelecimentos de crédito, como perante quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

atos de geral e livre administração da mesma, podendo contrair obrigações e transigir no interêsse da sociedade, em juízo e fora dêle;

d) gerir a parte técnica e comercial da sociedade, admitir, suspender e dispensar empregados de qualquer categoria, agentes ou representantes, fixando-lhes os vencimentos e atribuições, comprar e vender mercadorias, importar e exportar, despachar e autorizar despachos de mercadorias nas alfândegas e de outra natureza, abrir créditos em bancos e fazer operações de crédito que julguem convenientes;

e) adquirir bens imóveis e alienar os pertencentes ao acêrvo social, dar em hipóteca ou em penhor bens sociais, alienar ou renunciar direitos, e assinar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos, documentos e papéis, dentro dos limites dos presentes estatutos e dos fins sociais;

f) abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências e depósitos da sociedade e fazer construções.

§ 2.º — Compete privativamente ao Presidente da Sociedade:

a) orientar e superintender todos os negócios, operações e serviços da sociedade, intervindo neles como melhor julgar, e praticar todos os atos inerentes ao seu cargo, velando e respondendo, precipuamente, pela fiel execução dos estatutos sociais, da lei, das deliberações tomadas pelas assembléias gerais de acionistas e das resoluções da Diretoria;

b) instalar as assembléias gerais de acionistas e presidí-las até a constituição da mesa;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) arbitrar, anualmente, antes do balanço geral, as cotas de abatimentos de depreciação e amortização a serem feitas das verbas do ativo, no interêsse da sociedade;

e) mandar organizar, anualmente, o relatório da Diretoria, o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas e os demais documentos das operações da sociedade, que devam ser apresentados à assembléia geral ordinária de acionistas, inclusive o parecer do Conselho Fiscal;

f) fazer elaborar quaisquer exposições a serem submetidas à apreciação e deliberação das assembléias gerais de acionistas;

g) estabelecer regulamentos internos.

O art. 8.º terá a seguinte redação:

Art. 8.º. A sociedade será válidamente obrigada pela assinatura do Presidente, pelas assinaturas de qualquer um dos Diretores ou pela assinatura de um procurador da sociedade, o qual, para isso tiver poderes conferidos pelo Presidente ou por qualquer um dos diretores, especificados, no instrumento competente, os atos e operações que o mesmo procurador poderá praticar. E' entretanto, terminantemente vedado o uso da denominação social em quaisquer transações e negócios que não sejam de interêsse imediato e exclusivo da sociedade ou do seu objetivo, sendo também expressamente proibido a qualquer um dos membros da Diretoria ou procuradores da sociedade, firmar fianças ou quaisquer outras responsabilidades ou obrigações de favor praticar quaisquer atos de mera liberalidade, ou aplicar fundos sociais em quaisquer operações ou negócios estranhos e alheios ao fim e objetivo da sociedade.

O art. 10 terá o teor seguinte:

Art. 10. A assembléia geral de acionistas será constituída pelos acionistas proprietários de qualquer número de ações, sendo que os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da assembléia.

Parágrafo único As assembléias gerais de acionistas serão instaladas pelo Presidente da sociedade, o qual, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que, na ocasião, fôr indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para secretariá-lo outro acionista presente.

O art. 12 terá a redação seguinte:

Art. 12. A assembléia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, no mês de julho.

O art. 14 terá a seguinte redação:

Art. 14. As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembléias gerais de acionistas, obedecerão às prescrições da legislação em vigor.

O parágrafo único do art. 15 terá a seguinte redação:

Parágrafo único O saldo, se houver, terá o destino que lhe fôr determinado pela assembléia geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

O art. 16 será modificado da seguinte forma:

Art. 16. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei, sendo liquidante o Presidente da sociedade, e competindo à assembléia geral de acionistas estabelecer o modo de liquidação e partilha e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Otto Mattheis*, Presidente. — *Rudolf Mattheis*, Diretor. — *Curt Steinhauser*, Diretor.

Firmas reconhecidas pelo Tabelião do 6.º Ofício.

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros efetivos, infra assinados, do Conselho Fiscal da Ferraria Petrópolis S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria, relativo ao aumento do capital social de dois milhões para quatro milhões de cruzeiros, mediante a incorporação no capital da importância de dois milhões de cruzeiros, retirada de reservas disponíveis e livres, e a conseqüente distribuição de ações novas, gratuitamente, aos acionistas da sociedade, na proporção das ações que possuirem, são de parecer que o dito aumento do capital está plenamente justificado, recomendando, portanto, seja o mesmo aprovado pela assembléia geral de acionistas, por oferecer real vantagem aos mesmos e à própria entidade, aprovando da mesma forma as diversas alterações dos estatutos propostas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Pedro da Silva Luz*. — *Esaú Alves Pacheco*. — *José de Rezende Silva*.

Firmas reconhecidas pelo Tabelião do 6.º Ofício.

Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão o assunto constante dos documentos acima transcritos, e, como ninguem houvesse pedido a palavra, submeteu-o à votação, verificando-se a sua aprovação unânime. E, como não houvesse outros assuntos no programa da reunião, e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que eu, Rudolf Mattheis, Secretário, escrevi e que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, tirando-se desta ata quatro cópias autênticadas para os formalidades legais. — *Otto Mattheis*, Presidente. — *Rudolf Mattheis*, Secretário. — *Martha Mattheis*. — *Hermann Mattheis*. — *Helga Mattheis*. — *Else Harjos*. — *Edit Arndt*.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Rudolf Mattheis*, Secretário.

(N.º 6.472 — 19-4-45 — Cr$ 561,00)

MOINHO FLUMINENSE S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Conseante as disposições de nossos estatutos, submetemos ao vosso julgamento e aprovação, o relatório e balanço referentes ao ano financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal, como de lei.

Não obstante as dificuldades de transportes, os nossos moinhos trabalharam sem interrupção, tendo recebido as nossas 3 seções o total de 332.634 toneladas de trigo contra 286.343 toneladas em 1943. Além dessa aquisição maior, importamos 318.920 sacos de farinha, para atender às necessidades de um maior consumo de pão e masas alimentícias, produtos que substituiram os demais gêneros que faltaram ou encareceram, em virtude da guerra.

Conseguimos ter sempre o trigo necessário e em abundância, chegando a armazenar, de uma só vez, 34.600 toneladas, aqui no Rio. Devemos constatar com satisfação, que nossos produtos jamais faltaram ao consumo público, não obstante as dificuldades.

Afim de atender ao aumento de consumo geral, encomendamos na Inglaterra, máquinas para o aumento da nossa seção, Moinho Central de 170 para 400 toneladas de produção, estando também esta Diretoria em negociações para mandar vir da Inglaterra, máquinas para remodelação de nossa seção "A" do moinho do Rio.

Está resolvida a construção em São Paulo de silos para o armazenamento de mais de 6.000 toneladas de trigo, estando já terminada a construção de grandes armazéns na mesma Cidade, para o armazenamento de algodão, os quais já se acham alugados.

O volume de vendas nos três moinhos atingiu a Cr$ ..... 481.261.000,00 contra Cr$ 353.312.000,00 em 1943.

Foi iniciada êste ano a construção de nosso Laboratório Experimental de Panificação que servirá não só para prover assistência técnica aos industriais da panificação, como também para contínuos estudos experimentais da nossa produção.

A construção de um refeitório com amplas acomodações para os nossos operários, bem como a reforma completa de tôda a aparelhagem sanitária, compreendendo os serviços de lavatório e banho, é objeto das realizações imediatas da administração.

Continuam com pleno êxito, preenchendo os fins a que foram destinados, os serviços médico e dentário, entregues a provectos profissionais.

Nessa contribuição de impostos e direitos aos cofres públicos, atingiu nesse exercício à quantia de Cr$ 55.844.495,70.

Consignamos, também, neste relatório, como aliás é do conhecimento dos Srs. acionistas, que as companhias das quais possuimos ações, continuam desenvolvendo as sua atividades, de modo satisfatório.

Na forma dos estatutos e aprovação do Conselho Fiscal, a Diretoria propõe a distribuição do dividendo de 8% (oito por cento), ficando, assim, em condições de poder satisfazer com os nossos saldos, as necessidades de construção e compra de novos maquinismos.

Ainda em obediência aos estatutos e à Lei, deveis proceder à eleição da nova Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal, determinando também as respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Moinho Fluminense S. A. — A Diretoria. — *Argemiro de Hungria Machado*. — *J. M. A. Robinson*. — *Eduardo Schlaepfer*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

MOINHO FLUMINENSE S. A.

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Terrenos, Edifícios, Instalações Industriais e Propriedades Diversas	54.340.261,00	
Móveis	4,00	
Veículos	4,00	
Ações de Outras Sociedades	17.580.100,00	71.920.369,00
Realizável a curto prazo:		
Contas Correntes e Assinadas	60.562.140,90	
Obrigações de guerra	1.536.800,00	
Títulos e Apólices	148.150,00	
Valores em Cobrança	744.122,80	
Depósitos e Cauções	889.461,10	
Mercadorias	61.161.042,50	
A prazo longo:		
Obrigações a Receber	201.089,00	128.215.806,30
Disponível:		
Caixa e Bancos	35.041.542,50	
Selos e Estampilhas	186.637,00	35.228.179,50
De Resultado Pendente:		
Despesas relativas próximo exercício		677.983,30
De Compensação:		
Valores em Caução	1.095.833,70	
Devedores por Valores Depositados	1.535.800,00	
Ações em Caução	20.000,00	
Devedores p/Títulos em Cobrança	5.493.212,00	8.144.845,70
		244.217.183,80

Passivo	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	96.000.000,00	
Reserva Legal	8.859.582,60	
Reserva Especial	10.500.000,00	
Reserva Geral	13.500.000,00	
Fundos de Depreciação e Amortizações	12.354.025,20	141.213.607,80
Exigível:		
Credores em Contas Correntes	78.431.513,40	
Dividendos	7.680.000,00	
Percentagem Conselhos	824.000,00	
Credores Diversos	4.095.560,60	91.031.074,00
De Resultado Pendente:		
Previsão para Leis Sociais	3.179.000,00	
Lucros em Suspenso	85.482,70	
Contas a Liquidar	560.173,60	3.824.656,30
De Compensação:		
Credores por Títulos Caucionados	1.095.833,70	
Valores Depositados	1.535.800,00	
Depósito Conselho Administrativo	20.000,00	
Títulos em Cobrança	5.493.212,00	8.144.845,70
		224.217.183,80

Moinho Fluminense S. A. — *Argemiro de Hungria Machado*, Diretores. — *J. M. A. Robinson*. — *Eduardo Schlaepfer*. — *Mário Scheidegger*, Contador — Reg. n.º 31.991.

CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Compreendendo as operações dos seus três estabelecimentos fabris, no Rio de Janeiro, São Paulo e Barra Mansa.

	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Despesas Gerais	30.367.184,30		Venda de Produtos	57.029.811,70	
Descontos e Bonificações	501.874,70	30.869.359,00	Liquidações Diversas	895.329,10	57.925.140,80
Juros de Créditos de Terceiros		1.193.754,80	Rendas de Prédios e Terrenos		956.782,40
Amortizações do Ativo		347.199,40			
Despesas Bancárias		301.036,40	Dividendo de outras Sociedades		961.000,00
Reserva Legal	1.835.626,00				
Reserva Especial	10.000.000,00				
Reserva Geral	13.500.000,00		Participação em outras Sociedades		9.568.691,20
Reserva Depreciação Maquinismos	900.000,00	26.235.626,00			
Dividendo n.º 43		7.680.000,00	Venda de Imóveis		9.254,70
Percentagem Conselhos, a ser determinada pela Assembléia Geral		800.000,00			
Impostos		1.953.792,70			
Lucros em Suspenso		43.100,80			
		69.423.869,10			69.423.869,10

Moinho Fluminense. — Diretores. — *Argemiro de Hungria Machado*. — *J. M. A. Robison*. — *Eduardo Schlaepfer*. — *Mário Scheidegger*, Contador — Reg. n.º 31.991. 69.423.869,10

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Moinho Fluminense S. A., abaixo assinados, tendo procedido a minucioso exame do balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo perfeitamente exato e em plena ordem, pelo que são de parecer que devm ser aprovados e bem assim a distribuição do dividendo indicado no relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Luiz Eugenio Leal*. — *João Barbosa Leite*. — *Carlos Francisco Eugenio Leal*.

(N.º 6.377 — 19-4-45 — Cr$ 816,00).

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs Acionistas:

O principal setor de trabalho desta Companhia — a Usina de Volta Redonda — acha-se em franco período de pré-operação.

As suas unidades: Coqueria, Alto-Forno, Central Termo-Elétrica e Sub-Estação Principal com suas rêdes distribuidoras, Oficinas de Manutenção, Instalações de Tratamento e Distribuição de Água e Rêdes de Esgotos, gasômetros e Sistema de Gás encontram-se pràticamente de Esgotos, gasômetros e Sistema de Gás encontra-se pràticamente concluídas, sendo que algumas em funcionamento, como o Sistema de Água e Esgotos e Sub-Estação Principal de Energia Elétrica; e as demais em fase de experiência das respectivas maquinarias e instalações. Outras unidades, Aciaria e Laminação que fazêm parte do programa da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda desde o início, deverão entrar em funcionamento, a primeira no fim deste ano e a segunda, por partes, no corrente ano e em 1946. As unidades que foram incluídas posteriormente no programa de nossa Usina Siderúrgica e que são: a Fundição e a Fábrica de Beneficiamento de Alcatrão e Forja de Material Ferroviário, acham-se na fase final de estudos, sendo que a primeira já em trabalhos preliminares de construção.

A fim de se poder avaliar o vulto dos trabalhos realizados até agora e, em elevada proporção no transcorrer do ano próximo findo, é bastante atentarmos para o seguinte quadro que nos fornece a porcentagem executada de cada grande unidade da Usina.

Execução das Obras da Usina de Volta Redonda até 31-12-1944

Coqueria e Sub-Produtos	98%
Gasômetros e Sistema de Gás	65%
Alto-Forno	97%
Aciaria	58%
Central Têrmo-Elétrica	80%
Laminação	20%
Oficinas	95%
Captação e Distribuição de Água	95%
Rêde de Esgotos	100%
Rêde de Energia Elétrica	55%
Plano Ferroviário	59%
Movimento de Terra	88%

A ordem de grandeza e o andamento dos trabalhos da Companhia Siderúrgica Nacional podem ser também apreciados pela tonelagem do material recebido dos Estados Unidos para as nossas instalações:

Redonda . . . . . A.sSFplc.uz

Total do material recebido no Rio de Janeiro desde o ano de 1942 até 31-12-1944 quase todo transportado para Volta Redonda . . . . . 103.272 ton.

Deste material no ano de 1944 foram recebidas em Volta Redonda . . . . . 50.061 ton.

Felizmente, podemos registrar pequena porcentagem de material importado e extraviado, em virtude do estado de guerra. Até agora a pequena tonelagem de refratários e de peças de equipamentos, que não chegou ao seu destino, já foi substituída e, em sua maioria, montada.

O ano de 1943 se havia caracterizado pela grande atividade nas nossas construções e o de 1944 pode ser considerado como o da fase culminante da montagem das unidades, não sòmente da grande Usina Siderúrgica em Volta Redonda, como também da Usina de Beneficiamento de Carvão em Santa Catarina.

O ano de 1945 deverá ser para a Companhia Siderúrgica Nacional o da fase inicial de operação de suas Usinas, para atingir em 1946 o seu pleno funcionamento, depois de ajustadas as peças desse grande sistema que é uma Usina Siderúrgica à base de coque, e que compreende: extração e transporte de várias matérias primas, beneficiamento das mesmas e sua transformação em utilidades.

Prosseguiu em ritmo acelerado o assentamento de linhas férreas no pátio da Usina de Volta Redonda, já se tendo atingido a 59% do programa estabelecido que compreende 56 quilômetros de linhas, computados os novos desvios projetados para os prédios da Fundição e da Fábrica de Beneficiamento de Alcatrão.

Por conta do Govêrno Federal, a Companhia Siderúrgica Nacional estudou, projetou e construiu em 1944 o ramal de bitola de 1 metro, com 5 quilômetros, ligando Volta Redonda à Rêde Mineira de Viação, em Barra Mansa, no qual falta apenas o assentamento da linha, já se achando concluídas tôda a infra-estrutura. Além de várias obras de arte correntes, foi construída a ponte sôbre o rio Barra Mansa, de concreto armado, com vão, em arco, de 32 metros. O tráfego deste ramal é o do que vai ser construído, com 13 quilômetros, em Campo Belo, são de grande interêsse para a regularidade no suprimento a Volta Redonda de calcário, quartzitos e outros minérios da zona servida pela Rêde Mineira de Viação. O de Barra Mansa, além disto, assegura o tráfego sem baldeação entre a Usina e o pôrto de Angra dos Reis.

Estão bem adiantadas as obras que a Estrada de Ferro Central do Brasil executa para a melhoria das condições técnicas do traçado na serra da Mantiqueira (linha do centro), e iniciam-se as da eletrificação da serra do Mar. São todos melhoramentos ferroviários de maior importância para facilidade do transporte das matérias primas e produtos da nossa Usina.

Na cidade operária em Volta Redonda, já foram programadas 2.782 casas, estão entregues e habitadas 1.200 de construção definitiva, sendo 11 hotéis e habitações coletivas e 1.189 casas de residência. Acham-se em construção 501 casas.

Foi inaugurado o bairro dos engenheiros, no morro do Laranjal, onde estão habitadas 16 casas que servem de residência aos técnicos e altos funcionários brasileiros e estrangeiros.

Em Santa Cecília estamos realizando o calçamento a paralelepípedos das ruas principais.

O hotel do bairro comercial encontra-se com a estrutura de concreto armado inteiramente pronta, entrando em fase de acabamento. Dentro de três ou quatro meses disporá Volta Redonda de mais um hotel com 60 quartos e um prédio anexo para uma loja e 12 apartamentos.

Além do Hotel Comercial, iniciamos no mesmo bairro um bloco de construções para 6 lojas no andar térreo, 20 escritórios e 5 apartamentos nos andares superiores.

O prédio do Grupo Escolar "Trajano de Medeiros" se acha pronto, dependendo a sua inauguração da instalação do mobiliário a cargo do Govêrno do Estado do Rio de Janeiro.

Da maior importância para a assistência médica e hospitalar é a instalação, em Volta Redonda, de um moderno Centro de Saúde. A construção da obra está a cargo da Companhia Siderúrgica Nacional, havendo para a mesma contribuído o Estado do Rio de Janeiro e a Legião Brasileira de Assistência, além da própria Companhia Siderúrgica Nacional.

O prédio do Pôsto Meteorológico se encontra instalado e em funcionamento no alto do morro Bela Vista.

Em Volta Redonda o efetivo de operários e funcionários atingiu em 1944 a 13.613 e 1.438, respectivamente.

* * *

O Decreto-lei n.º 6.771, de 7 de agôsto de 1944, que dispôs sôbre o carvão mineral no país, determinou que todo o carvão produzido no Estado de Santa Catarina, na zona tributária da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, será entregue pelos produtores à Companhia Siderúrgica Nacional. Esta o beneficiará, restituindo o "carvão de vapor", resultante do beneficiamento do carvão "lavador" a cada produtor que o desejar, nos portos do Rio de Janeiro ou Santos. Assim, todo o carvão metalúrgico da produção do Estado será reservado para atender ao consumo da nossa Usina Siderúrgica.

Além da contribuição do carvão produzido pelas diversas emprêsas na região acima, estamos intensificando a produção nas minas de Siderópolis, de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional. Grande parte do equipamento de mineração encomendado no Brasil e nos Estados Unidos se acha montada e, na sua recente inspeção, o nosso Diretor-técnico teve ocasião de verificar que o avançamento das galerias prossegue satisfatòriamente, atingindo a 4.357 metros, com 75 câmaras preparadas para a extração intensiva, e que a mecanização completa da nossa mina constitui grande sucesso, aprendendo os operários ràpidamente a utilização das máquinas com avançamentos diários muito animadores.

Relativamente ao suprimento de carvão à Usina de Volta Redonda, de acôrdo com os estatutos do Plano Siderúrgico Nacional, fixamos, de início, a utilização de 50% de carvão nacional e 50% de carvão estrangeiro. Como a situação presente dos mercados estrangeiros não nos permite importar carvão apropriado à operação da Usina, a Companhia iniciará os seus serviços com carvão nacional de Santa Catarina. Retirando do mercado carvoeiro, para utilizar na siderurgia, parte da produção nacional de carvão que possui qualidades metalúrgicas, é indispensável ao Brasil poder importar quantidade equivalente de carvão comum de vapor para abastecer o mercado, o que no momento apresenta dificuldades. Assim sendo, a Companhia Siderúrgica Nacional está fazendo esforços para a intensificação da sua produção.

A montagem da Usina de Beneficiamento em Tubarão deu ensejo a que a Companhia Siderúrgica Nacional iniciasse a construção de uma Usina Têrmo-Elétrica, onde já estão instalados 2.000 kw, e será montado mais um gerador de 4.800 kw, comprado recentemente nos Estados Unidos — é a eletrificação do sul do Estado de Santa Catarina, com enorme repercussão sôbre os métodos de extração de combustível. Prossegue a construção das linhas de transmissão ligando a Usina aos centros de produção de carvão de Urussanga, Lauro Müller, Siderópolis e Cresciuma. As minas das principais Companhias se estão mecanizando ràpidamente. A produção de carvão bruto já atingiu 66:000 toneladas por mês e se elevará em breve a 80.00 toneladas. Várias grandes empresas estão se empenhan-

do no assunto da extração por métodos adiantados, que nos dêm um carvão capaz de resistir à competição do importado, depois da guerra. A Companhia Siderúrgica Nacional concorrerá com 20.000 toneladas por mês de carvão de suas minas próprias. Estamos vendo, pois, uma indústria onde várias companhias invertem, presentemente, mais de Cr$ 150.000.000,00, além do que o Govêrno está despendendo na reconstrução da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina e nos portos de Laguna e Imbituba. E' evidente que tal esfôrço do qual depende a produção de carvão coqueficável nacional, terá de ser salvaguardado cuidadosamente.

Os trabalhos de execução em Tubarão, da Usina de Beneficiamento de Carvão, apresentavam, em 31 de dezembro de 1944, os seguintes resultados representados pelas percentagens de execução:

EXECUÇÃO DAS OBRAS ATÉ DEZEMBRO DE 1944

Casa de Lavagem	95%
Casa de Britagem	100%
Silos, Moega e Galerias	100%
Oficinas	93%
Balanças	100%
Laboratórios	100%
Coletor Geral	100%
Captação e Distribuição de Água	99%
Central Termo-Elétrica	95%

No fim do ano, o pessoal em serviço em Santa Catarina elevava-se a 2.388 homens, sendo 1.395 em Tubarão e 993 em Siderópolis. Estamos, presentemente, com 192 casas prontas para os mineiros e o ritmo de construção prossegue na proporção aproximada de 30 casas por mês.

* * *

No sentido de atender os objetivos do Plano Siderúrgico Nacional, foi pelo Decreto-lei n.º 7.041, de 1 de novembro de 1944, colocada sob intervenção do Govêrno Federal, para possível liquidação, a firma A. Thun & Comp. Ltda., que, nos últimos 9 anos, extraiu 55% do minério de ferro e 30% do minério de manganês exportado pelo Brasil.

Sendo da maior importância para a Companhia Siderúrgica Nacional, não sòmente assegurar as reservas de minérios, como a regularidade de abastecimento à Usina de Volta Redonda, por preços econômicos, o assunto está sendo acompanhado com o maior interêsse por esta Companhia.

* * *

Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, o Decreto-lei número 6.601, de 19 de junho de 1944, autorizou a elevação do capital da nossa Companhia de Cr$ 500.000.000,00 para Cr$ 1.000.000.000,00, dividido em ações ordinárias nominativas de Cr$ 200,00, cada uma. A Assembléia Geral Extraordinária de 6 de junho de 1944, convocada na forma da lei, autorizou o referido aumento de capital.

Para tanto esteve de 1 de agôsto a 15 de setembro de 1944, aberta em tôdas as Agências do Banco do Brasil a subscrição pública das ações ordinárias representativas do aumento de capital, respeitadas as preferências legais.

Com grande patriotismo e compreensão da alta finalidade do empreendimento que realizamos, acorreram a esta subscrição 16.754 acionistas para um total de 315.192 ações no valor de Cr$ ..... 63.038.400,00 e, na forma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.601, de Tesouro Nacional subscreveu as restantes 2.184.808 ações no valor de Cr$ 436.961.600,00.

A Assembléia Geral Extraordinária de 22 de março último tomou conhecimento e aprovou os atos relativos à subscrição do aumento de capital.

* * *

E' oportuno recordar que a primeira subscrição de ações da Companhia Siderúrgica Nacional pelo Tesouro Nacional, foi por ocasião da constituição da Companhia, em 9 de abril de 1941, de 1.100.000 ações ordinárias, no valor de Cr$ 220.000.000,00, por conta do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamentos da Defesa Nacional", o qual previu recursos especiais de receitas.

Das ações subscritas pelo Tesouro Nacional a Companhia, devidamente autorizada, transferiu a particulares 281.966 ações ordinárias, ficando, portanto, o Tesouro Nacional com 818.034 ações ordinárias, no valor de Cr$ 163.606.800,00. Esta importância nos foi paga em prestações de 20%, por conta de dotações especiais autorizadas dentro do referido "Plano de Obras".

Assim sendo, sòmente a quantia de Cr$ 436.961.600,00 do recente aumento de capital, subscrita pelo Tesouro Nacional, é que foi custeada por operações de crédito com o Banco do Brasil S. A. (artigo 4.º do Decreto-lei n.º 6.601, de 19-6-44).

Realizado o aumento de capital, a situação, nesta data, é a seguinte:

	Cr$
Capital subscrito pelo Tesouro Nacional:	
(Ações ordinárias)	600.568.400,00
Capital subscrito por particulares:	
(Ações ordinárias)	149.431.600,00
Capital subscrito por Institutos e Caixas Econômicas:	
(Ações preferenciais)	250.000.000,00
	1.000.000.000,00

* * *

Pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, que com êste relatório submetemos, na forma da lei e dos estatutos, à sua consideração, os Srs. acionistas podem conhecer da situação financeira da Companhia e da gestão da Diretoria nesse quarto ano de atividade social.

A inexistência da conta de lucros e perdas resulta de ainda não ter havido produção em 1944, não cabendo, assim, distribuição de dividendos.

No seu parecer sôbre as contas do exercício de 1944, o Conselho Fiscal aprecia em seus principais aspectos o balanço e as contas de nossa gestão. Ficamos, porém, à disposição dos Srs. acionistas para prestar-lhes os esclarecimentos que reputarem necessários para deliberar sôbre essas contas.

Na forma da lei e dos estatutos, os Srs. acionistas terão de eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cuja eleição é anual.

* * *

E' com prazer que assinalamos ainda uma vez a valiosa cooperação que recebemos nos Estados Unidos para a entrega e embarque das nossas encomendas, mantendo as mais cordiais relações com as entidades americanas por intermédio do Chefe da Comissão de Compras, nosso Vice-presidente, Coronel Sílvio Raulino de Oliveira, que aí superintende com a maior proficiência e dedicação os interêsses da Companhia Siderúrgica Nacional. Sua senhoria esteve, em princípios do corrente ano, no Rio de Janeiro, acertando providências relativas à ultimação dos trabalhos, com a dissolução da Comissão e instalação de um escritório comercial permanente em Nova York.

* * *

Ao apresentarmos aos Srs. acionistas o resumo das atividades da Companhia Siderúrgica Nacional em 1944, é do nosso dever assinalar, com respeitosos agradecimentos, o inestimável apôio dispensado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e seus Ministros de Estado, particularmente os da Fazenda e Viação, aos atos necessários ao desenvolvimento e realização do nosso programa, apôio que muito estimula o nosso esfôrço.

Agradecemos, também, muito especialmente a valiosa assistência recebida do Banco do Brasil, e, por fim, a cooperação de todos os órgãos dos governos estaduais e da administração pública em geral, a dos institutos, autarquias e organizações privadas, que sempre acolhem com boa vontade as solicitações por nós feitas no interêsse do grandioso empreendimento nacional.

Ao pessoal técnico e administrativo e aos operários e trabalhadores que a todos os setores do serviço da Companhia emprestam o seu esfôrço e dedicação, desejamos, igualmente, manifestar a nossa satisfação pelo desempenho das tarefas que lhes são confiadas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, diretor-técnico. — *Oscar Weinschenck*, diretor-comercial. — *Benjamim do Monte*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Sôbre os negócios administrativos e técnicos a Diretoria já informou os Senhores Acionistas com clareza em seu relatório; cabe a nós, membros do Conselho Fiscal, expôr nossa opinião sôbre as contas da Companhia.

Os setores de Volta Redonda, Tubarão e Siderópolis têm as suas próprias contabilidades, que organizam mensalmente seus balancetes. A Contabilidade Geral organiza também mensalmente os balancetes do movimento das contas do Escritório Central e apresenta, no fim de cada exercício, o Balanço Geral da Companhia, incorporando os balanços parciais dos diversos setores.

O Conselho Fiscal tem acompanhado, mês por mês, as contas dos referidos setores e as do Escritório Central e, agora, acaba de examinar, em cotejo, com a escrituração, o Balanço Geral, que deve ser submetido à aprovação dessa Assembléia.

I — Balanço Geral:

Sôbre êsse Balanço Geral, que não vem acompanhado da conta de Lucros e Perdas, pelo fato da Usina de Volta Redonda não ter podido iniciar a sua produção em virtude dos motivos a que alude o referido relatório, o Conselho Fiscal julga oportuno expender algumas considerações que esclarecerão, espera, os Senhores Acionistas.

Ativo fixo — (Contas 1.101, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.109, 1.150 e 1.180).

O ativo fixo indicado no Balanço distribue-se pelos diversos setores da Companhia dêste modo:

Discriminação do ativo por setor

CONTAS	Volta Redonda	Tubarão	Siderópolis	Total
1101 — Imóveis	3.566.735,2	551.821,9	8.288.534,60	12.407.991,7
1103 — Equipamentos	19.197.162,0	9.921.827,2	2.334.712,10	31.453.701,3
1104 — Móveis e utens.	19.334.593,1	1.117.933,1	1.074.026,70	18.526.552,9
1105 — Veículos	9.323.665,7	526.470,1	1.227.851,10	11.077.986,9
1106 — Semoventes	714.702,0	2.075,7	132.287,00	849.064,7
1109 — Equipamento e material import.	531.395.698,3	—	—	531.395.698,3
1180 — Const. e obras	571.350.766,2	30.695.648,0	15.286.929,50	617.333.343,7
	1.151.883.322,5	42.815.776,0	28.344.341,00	1.223.043.439,5
1150 — Abastecimento do carvão	828.467,8	(*) —	—	828.467,8
	1.152.711.790,3	42.815.776,0	28.344.341,0	1.223.871.907,3

(*) — a distribuir oportunamente pelos setores de Tubarão e Siderópolis.

Neste total de Cr$ 1.223.907,30 estão incluídas provisões de previdência (contas 2.106, 2.202, 2.203 e 2.204) na importância de Cr$ 9.915.398,10 e Provisões para Conversão de Espécies na de ..... Cr$ 2.703.501,40, ambas levadas a débito dos custos.

Nesse ativo fixo se destaca, como se vê, a conta 1.180, que representa a conta "Construções e Obras da Companhia", na importância acumulada até 1944 de Cr$ 617.343,70, na qual a Contabilidade incluiu os juros e despesas do empréstimo americano e os pagos ao Banco do Brasil nas importâncias, respectivamente, de Cr$ 22.969.744,50 e Cr$ 14.271.888,20.

Os aumentos realizados no ativo fixo durante o ano de 1944 podem ser apreciados pela leitura dos dados dêste outro quadro.

CONTAS	Volta Redonda	Tubarão	Siderópolis	Total
1101 — Imóveis	146.280,7	174.351,4	8.179.811,2	8.500.443,3
1103 — Equip. e inst. da construção	6.574.082,6	1.652.417,1	1.691.678,1	9.918.177,8
1104 — Móveis e utens.	3.923.943,7	313.156,60	750.999,4	4.988.099,7
1105 — Veículos	624.788,6	260.749,7	905.000,6	1.790.538,9
1106 — Semoventes	52.022,9	—	27.577,0	79.599,9
1109 — Equipamento e material import.	298.466.273,3	—	—	298.466.273,3
1150 — Abastecimento de carvão	63.708,0	—	—	63.708,0
1180 — Const. e obras	269.167.775,0	19.525.777,4	11.373.205,4	300.066.757,8
Obras em 1944	579.018.874,8	21.926.452,2	22.928.271,7	623.873.598,7
Obras até 1943	573.692.915,5	20.889.323,8	5.416.069,3	599.998.308,6
Totais em 1944	1.152.711.790,3	42.815.776,0	28.344.341,0	1.223.871.907,3

Participações diversas — (Conta 1.108).

Não consideramos esta conta entre o ativo fixo. Ela representa a subscrição de ações da Companhia Brasileira de Material Ferroviário, com sede em São Paulo. A C.S.N. terá na Companhia Brasileira de Material Ferroviário um grande cliente para os aços de sua produção.

Acionistas — (Contas 1.202 e 1.395-9).

Os acionistas subscritores do capital inicial ainda deviam na data do balanço Cr$ 522.520,00 e os que subscreveram o aumento de capital deviam na mesma data Cr$ 470.350.486,60, o que, entretanto, não é de se estranhar, tendo em vista que o aumento de capital foi autorizado em 6 de julho de 1944.

No balanço o débito dêstes acionistas é de Cr$ 471.459.440,00, figurando a diferença na conta 2.411 na quantia de Cr$ 1.107.953,40, que representa entradas antecipadas.

Almoxarifados — (Contas 1.301-1.311).

Pela sua importância estas contas merecem uma referência especial. Em 1943 o material nos almoxarifados e depósitos era de .... Cr$ 53.808.809,90; em 1944 o seu valor subiu a Cr$ 78.932.757,10, o que é explicável em vista de estar a Usina em período de montagem.

Contas correntes — (Conta 1.365).

À primeira vista a importância de Cr$ 16.830.510,80 parece elevada; na sua análise mostra que é plenamente justificada, porquanto entre os devedores figuram A. Thun & Cia. Ltda., a Organização Lage, etc., por quantias adiantadas para serviços de grande utilidade

para a C.S.N. no sentido de assegurar o suprimento de matérias primas.

Contas correntes estrangeiras — (Contas 1.366 e 2.415).

Estas duas contas acusam um saldo devedor de Cr$ 237.340.092,60, que representa adiantamentos ao Escritório de Cleveland e pagamentos a fornecedores e seguradores nos Estados Unidos. Essa importância, à vista da documentação da despesa, será transferida para a conta n.º 1.109 "Equipamentos e Materiais Importados", e pode ser assim decomposta:

	Cr$
Escritório em Cleveland	176.967.170,40
Seguro	10.313.547,80
Frete	50.059.374,40
	237.340.092,60

Export-Import Bank of Washington — (Contas 1.381, 1.505, 1.506 e 2.302).

Os saldos das contas abertas ao Export-Import Bank indicam que o seu crédito em 31-12-1944 era de Cr$ 637.358.231,80, como se demonstra:

Crédito

	Cr$
Conta 2.302	1.367.370.000,00

Débito

Conta 1.381	262.644.769,20	
Conta 1.505	90.000.000,00	
Conta 1.506	277.370.000,00	730.011.769,20
		637.358.230,80

Banco do Brasil — (Contas 1.382, 2.431 e 2.432-3).

As duas primeiras contas (Cr$ 3.542.917,20) serão de compensação: registram apenas uma abertura de crédito.

As contas 2.432 e 2.433 mostram o crédito do Banco do Brasil no encerramento do exercício de 1944, na importância total de..... Cr$ 356.215.062,00.

Resultados pendentes — Ativo — (Contas 1.501, 1.503, 1.505, 1.506, 1.510, 1.511 1.512 e 2.504).

Estas contas ficam a nosso ver, reduzidas às seguintes.

	Cr$
Conta 1.501 — Contas suspensas a classificar	616.513,30
Contas 1.511 — Depósitos judiciais	86.295,50
	702.808,80

de despesas, cuja classificação definitiva ainda não foi possível.

Excluídos nêstes comentários:

a) a conta 1.503 "Despesas antecipadas" que serão classificadas definitivamente em suas contas próprias em 1945;

b) as contas 1.505 e 1.506 das quais nos ocupamos na referência feita ao Export-Import Bank;

c) as contas 1.510 "Capital fixo a classificar" e 1.512 "Valôres Patrimoniais Pendentes" que consideramos como fazendo parte do capital fixo;

d) a conta 2.504 "Salários Cancelados" que é uma anulação do passivo.

Reserva para devedores duvidosos e provisões — (Contas 2.106 e 2.202-6).

Os saldos dessas contas importam em Cr$ 12.618.902,50, constituindo um passivo que não é exigível e que não reforça o capital. São importâncias que retificam o ativo.

Resultados pendentes — Passivo — (Contas 1.518, 2.501 e 2.520).

Conta 1.518 — Operações em Volta Redonda. O seu saldo de Cr$ 298.959,60 envolve um crédito de empreiteiros.

Conta 2.501 — Contas suspensas a classificar — O seu saldo de Cr$ 2.716.665,60 representa em quase a sua totalidade o valor de materiais recebidos em Tubarão, debitados ao seu Almoxarifado e creditados a esta conta interferente por não ter recebido aquêle setor, dentro do exercício, os documentos necessários para creditar as contas respectivas.

Conta 2.520 — Suprimentos de Materiais — O seu saldo de .... Cr$ 737.342,80 corresponde a lucros nesses suprimentos, ainda a serem apurados definitivamente.

Resumo do balanço geral — O Balanço Geral, para esclarecimento dos senhores acionistas, pode ser apresentado resumidamente. Para tal fim foi organizado êste quadro:

Recursos recebidos e aplicados

	Recursos recebidos:		
1 —	Capital		1.000.000.000,00
	Menos:		
	Acionistas (c. 1.202)	522.520,00	
	Acionistas (aumento capital)..	470.351.486,60	470.874.006,60
	Capital realizado até 31-12-44		529.125.993,40
2 —	Doação (subsolo em Urussanga)		7.545.000,00
3 —	Empréstimos		
—	Export-Import Bank (c. 1.381, 1505, 1.506 e 2.302)	637.358.230,8	
—	Banco do Brasil (c. 2.432-3)	356.215,062,0	993.573.292,80
4 —	Credores Diversos		28.229.725,90
			1.558.472.012,10

Recursos aplicados

1 —	Obras e outros valores imobiliários		1.211.253.004,80
2 —	Capital fixo a classificar		1.389.434,40
3 —	Valores Patrimoniais Pendentes		123.419,50
4 —	Material nos Almoxarifados e Depósitos		78.932.759,10
5 —	Material em trânsito		2.110.431,40
6 —	Encomendas nos Estados Unidos (c. 1.366 e número 2.415).		
	Escritório em Cleveland (adiantamentos)	176.967.170,4	
	Seguro	10.313.547,8	
	Frete	50.059.374,4	237.340.092,60
7 —	Caixas e Bancos		9.327.012,10
8 —	Títulos		700,00
9 —	Participações Diversas (c. 1.108)		500.000,00
10 —	Despesas antecipadas (c. 1.503)		57.700,00
11 —	Obras por conta do Govêrno Federal (c. número 1.388)		3.759.233,80
12 —	Devedores diversos (c. 1.365, 2.415, 1.202, 1.204, 1.361, 1.364 e 1.368)		10.693.989,50
			1.561.487.776,20
	Menos:		
	Contas de Resultados Pendentes (a verificar, c. 1.501, 1.511, 2.501, 1.518, 2.501 e 2.520).		3.015.764,10
			1.558.472.012,10

II — Inventário e contas dos diretores.

A lei exige que o Conselho Fiscal se manifeste sôbre o Balanço e ainda sôbre o inventário e contas dos Diretores.

Quanto ao inventário, êste Conselho Fiscal informa aos senhores acionistas que o mesmo, na C.S.N. é representado pelas especificações minuciosas das obras executadas e em andamento, especificações constantes dos registros da Contabilidade e pelas fichas e registros dos Almoxarifados controlados pela Contabilidade. Em Volta Redonda, onde o movimento do Almoxarifado é de grande vulto, como todos sabem, funciona, como já tivemos oportunidade de verificar, uma comissão permanente de inventário para apurar se as notas das fichas e registros correspondem exatamente às existências dos materiais nos respectivos lugares.

Quanto às contas dos Diretores, cabe-nos dizer que tôda a atividade da Companhia, sob o ponto de vista financeiro, na sua fase de instalação é registrada nas contas examinadas e, de modo sintético, no balanço apresentado. Não existem contas dos Diretores, que seriam as da receita e da despesa, se a Companhia tivesse iniciado a sua produção.

III — Visita a Volta Redonda — Êste Conselho, além de exâminar, durante todo o ano, as contas da C.S.N. e analisar o Balanço Geral de 1944, visitou Volta Redonda, não podendo deixar de consignar nestas linhas a profunda impressão que seus membros receberam da sua visita àquela cidade — a melhor das impressões, quer quanto às construções da Usina pròpriamente dita, quer quanto à cidade, em que nada foi esquecido, desde a captação, purificação e distribuição da água do Rio Paraíba, até a construção de escolas primárias e técnicas e de uma igreja, quer quanto à organização social dessa mesma cidade que surgiu num local onde, em 1941, existia apenas uma fazenda em decadência.

O que porém, impressionou marcadamente êste Conselho, na sua visita, foi a ordem em que se processa a execução do plano gigantesco dêsse empreendimento que interessa de modo especial a economia e o progresso da Nação.

IV — Conclusão — O Conselho Fiscal, concluindo, é de parecer, pelo que tem observado e verificado, que o Balanço Geral relativo ao exercício de 1944 e os atos da Diretoria nesse mesmo período merecem a aprovação dessa Assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Gal. *José Meira de Vasconcellos* — *Paulo de Lyra Tavares*. — *Ubaldo Lobo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Fixo		
1101 —	Imóveis	12.407.091,70	
1103 —	Equipamentos e Instalações da Construção	31.453.701,30	
1104 —	Móveis e Utensílios	18.526.552,90	
1105 —	Veículos	11.077.986,90	
1106 —	Semoventes	849.064,70	
1108 —	Participações Diversas	500.000,00	
1109 —	Equipamentos e Materiais Importados	531.395.698,30	
1150 —	Abastecimento de Carvão	828.467,80	
1180 —	Construções e Obras da Companhia	617.333.343,70	1.221.371.907,30

	Realizável a Prazo Longo		
1202 —	Acionistas Comuns — c/ Capital a Realizar	522.520,00	
1203 —	Cauções	27.805,00	
1204 —	Depósitos para Garantias de Riscos de Acidentes no Trabalho	160.200,00	710.525,00
	Realizável a Prazo Curto		
1301 —	Almoxarifado	46.009.051,40	
1303 —	Depósito da Oficina Mecânica	7.916.916,10	
1304 —	Depósito da Oficina de Carpintaria	206.711,20	
1305 —	Depósito da Oficina de Instalações Hidráulicas .	3.233.523,40	
1306 —	Depósito da Oficina de Eletricidade	12.933.967,90	
1307 —	Depósito da Garage	1.706.704,80	
1308 —	Depósito da Pedreira ..	1.132.161,80	
1309 —	Depósito da Central de Concreto	1.686.195,70	
1310 —	Depósito de gêneros e material de consumo em geral	4.061.876,90	
1311 —	Depósito de Máquinas Móveis	12.317,90	
1319 —	Material em Trânsito ..	2.110.131,40	
1361 —	Contas a Receber	100.850,20	
1364 —	Adiantamentos	2.824.066,90	
1365 —	Contas Correntes	16.830.510,80	
1366 —	Contas Correntes Estrangeiras	255.835.919,40	
2412 —	Fornecedores	2.021.514,50	
1368 —	Diversos Descontos em Fôlha	154.541,30	
1381 —	Export-Import Bank of Washington — c/Abertura de Crédito	262.641.769,20	
1382 —	Banco do Brasil — c/ abertura de Crédito	3.542.917,20	
1386 —	Títulos Públicos e Particulares	700,00	
1388 —	Obras por conta do Govêrno Federal	3.759.253,80	
1395 —	Acionistas - c/1.ª chamada do aumento de capital	87.425.120,00	
1396 —	Acionistas - c/2.ª chamada do aumento de capital	90.185.200,00	
1397 —	Acionistas - c/3.ª chamada do aumento de capital	97.806.480,00	
1398 —	Acionistas - c/4.ª chamada do aumento de capital	97.976.320,00	
1399 —	Acionistas - c/5.ª chamada do aumento de capital	97.976.320,00	1.100.121.651,80
	Disponível		
1401 —	Caixa	1.581.664,80	
1403 —	Bancos	7.692.974,40	
1404 —	Fundos no Exterior	27.811,00	
1420 —	Envelopes Recolhidos ...	24.561,90	9.327.012,10
	Resultados Pendentes		
1501 —	Contas Suspensas a Classificar	616.513,30	
1503 —	Despesas Antecipadas ...	57.701,00	
1506 —	Export-Import Bank of Washington — c/Juros a Amortizar	377.370.000,00	
1510 —	Capital Fixo a Classificar	1.389.434,40	
1511 —	Depósitos Judiciais	86.295,50	
1512 —	Valores patrimoniais pendentes	123.419,50	
2504 —	Salários cancelados	31.395,10	379.677.758,80
	Compensação		
1602 —	Valores de Terceiros Recebidos em Garantia	151.600,00	
1603 —	Ações em Caução	240.000,00	391.600,00
			2.711.603.455,00

	Capital e Reserva		
2101 —	Capital em Ações Preferenciais	250.000.000,00	
2102 —	Capital em Ações Ordinárias	750.000.000,00	
2106 —	Reserva para Devedores Duvidosos	47.174,20	
2120 —	Variações Patrimoniais.	7.545.000,00	1.007.592.174,20
	Provisões		
2202 —	Provisões para Férias ..	3.847.447,50	
2203 —	Provisões para Seguro Operário	4.164.726,00	
2204 —	Provisões para Quebra de Estoque	1.856.050,40	
2205 —	Provisões para Conversão de Espécie	2.703.501,40	12.571.728,30
	Exigível a Prazo Longo		
2302 —	Promissórias a Prazo Longo	1.367.370.000,00	
	Menos: Juros a Ajustar, incluídos nas promissórias, conforme contrato do Export-Import Bank of Washington	(—) 90.000.000,00	1.277.370.000,00
	Exigível a Prazo Curto		
2401 —	Contas a Pagar	1.739.908,70	
2402 —	Fôlhas a Pagar	2.157.918,30	
2404 —	Salários não Reclamados	33.132,90	
2411 —	Contas Correntes	4.421.938,10	
2412 —	Fornecedores	26.021.263,50	
2413 —	Empreiteiros e Contratantes	40.841,10	
2414 —	Podêres Públicos em Contas Correntes	13.494,10	
2415 —	Contas Correntes Estrangeiras	13.495.826,80	
2416 —	Credores por Depósitos em Dinheiro	60.000,00	
2421 —	Contratos de Abertura de Crédito	3.542.917,20	
2422 —	Banco do Brasil - c/Contratual de Crédito	346.215.062,00	
2433 —	Banco do Brasil - c/Especial de Crédito	10.000.000,00	
2466 —	Emissão de Vales de Fornecimento	182.981,80	412.924.984,50
	Resultados Pendentes		
2501 —	Contas Suspensas a Classificar	2.716.665,60	
1518 —	Operações de Volta Redonda a classificar	298.959,60	
2520 —	Suprimento de Materiais e Serviços a Classificar .	737.342,80	3.752.968,00
	Compensação		
2602 —	Garantias Diversas	151.600,00	
2603 —	Caução da Diretoria	240.000,00	391.600,00
			2.715.603.455,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Guilherme Guinle*, Presidente. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva* Diretor-Técnico. — *Oscar Weinschenck*, Diretor-Comercial. — *Benjamim do Monte*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.367—Dia 23-4-45—Cr$ 1.836,00).

COMPANHIA DE CARRIS, LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA

Suplemento do quadro de promoções da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada, aprovado por despacho do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, de 15 de fevereiro de 1945, para as Divisões de: — Ribeirão das Lages, Ilha dos Pombos, Serviço Estadual e Departamento de Eletricidade, no Estado do Rio.

COMPANHIA DE CARRIS, LUZ E FÔRÇA DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA

RIBEIRÃO DAS LAJES, ILHA DOS POMBOS, SERVIÇO ESTADUAL E DEPTO. DE ELETRICIDADE

OCUPAÇÕES	MENSALISTAS — TABELA				HORISTAS — TABELA				Padrão	MENSALISTAS — TABELA				HORISTAS — TABELA			
	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª		1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
Aguadeiro (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	A-G	A	4.700,0	2.100,0	650,0	110,0x	4,35	3,05	1,75	0,55x
Ajudante (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	T-V	B	4.800,0	2.200,0	700,0	125,0	4,40	3,10	1,80	0,60
Ajudante (SE)	—	—	—	—	—	—	-A-	V-Z	C	4.900,0	2.300,0	750,0	115,0x	4,45	3,15	1,85-	0,65
Ajudante de almoxarife (DE)	—	—	—	M-V	—	—	—	—	D	5.000,0	2.400,0	800,0	150,0	4,50	3,20	1,90	0,70
Ajudante de cozinha (RL) (IP)	—	—	—	L-R	—	—	—	—	E	5.100,0	2.500,0	850,0	175,0	4,55	3,25	1,95	0,725x
Ajudante de compras (RL) (IP)	—	A-F	-Z-	—	—	—	—	—	F	5.200,0	2.600,0	900,0	185,0x	4,60	3,30	2,00	0,75
Ajudante de encarregado (SE)	—	—	A-F	R-Z	—	—	—	—	G	5.300,0	2.700,0	950,0	200,0	4,65	3,35	2,05	0,80
Ajudante de enfermeiro (RL) (IP)	—	—	—	Q-V	—	—	—	—	H	5.400,0	2.800,0	1.000,0	220,0-	4,70	3,40	2,10	0,85
Ajudante de farmácia (RL) (IP)	—	—	A-C	F-Z	—	—	—	—	I	5.500,0	2.900,0	1.050,0	225,0	4,75	3,45	2,15	0,90
Almoxarife (SE) (DE)	—	—	A-R	V-Z	—	—	—	—	J	5.600,0	3.000,0	1.100,0	250,0	4,80	3,50	2,20	0,925x
Aferidor medidores (SE)	—	—	A-D	S-Z	—	—	—	—	K	5.700,0	3.100,0	1.150,0	275,0	4,85	3,55	2,25	0,95
Atendedor de reclamações (SE)	—	—	—	—	—	—	A-Z	—	L	5.800,0	3.200,0	1.200,0	290,0-	4,90	3,60	2,30	1,00
Assistente de distrito (SE)	—	—	A-J	-Z-	—	—	—	—	M	5.900,0	3.300,0	1.250,0	300,0	4,95	3,65	2,35	1,05
Auxiliar de escrita (SE) (IP) (RL) (DE)	—	—	—	J-U	—	—	—	—	N	6.000,0	3.400,0	1.300,0	325,0	5,00	3,70	2,40	1,10-
Aprendiz (DE)	—	—	—	—	—	—	—	F-T	O	6.100,0	3.500,0	1.350,0	350,0		3,75	2,45	1,15
Apontador (RL) (IP)	—	—	A-C	T-Z	—	—	—	—	P	6.200,0	3.600,0	1.400,0	370,0-		3,80	2,50	1,20
Auxiliar técnico (RL) (IP) (Aval.)	—	—	A-R	—	—	—	—	—	Q	6.300,0	3.700,0	1.450,0	375,0		3,85	2,55	1,25
Auxiliar de laboratório (RL) (IP)	—	—	—	O-V	—	—	—	—	R	6.400,0	3.800,0	1.500,0	400,0		3,90	2,60	1,30
Auxiliar de engenheiro (RL) (IP)	—	—	A-C	R-Z	—	—	—	—	S	6.500,0	3.900,0	1.550,0	425,0		3,95	2,65	1,35
Auxiliar de caixa (RL) (IP)	—	—	A-H	V-Z	—	—	—	—	T	6.600,0	4.000,0	1.600,0	450,0		4,00	2,70	1,40
Auto-mecânico (RL) (IP)	—	—	D-R	—	—	—	—	—	U	6.700,0	4.100,0	1.650,0	475,0		4,05	2,75	1,45-
Chefe de distrito (SE)	—	—	D-Z	—	—	—	—	—	V	6.800,0	4.200,0	1.700,0	500,0		4,10	2,80	1,50
Conservador de eletricista (SE)	—	—	—	—	—	A-T	H-Z	—	W	6.900,0	4.300,0	1.750,0	525,0		4,15	2,85	1,55
Contínuo (SE)	—	—	-A-	M-Z	—	—	—	—	X	7.000,0	4.400,0	1.800,0	550,0		4,20	2,90	1,60
Calafetador (RL)	—	—	—	—	—	—	B-F	—	Y	7.100,0	4.500,0	1.900,0	575,0		4,25	2,95	1,65
Calafetador (IP)	—	—	—	—	—	—	C-F	—	Z	7.200,0	4.600,0	2.000,0	600,0		4,30	3,00	1,70
Carpinteiro (SE) (DE)	—	—	—	—	—	A-T	C-Z	—									
Carpinteiro comum (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-Z									
Carpinteiro comum (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	X-Z									
Carpinteiro de forma (RL)	—	—	—	—	—	—	A-F	—									
Carpinteiro de forma (IP)	—	—	—	—	—	—	C-F	—									
Chofer (RL) (IP)	—	—	—	R-V	—	—	—	—									
Conserv. de estações (DE)	—	—	—	—	—	—	C-Z	—									
Cozinheiro (DE) (RL) (IP)	—	—	—	M-Z	—	—	—	—									
Copeiro (DE)	—	—	—	M-R	—	—	—	—									
Copeiro (RL) (IP)	—	—	—	H-M	—	—	—	—	A	4.700,0	2.100,0	650,0	110,0x	4,35	3,05	1,75	0,55x
Conferente (RL) (IP)	—	—	A-C	K-Z	—	—	—	—	B	4.800,0	2.200,0	700,0	125,0	4,40	3,10	1,80	0,60
Caixeiro de armazém (RL) (IP)	—	—	—	O-Z	—	—	—	—	C	4.900,0	2.300,0	750,0	145,0x	4,45	3,15	1,85-	0,65
Caixa arm.-açougue (RL) (IP)	—	—	—	O-Z	—	—	—	—	D	5.000,0	2.400,0	800,0	150,0	4,50	3,20	1,90	0,70
Caixa (RL) (IP) (Avaliado)	—	—	D-Z	—	—	—	—	—	E	5.100,0	2.500,0	850,0	175,0	4,55	3,25	1,95	0,725x
Dactilógrafa (SE)	—	—	A-H	M-Z	—	—	—	—	F	5.200,0	2.600,0	900,0	185,0x	4,60	3,30	2,00	0,75
Desenhista (SE)	—	—	A-R	V-Z	—	—	—	—	G	5.300,0	2.700,0	950,0	200,0	4,65	3,35	2,05	0,80
Dinamiteiro (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	W-X	H	5.400,0	2.800,0	1.000,0	220,0-	4,70	3,40	2,10	0,85
Engenheiro (SE) (Avaliado)	—	A-J	E-Z	—	—	—	—	—	I	5.500,0	2.900,0	1.050,0	225,0	4,75	3,45	2,15	0,90
Escriturário (SE) (IP) (RL) (DE)	—	—	A-V	V-Z	—	—	—	—	J	5.600,0	3.000,0	1.100,0	250,0	4,80	3,50	2,20	0,925x
Encarregado (SE) (DE) (RL) (IP) (Av.)	—	—	A-Z	V-Z	A-N	A-Z	P-Z	—	K	5.700,0	3.100,0	1.150,0	275,0	4,85	3,55	2,25	0,95
Eletricista (SE)	—	—	—	—	—	A-T	H-Z	—	L	5.800,0	3.200,0	1.200,0	290,0-	4,90	3,60	2,30	1,00
Eletricista (DE)	—	—	—	—	—	A-T	C-Z	—	M	5.900,0	3.300,0	1.250,0	300,0	4,95	3,65	2,35	1,05
Eletricista (IP)	—	—	—	—	—	—	A-F	—	N	6.000,0	3.400,0	1.300,0	325,0	5,00	3,70	2,40	1,10-
Eletricista (RL)	—	—	—	—	—	—	A-F	W-Z	O	6.100,0	3.500,0	1.350,0	350,0		3,75	2,45	1,15
Enfermeiro (RL) (IP)	—	—	A-B	N-Z	—	—	—	—	P	6.200,0	3.600,0	1.400,0	370,0-		3,80	2,50	1,20
Encanador (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-Y	Q	6.300,0	3.700,0	1.450,0	375,0		3,85	2,55	1,25
Encanador (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	-Z-	R	6.400,0	3.800,0	1.500,0	400,0		3,90	2,60	1,20
Esmaltador (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	T-W	S	6.500,0	3.900,0	1.550,0	425,0		3,95	2,65	1,35
Farmacêutico (DE) (RL) (IP)	—	—	A-L	V-Z	—	—	—	—	T	6.600,0	4.000,0	1.600,0	450,0		4,00	2,70	1,40
Fiel de mergulhador (RL)	—	—	—	O-X	—	—	—	—	U	6.700,0	4.100,0	1.650,0	475,0		4,05	2,75	1,45-
Feitor (SE) (DE) (RL) (IP)	—	—	A-H	O-Z	—	A-T	A-Z	—	V	6.800,0	4.200,0	1.700,0	500,0		4,10	2,80	1,50
Feitor de turma (RL)	—	—	—	—	—	—	A-D	-Z-	W	6.900,0	4.300,0	1.750,0	525,0		4,15	2,85	1,55
Feitor de turma (IP)	—	—	—	—	—	—	C-D	—	X	7.000,0	4.400,0	1.800,0	550,0		4,20	2,90	1,60
Feitor de solda elétrica (RL) (IP) (Av.)	—	—	L-Z	—	—	—	—	—	Y	7.100,0	4.500,0	1.900,0	575,0		4,25	2,95	1,65
Ferreiro (SE) (DE)	—	—	—	—	—	A-T	C-Z	—	Z	7.200,0	4.600,0	2.000,0	600,0		4,30	3,00	1,70
Ferreiro (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	X-Z									
Ferreiro (RL)	—	—	—	—	—	—	-A-	W-Z									
Guarda-linha (SE)	—	—	—	J-Z	—	—	—	—									
Guarda sanitário (RL) (IP)	—	—	—	O-Z	—	—	—	—									
Grafeiro (RL)	—	—	—	—	—	—	—	V-W									
Graxeiro (IP)	—	—	—	—	—	—	—	V-X									
Invest. de carga (SE)	—	—	A-D	R-Z	—	—	—	—									
Inspetor de carga (SE)	—	—	A-D	R-Z	—	—	—	—									
Instal. de medidores (SE)	—	—	A-C	R-Z	—	—	A-Z	—									
Jardineiro (DE)	—	—	—	—	—	—	C-P	—									
Meio oficial (DE)	—	—	—	—	—	—	A-F	-Z-									
Montador (DE)	—	—	—	—	—	—	C-Z	—									
Mergulhador (RL) (IP)	—	—	A-D	-Z-	—	—	—	—									
Mestre de hotel (RL) (IP)	—	—	A-D	T-Z	—	—	—	—									
Médico (RL) (IP) (Avaliado)	—	—	H-Y	—	—	—	—	—	A	4.700,0	2.100,0	650,0	110,0x	4,35	3,05	1,75	0,55x
Marinheiro (SE) (DE)	—	—	—	—	—	A-J	C-Z	—	B	4.800,0	2.200,0	700,0	125,0	4,40	3,10	1,80	0,60
Mecânico (SE)	—	—	—	—	—	A-T	F-Z	—	C	4.900,0	2.300,0	750,0	145,0x	4,45	3,15	1,85-	0,65
Mecânico (RL)	—	—	—	—	—	—	A-F	W-Z	D	5.000,0	2.400,0	800,0	150,0	4,50	3,20	1,90	0,70
Mecânico (IP)	—	—	—	—	—	—	A-F	—	E	5.100,0	2.500,0	850,0	175,0	4,55	3,25	1,95	0,725x
Mecânico (DE)	—	—	—	—	A-D	A-Z	C-Z	—	F	5.200,0	2.600,0	900,0	185,0x	4,60	3,30	2,00	0,75
Maquinista de locomotiva (IP)	—	—	—	—	—	—	B-C	—	G	5.300,0	2.700,0	950,0	200,0	4,65	3,35	2,05	0,80
Mensageiro (SE)	—	—	—	D-V	—	—	—	—	H	5.400,0	2.800,0	1.000,0	220,0-	4,70	3,40	2,10	0,85
Mensageiro (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	A-G	I	5.500,0	2.900,0	1.050,0	225,0	4,75	3,45	2,15	0,90
Motorista mecânico (SE) (DE)	—	—	A-F	T-Z	—	—	—	—	J	5.600,0	3.000,0	1.100,0	250,0	4,80	3,50	2,20	0,925x
Operador de comportas (DE)	—	—	—	—	—	—	A-Z	-Z-	K	5.700,0	3.100,0	1.150,0	275,0	4,85	3,55	2,25	0,95
Operador de bombas (DE)	—	—	—	—	—	—	A-T	-Z-	L	5.800,0	3.200,0	1.200,0	290,0-	4,90	3,60	2,30	1,00
Operador de eletricista (DE)	—	—	F-Z	—	A-D	A-Z	C-Z	—	M	5.900,0	3.300,0	1.250,0	300,0	4,95	3,65	2,35	1,05
Op. locomotiva Diesel (RL) (IP)	—	—	—	T-Z	—	—	—	—	N	6.000,0	3.400,0	1.300,0	325,0	5,00	3,70	2,40	1,10-
Operador de usina (SE)	—	—	A-E	M-Z	—	—	—	—	O	6.100,0	3.500,0	1.350,0	350,0		3,75	2,45	1,15
Operador de estação (SE)	—	—	A-N	V-Z	—	—	—	—	P	6.200,0	3.600,0	1.400,0	370,0-		3,80	2,50	1,20
Operador de betoneira (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	V-W	Q	6.300,0	3.700,0	1.450,0	375,0		3,85	2,55	1,25
Operador de bomba Booster (RL)	—	—	—	—	—	—	—	V-X	R	6.400,0	3.800,0	1.500,0	400,0		3,90	2,60	1,30
Operador de bomba Booster (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	—	S	6.500,0	3.900,0	1.550,0	425,0		3,95	2,65	1,35
Operador de bomba comum (RL)	—	—	—	—	—	—	—	T-W	T	6.600,0	4.000,0	1.600,0	450,0		4,00	2,70	1,40
Operador de bomba comum (IP)	—	—	—	—	—	—	—	X-Y	U	6.700,0	4.100,0	1.650,0	475,0		4,05	2,75	1,45-
Operador de monitor (RL)	—	—	—	—	—	—	—	X-Z	V	6.800,0	4.200,0	1.700,0	500,0		4,10	2,80	1,50
Operador de monitor (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	X-Z	W	6.900,0	4.300,0	1.750,0	525,0		4,15	2,85	1,55
Operador de britador (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	T-W	X	7.000,0	4.400,0	1.800,0	550,0		4,20	2,90	1,60
Operador de esguicho (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-X	Y	7.100,0	4.500,0	1.900,0	575,0		4,25	2,95	1,65
Operador de esguicho (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	-Z-	Z	7.200,0	4.600,0	2.000,0	600,0		4,30	3,00	1,70
Operador de guincho e guindaste (RL)	—	—	—	—	—	—	-A-	W-Z									
Operador de guincho e guindaste (IP)	—	—	—	—	—	—	B-C	—									
Operador de martelete comum (RL)	—	—	—	—	—	—	—	T-W									
Operador de martelete comum (IP)	—	—	—	—	—	—	—	T-Z									
Operador de carregador Fimco (RL)	—	—	—	—	—	—	—	X-Y									
Operador de compressor (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-Y									
Operador de compressor (IP)	—	—	—	R-V	—	—	A-C	-Z-									
Operador de máquina de furar túnel (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-Z									

COMPANHIA DE CARRIS, LUZ E FÔRÇA DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA

RIBEIRÃO DAS LAJES, ILHA DOS POMBOS. SERVIÇO ESTADUAL E DEPTO. DE ELETRICIDADE

OCUPAÇÕES	MENSALISTAS TABELA 1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	HORISTAS TABELA 5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	Padrão	MENSALISTAS TABELA 1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	HORISTAS TABELA 5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
Operário armador (RL)	—	—	—	—	—	—	—	V-W									
Operário armador (IP)	—	—	—	—	—	—	-A-	W-Z									
Pedreiro (SE)	—	—	—	—	—	—	A-Z	X-Z									
Pedreiro (RL)	—	—	—	—	—	—	A-D	W-Z	A	4.700,0	2.100,0	650,0	110,0x	4,35	3,05	1,75	0,6x
Pedreiro (IP)	—	—	—	—	—	—	A-D	—	B	4.800,0	2.200,0	700,0	125,0	4,40	3,10	1,80	0,60
Pedreiro (DE)	—	—	—	—	—	—	C-Z	—	C	4.900,0	2.300,0	750,0	145,0x	4,45	3,15	1,85	0,65
Praticante de aferidor (SE)	—	—	—	—	—	—	A-F	U-Z	D	5.000,0	2.400,0	800,0	150,0	4,50	3,20	1,90	0,70
Prat. escrita (SE) (IP) (RL) (DE)	—	—	—	D-I	—	—	—	—	E	5.100,0	2.500,0	850,0	175,0	4,55	3,25	1,95	0,725x
Prat. desenhista (SE)	—	—	—	M-U	—	—	—	—	F	5.200,0	2.600,0	900,0	185,0x	4,60	3,30	2,00	0,75
Prat. de operador (SE)	—	—	—	J-U	—	—	—	—	G	5.300,0	2.700,0	950,0	200,0	4,65	3,35	2,05	0,80
Pintor (DE) (SE)	—	—	—	—	—	—	C-Z	—	H	5.400,0	2.800,0	1.000,0	220,0-	4,70	3,40	2,10	0,85
Pintor (RL)	—	—	—	—	—	—	—	T-W	I	5.500,0	2.900,0	1.050,0	225,0	4,75	3,45	2,15	0,90
Pintor (IP)	—	—	—	—	—	—	A-B	W-Z	J	5.600,0	2.000,0	1.100,0	250,0	4,80	3,50	2,20	0,925x
Porta-mira (RL) (IP)	—	—	—	O-X	—	—	—	—	K	5.700,0	3.100,0	1.150,0	275,0	4,85	3,55	2,25	0,95
Rebitador (RL)	—	—	—	—	—	—	P-F	—	L	5.800,0	3.200,0	1.200,0	290,0-	4,90	3,60	2,30	1,00
Rebitador (IP)	—	—	—	—	—	—	C-P	—	M	5.900,0	3.300,0	1.250,0	300,0	4,95	3,65	2,35	1,05
Servente (SE) (DE)	—	—	—	—	—	—	A-P	U-Z	N	6.000,0	3.400,0	1.300,0	325,0	5,00	3,70	2,40	1,10-
Servente de hospital (RL) (IP)	—	—	—	M-T	—	—	—	—	O	6.100,0	3.500,0	1.350,0	350,0		3,75	2,45	1,15
Subchefe de distrito (SE)	—	—	B-N	—	—	—	—	—	P	6.200,0	3.600,0	1.400,0	370,0-		3,80	2,50	1,20
Sinaleiro (RL)	—	—	—	—	—	—	—	T-U	Q	6.300,0	3.700,0	1.450,0	375,0		3,85	2,55	1,25
Sinaleiro (IP)	—	—	—	—	—	—	—	R-U	R	6.400,0	3.800,0	1.500,0	400,0		3,90	2,60	1,30
Soldador (Ox. acet.) (RL)	—	—	—	—	—	—	—	W-Z	S	6.500,0	3.900,0	1.550,0	425,0		3,95	2,65	1,35
Soldador (Ox. acet.) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	V-Z	T	6.600,0	4.000,0	1.600,0	450,0		4,00	2,70	1,40
Trabalhador (SE) (DE)	—	—	—	—	—	—	A-F	U-Z	U	6.700,0	4.100,0	1.650,0	475,0		4,05	2,75	1,45-
Trabalhador braçal (RL)	—	—	—	—	—	—	—	Q-U	V	6.800,0	4.200,0	1.700,0	500,0		4,10	2,80	1,50
Trabalhador braçal (IP)	—	—	—	—	—	—	—	Q-R	W	6.900,0	4.300,0	1.750,0	525,0		4,15	2,85	1,55
Trab. em concreto (RL)	—	—	—	—	—	—	—	U-W	X	7.000,0	4.400,0	1.800,0	550,0		4,20	2,90	1,60
Trab. em concreto (IP)	—	—	—	—	—	—	—	U-Y	Y	7.100,0	4.500,0	1.900,0	575,0		4,25	2,95	1,65
Telefonista (RL) (IP)	—	—	—	—	—	—	—	F-I	Z	7.200,0	4.600,0	2.000,0	600,0		4,30	3,00	1,70
Telefonista (DE)	—	—	—	—	—	—	A-P	U-Z									
Torneiro (RL)	—	—	—	—	—	—	A-E	-Z-									
Torneiro (IP)	—	—	—	—	—	—	A-C	-Z-		—							
Troleiro (RL)	—	—	—	—	—	—	—	V-W									
Tratorista (RL) (IP)	—	—	A-D	V-Z	—	—	—	—									
Vigia (RL) (IP)	—	—	—	M-O	—	—	—	P-R									
Vigia (DE)	—	—	—	M-T	—	—	A-F	U-Z									
Zelador (RL) (IP)	—	—	—	M-R	—	—	—	—									

(N.º 5.814 — 13-4-45 — Cr$ 918,00)

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 20 DE MARÇO DE 1945

Às quinze horas do dia vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes na sede da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso número noventa e um, salas trezentos e quatro e trezentos e cinco, doze acionistas representando o total de doze mil duzentos e oitenta e três ações, equivalentes a dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos, conforme consta do Livro de Presença, o Dr. Americo Ludolf, presidente da Companhia, procedeu à leitura das publicações legais, convocando a assembléia geral ordinária, e, visto haver número suficiente, declarou instalada a assembléia, convidando os senhores Alcy Demillecamps e Luiz Carlos Augusto Bergallo para servirem como secretários. Lida e posta em votação a ata da assembléia anterior, foi a mesma aprovada. Determinou o senhor presidente fôsse lido o relatório apresentado pela Diretoria. O acionista Luiz Carlos Augusto Bergallo propôs a dispensa da leitura, em virtude do conhecimento que os senhores acionistas tiveram do relatório pela sua publicação na imprensa. A proposta foi unanimemente aprovada. Dada a palavra ao Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, procedeu êle à leitura do parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes têrmos: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, tendo procedido ao exame do relatório e balanço, bem como dos documentos, contas e escrituração da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, tudo relativo ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro, no desempenho de suas atribuições, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral de acionistas o relatório, balanço, contas, documentos e a escrituração referentes ao período de mil novecentos e quarenta e quatro, uma vez que se encontram claros, perfeitos e escriturados com a maior exatidão. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão. — Augusto Cezar Boisson e João Octavio Langgaard de Menezes". — Pôsto em discussão o parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor Presidente pediu aos senhores acionistas que, se munissem de cédulas, a fim de se proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e convidou os senhores Mario Leão Ludolf e Luiz Carlos Augusto Bergallo para servirem como escrutinadores. Feita a chamada pelo Livro de Presença, responderam, à mesma os doze acionistas que assinaram, tomando parte na votação. Verificou-se o seguinte resultado: Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão e Dr. Augusto Sesar Boisson, dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos cada um; senhor João Octavio Langgaard de Menezes, dois mil cento e quarenta e cinco votos; e senhor João Moreira de Souza, trezentos e vinte e oito votos, para membros do Conselho Fiscal. Para suplentes, os senhores Luiz Carlos Augusto Bergallo e Antonio Augusto Pinto Roseira, dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos cada um; senhor Abilio da Costa e Silva, mil oitocentos e dezoito votos; senhores Francisco Rodrigues de Oliveira, seiscentos e cinqüenta e cinco votos. À vista do resultado, o senhor presidente declarou eleitos e empossados como membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, brasileiro, residente à Rua São Clemente número cento e sessenta e oito; Dr. Augusto Cesar Boisson, residente à Rua Moura Brito número cinqüenta e um; e senhor João Octavio Langgaard de Menezes, brasileiro, residente à Avenida São Sebastião número duzentos e setenta; e como suplentes os Srs. Luiz Carlos Augusto Bergallo, Antonio Augusto Pinto Roseira e Abilio da Costa e Silva. O Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão agradeceu em seu nome e no dos demais colegas a distinção que receberam da assembléia, reconduzindo-os nas funções que ocupavam. O senhor Antonio Augusto Pinto Roseira propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fôssem fixados em quatrocentos e cinqüenta cruzeiros mensais no corrente exercício. Submetida à discussão e votação, a proposta foi aceita tendo se abstido de votar os acionistas interessados. O senhor presidente solicitou os senhores acionistas que autorizassem um dos presentes a assinar a ata por êles, juntamente com os membros da mesa e os escrutinadores. A escolha recaiu no senhor Antonio Augusto Pinto Roseira. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos acionistas e declarou encerrada a sessão. E eu, Alcy Demillecamps, servindo como primeiro secretário da assembléia, lavrei a presente ata, que subscrevo com os demais membros da mesa os escrutinadores acima mencionados e o acionista designado pela assembléia. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Alcy Demillecamps*. — *Americo Ludolf*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Antonio Augusto Pinto Roseiras* e *Mario Leão Ludolf*.

N.º 6.478 — 19-4-45 — Cr$ 204,00).

QUÍMICA INDUSTRIAL DR. EIRAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ EM 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Satisfazendo prescrição legal, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e as Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

O balanço e o demonstrativo de lucros e perdas, como parte integrante dêste relatório, elucidam suficientemente o vosso exame, dando idéia da renda auferida e das despesas indispensáveis.

Só agora ficaram ultimados os estudos feitos por nossos técnicos para a fabricação de nossos diversos produtos, o que esperamos iniciar em 1945.

O pequeno lucro apurado no exercício nos parece mais acertado ficar em reserva juntamente com o do exercício passado para distribuição futura.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Operações efetuadas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro 944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Não exigível*:		
Máquinaria	33.451,40		Capital	200.000,00	
Móveis e Utensílios	14.276,70		Fundo de Reserva Legal	1.478,50	
Acessórios	6.388,10		Fundo de Reserva Esp.	5.914,00	207.392,50
Estudos	732,20	54.848,40	*Exigível*:		
Disponível:			C/Correntes (Credores)	220.000,00	
Em caixa e nos Bancos		48.946,10	Lucros Suspensos	22.177,50	242.177,50
Realizável a c/e longo prazo:					
Produtos Manufaturados	167.573,80		*de Compensação*:		
Matéria Prima	95.435,30		Caução da Diretoria		6.000,00
Processos de Fabricação	78.000,00				
C/Correntes (Devedores)	4.255,00				
Dep.º Garantia Vasilhame	400,00				
Imp.º s/V. Mercantís	111,40	345.775,50			
de Compensação:					
Ações Caucionadas		6.000,00			
		455.570,00			455.570,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Presidente. — *Geraldo Ferreira Bastos*, Contador Reg. 34.975.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Operações efetuadas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro 944

		Débito	*Crédito*
De Produtos Manufaturados, Lucro n/c			70.938,30
a Acessórios, Amortização 10 %	769,80		
a Estudos, idem	81,40		
a Processos Fabricação, idem	8.666,70		
a Maquinaria, idem	3.716,80		
a Móveis e Utensílios, idem	1.586,30		
a Aluguéis, saldo d/c	12.000,00		
a Ordenados, idem	10.800,00		
a Impostos, idem	2.196,20		
a Embalagens, idem	6.696,50		
a Materias Secundárias, idem	496,80		
a Material Escritório, idem	320,00		
a Despesas Gerais, idem	6.937,40		
a Imp. s/V. Mercantís, Gastas n/a	1.667,60	55.875,50	55.875,50
Lucro Verificado n/Exercício			15.062,80
assim distribuído:			
a Fundo de Reserva Legal		753,10	
a Fundo de Reserva Especial		3.012,60	3.765,70
Saldo deste exercício			11.297,10
Saldo do exercício anterior			10.880,40
Saldo para o exercício seguinte			22.177,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Presidente. — *Geraldo Ferreira Bastos*, Contador Reg. 34.975.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Om membros do Conselho Fiscal da Química Industrial Dr. Eiras S. A., examinando balanço e contas relativos ao exercício de 1944, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. acionistas as contas apresentadas pela Diretoria. Outrossim, são de opinião favorável a que o lucro apurado seja reservado com o de 1943, para distribuição futura.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Antero Botelho Junqueira.* — *Carlos Novis.* — *Dario de Mello Pinto.*

(N.º 6.359 — 19-4-45 — Cr$ 108,00)

BRASILIA OBRAS PUBLICAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivo legal e estatutário, vimos dar-vos conta dos negócios da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

O Balanço Geral e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas, que ora publicamos, demonstram que a Sociedade se limita a despesas obrigatórias e uma receita oriunda da nossa participação na Sociedade Industrial Tetracap, que êste exercício creditou aos participantes o mesmo lucro do exercício anterior.

Realizamos apenas uma Assembléia Geral Ordinária em 24 de abril de 1944, na qual foi eleito o Conselho Fiscal, composto pelos Srs. Dr. Álvaro M. de Oliveira Castro, Osvaldo Benjamin de Azevêdo, e Dr. Raul de Azevedo, que desempenhou com regularidade a incumbência que lhe foi atribuída.

Sendo o quanto temos a dizer, ficamos, inteiramente, ao dispor de VV. SS. para outros esclarecimentos que possam desejar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *C. Torres Guimarães* — *C. Murray*, Diretores.

BALANÇO GERAL

Ativo			*Passivo*		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Não exigível*:		
Mobiliário	7.720,00				
Despesas de Constituição	107.298,95	115.018,95	Capital	1.000.000,00	
Disponível:					
Bancos	102.807,30		Fundo de Reserva	26.091,80	1.026.091,80
Caixa	1.012,12	103.819,42			
Realizável a curto prazo:			*Exigível a longo prazo*:		
Participações	450.000,00				
Devedores Diversos	230.000,00		Credores Diversos	161.929,32	161.929,32
Obrigações de Guerra	3.300,00	683.300,00			
Contas de resultado pendente:			*Contas de compensação*:		
Lucros & Perdas	67.383,97				
Estudos Diversos	218.498,78	285.882,75	Caução da Diretoria	87.500,00	87.500,00
Contas de compensação:					
Ações Caucionadas	87.500,00	87.500,00			
		1.275.521,12			1.275.521,12

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *C. Torres Guimarães.* — *C. Murray*, Diretores. — *João Alves de Moura*, Contador. Registro n.º 32.445.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Cr$	Deve Cr$	Haver Cr$
de Interêsse e Comissões			115.000,00
de Lucros em Participação			1.113,20
a Despesas Gerais:			
Impôsto de Renda	8.547,70		
Impostos Diversos	2.839,10		
Gastos Diversos	2.336,70		
Publicações	2.260,90		
Honorário Conselho Fiscal	1.800,00	17.784,40	
a Fundos de Reserva Legal		9.832,80	
a Mobiliário		857,00	
		28.474,20	116.113,20
Saldo a aplicar			87.639,00
		116.113,20	116.113,20
Aplicação do Saldo			87.639,00
a Despesas de Constituição		5.649,40	
Saldo para novo exercício		81.989,00	
		87.639,00	87.639,00
Saldo exercícios anteriores		149.373,57	
Deduz-se: saldo dêste exercício		81.989,97	
		67.383,97	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *C. Torres Guimarães.* — *C. Murray*, Diretores. — *João Alves de Moura*, Contador, Registro n.º 32.445.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência às determinações constantes do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Brasília Obras Públicas S. A., declaram que tendo examinado minuciosamente a conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, constataram sua perfeita exatidão de conformidade com a respectiva escrituração, feita com a maior clareza e ordem.

Dêste modo recomendam aos Srs. acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Alvaro M. de Oliveira Castro.* — *Oswaldo Benjamin de Azevedo.* — *Raul de Azevedo.*

(N.º 6.464 — 19-4-45 — Cr$ 306,00)

BOOTH & CO. (LONDON) LIMITED

BALANÇO GERAL DE BOOTH & CO. (LONDON) LIMITED,
Da sua Sucursal no Pará e Filiais em Manaus, Maranhão, Parnaíba e Ceará, levantado em 31 de dezembro de 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Materiais e Mercadorias	1.701.248,10	
Móveis e Utensílios	47.329,60	
Encerrados	31.949,10	
Combustíveis	46.829,90	
Esteiras	4.190,00	
Víveres	2.512,90	
Ferramentas	2.492,80	
Material para Tanoeiros	277,50	1.836.829,90
Valos dos existentes em estoque:		
Contas Abertas:		
Viagens de vapores	144.184,90	
Contas a liquidar	58617,50	
Fianças de corretores	10.150,00	
Fianças de despachantes	7.800,00	
Despesas com trânsitos para Iquitos	46.395,20	
Devedores Gerais	1.039.259,10	1.306.406,70
Apólices Federais	17.485,00	
Apólices Estaduais	3.556,20	
Obrigações de Guerra	49.929,00	
Selos	2.374,60	
Ações Edifício Associação Comercial	5.000,00	78.344,80
Caixa:		
Importância existente nos cofres das Agências	134.492,70	
Importância em depósito nos Bancos	816.703,20	
Idem, idem, na Caixa Econômica	4.496,90	995.692,80
		4.177.274,20

Passivo	Cr$	Cr$
The Booth Steamship Company Ltd.	2.800.812,10	
Booth American Shipping Corporation	45.462,10	
Comissões Estimativas em Suspensão	95.337,10	
Contas em Suspensão	106.354,00	
Automóvel c/capital	22.500,00	
Institutos Aposentadorias e Pensões e Sindicatos	48.349,50	
Contas a Saldar Aplicáveis ao Exercício de 1944	197.895,80	
Credores Gerais	860.563,60	4.177.274,20
		4.177.274,20

S. E. & O.

Pará, 31 de dezembro de 1944. — Por procuração Booth & Co. (London) Limited — *Atahualpa Purcell*, Gerente. — *Alfredo Silva de Moraes Rego*,, Guarda-livros — Registrado no Ministério da Educação e Saúde, Departamento Nacional, Divisão do Ensino Comercial, sob n.º 48.285, fls. 82 do Livro n.º 136.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE BOOTH & CO. (LONDON) LIMITED.,
Na sua séde no Pará e Sucursais em Manaus, Maranhão, Parnaíba e Ceará, relativo ao ano financeiro terminado em 31 de dezembro de 1944

Débito		Cr$	Cr$
A	Saldos transferidos:		
	Ordenados	1.610.734,80	
	Despesas Gerais	737.698,80	
	Conservação de Imóveis	96.663,80	
	Pensões	11.360,00	2.456.477,40
A	Contas incobráveis		5.151,90
			2.461.629,30

Crédito		Cr$	Cr$
De	Lucros Auferidos nas contas de:		
	Material Flutuante	189.658,00	
	Vendas Locais	76.114,00	
	Operações de Câmbio	23.349,30	
	Manipulação de Vapores	204.601,90	
	Comissões Gerais	1.071.077,50	
	Juros e Descontos	25.774,10	
	Aluguéis	101.834,00	1.692.408,80
	Prejuízo Verificado durante o ano e transferido para a Casa Matriz em Londres		769.220,50
			2.461.629,30

S. E. & O.

Pará, 31 de dezembro de 1944. — Por procuração Booth & Co. (London) Limited — *Atahualpa Purcell*, Gerente. — *Alfredo Silva de Moraes Rego*,, Guarda-livros — Registrado no Ministério da Educação e Saúde, Departamento Nacional, Divisão do Ensino Comercial, sob n.º 48.285, fls. 82 do Livro n.º 136.

(N.º 6.287 — 19-4-45 — Cr$ 306,00)

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias de acôrdo com as disposições legais, vimos apresentar o relatório dos negócios da Sociedade do exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1944:

Como se pode verificar, o resultado dêste exercício é bem melhor que o anterior apesar de não se ter modificado a situação que atravessamos.

Não fôssem os aumentos em ordenados e materiais indispensáveis, não ainda compensados pelos alugueis, êsse resultado seria mais compensador, pois com a liquidação de nossos compromissos, os juros de hipotecas ficaram de tal forma reduzidos e esperamos mesmo que no ano corrente possamos liquidar completamente esta verba.

As várias questões que permaneciam em suspenso foram liquidadas com bastante felicidade e vantágem para nossa Sociedade, assim é que tôdas estão na fase final para ultimação.

O atual Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral de 24 de abril de 1944 é constituído pelos Srs. Dr. Gilberto Goulart de Andrade, Dr. Democrito Barreto Dantas e Dr. Francisco de Moura Brandão, desempenhou rigorosamente as funções que lhe foi atribuída.

No decorrer do exercício foi apenas realizada uma Assembléia Geral Ordinária.

Sendo o quanto temos a dizer, ficamos inteiramente ao dispôr de VV. SS. para outros esclarecimentos que possam desejar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *C. Torres Guimarães*, p. p. Alvaro M. de Oliveira Castro. — *C. Torres Guimarães*. — *Edgard Gomes Pereira*.

Pela Brasília Imobiliária S. A. — *C. Torres Guimarães*.

BALANÇO GERAL

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Prédios	15.442.789,00	
Benfeitorias	157.098,10	
Mobiliário	22.692,80	
Despesa de Constituição	98.660,07	15.721.239,97
Disponível		
Caixa	118.234,30	
Banco	1.043.002,00	1.161.236,30
Realisável a curto prazo		
Obrigações de Guerra	263.200,00	
Aluguéis a Receber	191.272,40	
Devedores Diversos	2.905.140,00	3.359.612,40
Contas de Compensação		
Valores em garantia	2.662.500,00	
Apartamentos com promessa de venda	253.550,00	2.916.050,00
		23.158.138,67

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	220.573,40	
Fundo de Conservação	1.283.920,01	
Fundo de Constituição	98.660,07	
Lucros & Perdas	3.205.311,24	14.808.464,75
Exigível à Longo Prazo		
Credores Diversos	5.429.073,92	
Depósito em Garantia	4.550,00	5.433.623,92
Contas de Compensação		
Garantias Diversas	2.662.500,00	
Compromisso de Venda	253.550,00	2.916.050,00
		23.158.138,67

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1944. — *C. Torres Guimarães*. — *Edgard Gomes Pereira*. — p. p. Álvaro M. de Oliveira Castro, *C. Torres Guimarães*. — Diretores e *João Alves de Moura*, Contador, registro n.º 32.445.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Lucros & Perdas	*Deve*	*Haver*
de Exploração Imobiliária		1.093.884,90
de Imóveis		131.612,20
de Juros Diversos		56.908,50
a Juros em hipoteca	122.563,00	
a Despesas Gerais	294.975,10	
	417.538,10	1.282.405,60
Saldo	864.867,50	
	1.282.405,60	1.282.405,60
Aplicação do Saldo		864.867,50
a Fundo de Reserva legal	43.243,40	
a Fundo de Conservação	153.111,80	
Saldo para novo exercício	668.512,30	
	864.867,50	864.867,50
Saldo dêste exercício		668.512,30
Saldo dos exercícios anteriores		2.536.798,94
Total		3.205.311,24

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — *C. Torres Guimarães*. — *Edgard Gomes Pereira*. — p. p. Álvaro M. de Oliveira Castro, *C. Torres Guimarães*. — Diretores e *João Alves de Moura*, Contador, Registro n.º 32.445.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência às determinações constantes do art. n.º 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Brasília Imobiliária S. A., declaram que tendo examinado minuciosamente a conta de Lucros & Perdas, Balanço Geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, constataram sua perfeita exatidão de conformidade com a respectiva escrituração, feita com a maior clareza e ordem. Dêste modo recomendam aos Srs. acionistas aprovação das contas apresentadas, bem como a de tôdos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Democrito Barreto Dantas*. — *Gilberto Goulart de Andrade*. — *Francisco de Moura Brandão*.

(N.º 6.466 — 19-4-45 — Cr$ 306,00).

COMPANHIA CAFEEIRA E COMERCIAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

O balanço geral cujos documentos apresentamos à vossa aprovação, refere-se a um curto período de tempo, pois a nossa Companhia sòmente teve os seus Estatutos aprovados e arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio por despacho de 7 de julho de 1944, conforme publicação no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1944.

Ficou portanto o exercício de 1944 reduzido a cêrca de seis meses de trabalho, mas, apesar disso, foi bastante promissor o nosso movimento que nos permitiu a distribuição de um dividendo de 12%, conforme podeis verificar pela demonstração da conta de Lucros & Perdas.

Esperando, dessa forma, que tenhamos correspondido à confiança com que nos honrasteis, ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Nuno Pereira*, Diretor. — *Carlos C. Pereira*, Diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	*Passivo*	Cr$
Disponível:		*Não exigível*:	
Caixa	328,90	Capital	500.000,00
Café	2.661.270,20	Fundo de reserva legal	4.192,90
Sociedades	5.000,00	Fundo de reserva especial	26.184,10
Imobilizado:		*Exigível*:	
Móveis e utensílios	11.400,00	Contratos	800.000,00
De compensação:		Dividendos	30.000,00
Ações caucionadas	20.000,00	Impôsto sôbre a renda	6.708,60
Realizável a curto prazo:		Obrigações a pagar	1.520.000,00
Contas correntes	1.816.627,80	Percentagem da Diretoria	16.771,40
Despesas de instalação	8.243,30	Contas correntes	1.627.929,20
Juros e descontos	22.916,00	*De compensação*:	
		Caução da Diretoria	20.000,00
	4.551.786,20		4.551.786,20

Nuno Pereira. — *Carlos C. Pereira*, Diretores. — *Luiz da Rocha Redó*, Contador, registros D.N.I.C. 41.464 e D.E.C. 45.305.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Despesas de instalação	433,90	Café	186.587,30
Selos e estampilhas	11.155,00	Juros e descontos	22.916,00
Juros e descontos	38.279,20		
Comissões	24.929,60		
Despesas gerais	10.938,30		
Aluguéis	1.000,00		
Impostos	960,30		
Ordenados e gratificações	37.950,00		
De resultado:			
Impôsto sôbre a renda	6.708,60		
Fundo de reserva legal	4.192,90		
Fundo de reserva especial	26.184,10		
Percentagem da Diretoria	16.771,40		
Dividendos	30.000,00		
	209.503,30		209.503,30

Nuno Pereira. — *Carlos C. Pereira*, Diretores. — *Luiz da Rocha Redó*, Contador, registros D.N.I.C. 41.464 e D.E.C. 45.305.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, os dois primeiros membros efetivos e o último suplente, do Conselho Fiscal da Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil, depois de haverem verificado as contas, balanço geral e demonstração da Conta de Lucros & Perdas da Companhia, referentes ao período que decorreu de julho a dezembro de 1944, e tendo confrontado êsses documentos com a escrituração dos livros, tudo encontrando na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Sebastião Macedo Pimentel*. — *Humberto de Freitas Sales*. — *Demosthenes B. Cardoso*.

(N.º 6.158 — 19-4-45 — Cr$ 295,80)

COMPANHIA DE TECIDOS SEQUEIRA JORGE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECIDOS SEQUEIRA JORGE

No dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede social na Rua da Alfândega n.º 136-142, presentes acionistas representando mais de dois têrços do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas nas fls. 21, do Livro de Presença com as declarações legais, foi indicado para presidir a assembléia o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge, que convidou para secretariar o Sr. Visconde de Carnaxíde. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente disse que a assembléia tinha por fim, de acôrdo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 10, 12 e 14 do corrente mês e ano, deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, já divulgados conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" de 13 de fevereiro, igualmente do corrente ano, e eleger os diretores, sub-diretores e membros do Conselho Fiscal para os novos exercícios. Assim sendo, determinou-me procedesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, submetendo-os à discussão. Nenhum dos acionistas havendo pedido a palavra, o Sr. Presidente submeteu os referidos documentos à votação, verificando-se a aprovação unânime de todos os presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Procedeu-se em seguida à eleição, verificando-se terem sido reeleitos: para Diretor Presidente, o Sr. Alfredo de Sequeira Jorge, português, residente na Rua Barão de Itambi n.º 50; para Diretor Tesoureiro, o Sr. José Cortez, português, residente na Rua Paisandú n.º 93; para Diretor Secretário, o Sr. Alfredo de Sequeira Filho, brasileiro, residente na Avenida Epitácio Pessoa n.º 718; e para Diretor Gerente, o Sr. Joaquim Gonçalves Amorim, português, residente na Rua República do Perú número 101, todos por unanimidade. Para os cargos de sub-Diretor foram reeleitos os Srs. Falcão Coelho Andrade Sequeira, brasileiro, residente na Rua Voluntários da Pátria n.º 381; Augusto Meira Lima, brasileiro, residente na Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.264 e Alfredo José Teixeira, português, residente em São Paulo, na Rua Florêncio de Abreu n.º 513, todos também por unanimidade. Para o Conselho Fiscal foram igualmente reeleitos, membros efetivos: Augusto Ferreira de Carvalho, Bento Costa e Eduardo Correia de Figueiredo Lima e suplentes Jayme Augusto Ferreira, Jorge Wazen Achimé e Manuel Carvalho Sobrinho, todos residentes nesta cidade. Por proposta do acionista Falcão Coelho Andrade Sequeira foi unanimemente aprovada a remuneração anual de Cr$ 1.200,00 para cada membro do Conselho Fiscal. Por fim declarou o Sr. Presidente que, nada mais havendo a tratar, suspendia a sessão para lavrar-se a presente ata que eu, Visconde de Carnaxide, Secretário lavrei no livro próprio a qual depois de lida e unanimemente aprovada, vai por todos assinada, dela se extraindo cópias autênticas para os fins de direito.

Visconde de Carnaxide. — Alfredo de Sequeira Jorge. — José Cortez, por *Paulo José Galvão de Sequeira Cortez e Maria Lúcia Galvão de Sequeira Cortez. — José Cortez. — Alfredo de Sequeira Filho. — Joaquim Gonçalves Amorim. — Falcão Coelho Andrade Sequeira. — Augusto Meira Lima. — Norberto de Medeiros*, por *Lúcia Maria Carnaxide* e *Isabel Maria Carnaxide. — Visconde Carnaxide, por Eliza Maria Sequeira de Abreu Fialho* e *José Antônio de Abreu Fialho* e *Luiz Alfredo de Abreu Fialho — Silvio de Abreu Fialho, Manuel Teixeira. — Manuel Ribeiro Gonçalves. — Carlos de Mattos Vieira. — Manuel Figueiredo Filho. — Alfredo Palhares de Pinho. — Maximiano Viana. — Manuel Ferreira de Oliveira.*

Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — *Alfredo de Sequeira Jorge.*

(N.º 6.480 — 19-4-45 — Cr$ 193,80).

COMPANHIA INDUSTRIAL DELFOS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de março de 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1945, às 11 horas, reuniram-se na sede social, à Rua Rodrigues dos Santos, 324, nesta Capital, os acionistas inscritos no Livro de Presença representando mais de dois têrços do Capital Social. O Presidente da Companhia, Doutor Joaquim Gomes de Campos, declara aberta a sessão e convida o acionista Conrado Neves para presidir a Assembléia, que aceitando, convida a mim, João Cabral de Arruda, para 1.º Secretário e ao Sr. João Campos, Lopes para 2.º Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia, disse que, de acôrdo com os Estatutos da Companhia e Editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 de março corrente, deve a Assembléia deliberar sôbre o seguinte: leitura, discussão e votação do Balanço do exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, pareceres do Conselho Fiscal, da Diretoria, autorização para distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 1944 e respectiva eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Em continuação da Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou a leitura dos documentos em apreço, aliás, objetos de discussão e votação, o que foi feito por mim, 1.º Secretário, os quais submetidos à discussão e votação foram aprovados unânimemente, com as abstenções de direito. Em vista do parecer do Conselho Fiscal e do Balanço apresentado deliberou a Assembléia por unanimidade, distribuir 15% de dividendos do exercício de 1944. Usando da palavra o Sr. José de Araújo Resende, propõe que sejam adjudicados ao Presidente da Companhia, os vencimentos mensais do Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) desde janeiro do corrente ano, o que foi unânimemente aprovado. No intuito de proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o Sr. Presidente da Assembléia determina que seja a mesma momentâneamente transformada em colégio eleitoral. Feita a votação resultou serem reeleitos-conselheiros os Srs. Drs. Clito Lemos de Azevedo, Luís Silvério da Rocha Lagoa e Conrado Neves, com os vencimentos mensais de cem cruzeiros (100,00) e os suplentes Sr. Pedro E. Ferreira, José de Araújo Resende e Moacir Meireles. Reiniciados os trabalhos, após a eleição dos membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Técnico, farmacêutico, José Alcino Bicalho, alegando que tinha necessidade de afastar-se do Rio permanentemente, em vista de maiores interesses no seu torrão natal, apresentou renúncia do cargo de Diretor-Técnico, solicitando imediata substituição, por ter de partir dentro de uma semana. Em vista disso, estando presente o acionista farmacêutico Joaquim Alves Teixeira, consultado pela Assembléia, no momento, foi o mesmo, por unanimidade, eleito Diretor-Técnico da Companhia. O Sr. Presidente da Assembléia fez sentir, que, embora essa reunião não cogitasse de mudança de qualquer membro da Diretoria, contudo atendendo a irrevogabilidade da renúncia do Sr. José Alcino Bicalho, não podendo, por lei, ficar a Companhia sem o seu Diretor-Técnico, responsável perante os Departamentos de Saúde, a Assembléia resolveu atender essa exigência, para a continuação da perfeita regularidade que sempre caracterizou todos os atos desta Companhia. O Diretor renunciante apresentou votos de prosperidade a Companhia e teceu breves conceitos ao seu digno sucessor, ressaltando sua comprovada competência profissional. O Diretor eleito, agradecendo a confiança depositada nêle, pela Assembléia, por sua vez, apresentando votos de perene felicidade nas suas novas atividades, ao Diretor renunciante, afirmou que tudo faria para que a Companhia continuasse a gozar do mesmo prestígio que vem desfrutando no conceito das autoridades, dos médicos, e de todos em geral. O Sr. Presidente da Assembléia, vendo que ninguém mais queria usar da palavra, deu como encerrada a sessão. Em seguida foi elaborada esta ata, que sendo lida ficou a mesma aprovada por unanimidade de votos, assinando-a os membros da mesa e os demais acionistas presentes. Eu João Cabral de Arruda, 1.º Secretário a escrevi. Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Conrado Neves*, Presidente. — *João Cabral de Arruda*, 1.º Secretário. — *João Campos Lopes*, 2.º Secretário. — *Moacyr Meireles — Almira da Fonseca. — Geraldo de Andrade Werneck. — José Alcino Bicalho. — João Cabral de Arruda.* — Dr. *Luiz Silvério da Rocha Lagoa.* — Dr. *Clyto Lemos de Azevedo. — Francisco Ramos da Rocha. — Visconde de Carnáxibe. — Álvaro Geraldo L. Martins. — Hélio Toledo Machado. — João Cabral de Arruda*, pp. dos seguintes: Pedro Evangelista Ferreira — Saturnino Gomes da Silveira — Afonsina Magalhães Brandão — Maria Eulina Carvalho Chagas. — Ernestina Botelho Martins Vieira Filho. — Vitor Botelho Martins Vieira. — Higino Bomfioli. — Leony Cortes Drumond. Declaro que esta é a cópia fiel e autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária, da Companhia Industrial Delfos S.A., realizada em 24 de março de 1945. — *Joaquim Gomes de Campos*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.471—Dia 19-4-45—Cr$ 193,80).

CONTABILIDADE BRASILEIRA LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Por instrumento particular de 8 de março de 1945, foi ajustada a organização de uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, com a denominação supra, com sede nesta Capital, composta dos sócios Luís Gonzaga de Sousa, contador, Carlos de Almeida Peixoto, contador, Honder João Wang, contador e Jorge de Hannequim Kropf, cirurgião-dentista, todos brasileiros, os três primeiros solteiros e o último casado, residentes nesta Capital, sendo seu objetivo a exploração de um Escritório de Contabilidade em geral. O Capital Social, de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), é dividido em 20 cotas de Cr$ 1.000.00 (mil cruzeiros), cada uma, subscritas cinco para cada sócio, sendo a responsabilidade dos sócios limitada às suas cotas sociais. A duração da sociedade será por prazo indeterminado. A Gerência Geral da sociedade será exercida pelo sócio Luís Gonzaga de Sousa, ao qual compete dirigir a sociedade, passar recibos, dar quitações, emitir cheques e assinar todos os documentos de interêsse da sociedade. Na sua ausência êstes atos serão exercidos em conjunto pelos sócios Honder João Wang e Carlos de Almeida Peixoto. Os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, realizados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos proporcionalmente às cotas de cada sócio. Os casos omissos nêste contrato serão resolvidos de acôrdo com o Código Comercial. O sêlo devido, na importância de Cr$ 80,40 inclusive Educação e Saúde, foi pago em estampilhas devidamente inutilizadas. Distrito Federal, 19 de abril de 1945.
O Gerente Geral, *Luiz Gonzaga de Sousa.*

(N.º 6.332 — 19-4-45 — Cr$ 71,40).

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Imobiliária Territorial

Carioca S. A., à Rua do México n.º 164, 1.º andar, reuniram-se, por convocação publicada nos dias 15, 21 e 27 do corrente, no *Diário Oficial* e no O Jornal, os acionistas constantes do livro de presença, fls. n.º 10, representando a totalidade das ações. Por indicação dos presentes assumiu a presidência da assembléia, o Dr. Ary de Almeida e Silva, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, as Sras. Iva e Evelina de Almeida e Silva. Constituída assim a assembléia, o Sr. presidente mandou proceder pelo segundo secretário a leitura do anúncio de convocação que é do seguinte teôr: "Imobiliária Territorial Carioca S. A. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à Rua do México n.º 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e para elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Og de Almeida Silva, diretor presidente. — Iseu de Almeida e Silva, diretor tesoureiro". Em seguida o Sr. presidente anúnciou que ia mandar proceder a leitura do relatório da diretoria, do balanço e da conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses que se encontravam ali presentes em sua mesa e que foram publicados no O Jornal do dia 15 do corrente e no *Diário Oficial* do dia 16 do corrente; por sugestão da acionista D. Carmen Morais de Almeida e Silva, foi dispensada a leitura por serem os ditos documentos do conhecimento de tôdos; posta a matéria em discussão e não tendo nenhum acionista usado da palavra, foram os documentos submetidos à votação e aprovados unanimemente por todos os acionistas, com exceção dos que fazem parte da diretoria e do Conselho Fiscal que se abstiveram de votar. Iniciando a segunda parte dos trabalhos o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que procedessem a eleição do Conselho Fiscal e suplentse que servirão no exercício de 1945 e que fôssem fixados os honorários para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Procedida a eleição da qual não tomaram parte os acionistas impedidos por lei, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos os Drs. Alvaro Bernardes, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira e Paulo de Barros Bernardes, tôdos brasileiros e residentes nesta Capital e para suplentes: Dr. Paulo César de Andrade, Luís Kelly de Moura e Dr. Joaquim de Lamare, tendo, por indicação da acionista, D. Lívia de Almeida Lamare, e com a aprovação de tôdos, sido mantida, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, a remuneração anual de quatrocentos cruzeiros. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente suspendeu a sessão a fim de ser, por mim, primeiro secretário, lavrada no livro próprio esta ata, que reaberta a sessão, foi por mim lida em voz alta, e unânimemente aprovada vai assinada por mim primeiro secretário, pelo Sr. presidente e demais acionistas. — *Iva de Almeida e Silva. — Ari de Almeida e Silva. — Evelina de Almeida e Silva. — Zaira Andrade de Almeida e Silva. — Lívia de Almeida e Silva. — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Maria Izabel Lisboa de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. Og de Almeida e Silva. — Alvaro Bernardes. — Joaquim de Lamare.*

(N.º 6.286 — 19-4-45 —Cr$ 134,60).

IMOBILIÁRIA MARAN S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "IMOBILIÁRIA WARAN S.A." REALIZADA EM VINTE E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Rua Senador Dantas, número vinte e nove, sala onze, os acionistas, atendendo às comunicações publicadas no *Diário Oficial* e no Jornal do Comércio dos dias quinze vinte e um e vinte e oito do mês de fevereiro findo, reuniram-se em assembléia geral ordinária, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre as contas apresentadas pela Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Diretor-presidente da Sociedade, Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho, que foi unânimemente aclamado para presidir a sessão, verificou, pelo livro de presença de acionistas, haver número suficiente para a função, visto que os signatários representavam oitocentos e oitenta mil cruzeiros, do um milhão de cruzeiros que constitue o capital social. Em seguida, declarou que haviam sido preenchidas tôdas as formalidades ditadas pelo artigo noventa e seus parágrafos do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete e nomeia, como de costume, o acionista Sr. Milton de Carvalho para secretariá-lo. Composta a mesa, foram logo postos em discussão os documentos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, cuja leitura foi dispensada pelos acionistas presentes que dos mesmos já se julgavam conhecedores pelas publicações feitas. Como ninguém se pronunciasse, teve lugar, então, a votação, da qual não tomaram parte a Diretoria e o Conselho Fiscal. Verificou-se a aprovação plena e unânime de tudo o que foi apresentado. Sensibilisado por esta prova de confiança dispensada à Diretoria, o Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho agradece e declara que vai passar à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, de acôrdo com os avisos de convocação. Distribuídas as cédulas para a votação, apurou-se o seguinte resultado: Reeleição, por unanimidade, dos Srs. Amador de Barros, Joaquim Goulart Machado e Valdemar de Paula Freitas Coelho para membros efeitvos e dos Srs. Juvenal de Sousa Cintra, Aluísio Rolim e Dr. Nicolau Braga, para suplentes. O Sr. Presidente, em vista do resultado, proclama empossados os reeleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, ordenando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata, a qual lida a todos os presentes e achada exata, vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Milton de Carvalho*, Secretário. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Orlando de Faria Carvalho. — Alvimar de Carvalho. — Afonso Villas Bouçada. — Nelson de Carvalho. — Marcolino Ribeiro de Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.271 — 19-4-45 — Cr$ 105,10)

TÉCNICA AUXILIAR DE CONSTRUÇÕES TENAX S. A.

Snrs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os estatutos, vimos submeter a apreciação e deliberação de VV. SS. o relatório com os balanços e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Os negócios da Sociedade, durante o exercício em aprêço correram satisfatòriamente, com as vendas de Isocreto em ascenção.

Ressentimo-nos ainda de local adequado para nossas instalações de fabricação, mas temos grande satisfação em levar ao vosso conhecimento que já foi iniciada a construção da Fábrica no terreno de nossa propriedade localizado à Rua Bela, próximo à variante Rio-Petrópolis, devendo a mesma ficar concluída dentro dêsses próximos mêses. Isso nos permitirá aumentar nossa produção de fórma a corresponder à grande aceitação que tem nosso material, bem como lançar novos produtos cujas experiências estão em andamento.

Apesar dos materiais similares ao "Isocreto" que apareceram, podemos nos rejubilar pela verificação de que continuamos a contar com a confiança sempre crescente de nossos fregueses, sendo cada vêz mais sólido o prestígio já firmado pelo "Isocreto", haja vista o grande número de obras em que o mesmo vem sendo empregado e os fornecimentos contratados para obras ainda em início.

Feitas as deduções obrigatórias, os resultados do balanço, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, permitirão a distribuição de um dividendo de 10% aos Snrs. Acionistas.

De acôrdo com a lei deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Para conhecimento de Vv. Ss. julgamos oportuno relacionar os atuais detentores das ações da nossa sociedade, que por ordem decrescente são os seguintes:

Aldo Garcia Roza	500.000,00
Guilherme Guinle	300.000,00
Ary Garcia Roza	250.000,00
Almir Garcia Roza	100.000,00
Oswaldo Macedo	90.000,00
Maria Gabriela Procopio de Carvalho	60.000,00
Hernani Lopes da Costa Braga	50.000,00
Paulo Rodrigues Alves	40.000,00
Pedro Cuevas Júnior	30.000,00
Francisco Gonçalves	20.000,00
Armando de Carvalho Braga	15.000,00
Alípio Campos T. de Oliveira	10.000,00
Ernani Mendes Vasconcelos	10.000,00
Aroldo Garcia Roza	10.000,00
J. A. de Mattos Pimenta	10.000,00
Guilherme Martins	5.000,00
	1.500.000,00

Queremos deixar consignados nossos agradecimentos aos nossos fregueses, fornecedores e amigos, bem como aos nossos auxiliares e todos aquêles que direta ou indiretamente têm concorrido para o prestigio e desenvolvimento de nossa sociedade.

Agradecendo a confiança que nos dispensaram, ficamos ao inteiro dispôr de VV. SS. para qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Aldo Garcia Roza*, Diretor Presidente. — *Almir Garcia Roza*, Diretor-Gerente.

Balanço em 31 de dezembro de 1944

(PERÍODO DE 1.º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944)

Ativo

Disponivel:		
Caixa e Bancos	54.006,70	54.006,70
Realizavel a curto prazo:		
Acionistas	6.000,00	
Contas Correntes	36.992,50	
Duplicatas a receber	309.441,90	
Almoxarifado	455.943,60	
Obrigações de guerra	634,30	809.012,30

Imobilisado:		
Amostras e Placas	12.520,00	
Equipamento	129.264,00	
Instalações	23.306,70	
Móveis e Utensilios	31.053,60	
Cousas, Bens e Direitos	1.000,000,00	
Despesas a Amortisar	62.553,60	
Imóveis (Fábrica em construção) ..	271.655,50	1.533,353,40
Contas de resultado pendente:		
Comissões em Suspenso	60.717,50	
Produção Contratada	1.442,100,00	1.502.817,50
Contas de compensação:		
Ações Caucionadas	100.000,00	100.000,00
Total do ativo		3.999.189,00

Passivo

Exígivel:		
Bancos c/c garantidas	158.134,30	
Quota de Previdência	10.006,10	
Contas a Pagar	35.239,60	
Obrigações a Pagar	650.000,00	
Dividendos	34.880,00	
Contas Correntes	35.432,40	923.692,10
Não exigível:		
Capital	1.500,000,00	
Fundo de Reserva	15.560,00	
Reserva Especial	10.560,00	1.526.120.00
Contas de Compensação:		
Canção da Diretoria	100.000,00	100.000,00
Contas de resultado pendentes:		
Contratos Isecretos	1.212.100,00	
Contas em Suspenso	60.717,50	1.272.817,50
Contas de resultado:		
Lucros e Perdas	176.560,00	176.560,00
Total do passivo		3.999.189,00

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1944. — *Aldo Garcia Roza*, Presidente. — *N. A. Bloonfield.* — reg. 31.950.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas	*Crédito*	*Crédito*
Custeio de Produção	808.526,30	
Despesas s/Vendas	174.137,90	
Despesas Gerais	144.974.10	
Juros e Descontos	94.018,70	
Total do Débito	1.221.657,00	
Vendas		1.398.217,00

BALANÇO

(Lucro do Exercicio	176.560,00	
	1.398.217,00	1.398.217,00

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1944. — *Aldo Garcia Roza*, Diretor-Presidente. — *N. A. Bloonfield.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A., tendo examinado o Balanço, conta de Lucros e Perlas, livros e documentos respectivos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados o aludido Balanço, contas e os atos da Diretoria referentes ao mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945.

Hernani Lopes da Costa Braga.
Renato Pompeia da Fonseca Guimarães.
Anibal de Mello Pinto.

— Confere com o original lavrado à fls. 6 v. do livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. — *Almir Garcia Roza*, Diretor Gerente.

(N.º 6.357 — Cr$ 612,00 — 19-4-45).

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março do mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social dêste Banco, sito à Rua da Alfândega número sessenta e nove, reuniram-se em assembléia geral os senhores acionistas dêste Banco, abaixo assinados, expressamente convocados para êsse fim pelas publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias nove e douze e no Jornal do Comércio dos dias treze, quatrze e quinze do corrente e, verificando pelo livro de presenças a existências de número legal, por se acharem presentes acionistas representando a maioria do capital. Foi nomeado para presidir os trabalhos o doutor João Borges Filho, que agradeceu sua escolha e convidou para secretário da assembléia o acionista Sr. Augusto Fernandes Costa Júnior. A seguir, iniciando-se os trabalhos, falou o Sr. Presidente dos fins da presente assembléia, já conhecidos dos senhores acionistas, pelas publicações feitas, cuja leitura foi dispensada a pedido do acionista Sr. José Roberto Brum. Ainda com a palavra o Sr. Presidente declarou estarem sôbre a mesa, submetendo-se à apreciação da Assembléia, o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos legais, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão os documentos acima lidos e enumerados e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido todos êles aprovados por unanimidade, com as abtenções legais. Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, a qual também obedeceu às formalidades legais, havendo sido eleitos membros efetivos os Srs. Dr. João Borges Filho, brasileiro, banqueiro, casado e residente na Avenida Copacabana, número mil trezentos e dezenove; Lourival Oliveira Reis, brasileiro, casado, industrial e residente na Rua Aureliano Portugal, número cento e cinqüenta e quatro e Dr. Dídimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, casado, advogado e residente na Rua Henrique Drumont, número cento e dezoito e, para suplentes os senhores Antônio Gançalves Filho, brasileiro, casado, comerciante e residente na Rua Cosme Velho, número cento e vinte e quatro, casa dezoito; Dr. Henrique de Azevedo Alves, brasileiro, casado, advogado e residente na Rua Domingos Ferreira, número cento e nove, apartamento mil e um e Rubem Noden Pinto, brasileiro, casado, funcionário público e residente na Rua Miguel Couto, número trinta e nove. Ficou deliberado pelos senhores acionistas presentes que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal seriam de Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais para cada membro. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão do que, para constar, eu, secretário, redigi a presente ata no livro própio, o que foi aprovada par unanimidade, sendo assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Augusto Fernandes Costa*, Secretário. — *Dr. José Borges Filho*, Presidente. — *José Roberto Brum, Braz Rodrigues Teixeira, Paulo Kastrup, João Borges Netto, Antônio Gonçalves Filho, João Lobão de Brito Pereira, Dermeval Pereira Sampaio, Henrique Lopes da Cunha Dr. Armando Carlos da Silva* e *Joaquim de Oliveira Soares.*

Confere com o original. — *Augusto Fernandes Costa Júnior*, Secretário.

(N.º 6.284 — 19-4-45 — Cr$ 110,20)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 13 de abril de 1945, à página 6.671, no "Passivo" sob o título "Diversas Contas".

Onde se lê:
Descontos cobrados a ganhar ..... Cr$ 443.984,50
Leia-se:
Descontos cobrados a ganhar ..... Cr$ 443.894,50
Mais abaixo, no "Total do Passivo"
Onde se lê:
Total do Passivo ..... Cr$ 1.640.781,394,20
Leia-se:
Total do Passivo ..... Cr$ 1.640.871.394,20

COMPANHIA TEXTIL OTHON BEZERRA DE MELLO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 16 de abril de 1945, à página 6.835, na parte do "Ativo".

Onde se lê:
... Realizável ...
Leia-se:
... Realizável a curto prazo ...
Subordinado ao título: "Realizável a curto prazo".
Onde se lê:
... Estampilhas e selos diversos ..... Cr$ 17.233,00
Leia-se:
... Estampilhas e selos diversos ..... Cr$ 17.223,00

FINANCIADORA COMERCIAL S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 16 de abril de 1945, à página 6.832, sexto item do passivo, retirar sob "Contas de Compensação" a rubrica
... Impôsto de Renda a pagar ..... Cr$ 3.617,70
e colocá-la sob "Exigível a curto prazo" depois de "Credores Diversos".

PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* (Seção I) do dia 16 de abril de 1945, à pág. 6.854, coluna segunda,

Leia-se:

Passivo

	Cr$	Cr$
I) *Não exigível*		70.431.533,09
Pan American Airways, Inc. c/ta. Patrimônio no Brasil	68.216.854,79	
Reserva para Riscos Contra Desastre no Brasil	2.214.678,30	
II) *Contas de compensação*:		
Títulos Caucionados		60.000,00

(*) N. do S. Pb.: — Retificado por êrro de revisão.

COMPANHIA LUZ E FORÇA HULHA BRANCA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 16 de abril de 1945, à página 6.838, na "Demonstração de Lucros & Perdas, em 30 de dezembro de 1944", na coluna "Crédito".

Onde se lê:
Prejuízo dêste exercício ..... Cr$ 78.139,30
Leia-se:
Prejuízo que se transfere para o próximo Exercício Cr$ 312.640,30

COMPANHIA RODOVIÁRIA TRANSBRASILIANA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 17 de abril de 1945, à página 6.951, coluna 2.ª, no título,

Onde se lê:
Companhia Rodoviário Transbrasiliana
Leia-se:
Companhia Rodoviária Transbrasiliana.

Na letra "A", inclua-se o nome:

Agostinho Simões de Melo.
Na letra "F":

Onde se lê:
Fernando Leme da LUB
Leia-se:
Fernando Leme da Luz.

Na letra "G":
Onde se lê:
Gusmão Madrgá Borges.
Leia-se:
Gusmão Madruga Borges.

Na letra "P":
Pedro Pimpon Pedernoni.

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* do dia 18 de abril de 1945, à fôlha n.º 7.018, na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parte "Débito":

Onde se lê:
Impostos e Saldo disponível p/exercício seguinte ..... Cr$ 9.773,70 Cr$ 4.156.725,90
Leia-se:
Impostos e Saldo disponível p/exercício seguinte . . . . Cr$ 549.773,70 Cr$14.156.725,90

(*) N. do S. Pb.: — Retificado por êrro de revisão.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr$ 15,00 — Enc., Cr$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Na forma do art. 22 dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Emprêsa, à Rua do Livramento n.º 191, no dia 28 dêste mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas, referentes ao exercício de 1944; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como sôbre os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Amelia Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.268 — Cr$ 73,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem assim, fixarem o dividendo a ser distribuido e a percentagem dos Diretores e do Conselho Fiscal, de acôrdo com os estatutos e a seguir elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Raul Augusto Dias Gonçalves*. — *Jayme José de Carvalho Amorim*, Diretores.

(N.º 6.214 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Brasilia Obras Públicas S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, 2.ª convocação, às 14 horas na sede da Brasilia Obras Públicas S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dêste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela Basilia Obras Públicas S. A. — *P. Torres Guimarães*. — *C. Torres Guimarães*.

(N.º 6.331 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, às 17 horas do dia 30 de abril de 1945, a fim de resolverem sôbre o relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o período de 1 de abril de 1945 a 31 de março de 1946.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas — *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente.

(N.º 6.459 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Indústrias Agroquímicas do Brasil Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Francisco Carvalho*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.322 — Cr$ 45,00 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Emprêsa de Transportes Aerovias Brasil, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson número 198, sobreloja, a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada para tomarem conhecimento e resolverem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944;
b) parecer do Conselho Fiscal;
c) eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente. — *João Borges Filho*, Diretor Vice-Presidente. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 6.308 — Cr$ 122,40 — Dias: 23, 24, 27 e 28-4-45 — 19-4-45).

Companhia Imobiliária Santa-Bárbara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 108, 13.º andar, sala 1.306, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, conta e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Companhia Imobiliária Santa-Barbara — *Jorge da Silva Mafra Filho*, Diretor.

(N.º 6.219 — Cr$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 10, 12.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros dêste Conselho e seus suplentes, para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até à data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Jurandir dos Santos Lima*. — *Francisco Dias Lacerda*, Diretores.

(N.º 6.312 — Cr$ 79,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Brasileira de Artes Gráficas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Riachuelo n.º 128, no próximo dia 30, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Feiscal, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários.

Avisamos, outrossim, que as ações deverão ser depositadas na sede da Companhia até à véspera da Assembléia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Maria Gertrudes da Silva Reis*, Diretor-Gerente. — *Armando Thomaz Martins Cardoso*, Diretor-Técnico.

(N.º 6.315 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Banco Continental S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Carmo n.º 60, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração de contas de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, e demais atos concernentes às resoluções dessa Assembléia, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *João Emilio Freire*, Diretor-Presidente. — *Rubens Rodrigues Carvalho*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.325 — Cr$ 76,50 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Th. Badin de Minérios Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer a Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Th. Badin*, Diretor-Presidente. — *Alberto Badin*, Diretor-Comercial. — *Abner Coelho de Freitas*, Diretor-Tesoureiro.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Transformação da Sociedade.

b) Redução do Capital Social.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Th. Badin*, Diretor-Presidente. — *Alberto Badin*, Diretor-Comercial. — *Abner Coelho de Freitas*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.326 — Cr$ 142,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

"Companhia Imobiliária Astória Sociedade Anônima"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da "Companhia Imobiliária Astoria S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n.º 164, no dia 23 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, inventário, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no presente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente.

(N.º 6.465 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 106, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal, Eleição do Conselho Fiscal e suplentes e interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Cia. Brasileira Mineração de Grafite — *Antonio Notini Junior*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.457 — Cr$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril próximo futuro, às quinze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, sala 706, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Miguel H. Mallet*, Diretor-Presidente. — *Armando Blanchart Gonçalves*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.463 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1945, às 10 horas da manhã, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 101, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

As ações da sociedade, que são ao portador, deverão ser depositadas no "The National City Bank of New York", desta cidade, ou na sede social, até o dia 24 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Dr. *Edouard Grillat*, Diretor-Presidente. — *H. Gubichard*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.666 — Cr$ 67,30 — Dias: 15, 16-3-45 e 23-4-45 — 14-3-45).

Companhia Rádio Internacional do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Alberto Torres Filho*, Diretor-Presidente. — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.329 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Brasilia Imobiliária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, 2.ª convocação, às 15 horas na sede da Brasilia Imobiliária S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dêste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela Brasilia Imobiliária S. A. — *P. Torres Guimarães*. — *C. Torres Guimarães*.

(N.º 6.330 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Instituto Terapêutico Pan-Orgânico Sociedade Anônima

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Ana Guimarães n.º 80, Estação do Rocha, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique Lamba Ferraz*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.280 — Cr$ 15,30 — 19-4-45).

Companhia Usina Cambahyba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua do Rosário n.º 106, 1.º andar, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sôbre a distribuição da bonificação em dinheiro aos acionistas, conforme disposição dos estatutos e do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Luiz Guaraná*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.035 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Comercial de Materiais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, sala 403, às 14 horas, do dia 28 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos diretores, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas dos Diretores relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Aurélio Ferreira Guimarães*. — *Marcelo de Castro Guimarães*, Diretores.

(N.º 6.190 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Imobiliária Paysandú

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega, 21, 4.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945;

c) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Augusto V. Corsino*, Presidente.

(N.º 6.194 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Industrial Gemelli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem, na sede social, à Rua da Alfândega, 21, 4.º andar, no dia 28 do corrente, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem o Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Augusto V. Corsino*, Presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, Superintendente. — *Jayme Martins Sampaio*, Gerente.

(N.º 6.196 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Popular de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Cia. Popular de Imóveis — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.253 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Imobiliária Itapeba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar (sede social), às 14 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes dêsse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Roger Roland Raoul Mirilli*, Diretor. — *João Moraes Filho*, Diretor.

(N.º 6.128 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Dadur Comercial Construtora S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 91, sobrado, às 15 horas do dia 21 de maio do corrente ano, e que tem por objetivo:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, que se acham desde já à disposição dos senhores acionistas, de conformidade com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Clovis Davdt Pinheiro*, Diretor-Presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.063 — Cr$ 91,80 — Dias: 2 e 17-5-45 — 16-4-45).

(N.º 6.486 — Cr$ 30,60 — 19-4-45).

"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 de abril de 1945, são os senhores acionistas convocados para o dia 25 de abril de 1945, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 154, para a mesma Assembléia, cuja ordem do dia constará do seguinte:

a) Leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1944.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *José Nunes Leite*, Diretor. — *Joseph Albert Swaelen*, Procurador.

(N.º 6.335 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Indústrias Beijaflor S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua de São Januário n.º 433, nesta Cidade às 14 horas do dia 30 de abril de 1945, para, na forma do art. 18 dos Estatutos, deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Manuel Raposo de Mendonça*, Secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, Tesoureiro.

(N.º 6.514 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 23-4-45).

Declaração

Declaro que o passaporte com o qual o meu filho, menor, Siegfried Spira ingressou no País em companhia de sua mãe Golda Spira, foi extraviado e tinha o número 672.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Rafael Spira*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 6.482 — Cr$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, no dia 30 do corrente às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *João Paes Barretto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*, Diretores.

(N.º 6.283 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 25 e 28-4-45 — 19-4-45).

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, 12.º pavimento, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1944 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.347 — Cr$ 55,10 — Dias: 23, 25 e 27-4-45 — 23-4-45).

ANÚNCIOS

Magnesita S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria;

b) balanço geral, conta de lucros e perdas, documentos e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944;

c) eleição dos membros da Diretoria;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

e) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.497 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 23-4-45).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15 horas, no dia 30 do corrente mês, na sede social à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, sala 407, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Michel C. Schamasch*, Diretor.

(N.º 6.304 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Artigos Dentários DensS.A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se, no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Rua São Luiz Gonzaga n.º 231, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como deliberarem sôbre o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Walter Joaquim Siffermann*, Diretor-Gerente. — *Jacques Copperfield*, Diretor-Comercial.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 231, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Walter Joaquim Siffermann*, Diretor-Gerente. — *Jacques Copperfield*, Diretor-Comercial.

(N.º 6.301 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara números 17-21, 6.º andar, para deliberar sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e o balanço, referente ao exercício de 1944, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.321 — Cr$ 73,40 — Dias: 23, 24 e 27-4-45 — 19-4-45).

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, são convocados os acionistas da Ceibrasil — Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria relativamente ao aumento do capital da Sociedade, de acôrdo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de março do corrente ano, e também a fim de tomarem conhecimento de uma nova proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital da sociedade para Cr$ 3.000.000,00, em lugar do aumento para Cr$ 2.500.000,00 para melhor atender à necessidade do desenvolvimento da Sociedade, e também para possibilitar que sejam atendidos os pedidos de ações feitos por novos subscritores, acompanhada pelo competente parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sôbre esta proposta.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *Nanto Junqueira Botelho*. — *Erik Dunlop Cowchman*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, são convocados os acionistas da Ceibrasil — Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e os atos praticados pela Diretoria, assim como do balanço e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944 e também do parecer do Conselho Fiscal relativo ao relatório, atos e balanços e contas acima mencionados. Também, de acôrdo com os estatutos, deverão os acionistas eleger a Diretoria para o próximo período, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *Nanto Junqueira Botelho*. — *Erik Dunlop Cowchman*.

(N.º 6.479 — Cr$ 234,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional (SARTI)

Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º and., grupo 1.003

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de abril, sábado, às 10 horas, na sede, à Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º andar, grupo 1.003, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital;

b) Alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — S. A. Restaurantes de Turismo Internacional — *Dóra Burlamaqui Brady*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.260 — Cr$ 51,00 — Dias: 19 e 20-4-45 — 18-4-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

AUMENTO DO CAPITAL

Edital de convocação

A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma, tendo em vista a deliberação unânime da assembléia geral extraordinária de 15 de março de 1945, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de hoje, 27 do corrente mês, convida os senhores acionistas a, diàriamente (menos aos sábados), das 12 às 15 horas, a partir de 28 de março corrente até 30 de abril vindouro:

1.º Depositar na sede social, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, as ações preferenciais de que são portadores para a distribuição das ações novas a serem emitidas;

2.º Usar, dentro de cada classe, nos têrmos do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, do direito de preferência para a subscrição particular de Cr$ 12.500.000,00, na proporção de uma ação para cada quatro, conforme impressos à disposição dos mesmos na sede da Companhia, mediante o pagamento no respectivo ato, ou até 15 de maio do corrente ano, de 50% do valor das ações subscritas, devendo o pagamento dos restantes 50% ser feito até 30 do mesmo mês de maio.

Devem ser prèviamente satisfeitas as exigências dos Decretos-leis números 3.911, de 9 de dezembro de 1941 e 4.166, de 11 de março de 1942, e da Legislação Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Diretoria: Heinrich Künning, **presidente.**

(N.º 4.625 — Cr$ 306,00 — Dias: 27-3-45, 9, 16, 23 e 25-4-45 — 26-3-45.)

"Asa" Artes Gráficas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade, à Rua Silva Jardim números 25 e 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Renato dos Santos Jacobbo*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.154 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Emprêsa Construtora Laranjeiras Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da Sociedade, sita à Praça 15 de Novembro n.º 20, 5.º andar, sala 504 nesta capital, às 14 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, a fim de ser discutido e votado o relatório da Diretoria, aprovarem as contas desta referentes ao ano de 1944, conhecerem o parecer do Conselho Fiscal e elegerem o novo Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Meton da Cunha Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.036 — Cr$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

Os Srs. acionistas são convidados a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária, em 30 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da Diretoria e contas do ano social findo, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Agenor Barbosa*, Presidente. — *João Ribeiro Junior*, Diretor.

(N.º 5.980 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 27-4-45 — 16-4-45).

U. T. I. L. Ltda.

UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA.

A U. T. I. L. Ltda., comunica à Praça e ao público em geral, que por alteração de seu contrato social, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob número 2.621, aumentou o seu capital para Cr$ ..... 200.000,00, admitindo como novo cotista o Sr. Arnaldo Xavier da Rocha.

Rio de Janeiro, abril de 1945. — *Oswaldo Xavier da Rocha*.

(N.º 6.139 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Revista Forense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Antonio Pereira Pinto*, Presidente.

(N.º 6.105 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 17-4-45).

Livro Jurídico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 32, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Persio Pereira Pinto*, Presidente.

(N.º 6.104 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 17-4-45).

Laminação Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro"

Na sede social, à Rua da Candelária, 69, 1.º andar, diàriamente, a partir do dia 20 dêste mês, das 13 às 15 horas, exceto aos sábados, paga-se a bonificação determinada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — A Diretoria. *Justo de Moraes*, Diretor-Presidente. — *Arthur Oliveira Vecchi*, Diretor-Superintendente. — *Floriano Peixoto da Rocha*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.298 — Cr$ 61,00 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Algodoeira Fernandes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à Rua da Candelária n.º 80, 2.º andar, no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas a fim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria e as contas referentes ao exercício de 1944 e eleger a nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945 — Algodoeira Fernandes S. A. — *José Neves Netto*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.138 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

"Edifícios Vitória", Sociedade Anônima

Convocação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da "Edifícios Vitória" S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 277 (duzentos e setenta e sete), 8.º (oitavo) andar, sala 806 (oitocentos e seis), Edifício São Borja, no dia 26 (vinte seis) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sôbre exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ao pedido de arquivamento das atas das assembléias Gerais Ordinárias realizadas aos 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), e 31 (trinta e um) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 23 (vinte e três) de outubro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Julia de Quintanilha*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.697 — Cr$ 122,40 — Dias: 13, 18 e 20-4-45 — 11-4-45.)

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de março findo, são novamente convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 27 de abril corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem a Diretoria para o quinquênio 1945-1950, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *R. O. de Castro Maya*, Presidente.

(N.º 6.018 — Cr$ 91,80 — Dias: 18, 23 e 26-4-45 — 17-4-45).

Sanatório Botafogo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem à Rua Álvaro Ramos número 177, no dia 23 do corrente mês à 1 hora da tarde, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e balanço de contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1944, e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Pela diretoria: *Paulo Guimão Pernambuco*, Diretor.

(N.º 6.073 — Cr$ 71,40 — Dias: 18, 19, 20 e 22-4-45 — 17-9-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Asembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 12 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 126, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo no exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Hugo Dutra Hamann*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.090 — Cr$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira modêlo 19, de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Robert Turnbull Kyle*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 5.959 — Cr$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro números 5-27, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre as contas da Administração relativas ao ano social findo a 31 de dezembro de 1944, procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e tratar de outros assuntos de interêsse social.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da Companhia, até o dia 20, ficando suspensas as transferências das nominativas desde êsse dia até o da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *G. B. F. Neale*, Diretor-Presidente. — *Alcides Lins*, Diretor Vice-Presidente. — *Justino Lisbôa*, Diretor-Gerente. — *G. B. Weinschenck*, Diretor-Técnico. — *E. J. Clark*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.323 — Cr$ 96,90 — Dias: 9, 16 e 23-4-45 — 6-4-45).

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

(Casa Bancária)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado o disposto no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem, na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 118, 3.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito e procedendo a seguir, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Pela Diretoria: Dr. *Alberto Bandeira de Mello*, diretor.

(N.º 5.268 — Cr$ 85,70 — Dias: 6, 16 e 23-4-45 — 5-4-45).

Banco Federal Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas do Banco Federal Brasileiro S. A., a se reunirem na sua sede, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65-A, no dia 27 de abril corrente, às 10 horas da manhã, para, em Assembléia Geral Ordinária tomarem conhecimento do Balanço com a respectiva conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1944, do Relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre êsses documentos e elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os suplentes dêste Conselho

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Banco Federal Brasileiro S. A. — *A. de Moura*, Presidente. — *J. A. Mirilli*, Diretor-Gerente. — *João Moraes Filho*, Secretário.

(N.º 6.119 — Cr$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Minéria e Agrícola

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Luís Guimarães n.º 65, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — Cia. Minéria e Agrícola — Matriz. — *Americo Ney*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de maio próximo vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua Luís Guimarães n.º 65, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — Cia Minéria e Agrícola — Matriz. — *Americo Ney*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.720 — Cr$ 183,60 — Dias: 13, 20, 27-4-45, 7 e 15-5-45 — 12-4-45.)

Companhia de Seguros União Panificadora

7.º *Dividendo*

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n.º 73, 2.º andar, a partir do dia 18 do corrente mês, das 15 às 17 horas exceto aos sábados, o dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de 12 % ou seja Cr$ 30,00 por ação, mediante a apresentação das respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Pela Companhia de Seguros União Panificadora — *Adario Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.236 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Níquel Tocantins

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no próximo dia 30 de abril de 1945, *às 15 horas, na sede social*, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7.º andar. Ordem do dia:

a) relatório, balanço e contas do exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Vice-Presidente.

(N.º 6.191 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Cia. Fiação e Tecidos Sarmento a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 47, 4.º andar, nesta Capital, no dia 28 de abril de 1945, às dez *horas, a fim* de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria, sôbre o aumento do capital social e consequente reforma do artigo quatro dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Pela diretoria: *Ortiz de Moraes Sarmento*, Diretor.

(N.º 6.115 — Cr$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os Diretores tesoureiro e gerente para o período de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Bento Soares de Sampaio* Presidente. — *Alberto Soares de Sampaio*, gerente. — *Alvaro Soares de Sampaio*, tesoureiro.

(N.º 6.061 — Cr$ 73,40 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 16-4-45).

Bordallo, Brenha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 89, loja, às 14 horas do dia 28 do corrente mês, a fim de:

a) deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944;

b) procederem à eleição da Diretoria para o biênio 1945-1946, bem como dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.108 — Cr$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, a se reunirem na sua sede, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, no dia 27 de abril corrente às 14 horas, para, em Assembléia Geral Ordinária tomarem conhecimento do balanço com a respectiva Conta de Lucros e Perdas, *encerrado em* 31 de dezembro de 1944, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre esses documentos e elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal bem como os suplentes deste Conselho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *A. de Moura*, Presidente. — *José Antonio Mirilli*, Diretor. — *Haryberto de Miranda Jordão*, Diretor.

(N.º 6.118 — Cr$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.252 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Aviquipo do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) conhecer e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, *tudo referente ao exercício de 1944*;

b) eleição dos cargos da Diretoria para o exercício em curso e fixação dos seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *George Prochet*, Diretor-Gerente. — *Heitor Borperth Teixeira*, Diretor Sub-Gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.320 — Cr$ 96,90 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Predial Trianon S.A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Predial Trianon S. A. para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 181, a fim de deliberarem sôbre o relatório, balanços e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, com parecer da comissão fiscal, e elegerem novos administradores e fiscais, de acôrdo com os Estatutos, devendo os mesmos senhores acionistas fazer o depósito de suas ações pela forma estabelecida *no art. 14 dos referidos* Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Predial Trianon S. A. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.278 — Cr$ 76,50 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Melhoramentos Ferroviários

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar. Ordem do Dia: Relatório, balanço e contas do exercício de 1944. Parecer do Conselho Fiscal. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente. — *Athos de Lemos Rache*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.095 — Cr$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Americana de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Rosário, 54, 6.º andar, no dia 28 do corrente, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, e, ainda, elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945 — *Milton Fontenelle de Araujo*, Presidente.

(N.º 6.193 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Brasileira de Comércio "Cibraco"

Assembléia Extraordinária

Segunda convocação

São convocados os acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, à Avenida Rio Branco número 137, 10.º andar, sala 1.005, às 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, de aumento de capital social e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Arlindo Fernandes Dias*, Diretor-Gerente.

N.º 6.179 — Cr$ 52,00 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 40, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Oscar Sjostedt*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.177 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Nacional de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril próximo futuro, às 15 horas na sede da *Sociedade*, à Rua da *Candelária* n.º 9, 9.º andar, sala 912, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre as contas e balanço do exercício de 1944, elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945 fixando-lhes honorários e reforma dos estatutos sociais. *A disposição dos senhores acionistas acham-se* os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ary Brum*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 6.160 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45).

ANÚNCIOS

Instituto La-Fayette Educacional, Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Haddock Lobo n.º 253, a fim de conhecerem o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944 e deliberar sôbre os mesmos: eleger os diretores suplentes e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar os honorários dos diretores e dos fiscais efetivos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1945. — *La-Fayette Côrtes*, Presidente.

(N.º 6.174 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Crédito Central do Distrito Federal S.A.

CASA BANCÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua do Carmo n.º 71.

Emílio Cascardo, Diretor.

(N.º 6.245 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Armazéns Gerais Mauá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 204, a fim de resolverem sôbre uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, *com referência a um aumento* de capital, devendo ser deliberado ao mesmo tempo sôbre a necessária modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Dr. *Mario Lemos*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.004 — Cr$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 24-4-45 — 17-4-45).

S.A. "O Jornal"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da S. A. "O Jornal" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, *contas do exercício de 1944*, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto de interêsse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente. — *Victor do Espírito Santo*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.247 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 5.º andar, sala 52, no próximo dia 30 de abril corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, *relativos ao exercício findo em* 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Luiz Severiano Ribeiro*, Presidente. — *Luiz Severiano Ribeiro Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.092 — Cr$ 81,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Serviços Hollerith S.A.

Instituto Brasileiro de Mecanização (I.B.M.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 9 horas da manhã, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 11.º andar.

Ordem do dia: relatório da Diretoria, exame do balanço e da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1 de fevereiro de 1944 a 31 de janeiro de 1945; parecer do Conselho Fiscal: eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Victor Coelho Bouças*, Presidente em exercício. — *José Gomes Coimbra*, Diretor.

(N.º 6.165 — Cr$ 96,90 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em 30 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Floriano n.º 168, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço e contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944 e, outrossim, procederem à eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1947 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945 e fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Pela Cia. F. C. do Jardim Botânico — *J. G. de Aragão*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.159 — Cr$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 14-4-45).

Companhia Siderúrgica Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em nome da Diretoria convido os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 4.º andar, no dia 27 do corrente mês, às 16,30 horas, para: a) tomar as contas da Diretoria, correspondentes ao ano de 1944, e examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando; b) proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal: c) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Guilherme Guinle*, Presidente.

(N.º 6.226 — Cr$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Petropolitana — Fiação e Tocelagem

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 177, nesta Capital, para, de acôrdo com o art. 98 do Decreto-lei n.º 2.627, "tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando".

Proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano, de acôrdo com o art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627, competindo a Assembléia Geral fixar a sua remuneração.

As transferências de ações ficam suspensas desde o dia 20 ao dia 26 inclusive. Na forma dos estatutos as ações ao portador com direito a voto nessa Assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas devem ser depositadas na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um Diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores.

(N.º 5.784 — Cr$ 122,40 — Dias: 13, 19, 22 e 25-4-45 — 12-4-45.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola CIFA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária anunciada para o dia 17 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 30 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Jorge Eduardo Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *Cesar Guinle*, Diretores.

(N.º 6.156 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Fazendas Reunidas Normândia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária, anunciada para o dia 17 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 15 horas, do dia 30 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*, Diretores.

(N.º 6.157 — Cr$ 85,70 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Nacional de Papel e Celulose

Assembléia de subscritores

(Segunda convocação)

Não se tendo realizado em 31 de março próximo passado, a assembléia dos Srs. Subscritores por falta de número legal, são novamente convidados todos os Srs. Subscritores, para, em segunda convocação, se reunirem em Assembléia Geral, no próximo dia 14 de maio, às 15 horas, à Rua Marconi 124, 3.º andar, na cidade de São Paulo, para, de conformidade com o disposto pela Lei de Sociedades Anônimas (Decretos-leis ns. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e 5.956, de 1 de novembro de 1943) tratar da constituição definitiva da Companhia e outros assuntos supervenientes.

São Paulo, 12 de abril de 1945. — *Nino Casale*, Superintendente.

(Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.291 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.254 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 14 horas do próximo dia 27, na sede da sociedade, à Rua Costa Lôbo n.º 54, para discutirem as contas relativas ao exercício de 1944 e elegerem os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — A Diretoria — Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.093 — Cr$ 67,30 — Dias: 13, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Fazendas Reunidas São Joaquim e Piedade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário, 170, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, do ano de 1944, e parecer do Conselho Fiscal.

A Assembléia terá, ainda, de eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ozéas Motta*, Presidente.

(N.º 6.195 — Cr$ 67,30 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Ferragens Madureira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos têrmos do art. XVIII dos Estatutos, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade à Rua Senhor dos Passos n.º 207, para os seguintes fins:

a) leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1944;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) destino do saldo da C/Resultado do exercício de 1943;

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Walter Packness*, Diretor. — *Geraldo Gomes Rodrigues*, Procurador.

(N.º 6.192 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Indústrias Fátima S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, no Edifício Fátima, à Rua Mena Barreto, 151, às 14 horas do dia 26 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, e tambem para procederem à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Eduardo Roméro*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.263 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

Aviso de convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, as 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Almirante Mariath, 16 a 36, para deliberar:

a) sôbre uma proposta de aumento do capital;

b) sôbre a reforma parcial dos estatutos;

c) sôbre assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Graciano Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — *Edson Collaço Véras*, Diretor-Secretário. — *João Soares de Medeiros*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.151 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas, desta Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia à Rua de Santo Antônio (Arcos), a fim de resolverem sôbre a prestação das contas do ano de 1944 bem como elegerem a diretoria para o quadriênio de 1945-1949, e ainda procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

As ações ao portador assim como as procurações deverão ser depositadas até o dia 23 de abril, nos têrmos e para o fim dos arts. 7.º e 14 dos Estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no Escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Alfred Hutt*, Presidente. — *Alfredo Maia Junior*, Tesoureiro. — *Juvenal Murtinho Nobre*, Secretário.

(N.º 6.011 — Cr$ 142,80 — Dias: 18, 20 e 25-4-45 — 17-445).

Imobiliária São Caetano S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do referido Conselho e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Elena Real de Asúa de Soares de Sampaio*, Diretores.

(N.º 6.062 — Cr$ 67,30 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 16-4-45).

Companhia Aeropostal Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 67, 2.º pavimento (sede social), às 10 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes dêsse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Companhia Aeropostal Brasileira — *José Antonio Mirilli*, Diretor-Presidente. — Cel. *Leopoldo Nery da Fonseca J.*, Diretor-Gerente. — *Tancredo Silveira Rosa*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.117 — Cr$ 79,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à Rua Figueira de Melo n.º 9, a fim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano;

c) Tratar de quaisquer outros assuntos de interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — *Astréa Bhering de Oliveira Mattos*, Vice-Presidente. — *Antonio Rodrigues Barroso*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.817 — Cr$ 76,50 — Dias: 16, 20 e 23-4-45 — 13-4-45).

Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na primeira convocação ficam os Srs. acionistas novamente convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de abril de 1945, às 14 horas na sede social à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, a fim de deliberar sôbre a liquidação e dissolução da sociedade e eleger o liquidante. — *Paulo Zimmermann.* — *Paul Lemann.* — *Edmond Borel.*

(N.º 6.228 — Cr$ 64,30 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Brasileira de Portos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma número 65, 2.º pavimento (sede social), às 16 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes dêsse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Companhia Brasileira de Portos S. A. — *Achilles de Moura*, Diretor-Presidente. — *João Moraes Filho*, Diretor. — *José Antonio Mirilli*, Diretor.

(N.º 6.116 — Cr$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Apartamentos Guanabara S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas de Apartamentos Guanabara S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n.º 7, 5.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e sôbre êles deliberarem, e em seguida, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, Diretor-Presidente. — *Luiz Pinto de Oliveira*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.124 — Cr$ 82,60 — 18-4-45).

Campos de Experiências Agrícolas Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana número 118, sala 607, a fim de deliberarem sôbre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Fernando Hackradt*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.002 — Cr$ 42,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Laboratório Sian S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 de abril próximo vindouro, às 17 horas, na sede da Sociedade à Rua São Carlos números 25, 27 e 27-A, desta Cidade, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e contas de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, e assuntos relativos ao exercício financeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Diretor-Presidente: *Manoel Alves Martins.* — Diretor-Tesoureiro: *Joaquim José da Cunha.* — Diretor: *José Fernando dos Santos Alves.* — Diretor-Técnico: *Oscarina Ferreira Cardoso.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 5.508 — Cr$ 91,80 — Dias: 11, 20 e 23-4-45 — 10-4-45).

Associação Espírita Cristã, Deus, Fé e Caridade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se sábado 5 (cinco) de maio próximo, às 19,30 horas (sete e meia da noite), em sua sede social à Rua Carmo Neto n.º 221, a fim de deliberarem sôbre a reforma e aprovação do Estatuto, revisto e organisado pela Comissão nomeada pela Diretoria e Conselho em reunião conjunta.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Luiz da Silva Machado Lôbo*, 1.º secretário.

(N.º 6.150 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 25-4-45 — 18-4-45).

Construtora Renascença S. A.

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1945, às quatorze horas, na sede social à Rua Cândido Mendes n.º 146, para deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanços e contas de 1943-1944, parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

r Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Americo Repetto*, Presidente. — *Derval Lisbôa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.181 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 21-4-45 — 18-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Alêa do Céu Carvalho Faria.*

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.021 — Cr$ 27,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Colúmbia Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por sugestão de senhores acionistas, a Diretoria da Companhia convoca todos os mesmos senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês de abril, na sala do Presidente da Companhia, às 10 horas, no Edifício denominado Andorinha, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, sede da mesma Companhia, para o fim de tomar conhecimento de uma proposta de modificação do art. 18 e da letra *d* do artigo 26 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — A Diretoria: *Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Helio Lobo*, Vice-Presidente. — *Fausto Figueira Soares Alvim*, Diretor-Superintendente. — *Jaime Leite Guimarães*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.258 — Cr$ 122,40 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Alian Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 13 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à elição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.147 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 24-4-45 — 18-4-45).

Participações e Incorporações S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de abril próximo, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 52, 8.º andar, sala 83, para o fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Participações e Incorporações S. A. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca*, Presidente.

(N.º 6.227 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modêlo 19, n.º S. R. E. 175.142.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Angelina dos Santos Amaral.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 6.109 — Cr$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Docas da Bahia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número 277, 8.º andar, salas 809-10, no dia 27 de abril de 19 às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegerem a Diretoria para novo período, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, e fixarem os honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Na forma dos estatutos, os Srs. acionistas, titulares de ações ao portador, deverão vir munidos dos respectivos títulos ou comprovante do depósito dos mesmos em estabelecimento bancário.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento de ações ao portador, desde o dia 18 do corrente, até o dia da Assembléia inclusive.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Companhia Docas da Bahia — *José Saboia Viriato de Medeiros*, Presidente. — *E. d'Oliveira*, Diretor-Gerente e Tesoureiro. — *A. Germain*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.991 — Cr$ 112,20 — Dias: 17, 23 e 26-4-45 — 16-4-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni números 24 e 26, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal. A Diretoria chama a atenção dos titulares de ações ao portador para o disposto no § 2.º do art. 15 dos estatutos. Ficarão suspensas as transferências de ações nos cinco dias anteriores ao da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Seabra*, Diretor-Secretário. — *Oleyário Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente.

A Diretoria convida os Srs. acionistas a apresentarem todos os dias, menos aos sábados, das 14 às 16 horas, na sede social à Rua Teófilo Otoni números 24 e 26, os certificados de suas ações e os recibos da subscrição em dinheiro, do aumento de capital, a fim de receberem os novos títulos e de serem anotados nos antigos as modificações estatutárias havidas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Seabra*, Diretor-Secretário. — *Oleyário Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.066 — Cr$ 153,00 — Dias: 18, 23 e 26-4-45 — 16-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 18, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 27 de abril corrente, em Assembléia Geral Ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e deliberar sôbre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1944.

Nesta Assembléia se procederá à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de 17 do corrente mês até o dia em que se realizar a Assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

(N.º 5.909 — Cr$ 91,80 — Dias: 14, 23 e 25-4-45 — 13-4-45).

Banco de Crédito Móvel

EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL

Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede do Banco, à Rua da Candelária n.º 95, às 14 horas do dia 23 de abril do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a matéria de que cogita o § 4.º, do citado dispositivo legal e deliberarem sôbre o Balanço, Relatório, prestação de contas dos Liquidantes, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício do ano de 1944. Os livros e documentos atinentes ao assunto ficam desde já à disposição dos interessados na sede do Banco.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Liquidante: Dr. *Renato Fioravanti Bittencourt.*

(N.º 3.349 — Cr$ 91,80 — Dias: 11-3, 2 e 23-4-45 — 9-3-45).

Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecer à sede social à Travessa do Rosário, 20, loja, fundos, onde se reunirão em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e Contas, bem assim Parecer do Conselho Fiscal, referente a o exercício de 1944, elegendo ainda o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixando honorários de acôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — S. A. Imob. "A Redentora". — *Benedito Ramos de Oliveira*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.034 — Cr$ 67,30 — Dias: 17, 19 e 23-4-45 — 16-4-45.)

Aviso à Praça

Ildemundo M. Corrêia estando em entendimento para a venda do seu estabelecimento comercial, situado à Rua Visconde do Rio Branco n.º 25, com a firma "O Restaurador" Imagens Manequins Ltda., estabelecida à Rua 20 de abril ns. 8 e 12, convida a todos os credores a comparecerem neste último endereço, das 15 às 17 horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prazo êste a terminar no dia 30 do corrente mês, a fim de se proceder ao acerto de contas.

Para ressalva dos direitos dos pretendentes a compra do referido estabelecimento comercial, declaro, outrossim, que os mesmos *não se responsabilizarão* pelos créditos apresentados fora do prazo fixado neste aviso, na hipotese de consumarem à transação.

Ildemundo M. Correia.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 5.965 — Cr$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-4-45 — 16-4-45).

Companhia Itatig

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso em primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, nesta Cidade, às 14 horas do dia 2 de maio p. futuro, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas e atos praticados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal pelo exercício de 1944, bem como para preencher, por eleição, o cargo vago de Diretor-Tesoureiro da Sociedade e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 28 até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Luiz Carlos da Costa Netto*, Diretor-Presidente. — *Orlando Laurito Prioli*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.324 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modêlo 19 n.º 100.520.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Abílio Alves Miranda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.223 — Cr$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Cerâmica Brasileira

Dividendos de 1944

Comunicamos aos Srs. acionistas que os dividendos relativos ao exercício de 1944 serão pagos pelo Banco Sul-Americano do Brasil, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 70, a partir do dia 23 do corrente.

Americo Ludolf, Diretor-Presidente.

(N.º 6.333 — Cr$ 18,40 — 19-4-45).

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, em segunda convocação a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre: balanço geral, contas, relatório e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1944; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Conselho Técnico Consultivo; providências de interêsse geral.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade até cinco (5) dias da data da Assembléia, a fim de poderem tomar parte nas deliberações (art. 17 dos Estatutos).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Virginius de Lamare*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.274 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Agrícola Paulista

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, às 11 horas do dia 30 de abril de 1945, a fim de resolverem sôbre o relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Companhia Agrícola Paulista — *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente.

(N.º 6.460 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Arquivos
DO
Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: . . . . . Cr$ 20,00

☆

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

LEI DO
IMPÔSTO DE CONSUMO

Dècreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr$ 6,00

✠

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório

★

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 1,00